

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RAZÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento,

LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, inscrito na OAB/PB sob n. 18.116-A, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.694.294-59, residente e domiciliado(a) na RUA DEPUTADO JOSÉ MARIZ, 763, TAMBAUZINHO, SALA 1, CAIXA POSTAL 34, cidade de JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, CEP: 58.042-020;

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **LUÍS MARTINS ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba na RUA DEPUTADO JOSÉ MARIZ, 763, TAMBAUZINHO, SALA 1, CAIXA POSTAL 34, CEP: CEP: 58.042-020.

CLÁUSULA II - OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CLÁUSULA III - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
NOME DO SÓCIO CONSTITUINTE/TITULAR	20.000,00	100,00
TOTAL:	20.000,00	100,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa- PB, 02 de agosto de 2023.

FORMADO DIGITALMENTE
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
É certificado digitalmente com a assinatura eletrônica em: <http://margem-pba.br/assinador-digital/>



**LUÍS ALBERTO
GALLINDO MARTINS**
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e

Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e
Integração

007

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUÍS MARTINS ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seccional da Paraíba
Comissão de Sociedade de Advogados

008

CERTIDÃO Nº 096/2023

CERTIFICO, atendendo a pedido formulado, que revendo os arquivos desta Secretaria da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba**, deles verificou CONSTAR, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Provimento Federal 170/2016, o registro da sociedade "**LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", registrada em 05/10/2023, sob nº **2300292**, tendo como sócio constituinte o Advogado LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS, inscrito nesta Seccional sob nº 18.116.

CERTIFICO, que a Sociedade tem sede e foro na cidade de João Pessoa – Estado da Paraíba – situada na Rua Deputado José Mariz, nº 763 - Sala 01 CXPST 34, Tambauzinho, CEP: 58.042-020.

CERTIFICO, finalmente, que a referida sociedade não sofreu, até a presente data, Penalidade Disciplinar, estando a mesma, isenta de cobrança de anuidades junto a Tesouraria desta Seccional.

Do que, para constar, Eu, Rivaldo Pereira Guedes Filho – Técnico Administrativo - digitei e conferi a certidão em 30 de outubro 2023, que segue assinada eletronicamente pelo Presidente da Comissão de Sociedades desta Seccional, Conselheiro Vladimir Miná Valadares de Almeida, por força da resolução de Diretoria 06/2020, referendada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional da Paraíba.

009



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3EA-530B-4D61-20F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA (CPF 964.XXX.XXX-04) em 31/10/2023 09:21:40
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oabpb.1doc.com.br/verificacao/D3EA-530B-4D61-20F5>

910



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.632.507/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia
--

LOGRADOURO R DEPUTADO JOSE MARIZ	NÚMERO 763	COMPLEMENTO SALA 01 CXPST 34
-------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 58.042-020	BAIRRO/DISTRITO TAMBAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GALLINDO@LUISGALLINDO.COM.BR	TELEFONE (83) 9999-9999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 09:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 52.632.507/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:45 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **83E4.7138.2745.5E7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 14/01/2025
Hora: 10:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/008231

Nº de Controle de Autenticação

479.646.610.549

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 52632507000161	Nome do Contribuinte LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Endereço RUA DEP JOSE MARIZ		Número 00763	Apto/Sala 	Bloco 	Complemento SALA 01 CXPST 34
Bairro TAMBAUZINHO	CEP 58042020	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 263395-7

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 14/01/2025 10:00:12



CERTIDÃO

CÓDIGO: B25B.6DD5.650D.98A7

Emitida no dia 14/01/2025 às 10:42:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 52.632.507/0001-61

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.632.507/0001-61
Razão Social: LUIS MARTINS SOCIEDADE
Endereço: RUA DEP JOSE MARIZ / TAMBAUZINHO / JOAO PESSOA / PB / 58042-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502576202474691

Informação obtida em 14/01/2025 10:02:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.632.507/0001-61

Certidão nº: 2581683/2025

Expedição: 14/01/2025, às 10:01:12

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.632.507/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



016

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.632.507/0001-61

Razão Social: LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 17:40 de 17/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Kv5u.0VRd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
CASA DE ARLINDO LEITE LOPES
"A Casa de Todos os Egipcenses"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.205/0001-20, situada Rua João Pessoa, nº 25, Centro, São José do Egito/PE, neste ato representado por seu Presidente Leônidas C. de Brito, atesta para os devidos fins que a empresa Luis Martins Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 52.632.507/0001-61, situada RUA DEP JOSE MARIZ, 763, SALA 01 CXPST 34, TAMBAUZINHO - JOAO PESSOA/PB, presta os serviços jurídicos de forma satisfatória dentro do estabelecido em contrato.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Egito/PE, 27 de fevereiro de 2024.

Leônidas Campos de Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE.
CNPJ sob nº 11.463.205/0001-20
Leônidas C. de Brito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FLORES/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.466/0001-11, situada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, neste ato representado por seu Prefeito Marconi Martins Santana, atesta para os devidos fins que a empresa Luis Martins Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 52.632.507/0001-61, situada Rua Dep. José Mariz, nº 763, Sala 01, CXPST 34, Tambauzinho, João Pessoa/PB, presta os serviços jurídicos de forma satisfatória dentro do estabelecido em contrato.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Flores/PE, 04 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.235/0001-25, com sede na Rua Dr. Miguel nº 22 - Centro, nesta Cidade Parnamirim CEP 56.163-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Faz. Angico, sem nº - Zona Rural, nesta Cidade, inscrito no CIC/MF sob o nº 461.112.124-00, RG nº 2.415.248-SDS-PE, atesta para os devidos fins que a empresa Luis Martins Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 52.632.507/0001-61, situada Rua Dep. José Mariz, nº 763, Sala 01, CXPST 34, Tambauzinho, João Pessoa/PB, presta os serviços jurídicos de forma satisfatória dentro do estabelecido em contrato.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Parnamirim/PE, 07 de junho de 2024.

FERDINANDO LIMA DE
CARVALHO:46111212
400

Assinado de forma digital por
FERDINANDO LIMA DE
CARVALHO:46111212400
Dados: 2024.06.07 11:38:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
Ferdinando Lima de Carvalho



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.664.739/0001-82, com sede na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 01, Centro, Santa Terezinha/PE, CEP 56.750-000, neste ato representado legalmente pelo seu presidente, José Martins Neto, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob nº 993.806.414-00 e RG nº 4970894 SSP/PE, atesta para os devidos fins que a empresa Luis Martins Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 52.632.507/0001-61, situada RUA DEP JOSE MARIZ, 763, SALA 01 CXPST 34, TAMBAUZINHO - JOAO PESSOA/PB, presta os serviços jurídicos de forma satisfatória dentro do estabelecido em contrato.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Terezinha/PE, 04 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE MARTINS NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mnpes.gov.br/assinador-digital>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE

José Martins Neto

Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto Nº. 01 – CENTRO – SANTA TEREZINHA – PE.

TELE/FAX (087) 3859 – 1112 / CEP. 56750-000 / E-mail: cmst_pe@hotmail.com / CNPJ Nº. 35.664.739/0001-82.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL - PROCESSOS POR ADVOGADO

N. 841/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** tramitados/em tramitação em que atuou o(a) advogado(a):

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS

OU

CPF Nº 007.694.294-59

Dados processuais das ações encontradas na pesquisa:

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0003562-89.2015.4.05.9999/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	30/11/2015	ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE	Crif/Pe - Conselho Regional De Farmácia De Pernambuco	Município De Araçoiaba - Pe	007.694.294-59
0800790-90.2017.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	23/04/2019	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Severino Eudson Catao Ferreira e outros	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0800020-31.2016.4.05.8306	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	28/07/2020	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Luis Alberto Gallindo Martins	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao - Fnde e outros	007.694.294-59
0800406-37.2021.4.05.8312	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	05/04/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Ernane Soares Borba	União Federal	007.694.294-59
0000003-47.2010.4.05.8303/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	09/09/2015	ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO	Ministério Público Federal	Luiz Carlos De Lima	007.694.294-59
0000531-46.2008.4.05.8305/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	03/03/2015	MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	José Adauto Carvalho De Azevedo	União e outros	007.694.294-59
0808997-54.2023.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	2ª Turma	17/07/2023	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	Medical Mercantil De Aparelhagem Medica Ltda	Inmetro Instituto Nac De Metrol Norm E Qual Industrial	007.694.294-59
0800062-58.2022.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	2ª Turma	15/12/2023	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	Ibimirim Prefeitura Municipal	Ibimirim Prefeitura Municipal e outros	007.694.294-59
0801394-03.2016.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	17/06/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	União Federal	Município De Escada	007.694.294-59

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0800884-38.2017.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	2ª Turma	07/07/2020	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Severino Eudson Catao Ferreira	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0800231-36.2017.4.05.8305	APELAÇÃO CRIMINAL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	11/12/2019	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Severino Eudson Catao Ferreira	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0800896-52.2017.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	28/04/2023	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Pocidonio Furtado Brasil Neto	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0803658-56.2017.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	01/02/2022	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	União Federal	Município De Granito	007.694.294-59
0800748-41.2017.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	7ª Turma	12/02/2020	FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Severino Eudson Catao Ferreira	Ministério Público Federal e outros	007.694.294-59
0800434-0.2017.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	10/12/2018	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Cleide Maria De Souza Oliveira	Ministério Público Federal e outros	007.694.294-59
0804307-45.2024.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	3ª Turma	15/04/2024	ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA	Instituto Bras Do Meio Ambien E Dos Rec Nat Renovaveis - Ibama	Maria Ritecilhia Nunes De Souza	007.694.294-59
0801733-93.2015.4.05.8300	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	10/05/2018	CID MARCONI GURGEL DE SOUZA	União Federal	Município De Bom Conselho	007.694.294-59
0803335-75.2024.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	1ª Turma	25/03/2024	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA	Erivaldo Jose Da Silva	União Federal	007.694.294-59
0800047-68.2017.4.05.8309	APELAÇÃO CÍVEL	7ª Turma	25/09/2018	FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Jose Jailson Bento Saraiva	Município De Exu	007.694.294-59
0809440-05.2023.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	5ª Turma	26/07/2023	CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA	Jose Genaldi Ferreira Zumba	União Federal	007.694.294-59
0008559-81.2009.4.05.8300/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	4ª Turma	10/07/2015	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Ernane Soares Borba	Município De Cortês - Pe e outros	007.694.294-59
0001657-39.2014.4.05.8300/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	21/06/2017	ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO	Município De Araçoiaba - Pe	Os Mesmos	007.694.294-59
0811141-69.2021.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	21/09/2021	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Carlos Eurico Ferreira Cecilio e outros	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0809682-37.2018.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	25/06/2018	CID MARCONI GURGEL DE SOUZA	Município De Belem De Maria	União Federal	007.694.294-59
0802958-75.2020.4.05.8300	APELAÇÃO CRIMINAL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	08/09/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Flavio Antonio Mauricio De Menezes	Ministério Público Federal	007.694.294-59

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0000233-58.2016.4.05.8310	APELAÇÃO CRIMINAL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	18/10/2018	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Maria Suelly Cintra Taumaturgo e outros	Luiz Carlos Barboza e outros	007.694.294-59
0800266-91.2020.4.05.8304	APELAÇÃO CRIMINAL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	21/09/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Ministério Público Federal	Ferdinando Lima De Carvalho	007.694.294-59
0800384-79.2022.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	1ª Turma	19/01/2022	ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO	Município De Barreiros	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0000357-50.2016.4.05.8307	APELAÇÃO CÍVEL	2ª Turma	28/01/2020	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	Fazenda Nacional	Maraial Prefeitura	007.694.294-59
0819801-81.2021.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	02/12/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Ernane Soares Borba	Ernane Soares Borba e outros	007.694.294-59
0800227-4.2020.4.05.8304	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	17/08/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do Sao Francisco E Do Parnaíba	Ferdinando Lima De Carvalho	007.694.294-59
0800164-40.2018.4.05.8304	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	2ª Turma	08/08/2023	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	Carlos Eurico Ferreira Cecilio e outros	Carlos Eurico Ferreira Cecilio e outros	007.694.294-59
0800442-46.2020.4.05.8312	APELAÇÃO CÍVEL	3ª Turma	23/02/2023	ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE	União Federal	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0019015-22.2011.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	7ª Turma	11/10/2017	FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Josuel Vicente Lins e outros	Pombos Prefeitura	007.694.294-59
0814549-34.2020.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	10/06/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Ernane Soares Borba e outros	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0011871-55.2015.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	3ª Turma	12/03/2022	CID MARCONI GURGEL DE SOUZA	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao - Fnde	Espolio De Renato Ribeira Da Costa	007.694.294-59
0000531-46.2008.4.05.8305/04	AGRAVO INTERNO CÍVEL	1ª Turma	20/08/2015	MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	José Aauto Carvalho De Azevedo	Os Mesmos e outros	007.694.294-59
0800263-39.2020.4.05.8304	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	21/11/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Ministério Público Federal	Ferdinando Lima De Carvalho e outros	007.694.294-59
0800459-17.2017.4.05.8303	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	05/05/2023	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Transnordestina Logística S.A	Prefeitura Municipal De Ilha Das Flores/Se	007.694.294-59
0000076-86.2017.8.17.2230	APELAÇÃO CÍVEL	5ª Turma	06/05/2023	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	Carlos Artur Soares De Avellar Junior	Município De Barreiros e outros	007.694.294-59
0807354-45.2018.4.05.8307	APELAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	28/07/2020	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA	Carlos Artur Soares De Avellar Junior e outros	Agreste Projetos E Servicos De Locacao Eireli - Epp e outros	007.694.294-59

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0800057-84.2018.4.05.8307	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	22/02/2019	CID MARCONI GURGEL DE SOUZA	Município De Joaquim Nabuco	União Federal	007.694.294-59
0002143-86.2012.4.05.8302/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	03/08/2016	ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO	Roberto Abraham Abrahamian Asfora	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0801861-06.2023.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	23/02/2023	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Gilvan Pereira De Barros	Fazenda Nacional	007.694.294-59
0016943-28.2012.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	25/04/2017	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Davenice Assis Ferreira e outros	Ministério Público Federal e outros	007.694.294-59
0002055-95.2014.4.05.8102	APELAÇÃO CÍVEL	3ª Turma	31/05/2019	ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE	Donizete Maria Carvalho Coutinho Roriz	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0800407-2.2021.4.05.8312	APELAÇÃO CÍVEL	4ª Turma	07/12/2023	RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO	Ernane Soares Borba	União Federal	007.694.294-59
0000328-53.2014.4.05.8312	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	22/10/2015	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Ernane Soares Borba	Município De Cortes e outros	007.694.294-59
0814549-34.2020.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	10/06/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Ernane Soares Borba	União Federal e outros	007.694.294-59
0800279-43.2018.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	28/06/2019	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Caixa Economica Federal - Cef	Valdeci Maria Pantaleao De Araujo e outros	007.694.294-59
0800624-58.2017.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	13/03/2020	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Severino Eudson Catao Ferreira	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0806435-09.2022.4.05.0000	AÇÃO RESCISÓRIA	1ª Seção	13/06/2022	ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA	Município De Belem De Maria	União Federal	007.694.294-59
0800236-56.2020.4.05.8304	APELAÇÃO CÍVEL	7ª Turma	17/10/2023	FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Ministério Público Federal	Daniel Pontes Junior e outros	007.694.294-59
0800388-46.2021.4.05.8312	APELAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	10/03/2022	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA	Ernane Soares Borba	União Federal	007.694.294-59
0800388-96.2023.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	5ª Turma	03/10/2023	CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA	Jose Genaldi Ferreira Zumba	União Federal	007.694.294-59
0800062-58.2022.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	2ª Turma	15/12/2023	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	Ibimirim Prefeitura Municipal e outros	Ibimirim Prefeitura Municipal	007.694.294-59
0000233-58.2016.4.05.8310	APELAÇÃO CRIMINAL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	18/10/2018	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Cleide Maria De Souza Oliveira e outros	Sandra Analia Do Carmo e outros	007.694.294-59

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0000531-46.2008.4.05.8305/02	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	23/03/2015	MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	José Adauro Carvalho De Azevedo	União e outros	007.694.294-59
0018876-41.2009.4.05.8300/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	20/06/2016	ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO	Distribuidora Monte Verde Ltda	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0807354-45.2018.4.05.8307	APELAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	28/07/2020	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA	Ministério Público Federal e outros	Carlos Artur Soares De Avellar Junior e outros	007.694.294-59
0800008-82.2014.4.05.8307	APELAÇÃO CÍVEL	3ª Turma	25/03/2019	ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE	Wilson De Lima E Silva	Município De Belem De Maria	007.694.294-59
0800122-74.2021.4.05.8307	APELAÇÃO CÍVEL	4ª Turma	27/02/2022	VLADIMIR SOUZA CARVALHO	Município De Barreiros	Caixa Economica Federal - Cef	007.694.294-59
0800434-0.2017.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	10/12/2018	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Ministério Público Federal e outros	Cleide Maria De Souza Oliveira	007.694.294-59
0800748-41.2017.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	7ª Turma	12/02/2020	FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Severino Eudson Catao Ferreira e outros	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0803313-74.2023.4.05.8302	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	7ª Turma	03/04/2024	LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO	Município De Belem De Maria	Fazenda Nacional	007.694.294-59
0805313-92.2021.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	12/05/2021	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	União Federal	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0807409-80.2021.4.05.0000	HABEAS CORPUS CRIMINAL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	24/06/2021	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Cicera Cruz Leite Pereira e outros	Juízo Da 20ª Vara Federal Da Seção Judiciária De Pernambuco	007.694.294-59
0819801-31.2021.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	02/12/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	União Federal e outros	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0819132-67.2017.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	23/06/2020	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	União Federal	Município De Belem De Maria	007.694.294-59
0802481-81.2024.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	1ª Turma	08/03/2024	ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO	Município De Barreiros	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0810310-26.2016.4.05.8300	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	3ª Turma	13/12/2017	ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE	União Federal e outros	Município De Granito	007.694.294-59
0016943-28.2012.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	25/04/2017	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Abimael Pereira Da Silva e outros	Abimael Pereira Da Silva e outros	007.694.294-59
0808555-88.2023.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	6ª Turma	07/07/2023	LEONARDO RESENDE MARTINS	Ernane Soares Borba	União Federal	007.694.294-59

026

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0809778-76.2023.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	4ª Turma	02/08/2023	RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO	Maria Das Neves Martins De Arandas	União Federal	007.694.294-59
0800164-40.2018.4.05.8304	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	2ª Turma	08/08/2023	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	Carlos Eurico Ferreira Cecilio e outros	Antonio Celso Cecilio e outros	007.694.294-59
0801853-97.2021.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	3ª Turma	23/02/2021	ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE	Erivaldo José Da Silva,	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao - Fnde	007.694.294-59
0801308-12.2019.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	21/08/2021	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Jose Genaldi Ferreira Zumba	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0819136-07.2017.4.05.8300	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	21/07/2021	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	União Federal	Município De Sao Jose Da Coroa Grande	007.694.294-59
0806134-2.2022.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	7ª Turma	06/06/2022	FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Município De Barreiros	Caixa Economica Federal - Cef	007.694.294-59
0800790-90.2017.4.05.8305	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	23/04/2019	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Severino Eudson Catao Ferreira	Severino Eudson Catao Ferreira e outros	007.694.294-59
0006639-28.2016.4.05.8300/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	3ª Turma	15/08/2017	ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA	Município De Araçoiaba - Pe	Crf/Pe - Conselho Regional De Farmácia De Pernambuco	007.694.294-59
0800311-52.2021.4.05.8307	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	08/10/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Município De Belem De Maria	União Federal	007.694.294-59
0800359-54.2020.4.05.8304	APELAÇÃO CÍVEL	3ª Turma	04/12/2023	ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA	Parnamirim Prefeitura	União Federal	007.694.294-59
0001015-66.2016.4.05.0000/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	3ª Turma	05/10/2016	CARLOS REBÊLO JÚNIOR	Democratas	Fazenda Nacional	007.694.294-59
0802828-95.2014.4.05.8300	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	11/01/2016	CID MARCONI GURGEL DE SOUZA	União Federal	Município De Serrita	007.694.294-59
0800062-13.2021.4.05.8304	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	17/08/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Parnamirim Prefeitura	Conselho Regional De Odontologia De Pernambuco	007.694.294-59
0000552-31.2013.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	17/06/2014	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	União Federal e outros	Jose Romilson Vieira e outros	007.694.294-59
0800467-70.2017.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	20/03/2018	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Cleide Maria De Souza Oliveira	União Federal	007.694.294-59
0815279-45.2020.4.05.8300	RECURSO EM SENTIDO ESTRITO	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	27/11/2020	EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR	Ruth Uchoa Cavalcanti Ribeiro e outros	Ministério Público Federal	007.694.294-59

027


Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0800100-80.2016.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	12/04/2019	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Cleide Maria De Souza Oliveira e outros	Cleide Maria De Souza Oliveira e outros	007.694.294-59
0800100-80.2016.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	12/04/2019	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Filogenio Araujo De Oliveira e outros	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao - Fnde e outros	007.694.294-59
0802084-21.2019.4.05.8302	APELAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	11/02/2020	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA	Rolph Eber Casale	União Federal	007.694.294-59
0800802-46.2024.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	5ª Turma	31/01/2024	CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA	Jose Genaldi Ferreira Zumba	União Federal	007.694.294-59
0800518-42.2021.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	04/10/2023	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Cleide Maria De Souza Oliveira	União Federal	007.694.294-59
0000360-1.2016.4.05.8305	APELAÇÃO CRIMINAL	2ª Turma	04/12/2019	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	Severino Eudson Catao Ferreira	Ministério Público Federal e outros	007.694.294-59
0015610-46.2009.4.05.8300/01	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	3ª Turma	05/03/2015	FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS	Funasa - Fundação Nacional De Saúde e outros	Pedro Augusto Pereira Guedes	007.694.294-59
0800320-39.2020.4.05.8310	APELAÇÃO CRIMINAL	2ª Turma	26/01/2022	PAULO MACHADO CORDEIRO	Cleide Maria De Souza Oliveira	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0000360-11.2016.4.05.8305	APELAÇÃO CRIMINAL	2ª Turma	04/12/2019	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	Ministério Público Federal e outros	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0800401-60.2021.4.05.8307	APELAÇÃO CÍVEL	2ª Turma	09/02/2024	PAULO MACHADO CORDEIRO	Rolph Eber Casale	União Federal	007.694.294-59
0800199-74.2021.4.05.8310	APELAÇÃO CÍVEL	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	01/04/2022	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	Cleide Maria De Souza Oliveira	União Federal	007.694.294-59
0808578-05.2021.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	1ª Turma	22/07/2021	ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA	Enotel - Hotels & Resorts S/A	União Federal	007.694.294-59
0018876-41.2009.4.05.8300/02	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	20/06/2016	ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO	Distribuidora Monte Verde Ltda	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0806990-60.2021.4.05.0000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Subsecretaria de Recursos Ext. Esp. e Ord.	15/06/2021	GERMANA DE OLIVEIRA MORAES	União Federal	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0000531-46.2008.4.05.8305/03	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	1ª Turma	12/05/2015	MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	José Adaauto Carvalho De Azevedo	Os Mesmos e outros	007.694.294-59

028

Certidão emitida em: 01/05/2024 às 22:59:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como advogado(a);
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultados processos sigilosos;
- f) Não foram consultados processos já baixados;
- g) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- h) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 30/04/2024 às 05:16:19.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-5263-1907-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO JUDICIAL - PROCESSOS POR ADVOGADO

N. 561/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** tramitados/em tramitação em que atuou o(a) advogado(a):

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS

OU

CPF Nº 007.694.294-59

Dados processuais das ações encontradas na pesquisa:

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0813276-15.2023.4.05.8300	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	12ª Vara Federal	23/06/2023	LIZ CORRÊA DE AZEVEDO	União Federal - União, e outros	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0802085-06.2019.4.05.8302	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	16ª Vara Federal	30/05/2019	JOSE MOREIRA DA SILVA NETO	Rolph Eber Casale	União Federal - União.	007.694.294-59
0800066-42.2015.4.05.8310	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	28ª Vara Federal	01/04/2015	ALLAN ENDRY VERAS FERREIRA	União Federal - União.	Jose Vieira Pereira	007.694.294-59
0800407-52.2021.4.05.8312	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	34ª Vara Federal	23/06/2021	JAIME TRAVASSOS SARINHO	Ernane Soares Borba	União Federal - União.	007.694.294-59
0815279-45.2020.4.05.8300	HABEAS CORPUS CRIMINAL	13ª Vara Federal	16/09/2020	CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO	Ruth Uchoa Cavalcanti Ribeiro e outros	Polícia Federal De Pernambuco	007.694.294-59
0800421-92.2023.4.05.8303	EXECUÇÃO FISCAL	38ª Vara Federal	10/05/2023	GUILHERME SOARES DINIZ	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao	Erivaldo Jose Da Silva	007.694.294-59
0800340-48.2020.4.05.8304	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	20ª Vara Federal	01/09/2020	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Ministério Público Federal	Carlos Eurico Ferreira Cecilio e outros	007.694.294-59
0811583-35.2019.4.05.8300	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	2ª Vara Federal	02/07/2019	MARILIA IVO NEVES	Município De Belem De Maria	União Federal - União.	007.694.294-59
0800471-43.2022.4.05.8307	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	26ª Vara Federal	12/12/2022	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Barreiros	G. R. Ribeiro De Lima e outros	007.694.294-59

030

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0800051-14.2017.4.05.8307	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	26ª Vara Federal	01/02/2017	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Ministério Público Federal	Município De Barreiros	007.694.294-59
0800236-56.2020.4.05.8304	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	20ª Vara Federal	23/06/2020	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Ministério Público Federal	Associacao Comunitaria Dos Motoristas Do Transporte Escolar Do	007.694.294-59
0800547-34.2017.4.05.8310	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	28ª Vara Federal	08/01/2018	CARLOS REBÊLO JÚNIOR	Município De Pesqueira	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao e outros	007.694.294-59
0800243-02.2016.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2ª Vara Federal	15/01/2016	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	Darlyson Antônio Torres Da Luz	Ordem Dos Advogados Do Brasil Secção De Pernambuco e outros	007.694.294-59
0800004-40.2017.4.05.8307	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	26ª Vara Federal	09/01/2017	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Ministério Público Federal e outros	Município De Barreiros	007.694.294-59
0803910-1.2022.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	33ª Vara Federal	10/03/2022	ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS	Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia -	Medical Mercantil De Aparelhagem Medica Ltda	007.694.294-59
0819136-07.2017.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	9ª Vara Federal	08/01/2018	UBIRATAN DE COUTO MAURÍCIO	Município De Sao Jose Da Coroa Grande	União Federal - União.	007.694.294-59
0800790-90.2017.4.05.8305	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	23ª Vara Federal	09/11/2017	MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO	Ministério Público Federal	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0800211-43.2020.4.05.8304	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	20ª Vara Federal	05/06/2020	RONEY RAIMUNDO LEÃO OTÍLIO	Ministério Público Federal	Naiche Mario Macedo Chaves e outros	007.694.294-59
0803677-86.2022.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	33ª Vara Federal	08/03/2022	ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS	Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia -	Medical Mercantil De Aparelhagem Medica Ltda	007.694.294-59
0800412-1.2023.4.05.8307	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	26ª Vara Federal	27/07/2023	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Barreiros	Gleyfson Rogerio Ribeiro De Lima e outros	007.694.294-59
0807486-87.2018.4.05.8312	EMBARGOS À EXECUÇÃO	35ª Vara Federal	06/08/2018	MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA	Ernane Soares Borba	União Federal - União.	007.694.294-59
0800434-93.2020.4.05.8304	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	20ª Vara Federal	28/10/2020	FERNANDO BRAZ XIMENES	Ministério Público Federal	Antonio Inocencio Leite e outros	007.694.294-59
0011871-55.2015.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	33ª Vara Federal	15/12/2015	GUILHERME SOARES DINIZ	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao	Espolio De Renato Ribeira Da Costa	007.694.294-59
0812385-96.2020.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	2ª Vara Federal	29/07/2020	DÊNIS SOARES FRANÇA	Medical Mercantil De Aparelhagem Medica Ltda	Instituto De Pesos E Medidas Do Estado De Pernambuco - Ipem e outros	007.694.294-59
0819801-81.2021.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	3ª Vara Federal	30/09/2021	FREDERICO JOSÉ PINTO AZEVEDO	Ernane Soares Borba	União Federal - União.	007.694.294-59

031

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0800091-37.2019.4.05.8303	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	38ª Vara Federal	14/02/2019	GUILHERME SOARES DINIZ	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao	Erivaldo Jose Da Silva e outros	007.694.294-59
0800008-82.2014.4.05.8307	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	26ª Vara Federal	14/02/2014	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Belem De Maria	Wilson De Lima E Silva	007.694.294-59
0000349-72.2013.4.05.8309	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	27ª Vara Federal	18/12/2013	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Município De Ouricuri	Francisco Ricardo Soares Ramos	007.694.294-59
0800237-96.2015.4.05.8310	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	28ª Vara Federal	01/10/2015	MARCOS ANTÔNIO MENDES DE ARAÚJO FILHO	União Federal - União.	Jose Vieira Pereira	007.694.294-59
0800472-28.2022.4.05.8307	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	26ª Vara Federal	12/12/2022	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Barreiros	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao	007.694.294-59
0800228-7.2019.4.05.8307	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	26ª Vara Federal	10/05/2019	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Belem De Maria	Valdeci Jose Da Silva e outros	007.694.294-59
0800199-74.2021.4.05.8310	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	28ª Vara Federal	16/06/2021	MARCOS ANTÔNIO MENDES DE ARAÚJO FILHO	Cleide Maria De Souza Oliveira	União Federal - União.	007.694.294-59
0800279-43.2018.4.05.8310	MONITÓRIA	28ª Vara Federal	17/05/2018	CAIO DINIZ FONSECA	Caixa Economica Federal	Valdeci Maria Pantaleao De Araujo	007.694.294-59
0800016-59.2014.4.05.8307	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	26ª Vara Federal	27/03/2014	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Belem De Maria	União Federal - União. e outros	007.694.294-59
0800880-65.2021.4.05.8303	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	18ª Vara Federal	28/12/2021	ADRIANA HORA SOUTINHO DE PAIVA	Ministério Público Federal	Erivaldo Jose Da Silva	007.694.294-59
0800216-5.2020.4.05.8304	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	20ª Vara Federal	09/06/2020	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Ministério Público Federal	Carlos Eurico Ferreira Cecilio e outros	007.694.294-59
0800518-42.2021.4.05.8310	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	28ª Vara Federal	14/12/2021	MARCOS ANTÔNIO MENDES DE ARAÚJO FILHO	Cleide Maria De Souza Oliveira	União Federal - União.	007.694.294-59
0000552-31.2013.4.05.8310	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	28ª Vara Federal	21/11/2013	ALLAN ENDRY VERAS FERREIRA	Maria Adivania Vieira e outros	Ministério Público Federal e outros	007.694.294-59
0800263-39.2020.4.05.8304	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	20ª Vara Federal	15/07/2020	DANIELLI FARIAS RABELO LEITAO RODRIGUES	Ministério Público Federal	Fred Angelo Lima De Carvalho e outros	007.694.294-59
0809040-59.2019.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	9ª Vara Federal	24/05/2019	CAMILA DECHICHA PARAHYBA	Luis Alberto Gallindo Martins	Instituto Nacional De Colonizacao E Reforma Agraria - Incra	007.694.294-59
0800124-10.2022.4.05.8307	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	26ª Vara Federal	16/05/2022	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Ministério Público Federal	Jose Maria De Albuquerque Belo Neto e outros	007.694.294-59

032

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0000020-53.2014.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	34ª Vara Federal	07/01/2014	JAIME TRAVASSOS SARINHO	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0800029-78.2016.4.05.8310	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	28ª Vara Federal	10/03/2016	FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	União Federal - União.	Jose Vieira Pereira	007.694.294-59
0800384-63.2017.4.05.8307	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	26ª Vara Federal	08/09/2017	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Maraial	Marcos Antonio Ferreira Soares	007.694.294-59
0800748-41.2017.4.05.8305	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	23ª Vara Federal	25/10/2017	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	Ministério Público Federal	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0000826-79.2005.4.05.8308	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	20ª Vara Federal	11/05/2005	FERNANDO BRAZ XIMENES	Ministério Público Federal	Carlos Eurico Ferreira Cecilio	007.694.294-59
0800020-1.2016.4.05.8306	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	25ª Vara Federal	04/03/2016	FLÁVIA TAVARES DANTAS	Município De Itambe e outros	Maria Lecir Bezerra	007.694.294-59
0800344-85.2020.4.05.8304	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	20ª Vara Federal	04/09/2020	FERNANDO BRAZ XIMENES	Ministério Público Federal	Antonio Celso Cecilio e outros	007.694.294-59
0800467-70.2017.4.05.8310	EMBARGOS À EXECUÇÃO	28ª Vara Federal	14/11/2017	ALLAN ENDRY VERAS FERREIRA	Cleide Maria De Souza Oliveira	União Federal - União.	007.694.294-59
0807345-98.2018.4.05.8302	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	16ª Vara Federal	05/06/2018	JOSE MOREIRA DA SILVA NETO	Município De Cumaru/Pe e outros	Eduardo Goncalves Tabosa Junior	007.694.294-59
0800406-67.2021.4.05.8312	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	35ª Vara Federal	23/06/2021	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	Ernane Soares Borba	União Federal - União.	007.694.294-59
0800388-96.2023.4.05.8305	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	23ª Vara Federal	27/04/2023	FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	Jose Genaldi Ferreira Zumba	União Federal - União.	007.694.294-59
0807600-41.2018.4.05.8307	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	26ª Vara Federal	13/11/2018	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Caixa Economica Federal	Município De Barreiros	007.694.294-59
0800118-03.2022.4.05.8307	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA	26ª Vara Federal	16/05/2022	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Fazenda Nacional	Município De Maraial	007.694.294-59
0819324-92.2020.4.05.8300	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	4ª Vara Federal	08/12/2020	JAIME TRAVASSOS SARINHO	Ministério Público Federal e outros	Amadeu Henrique Barros De Oliveira e outros	007.694.294-59
0803911-68.2022.4.05.8300	EXECUÇÃO FISCAL	11ª Vara Federal	10/03/2022	DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI	Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia -	Medical Mercantil De Aparelhagem Medica Ltda	007.694.294-59
0804068-22.2014.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	23ª Vara Federal	22/07/2014	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	União Federal - União.	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0800651-71.2022.4.05.8303	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	38ª Vara Federal	27/07/2022	GUILHERME SOARES DINIZ	Ministério Público Federal	Josenaldo Teles Da Silva e outros	007.694.294-59
0800005-50.2016.4.05.8310	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	28ª Vara Federal	08/01/2016	CAIO DINIZ FONSECA	União Federal - União.	Jose Vieira Pereira	007.694.294-59
0800317-34.2022.4.05.8304	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	20ª Vara Federal	12/09/2022	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Conselho Regional De Odontologia De Pernambuco	Município De Parnamirim	007.694.294-59
0800212-05.2018.4.05.8302	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	16ª Vara Federal	05/02/2018	JOSE MOREIRA DA SILVA NETO	Município De Cumaru	Eduardo Goncalves Tabosa Junior	007.694.294-59
0800122-74.2021.4.05.8307	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	26ª Vara Federal	28/04/2021	AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO LEAL	Caixa Economica Federal	Município De Barreiros	007.694.294-59
0800034-3.2016.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2ª Vara Federal	07/01/2016	MARILIA IVO NEVES	Fazenda Nacional	Município De Ribeirão	007.694.294-59
0800483-42.2022.4.05.8312	EXECUÇÃO FISCAL	35ª Vara Federal	01/06/2022	MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0800401-60.2021.4.05.8307	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	26ª Vara Federal	11/11/2021	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	União Federal - União.	Rolph Eber Casale	007.694.294-59
0803313-74.2023.4.05.8302	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	24ª Vara Federal	14/12/2023	TIAGO ANTUNES DE AGUIAR	Município De Belem De Maria	Delegado Da Receita Federal Do Brasil Em Caruaru/Pe e outros	007.694.294-59
0812134-78.2020.4.05.8300	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	3ª Vara Federal	24/07/2020	FREDERICO JOSÉ PINTO AZEVEDO	União Federal - União.	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0804302-52.2024.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	6ª Vara Federal	28/02/2024	AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO	Iris De Moraes E Silva	Universidade Federal De Pernambuco	007.694.294-59
0800442-46.2020.4.05.8312	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	3ª Vara Federal	27/07/2020	FREDERICO JOSÉ PINTO AZEVEDO	União Federal - União.	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0801478-61.2017.4.05.8302	EXECUÇÃO FISCAL	37ª Vara Federal	20/07/2017	TEMÍSTOCLES ARAUJO AZEVEDO	Fazenda Nacional	Município De Santa Cruz Do Capibaribe - Pe	007.694.294-59
0802958-75.2020.4.05.8300	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	4ª Vara Federal	31/01/2020	CAROLINA SOUZA MALTA	Ministério Público Federal	Flavio Antonio Mauricio De Menezes	007.694.294-59
0800359-54.2020.4.05.8304	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	20ª Vara Federal	15/09/2020	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	União Federal - União.	Município De Parnamirim	007.694.294-59
0800624-58.2017.4.05.8305	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	23ª Vara Federal	04/09/2017	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	Ministério Público Federal	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59

034

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Crítério Pesquisa
0819134-37.2017.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2ª Vara Federal	08/01/2018	DÊNIS SOARES FRANÇA	Município De Belem De Maria	União Federal - União. e outros	007.694.294-59
0807833-54.2021.4.05.8300	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	10ª Vara Federal	22/04/2021	POLYANA FALCAO BRITO	Ministério Público Federal	Laura Natercia Teixeira Neves e outros	007.694.294-59
0000063-64.2022.4.05.8314	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	6ª Vara Federal	01/12/2022	HÉLIO SÍLVIO OUREM CAMPOS	Djalma Batista Dos Santos	Estado De Pernambuco. e outros	007.694.294-59
0800492-53.2021.4.05.8307	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	26ª Vara Federal	28/12/2021	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Ministério Público Federal	Carlos Artur Soares De Avellar Junior	007.694.294-59
0000360-11.2016.4.05.8305	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	23ª Vara Federal	09/05/2016	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	Ministério Público Federal	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0811150-5.2022.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2ª Vara Federal	06/07/2022	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	Marco Antonio Camarotti e outros	Município De Abreu E Lima	007.694.294-59
0807607-42.2018.4.05.8304	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	20ª Vara Federal	07/12/2018	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Fazenda Nacional e outros	Município De Parnamirim	007.694.294-59
0816759-63.2017.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	9ª Vara Federal	07/11/2017	MARINA COFFERRI	Luis Alberto Gallindo Martins	União Federal - União.	007.694.294-59
0807483-44.2018.4.05.8309	EMBARGOS À EXECUÇÃO	27ª Vara Federal	06/08/2018	CARLOS VINÍCIUS CALHEIROS NOBRE	Joao Angelim Cruz e outros	Ministério Público Federal	007.694.294-59
0800385-39.2017.4.05.8310	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	28ª Vara Federal	02/10/2017	MARCOS ANTÔNIO MENDES DE ARAÚJO FILHO	União Federal - União.	Cleide Maria De Souza Oliveira	007.694.294-59
0800099-6.2024.4.05.8307	EXECUÇÃO FISCAL	26ª Vara Federal	15/03/2024	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao	Carlos Artur Soares De Avellar Junior	007.694.294-59
0000357-50.2016.4.05.8307	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	26ª Vara Federal	22/08/2016	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Maraial	Fazenda Nacional	007.694.294-59
0800110-59.2018.4.05.8309	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA	27ª Vara Federal	05/03/2018	RONEY RAIMUNDO LEÃO OTÍLIO	Ministério Público Federal	Cordeiro Petronilio Alves	007.694.294-59
0800188-97.2020.4.05.8304	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL	20ª Vara Federal	22/05/2020	RONEY RAIMUNDO LEÃO OTÍLIO	Ministério Público Federal	Ferdinando Lima De Carvalho	007.694.294-59
0802084-21.2019.4.05.8302	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	37ª Vara Federal	30/05/2019	TEMÍSTOCLES ARAUJO AZEVEDO	Rolph Eber Casale	União Federal - União.	007.694.294-59
0800896-52.2017.4.05.8305	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	23ª Vara Federal	20/12/2017	LUIZ BISPO DA SILVA NETO	Ministério Público Federal	Pocidonio Furtado Brasil Neto	007.694.294-59

035
1

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0800799-13.2021.4.05.8305	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	23ª Vara Federal	03/09/2021	FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	Ministério Público Federal	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0800122-50.2016.4.05.8307	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	26ª Vara Federal	30/05/2016	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	União Federal - União.	Município De Belem De Maria	007.694.294-59
0800925-29.2022.4.05.8305	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	23ª Vara Federal	21/09/2022	FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	União Federal - União.	Jose Genaldi Ferreira Zumba	007.694.294-59
0000064-13.2012.4.05.8310	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	28ª Vara Federal	26/01/2012	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	União Federal - União.	Jose Pantaleao Neto	007.694.294-59
0000800-22.2019.8.17.2230	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	26ª Vara Federal	28/07/2021	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Ministério Público Federal	Carlos Artur Soares De Avellar Junior	007.694.294-59
0800379-1.2017.4.05.8307	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	26ª Vara Federal	04/09/2017	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Maralal	Jose Pereira Da Silva Filho	007.694.294-59
0800363-93.2017.4.05.8305	EXECUÇÃO FISCAL	23ª Vara Federal	16/06/2017	FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	Fazenda Nacional	Gilvan Pereira De Barros	007.694.294-59
0000122-60.2014.4.05.8305	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	23ª Vara Federal	24/03/2014	FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	Ministério Público Federal	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0807421-21.2024.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	12ª Vara Federal	19/04/2024	FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER	Medical Mercantil De Aparelhagem Medica Ltda	Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Ebserh	007.694.294-59
0800884-38.2017.4.05.8305	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	23ª Vara Federal	14/12/2017	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	Ministério Público Federal	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0800397-53.2017.4.05.8310	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	28ª Vara Federal	05/10/2017	FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	Ministério Público Federal	Joao Eudes Machado Tenorio e outros	007.694.294-59
0801394-03.2016.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	9ª Vara Federal	29/02/2016	UBIRATAN DE COUTO MAURÍCIO	Município De Escada	União Federal - União.	007.694.294-59
0819215-44.2021.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	2ª Vara Federal	21/09/2021	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	Município De Nazare Da Mata	Jaime Correia De Souza	007.694.294-59
0814549-34.2020.4.05.8300	EMBARGOS À EXECUÇÃO	3ª Vara Federal	02/09/2020	FREDERICO JOSÉ PINTO AZEVEDO	Ernane Soares Borba	União Federal - União.	007.694.294-59
0800062-58.2022.4.05.8310	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	28ª Vara Federal	16/02/2022	TEMÍSTOCLES ARAUJO AZEVEDO	Conselho Regional De Odontologia De Pernambuco	Ibimirim Prefeitura Municipal	007.694.294-59
0800164-40.2018.4.05.8304	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	20ª Vara Federal	26/04/2018	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Ministério Público Federal	Carlos Eurico Ferreira Cecilio e outros	007.694.294-59

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0000076-86.2017.8.17.2230	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	26ª Vara Federal	27/10/2020	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Ministério Público Federal	Carlos Artur Soares De Avellar Junior	007.694.294-59
0800100-80.2016.4.05.8310	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	28ª Vara Federal	16/06/2016	CAIO DINIZ FONSECA	Ministério Público Federal e outros	Abigail Vieira Dos Santos e outros	007.694.294-59
0000348-81.2008.4.05.8303	EXECUÇÃO FISCAL	18ª Vara Federal	03/09/2008	ADRIANA HORA SOUTINHO DE PAIVA	Instituto Brasileiro De Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais	Maria Ritecilhina Nunes De Souza	007.694.294-59
0800459-17.2017.4.05.8303	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	38ª Vara Federal	31/08/2017	VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM	Transnordestina Logística S.A	Flores Prefeitura	007.694.294-59
0800388-46.2021.4.05.8312	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	35ª Vara Federal	16/06/2021	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	Ernane Soares Borba	União Federal - União.	007.694.294-59
0800056-1.2023.4.05.8312	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	35ª Vara Federal	18/01/2023	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	União Federal - União.	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0807018-91.2020.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2ª Vara Federal	02/04/2020	FREDERICO JOSÉ PINTO AZEVEDO	Ministério Público Federal	Distribuidora Monte Verde Ltda	007.694.294-59
0800535-20.2017.4.05.8310	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	28ª Vara Federal	15/12/2017	VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM	Ministério Público Federal	Cleide Maria De Souza Oliveira	007.694.294-59
0800057-84.2018.4.05.8307	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	26ª Vara Federal	09/02/2018	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Joaquim Nabuco	União Federal - União.	007.694.294-59
0800062-13.2021.4.05.8304	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	20ª Vara Federal	05/03/2021	DANIELLI FARIAS RABELO LEITAO RODRIGUES	Conselho Regional De Odontologia De Pernambuco	Município De Parnamirim	007.694.294-59
0800394-15.2019.4.05.8305	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	23ª Vara Federal	23/04/2019	FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	União Federal - União.	Maria Das Neves Martins De Arandas	007.694.294-59
0807354-45.2018.4.05.8307	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	26ª Vara Federal	28/06/2018	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Ministério Público Federal	Carlos Artur Soares De Avellar Junior e outros	007.694.294-59
0800618-47.2023.4.05.8303	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	18ª Vara Federal	09/06/2023	ADRIANA HORA SOUTINHO DE PAIVA	União Federal - União.	Erivaldo Jose Da Silva	007.694.294-59
0819131-82.2017.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2ª Vara Federal	08/01/2018	ANDRE JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR	Município De Belem De Maria	União Federal - União.	007.694.294-59
0801109-10.2016.4.05.8300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	10ª Vara Federal	18/02/2016	POLYANA FALCAO BRITO	União Federal - União.	Município De Parnamirim	007.694.294-59
0819132-67.2017.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	10ª Vara Federal	08/01/2018	AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO LEAL	Município De Belem De Maria	Caixa Economica Federal e outros	007.694.294-59

037
9

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Crítério Pesquisa
0800545-05.2019.4.05.8307	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	26ª Vara Federal	21/09/2019	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Barreiros	Fazenda Nacional	007.694.294-59
0800047-68.2017.4.05.8309	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	27ª Vara Federal	06/02/2017	CARLOS VINÍCIUS CALHEIROS NOBRE	Município De Exu	Jose Jailson Bento Saraiva	007.694.294-59
0801308-12.2019.4.05.8305	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	23ª Vara Federal	11/09/2019	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	Ministério Público Federal	Jose Genaldi Ferreira Zumba	007.694.294-59
0803658-56.2017.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	9ª Vara Federal	20/03/2017	UBIRATAN DE COUTO MAURÍCIO	Município De Granito	União Federal - União.	007.694.294-59
0015088-24.2006.4.05.8300	PETIÇÃO CÍVEL	2ª Vara Federal	19/12/2006	MARILIA IVO NEVES	Município De Belem De Maria	União Federal - União.	007.694.294-59
0822606-7.2021.4.05.8300	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	2ª Vara Federal	23/11/2021	MARILIA IVO NEVES	Medical Mercantil De Aparelhagem Médica Ltda	Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia -	007.694.294-59
0800375-52.2018.4.05.8312	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	35ª Vara Federal	18/05/2018	MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA	União Federal - União.	Ernane Soares Borba	007.694.294-59
0800532-65.2017.4.05.8310	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	28ª Vara Federal	15/12/2017	MARINA COFFERRI	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao e outros	Cleide Maria De Souza Oliveira e outros	007.694.294-59
0800320-87.2016.4.05.8307	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	26ª Vara Federal	26/12/2016	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Caixa Economica Federal	Município De Barreiros	007.694.294-59
0000104-50.2011.4.05.8303	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	18ª Vara Federal	16/02/2011	LIZ CORRÊA DE AZEVEDO	Município De Triunfo	União Federal - União.	007.694.294-59
0800311-52.2021.4.05.8307	PETIÇÃO CÍVEL	26ª Vara Federal	12/09/2021	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	Município De Belem De Maria	União Federal - União.	007.694.294-59
0802367-21.2017.4.05.8300	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	9ª Vara Federal	02/03/2017	UBIRATAN DE COUTO MAURÍCIO	Ministério Público Federal	Francisco Fabio Parente Saraiva	007.694.294-59
0800434-80.2017.4.05.8310	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	28ª Vara Federal	25/10/2017	ALLAN ENDRY VERAS FERREIRA	Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educacao e outros	Cleide Maria De Souza Oliveira	007.694.294-59
0803557-09.2023.4.05.8300	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	4ª Vara Federal	14/02/2023	JAIME TRAVASSOS SARINHO	Ministério Público Federal	Zacarias Anselmo De Lima	007.694.294-59
0800008-48.2015.4.05.8307	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	26ª Vara Federal	22/01/2015	TARCÍSIO CORRÊA MONTE	União Federal - União.	Município De Belem De Maria	007.694.294-59
0803569-04.2015.4.05.8300	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	7ª Vara Federal	04/06/2015	AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO	Companhia Nacional De Abastecimento - Conab	Associacao Dos Jovens, Das Mulheres Dos Agricultores (As) Do Saco Dos	007.694.294-59

Nº do Processo	Classe	Órgão Julgador	Dt.Distribuição	Relator	Polo Ativo	Polo Passivo	Critério Pesquisa
0800559-03.2021.4.05.8312	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	20ª Vara Federal	13/08/2021	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Ferdinando Lima De Carvalho e outros	Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do Sao Francisco E Do Parnaíba	007.694.294-59
0019387-39.2009.4.05.8300	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	2ª Vara Federal	07/12/2009	MARILIA IVO NEVES	Empresa De Turismo De Pernambuco Governador Eduardo Campos	Severino Eudson Catao Ferreira	007.694.294-59
0800317-39.2019.4.05.8304	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	20ª Vara Federal	10/07/2019	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do Sao Francisco E Do Parnaíba	Naiche Mario Macedo Chaves	007.694.294-59
0800351-09.2022.4.05.8304	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	20ª Vara Federal	14/10/2022	SEM MAGISTRADO NO CARGO DISTRIBUÍDO	Conselho Regional De Técnicos Em Radiologia Da 15 Região.	Município De Parnamirim	007.694.294-59

Certidão emitida em: 01/05/2024 às 23:00:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, endereço www.jfpe.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como advogado(a);
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultados processos sigilosos;
- f) Não foram consultados processos já baixados;
- g) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- h) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 30/04/2024 às 05:16:19.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-5263-1910-8



Institucional Processos Repercussão Geral Jurisprudência Publicações

Quantidade de Processos: 109



Identificação: **ARE 1488679**

Número Único: **0000144-80.2014.8.17.0180**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	16/04/2024
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Sim	

Identificação: **SL 1729** Número Único: **0140188-17.2024.1.00.0000**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	09/04/2024
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Sim	



Identificação: **ARE 1480651**

Número Único: **0000069-21.2017.8.17.2610**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	29/02/2024
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Sim	

040
@

Acessibilidade

[Institucional](#) [Processos](#) [Repercussão Geral](#) [Jurisprudência](#) [Publicações](#)

Meio:

Eletrônico

Publicidade:

Público

Trâmite:

Não

Identificação: **ARE 1480156**Número Único: **0000051-92.2020.8.17.2610**

Parte:

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS

Data Autuação:

27/02/2024

Meio:

Eletrônico

Publicidade:

Público

Trâmite:

Sim

Identificação: **ARE 1480330**Número Único: **0000014-82.2021.8.17.2690**

Parte:

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS

Data Autuação:

27/02/2024

Meio:

Eletrônico

Publicidade:

Público

Trâmite:

Não

Identificação: **ARE 1480330**Número Único: **0000014-82.2021.8.17.2690**

Parte:

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS

Data Autuação:

27/02/2024

Meio:

Eletrônico

Publicidade:

Público



[Institucional](#) [Processos](#) [Repercussão Geral](#) [Jurisprudência](#) [Publicações](#)

Número Único: **0807486-87.2018.4.05.8312**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	16/02/2024
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Não	

Identificação: **ARE 1477528**

Número Único: **0017696-35.2021.8.17.9000**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	08/02/2024
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Não	



Identificação: **ARE 1477140**

Número Único: **0004866-42.2018.8.17.9000**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	06/02/2024
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Não	

Identificação: **RE 1476397**

Número Único: **0007992-42.2015.8.17.0000**

Parte:	Data Autuação:
--------	----------------



Institucional Processos Repercussão Geral Jurisprudência Publicações

Não

Identificação: **ARE 1476053**

Número Único: **0000763-78.2012.8.17.0180**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	25/01/2024
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Não	

Identificação: **ARE 1475944**

Número Único: **0000410-47.2017.8.17.2610**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	19/01/2024
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Não	

Identificação: **ARE 1470977**

Número Único: **0002532-44.2014.8.17.1250**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	01/12/2023
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Não	



Institucional Processos Repercussão Geral Jurisprudência Publicações

Meio:

Eletrônico

Publicidade:

Público

Trâmite:

Não

Identificação: **RE 1457984**Número Único: **0015088-24.2006.4.05.8300**

Parte:

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS

Data Autuação:

18/09/2023

Meio:

Eletrônico

Publicidade:

Público

Trâmite:

Sim

Identificação: **ARE 1350868**Número Único: **0000070-06.2017.8.17.2610**

Parte:

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS

Data Autuação:

31/05/2023

Meio:

Eletrônico

Publicidade:

Público

Trâmite:

Não

Identificação: **Rcl 59973**Número Único: **0076490-71.2023.1.00.0000**

Parte:

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS

Data Autuação:

25/05/2023

Meio:

Eletrônico

Publicidade:

Público

044
9

Acessibilidade

[Institucional](#) [Processos](#) [Repercussão Geral](#) [Jurisprudência](#) [Publicação](#)Número Único: **0000528-14.2014.8.17.0610**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	19/05/2023
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Não	

Identificação: **ARE 1436931**Número Único: **0000150-67.2017.8.17.2610**

Parte:	Data Autuação:
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	15/05/2023
Meio:	Publicidade:
Eletrônico	Público
Trâmite:	
Não	

[Anterior](#)

1

[Próximo](#)

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS
Órgão: Pessoa física

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
012.186/2022-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Antonio Anastasia	AUDTCE	PROC-RML	ABERTO	TCE instaurada pelo(a) Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Pernambuco em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Termo de compromisso TC/PAC 0547/09, firmado com o/a FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Siafi/Siconv 657775, função null, que teve como objeto SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MOREILANDIA/PE, NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2009. (nº da TCE no sistema: 283/2022).
033.262/2020-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Jorge Oliveira	AUDTCE	AUDTCE	ABERTO	TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), exercício 2016, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 1571/2020).
024.684/2020-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Benjamin Zymler	AUDTCE	MIN-WAR	ABERTO	TCE instaurada pelo(a) Secretaria Especial do Desenvolvimento Social em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, função ASSISTENCIA SOCIAL, para atendimento à/ao PSB/PSE-2016 (nº da TCE no sistema: 3187/2019).
010.570/2020-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Jorge Oliveira	AUDTCE	AUDTCE	ABERTO	TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício 2016.

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
003.887/2020-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Antonio Anastasia	SEEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 4518/2019). TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), exercício 2016, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 4522/2019).
033.843/2019-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Benjamin Zymler	AUDTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento de Jovens e Adultos (Peja), exercício 2013, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 2352/2019).
033.373/2019-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	AUDTCE	AUDRECURSOS	ABERTO	TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício 2016, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 1186/2019).
033.345/2019-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Augusto Nardes	SEEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada pelo(a) Fundação Nacional de Saúde em razão de Omissão no dever de prestar contas, Convênio CV 1769/05, firmado com o/a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Siafi/Siconv 556817, função SAÚDE, que teve como objeto SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA. (nº da TCE no sistema: 2458/2018).
022.065/2019-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Antonio Anastasia	AUDTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada pelo(a) Caixa Econômica Federal (mandatária no(a) MINISTERIO DA



LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
						AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - GABINETE DO MINISTRO) em razão de Omissão no dever de prestar contas, Contrato de repasse CR.NR.0197334-73, firmado com o/a MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Siasi/Siconv 583116, função null, que teve como objeto CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE EVENTOS (nº da TCE no sistema: 1159/2018).
019.367/2019-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	AUDTCE	SEPROC	ABERTO	TCE instaurada pelo(a) MINISTÉRIO DO TURISMO (VINCULADOR) em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Convênio 54001257200800663, firmado com o/a MINISTÉRIO DO TURISMO, Siasi/Siconv 629771, função COMERCIO E SERVICOS, que teve como objeto Objeto: Festa junina. (nº da TCE no sistema: 555/2018).
009.854/2019-3	REPRESENTAÇÃO	Augusto Nardes	SECEXEDUC	SECEXEDUC	ENCERRADO	Solicitação de instauração de tomada de contas especial em desfavor dos ex-gestores do Município de Belém de Maria/PE acerca de possíveis irregularidades na prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), exercícios de 2015 e 2016
005.921/2019-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Augusto Nardes	AUDTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), exercício 2011, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 1089/2018).

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
034.288/2018-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	AUDTCE	AUDRECURSOS	ABERTO	TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, Convênio 700108/2011, firmado com o/a FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, Siafi/Siconv 669524, função EDUCACAO, que teve como objeto O OBJETO DESTE CONVÊNIO É CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S), NO ÂMBITO DO PRO-GRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA. (nº da TCE no sistema: 24/2018).
035.519/2017-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	SEEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 00190.000397/2017-04 em função de dano apurado no âmbito do Contrato de Repasse n. 310.142-62/2009, firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, que tem por objeto a pavimentação em paralelepípedos graníticos do acesso ao Santuário de São Severino dos Ramos e construção de 2 pontes.
024.894/2017-6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	SEEXTCE	SEEXTCE	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 71000.040065/2016-10, em razão da impugnação parcial de despesas dos recursos repassados, pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, à Prefeitura Municipal de Flores/PE, na modalidade fundo a fundo, à conta dos programas Proteção Social Básica PSB e Proteção Social Especial - PSE.
023.638/2017-6	REPRESENTAÇÃO	Marcos Bemquerer	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	representação apresentada pelo município de Araçoiaba/PE, a respeito de possíveis

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
020.445/2017-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	irregularidades ocorridas no âmbito dos recursos repassados no exercício de 2012 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao município de Araçoiaba/PE, no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Contrato de Repasse nº 214.493-70/2016, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Pesqueira/PE (Processo 00190.005691/2016-13)
013.545/2017-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	SECEXTCE	SECEXTCE	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 71000.001152/2016-43, em razão da impugnação parcial de despesas realizadas com os recursos repassados à Prefeitura Municipal de Pesqueira /PE, na modalidade fundo a fundo a conta dos programas Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE, vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
031.631/2016-9	REPRESENTAÇÃO	André de Carvalho	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	Representação - Pedido de abertura de TCE em face do ex-prefeito do município de Araçoiaba-PE, no qual são noticiadas irregularidades na prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos exercícios 2000 e 2003 - Representante: Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE - Unidade originária: Secex-PE.
031.630/2016-2	REPRESENTAÇÃO	André de Carvalho	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	Representação - Pedido de abertura de TCE em face do ex-prefeito do município de Araçoiaba-PE, no qual são noticiadas irregularidades na prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos exercícios 2007 e 2008 - Representante:

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
022.219/2016-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	Prefeitura Municipal de Araújoaba-PE - Unidade originária: Secex-PE. TCE instaurada por meio do Processo 25225.002018/2015-27, em função de dano apurado no âmbito do Termo de Compromisso n. 744/2009, firmado entre a FUNASA e o município de Araújoaba/PE, tendo por objeto a execução da ação de melhorias sanitárias domiciliares
013.749/2016-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 00190.012806/2015-45 em função de dano apurado no âmbito do Contrato de Repasse n. 213.511-70/2006, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, que tem por objeto a 'execução de construção e urbanização do canal'.
013.675/2016-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SEC-CE	SEC-CE	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 00190.000505/2016-50 em função de dano apurado no âmbito do Contrato de Repasse n. 0229969-41/2007, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, que tem por objeto a 'pavimentação em paralelepípedos graníticos com meio fio em pedras graníticas'.
010.431/2016-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Aroldo Cedraz	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 58701.000187/2015-19, em função de dano apurado no âmbito do Convênio n. 184/2003, firmado entre o Ministério de Esporte e a Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, que tem por objeto a 'implantação de dois núcleos do Projeto Esporte e Lazer na Cidade'.
000.225/2016-9	TOMADA DE	Vital do Rêgo	SECEXTCE	SECEXTCE	ENCERRADO	Irregularidades na execução dos Contratos

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
	CONTAS ESPECIAL					de Repasse 299.348-90/2009 e 275.816-60/2008, firmados entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, que têm por objeto a execução de pavimentação asfáltica de vias públicas de acesso turístico.
035.921/2015-3	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SEEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 59530.001626/2013-11, em função de dano apurado no âmbito do Convênio n. 0.00.05.0014/2000, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba/CODEVASF/Ministério da Integração Nacional e o Município de Cabrobó/PE, que tem por objeto Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Cabrobó/PE.
032.101/2015-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Jhonatan de Jesus	AUDTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 25225.002021/2015-41, em função de dano apurado no âmbito do Termo de Compromisso TC/PAC 496/2008, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, que tem por objeto a execução da ação Sistema de Abastecimento de Água.
031.618/2015-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Vital do Rêgo	SEEXTCE	SEEXTCE	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 00190.001293/2015-47 em função de dano apurado no âmbito do Contrato de Repasse nº 193.624-99/2006, que tem por objeto a implantação de um centro de eventos turísticos no município de Triunfo/PE
029.212/2015-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Augusto Sherman	AUDTCE	SEPROC	ABERTO	TCE instaurada por meio do Processo 00190.010063/2015-79, em função de dano apurado no âmbito do Contrato de Repasse

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
						nº 240.566-04/2007 que tem por objeto a construção do muro de fechamento do estádio municipal e portão de acesso, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Escada/PE.
029.205/2015-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 71000.011759/2015-51, em função de dano apurado no âmbito do Programa Sistema Único de Assistência Social- SUAS, que tem por objeto o PSB/PSE-2009, firmado entre o Fundo Nacional de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE.
020.586/2015-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 00190.000053/2015-25, em função de dano apurado no âmbito do Contrato de Repasse n. 274.679-79/2008 e 278.389-53/2008, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, que tem por objeto execução de pavimentação de diversas ruas e a execução de apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Infra-Estrutura.
016.166/2015-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SECEXTCE	ENCERRADO	Tomada de Contas Especial referente Convênio n. 764660/2011 (Siafi/Siconv n. 764660) firmado entre o Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Cumaru/PE, tendo por objeto apoio à realização do projeto 'Ações de Promoções Turísticas no município de Cumaru'
016.154/2015-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	AUDTCE	AUDTCE	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 72031.005476/2014-94, em função de dano apurado no âmbito do Convênio n. 703614/2009, firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
						Pesqueira/PE, que tem por objeto o apoio à realização do projeto denominado Festa de São João.
011.711/2015-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 23034.001258/2014-45, razão da impugnação total de despesas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Cortês - PE, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, no exercício de 2008, e da omissão no dever de prestar contas do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF, no exercício de 2007.
008.640/2015-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SECEXTCE	ENCERRADO	Contrato de Repasse 307.412-72/2009 (Siafi 722.182), firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Pesqueira/PE
008.636/2015-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Augusto Sherman	AUDTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 72031.003000/2014-19, em função de dano apurado no âmbito do Convênio Siafi 625908, firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Cortês - PE, que tem por objeto o apoio à implementação do Projeto intitulado FESTA DO TRABALHADOR DE CORTÊS.
003.144/2015-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SECEXTCE	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 72031.000311/2011-83, em função de dano apurado no âmbito do Convênio n. 927/2007, tendo como objeto a promoção do Turismo, por meio da implementação do Projeto intitulado 'Cortês Cultural Ano VI - PE';
003.046/2015-0	REPRESENTAÇÃO	André de Carvalho	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	Representação - Convênio nº 01.0060.00/2007 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**LISTA DE PROCESSOS ABERTOS**

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
000.968/2015-3	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SEC-BA	SEC-BA	ENCERRADO	Representante: Município de Lagoa de Itaenga/PE - Unidade Originária: Secex-PE. TCE instaurada por meio do Processo 72031.000796/2012-96, em função de dano apurado no âmbito do Convênio 069/2008, que tem como objeto o apoio à implementação do Projeto intitulado 'Festival da Juventude de Cortês/PE';
000.873/2015-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	André de Carvalho	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 72031.007890/2013-57, em função de dano apurado no âmbito do Convênio 796/2008, que tem como objeto apoiar a implementação do projeto intitulado 'Festa do São João da Paz de Cortês/PE';
000.869/2015-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Augusto Nardes	AUDTCE	SEPROC	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 08020.005163/2014-66, em função de dano apurado no âmbito do Convênio 370/2011, que tem como objeto a cooperação dos partícipes em aparelhar e capacitar a guarda municipal de Barreiros, bem como implantar uma política de prevenção às drogas lícitas e ilícitas e de prevenção à violência e criminalidade por meio da inclusão social de jovens
034.594/2014-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	SECEXTCE	SECEXTCE	ENCERRADO	TCE instaurada por meio do Processo 08020.020690/2014-09, em função de dano apurado no âmbito do Convênio n. 746/2010, que tem como objeto estruturar e capacitar a Guarda Municipal de Pesqueira/PE e Conselho Municipal de Segurança Pública
010.490/2014-0	REPRESENTAÇÃO	Marcos Bemquerer	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	Representação solicitando a instauração de TCE em desfavor do ex-Prefeito Sr. José Lino da Silva Irmão, tendo em vista possíveis irregularidades na prestação de contas

05/11/2015

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
007.572/2014-0	REPRESENTAÇÃO	Marcos Bemquerer	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	referente ao PNAE, exercício de 2012 Representação - solicita instauração de tomada de contas especial em decorrência de ausência de prestação de contas referente ao Saldo de Metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), exercício 2004 - Representante: atual prefeito municipal
031.505/2013-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	Processo 25000.165553/2010-18, registro no SIAFI 496323, termo de convênio 342/2003, programa de trabalho 0004/3865 e como objeto aquisição de equipamentos hospitalares para a unidade mista de saúde Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira;
031.083/2013-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Marcos Bemquerer	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	Processo 23034.001049/2013-11, registro no SIAFI 325786, termo de convênio 5011/1997, programa de trabalho 08.042.0427.2487.0123 e como objeto atendimento aos alunos matriculados na educação pré-escolar e no ensino fundamental, das zonas urbana e rural, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
009.567/2013-5	REPRESENTAÇÃO	Marcos Bemquerer	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	Dannilo Cavalcanti Vieira, prefeito de Bom Conselho-Pe, solicita a instauração de tomada de contas especial em decorrência de supostas irregularidades cometidas por ex-prefeitos municipais relativas ao Convênio 178/95 (SIAFI 125610), que tiveram como órgão concedente o Ministério da Educação (FNDE, programa PNAE).
004.631/2013-7	SOLICITAÇÃO		SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	Ofício do Município de Pombos, solicita cópia das Tomadas de Contas N° 5414000218820057 e N° 5414000116420068.

LISTA DE PROCESSOS ABERTOS

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	ASSUNTO
003.555/2013-5	REPRESENTAÇÃO	Marcos Bemquerer	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONTRA EX-PREFEITO MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS AO CONVÊNIO 700170/2010 (SIAFI 661886)-PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA/FNDE.
026.391/2012-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Benjamin Zymler	SEC-PE	SEC-PE	ENCERRADO	PROCESSO 25000.219029/2010-74, CONVÊNIO N. 1800/2005, SIAFI 551790, APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO SUS.
013.117/2012-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Weder de Oliveira	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	PROCESSO 04330.000214/2009-41, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA AO CONVÊNIO N. 542/1997 (SIAFI 344031) TENDO POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE CASAS
029.383/2011-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Weder de Oliveira	SECEXTCE	SECEXTCE	ENCERRADO	PROCESSO 25000.144561/200814, RECUSOS DO SUS DESTINADO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA.
000.904/2011-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Weder de Oliveira	SECEXTCE	SEPROC	ENCERRADO	PROCESSO ORIGINÁRIO N. 23034.002097/2010-83, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA / 2004, OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS
015.712/2010-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Walton Alencar Rodrigues	SEC-PE	ISC	ENCERRADO	OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS, REFERENTE AO PROGRAMA MORAR MELHOR, PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 00190.028030/2007-75.

Por Interessado

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CódigoUG
04012446	Não	2003	DENUNCIA	Denúncia	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Companhia Pernambucana de Saneamento	Estadual	802
07019660	Não	2007	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Glória do Goitá	Municipal	251
07043806	Não	2004	PEDIDO DE RESCISÃO	Pedido de Rescisão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Verdejante	Municipal	705
07049353	Não	2007	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Araripina	Municipal	40
07100140	Não	2006	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeitura	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Abreu e Lima	Municipal	1
08024169	Não	2004	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Itambé	Municipal	309

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
08038041	Não	2007	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Ipojuca	Municipal	293
08074549	Não	2006	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Saloá	Municipal	570
08100408	Não	2007	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeitura	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Alcaná	Municipal	26
08700503	Não	2007	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Câmara	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Câmara Municipal de Ibirimir	Municipal	270
09018268	Não	2008	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Secretaria do Poder Executivo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Secretaria de Turismo	Estadual	1049
09031960	Não	2009	CONSULTA	Consulta	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
09032400	Não	2008	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
09042350	Não	2009	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Triunfo	Municipal	688
09064497	Não	2009	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Empresa de Turismo de Pernambuco S/A	Estadual	1045
09200381	Não	2008	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeitura	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Glória do Góia	Municipal	251
09400370	Não	2008	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Câmara	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Câmara Municipal de Pombos	Municipal	484
09701072	Não	2008	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Câmara	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Câmara Municipal de Ibirimir	Municipal	270
09701352	Não	2008	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Câmara	LUIS ALBERTO	Câmara Municipal de Pesqueira	Municipal	466

03

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
10003344	Não	2008	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Municipal	741
10012412	Não	2009	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serra Talhada	Municipal	626
10012734	Não	2009	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Triunfo	Municipal	688
10034912	Não	1998	RECURSO	Recurso Ordinário	Luís Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Cumaru	Municipal	214
10040341	Não	2007	PEDIDO DE RESCISÃO	Pedido de Rescisão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus	Municipal	103
10045247	Não	2009	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Processo Principal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Empresa de Turismo de Pernambuco S/A	Estadual	1045

060

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
10051508	Não	2010	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	Municipal	754
10059398	Não	2009	ADMISSÃO DE PESSOAL	Concurso	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Municipal	741
10067334	Não	2010	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe	Municipal	576
10070667	Não	2010	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
10700997	Não	2009	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeitura	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Quisaba	Municipal	744
10800610	Não	2009	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeitura	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	Municipal	754

120

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
11009652	Não	2010	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Quixaba	Municipal	744
11035900	Não	2009	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Municipal	741
11050548	Não	2011	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128
11054669	Não	2011	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal dos Rezerros	Municipal	74
11059795	Não	2011	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128
11067251	Não	2011	DENÚNCIA	Denúncia	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	Municipal	754

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
11071370	Não	2007	PEDIDO DE RESCISÃO	Pedido de Rescisão	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Câmara Municipal de Pombos	Municipal	484
11074991	Não	2011	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Moreilândia	Municipal	640
11076707	Não	2011	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	Municipal	754
11401072	Não	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pombos	Municipal	483
11403706	Não	2011	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pombos	Municipal	483
11500001	Não	2010	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
11500876	Não	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gestor Municipal	LUÍS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377

063

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
12005009	Não	2009	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128
12005009	Não	2009	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128
12010509	Não	2002	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
12011733	Não	2009	DESTAQUE	Destaque	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
12024818	Não	2010	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	Municipal	754
12026130	Não	2011	PRESTACÃO DE CONTAS	Gestor Municipal	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Abreu e Lima	Municipal	1

064

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
12026979	Não	2009	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	Municipal	754
12032098	Não	2007	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Orocoí	Municipal	414
12036134	Não	2011	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128
12041464	Não	2011	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pombos	Municipal	483
12044283	Não	2012	DENÚNCIA	Denúncia	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
12046371	Não	2010	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus	Municipal	103

290

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
12047217	Não	2012	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Morelandia	Municipal	640
12048100	Não	2009	PEDIDO DE RESCISAO	Pedido de Rescisão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Municipal	741
12057551	Não	2011	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128
12072308	Não	2010	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Câmara Municipal de Salgadinho	Municipal	561
12073672	Não	2009	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Municipal	741
12080792	Não	2011	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Exu	Municipal	227

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
12085352	Não	2011	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Abreu e Lima	Municipal	1
12086149	Não	2010	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128
12087889	Não	2009	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
12402229	Não	2011	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pombos	Municipal	483
12501049	Não	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
12701476	Não	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gestor Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pesqueira	Municipal	465
12901210	Não	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128

28

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
13004773	Não	2009	ADMISSÃO DE PESSOAL	Concurso	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
13006228	Não	2012	ADMISSÃO DE PESSOAL	Concurso	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Inajá	Municipal	286
13035812	Não	2007	ADMISSÃO DE PESSOAL	Concurso	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cabrobo	Municipal	125
13053619	Não	2010	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pesqueira	Municipal	465
13063900	Não	2013	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Araçoiaba	Municipal	771
13073278	Não	2013	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Itambé	Municipal	309

068

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
13403084	Não	2013	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
13403400	Não	2013	DENÚNCIA	Denúncia	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
13403643	Não	2013	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
13500193	Não	2012	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
13500302	Não	2012	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Triunfo	Municipal	688
13500466	Não	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serra	Municipal	631
13601271	Não	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gestor Municipal	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal dos Bezerros	Municipal	74

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
13803037	Não	2012	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	GALLINDO MARTINS LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	Municipal	754
13903275	Não	2013	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Bom Conselho	Municipal	84
14016448	Não	2013	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Quixaba	Municipal	744
14018196	Não	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Araçoiaba	Municipal	771
14027495	Não	2013	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
14036097	Não	2012	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Capoeiras	Municipal	162

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
14037919	Não	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gestor Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Aracajá	Municipal	771
14050328	Não	2009	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Repasse a Terceiros	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Empresa de Turismo de Pernambuco S/A	Estadual	1045
14050365	Não	2009	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Repasse a Terceiros	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Empresa de Turismo de Pernambuco S/A	Estadual	1045
14076056	Não	2014	ADMISSÃO DE PESSOAL	Concurso	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Quixaba	Municipal	744
14300201	Não	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
14400194	Não	2013	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix	Municipal	151
14400649	Não	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
14500577	Não	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Quixaba	Municipal	744
14500670	Não	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
14600845	Não	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Salgadinho	Municipal	560
14900762	Não	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prefeito Municipal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Bom Conselho	Municipal	84
15003516	Não	2013	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
15013789	Não	2011	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pesqueira	Municipal	465

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
15015993	Não	2015	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Parnamirim	Municipal	451
15027156	Não	2014	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Escada	Municipal	224
15028586	Não	2015	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Toritama	Municipal	679
15031287	Não	2015	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
15038634	Não	2010	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serra	Municipal	631
15054536	Não	2015	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga	Municipal	352
15066940	Não	2011	PEDIDO DE RESCISÃO	Pedido de Rescisão	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Toritama	Municipal	679

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
15069552	Não	2015	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
15070682	Não	2015	TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO	Termo de Ajuste de Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Paranatirim	Municipal	451
15072915	Não	2010	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pesqueira	Municipal	465
15080110	Não	2015	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
15080212	Não	2011	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pesqueira	Municipal	465
15093864	Não	2015	TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO	Termo de Ajuste de Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Ouricuri	Municipal	417

h10

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
151000104	Sim	2014	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185
151000529	Sim	2014	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Salgadinho	Municipal	560
151000529ED001	Sim	2017	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Salgadinho	Municipal	560
151000529RO001	Sim	2016	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Salgadinho	Municipal	560
151000669	Sim	2014	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Araçoiaba	Municipal	771
151000669RO001	Sim	2017	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Araçoiaba	Municipal	771
151001091	Sim	2014	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58

Processo Eletrônico Exercício Modalidade Tipo Interessado Orgão Esfera CódigoUG

GALLINDO
MARTINS

151001091PR001

Sim

2019

Pedido de
Rescisão

Pedido de
Rescisão

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Barretos

Municipal

58

151001339

Sim

2014

Prestação de
Contas

Governo

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Brejão

Municipal

96

151001339ED001

Sim

2018

Recurso

Embargos de
Declaração

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Brejão

Municipal

96

151001339R0001

Sim

2017

Recurso

Recurso Ordinário

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Brejão

Municipal

96

151001390

Sim

2014

Prestação de
Contas

Governo

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de São
Joaquim do Monte

Municipal

605

151001390ED001

Sim

2017

Recurso

Embargos de
Declaração

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de São
Joaquim do Monte

Municipal

605

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
151001698	Sim	2014	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
151001698R0001	Sim	2017	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
151002990	Sim	2014	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Brejo	Municipal	96
151002990R0002	Sim	2017	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Brejo	Municipal	96
151002990R0003	Sim	2017	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Brejo	Municipal	96
151002990R0004	Sim	2017	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Brejo	Municipal	96
151003774	Sim	2014	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO	Fundo de Previdência do	Municipal	98

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS	Município de Brejo		
151003853	Sim	2014	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
151003944	Sim	2014	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698
151003944R0001	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698
15300080	Não	2013	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
15400050	Não	2013	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
15500093	Não	2015	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631

820

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
15900198	Não	2013	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Brejo	Municipal	96
16004747	Não	2015	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Araçoiaba	Municipal	771
16029446	Não	2013	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
16041811	Não	2013	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698
16043492	Não	2013	PEDIDO DE RESCISÃO	Pedido de Rescisão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
16046808	Não	2016	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Escada	Municipal	224
16057636	Não	2016	DENUNCIA	Denúncia	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Salgadinho	Municipal	560

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
16092375	Não	2014	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
161000216	Sim	2015	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Salgadinho	Municipal	560
161000216R0001	Sim	2018	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Salgadinho	Municipal	560
161000587	Sim	2015	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698
161000587ED001	Sim	2018	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698
161000587R0001	Sim	2018	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigouC
161005387R0002	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tupacatana	Municipal	698
161005599	Sim	2015	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barretos	Municipal	58
161005599ED001	Sim	2019	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barretos	Municipal	58
16100599R0001	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barretos	Municipal	58
161001038	Sim	2015	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Aragoiânia	Municipal	771
161001312	Sim	2015	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
161001312ED001	Sim	2018	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
161001312RO001	Sim	2020	Recurso	Recurso Ordinário	GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
161001403	Sim	2015	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Quixaba	Municipal	744
161001543	Sim	2015	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga	Municipal	352
161001543PR001	Sim	2020	Pedido de Rescisão	Pedido de Rescisão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga	Municipal	352
161001828	Sim	2015	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
161001828ED001	Sim	2021	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631

Processo	Electronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
161001828RO001	Sim	2020	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
161001830RO001	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
161002985	Sim	2015	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185
161003230	Sim	2015	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Quixaba	Municipal	744
161003230RO001	Sim	2018	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Quixaba	Municipal	744
161003308	Sim	2015	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605
161003308ED001	Sim	2018	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Municipal	605

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
161003461	Sim	2015	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
161003680	Sim	2015	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
161003680RO001	Sim	2020	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
16209813	Não	2016	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Araçolaba	Municipal	771
16209965	Não	2016	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
16600058	Não	2014	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe	Municipal	576

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
171000055	Sim	2016	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185
171000493	Sim	2016	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
171000493ED001	Sim	2019	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
171000493RO001	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
171001229	Sim	2016	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
171001229ED001	Sim	2020	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
171001229RO001	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377

Processo Eletrônico Exercício Modalidade Tipo Interessado Orgão Esfera CódigoUG

GALLINDO
MARTINS

171001310

Sim

2016

Prestação de
Contas

Governo

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Serrita

Municipal

631

171001310ED001

Sim

2020

Recurso

Embargos de
Declaração

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Serrita

Municipal

631

171001310R0001

Sim

2020

Recurso

Recurso Ordinário

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Serrita

Municipal

631

171001606

Sim

2016

Prestação de
Contas

Governo

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Lagoa de Itaenga

Municipal

352

171001606ED001

Sim

2019

Recurso

Embargos de
Declaração

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Lagoa de Itaenga

Municipal

352

171001606R0001

Sim

2020

Recurso

Recurso Ordinário

LUIS
ALBERTO
GALLINDO
MARTINS

Prefeitura
Municipal de
Lagoa de Itaenga

Municipal

352

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
171001631	Sim	2016	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
171001631PR001	Sim	2021	Pedido de Rescisão	Pedido de Rescisão	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
171001631RD001	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
171001746	Sim	2016	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698
171001746ED001	Sim	2019	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698
171001746ED002	Sim	2020	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698
171001746RD001	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Tuparetama	Municipal	698

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
171002076	Sim	2016	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ilapissuma	Municipal	316
171002295	Sim	2016	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Fundo de Previdência Municipal de Quixaba	Municipal	747
171002581	Sim	2016	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Conselho de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco	Municipal	1283
171003100	Sim	2016	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Fundo Previdenciário do Município de Taparaima	Municipal	700
17206327	Não	2011	RECURSO	Emborçao de	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	Municipal	754
17218445	Não	2011	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Exu	Municipal	227

26

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
17225656	Não	2012	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Pesqueira	Municipal	465
17225735	Não	2007	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus	Municipal	103
17242101	Não	2017	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
17251230	Não	2012	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Carnaíba	Municipal	166
17300265	Não	2016	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Escada	Municipal	224
17300302	Não	2015	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
17300319	Não	2016	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
17509919	Não	2017	ADMISSÃO DE PESSOAL	Concurso	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Moreilândia	Municipal	640
17510570	Não	2014	ADMISSÃO DE PESSOAL	Concurso	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Moreilândia	Municipal	640
17517898	Não	2017	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
17522365	Não	2017	ADMISSÃO DE PESSOAL	Concurso	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Municipal	128
17700188	Não	2015	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
17800018	Não	2017	AUTO DE INFRAÇÃO	Auto de Infração	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
181001561ED001	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Oroco	Municipal	415
181001561ED002	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Oroco	Municipal	415
181001561ED003	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Oroco	Municipal	415
181001561ED004	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Oroco	Municipal	415
181001561ED005	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Oroco	Municipal	415
181001561ED006	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Oroco	Municipal	415
181001561ED007	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Oroco	Municipal	415
181001561ED008	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Oroco	Municipal	415

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
181001561ED009	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Orocó	Municipal	415
181001561RO001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Orocó	Municipal	415
181001561RO002	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Orocó	Municipal	415
181001561RO003	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Orocó	Municipal	415
181001561RO004	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Orocó	Municipal	415
181001561RO005	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Orocó	Municipal	415
181001561RO006	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Orocó	Municipal	415
181001561RO007	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Orocó	Municipal	415

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
181001561RO008	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Câmara Municipal de Orocoó	Municipal	415
181001561RO009	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Câmara Municipal de Orocoó	Municipal	415
181001706	Sim	2017	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
181002413	Sim	2017	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
181002759	Sim	2017	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
181002759RO001	Sim	2020	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
181003168	Sim	2017	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
181005220	Sim	2017	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Maratá	Municipal	375
181005220ED001	Sim	2019	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Maratá	Municipal	375
181005220ED002	Sim	2020	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Maratá	Municipal	375
181005220RO001	Sim	2020	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Maratá	Municipal	375
181005396	Sim	2017	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185
181005396RO001	Sim	2019	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185
181005580	Sim	2017	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
181007526	Sim	2017	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
181007915	Sim	2017	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Itapissuma	Municipal	314
181008294	Sim	2017	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
181008294ED001	Sim	2021	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
181008294RO001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
18210739	Não	2015	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
18503718	Não	2017	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
18507888	Não	2017	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Itapissuna	Municipal	314
18513220	Não	2018	MEDIDA CAUTELAR	Medida Cautelar	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
18514224	Não	2016	RECURSO	Recurso Ordinário	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
18518217	Não	2017	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Betânia	Municipal	71
18519751	Não	2014	RECURSO	Recurso Ordinário	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Barreiros	Municipal	58
18539634	Não	2012	RECURSO	Recurso Ordinário	LUÍS ALBERTO	Fundação do Patrimônio Histórico e	Estadual	838

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS	Artístico de Pernambuco		
18539816	Não	2018	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Itapissuma	Municipal	314
18560155	Não	2017	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Itapissuma	Municipal	314
18572637	Não	2017	DENÚNCIA	Denúncia	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185
18584718	Não	2018	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Maraial	Municipal	375
18584755	Não	2018	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
18585309	Não	2018	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
18588177	Não	2015	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
18592650	Não	2018	AUDITORIA ESPECIAL	Auditoria Especial	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
18700147	Não	2016	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Municipal	377
191001338	Sim	2018	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
191001442	Sim	2018	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Graoito	Municipal	257
191001843	Sim	2018	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Catende	Municipal	182
191002161	Sim	2018	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Maratã	Municipal	375

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
191002185	Sim	2018	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Maraial	Municipal	375
191002185RO001	Sim	2022	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Maraial	Municipal	375
191002185RO002	Sim	2022	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Maraial	Municipal	375
191002318	Sim	2018	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
191002318RO001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
191002999	Sim	2018	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600

580

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigouG
----------	------------	-----------	------------	------	-------------	-------	--------	----------

191002999R0001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	609
----------------	-----	------	---------	-------------------	-------------------------------	----------------------------------	-----------	-----

191003645	Sim	2018	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Itapussuma	Municipal	314
-----------	-----	------	---------------------	---------	-------------------------------	------------------------------------	-----------	-----

191003736	Sim	2018	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185
-----------	-----	------	---------------------	---------	-------------------------------	-------------------------------	-----------	-----

191004418	Sim	2019	Auditoria Especial	Conformidade	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga	Municipal	352
-----------	-----	------	--------------------	--------------	-------------------------------	--	-----------	-----

191004418ED001	Sim	2021	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga	Municipal	352
----------------	-----	------	---------	------------------------	-------------------------------	--	-----------	-----

191004418R0001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga	Municipal	352
----------------	-----	------	---------	-------------------	-------------------------------	--	-----------	-----

191004418R0002	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga	Municipal	352
----------------	-----	------	---------	-------------------	-------------------------------	--	-----------	-----

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
191004418R0003	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga	Municipal	352
191004431	Sim	2019	Auditoria Especial	Conformidade	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
191004870	Sim	2019	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Timbauba	Municipal	676
191005009	Sim	2019	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Itapissuma	Municipal	314
191005046	Sim	2019	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir	Municipal	271
191005060	Sim	2016	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600

25

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
19237390	Não	2017	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Itapissuma	Municipal	314
19249287	Não	2014	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Repasse a Terceiros	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Secretaria de Transportes	Estadual	1031
19253837	Não	2019	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
19277519	Não	2017	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Betânia	Municipal	71
19281067	Não	2019	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
19281900	Não	2015	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Câmara Municipal de Itapissuma	Municipal	315
19503520	Não	2019	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
19800083	Não	2017	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
19800095	Não	2017	GESTÃO FISCAL	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201000623	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade - Acompanhamento	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201002759	Sim	2019	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
201002760	Sim	2019	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Fundo Previdenciário do Município de Flores	Municipal	237
201002887	Sim	2019	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Fundo Previdenciário do Município de Granito	Municipal	259

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
201002917	Sim	2019	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
201002966	Sim	2019	Prestação de Contas	Governo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serra	Municipal	631
201002966ED001	Sim	2021	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serra	Municipal	631
201003089	Sim	2019	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
201003764	Sim	2019	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
201003764RO001	Sim	2022	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
201004458	Sim	2019	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600

104

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
201004458R0001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
201004689	Sim	2019	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Maratá	Municipal	375
201004689E0001	Sim	2022	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Maratá	Municipal	375
201004689R0001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Maratá	Municipal	375
201006182	Sim	2019	Gestão Fiscal	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
201006182R0001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
201006315	Sim	2018	Gestão Fiscal	Gestão Fiscal	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
201006415R0001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Cedro	Municipal	185
201006443	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201006443R0001	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201006443R0002	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201006534	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal do Jabuato dos Guararapes	Municipal	319
201006601	Sim	2018	Gestão Fiscal	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201006601R0001	Sim	2022	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631

906

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
201006832	Sim	2018	Gestão Fiscal	Gestão Fiscal	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
201006832ED001	Sim	2021	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
201006832ED002	Sim	2022	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
201006832RO001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600
201006900	Sim	2019	Auditoria Especial	Conformidade	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
201006900ED001	Sim	2021	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
201006900RO001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257

20

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
201008270	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201008270ED001	Sim	2021	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201008270RO001	Sim	2021	Recurso	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
201008488	Sim	2020	Medida Cautelar	Medida Cautelar	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
20520104	Não	2007	ADMISSÃO DE PESSOAL	Provisionamento Derivado	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
20525916	Não	2020	MEDIDA CAUTELAR	Medida Cautelar	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
20538820	Não	2020	RECURSO	Agravo	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Sertão	Municipal	634
20560114	Não	2020	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
20560151	Não	2020	ADMISSÃO DE PESSOAL	Contratação Temporária	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
20565707	Não	2007	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Ipojuca	Municipal	293
20566530	Não	2020	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
20566542	Não	2020	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
20566554	Não	2020	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
211001600	Sim	2021	Medida Cautelar	Medida Cautelar	LUIS ALBERTO GALLINHO MARTINS	Camara Municipal de Santa Helena	Municipal	775
211001922	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
211002630	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Alagoa	Municipal	26
211002677	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Itaquitinga	Municipal	317
211003554	Sim	2020	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Belem de Maria	Municipal	60
211003669	Sim	2020	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
211004741	Sim	2020	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
211004741R0001	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
211004765	Sim	2020	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus	Municipal	103
211005381	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
211005381R0001	Sim	2022	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
211005939	Sim	2021	Auto de Infração	Descumprimento de Normativo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
211006026	Sim	2021	Auto de Infração	Descumprimento de Normativo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
211006099	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibimirim	Municipal	269
211006489	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibimirim	Municipal	269

11

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
211008424	Sim	2020	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
211008424ED001	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Belem de Maria	Municipal	60
211008424RO001	Sim	2024	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
211008618	Sim	2020	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
211008618RO001	Sim	2024	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
211008849	Sim	2020	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Rapissuma	Municipal	315
211009027	Sim	2020	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco	Municipal	1283

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
211009052	Sim	2020	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Parnaramim	Municipal	451
211009076	Sim	2020	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
211009076R0001	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
211009246	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
211009258	Sim	2020	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Marauá	Municipal	375
211009258R0001	Sim	2024	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Marauá	Municipal	375
211009260	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
211009751	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Timbaúba	Municipal	675

22
HFF

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
211010510	Sim	2021	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Jatoba	Municipal	762
211010744	Sim	2021	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibirimir	Municipal	269
211010881	Sim	2021	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Fundo Municipal de Saude de Cortes	Municipal	1146
211010959	Sim	2021	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Fundo Municipal de Saude de Cortes	Municipal	1146
21101176	Nao	2019	RECURSO	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Parnamirim	Municipal	451
21508525	Nao	2019	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Belem de Maria	Municipal	60
21520549	Nao	2017	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de São João	Municipal	600

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
21535784	Não	2020	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
21549163	Não	2020	RECURSO	Embargos de Declaração	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
21553361	Não	2020	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
21592172	Não	2015	PEDIDO DE RESCISÃO	Pedido de Rescisão	Luís Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Parnamirim	Municipal	351
221000010	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luís Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Calumbi	Municipal	141
221000010R0001	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luís Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Calumbi	Municipal	141
221000010R0002	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luís Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Calumbi	Municipal	141

346

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
221000010R0003	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Calumbi	Municipal	141
221000586	Sim	2022	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibimirim	Municipal	269
221000653	Sim	2021	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibimirim	Municipal	269
221001487	Sim	2022	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
221001487R0001	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
221001487R0002	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
221001487R0003	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631
221001487R0004	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serrita	Municipal	631



 TUG

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
221001487R0005	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Serra	Municipal	631
221001566	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibimirim	Municipal	269
221002972	Sim	2022	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Cortês	Municipal	211
221003368	Sim	2021	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
221003411	Sim	2021	Prestação de Contas	Gestão	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
221003411ED001	Sim	2023	Recurso	Embargos de Declaração	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
221003964	Sim	2021	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Sairé	Municipal	558

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
221004075	Sim	2021	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibirimir	Municipal	269
221004221	Sim	2021	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibirimir	Municipal	269
221004221R0001	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibirimir	Municipal	269
221004221R0002	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibirimir	Municipal	269
221004221R0003	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibirimir	Municipal	269
221004221R0004	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibirimir	Municipal	269
221005432	Sim	2021	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Cortês	Municipal	211
221005572	Sim	2021	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
221005936	Sim	2021	Prestação de Contas	Gestão	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Calumbi	Municipal	141
221005936R0001	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Calumbi	Municipal	141
221006187	Sim	2022	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
221006308	Sim	2022	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Cortés	Municipal	211
221007180	Sim	2021	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Palmeirina	Municipal	435
221007507	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
221007556	Sim	2019	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Itapissuma	Municipal	314
221009243	Sim	2022	Medida Cautelar	Medida Cautelar	LUIS ALBERTO	Companhia Estadual de Habitação e Obras	Estadual	800

 130

Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
					GALLINDO MARTINS			
221009243AR001	Sim	2022	Recurso	Agravo Regimental	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Companhia Estadual de Habitação e Obras	Estadual	800
221009541	Sim	2020	Auditoria Especial	Conformidade	Luís Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Flores	Municipal	235
22108142	Não	2020	RECURSO	Embargos de Declaração	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
22133549	Não	2019	RECURSO	Recurso Ordinário	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Granito	Municipal	257
231000510	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cortés (plano Previdenciário)	Municipal	1724
231001710	Sim	2021	Auditoria Especial	Conformidade	Luís Alberto Gallindo Martins	Instituto de Previdência do Município de São João	Municipal	602



Processo	Eletronico	Exercicio	Modalidade	Tipo	Interessado	Orgao	Esfera	CodigoUG
231001710R0001	Sim	2023	Recurso	Recurso Ordinário	Luis Alberto Gallindo Martins	Instituto de Previdência do Município de São João	Municipal	602
231002531	Sim	2023	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Fundo Municipal de Saúde de Ibmirim	Municipal	272
231003614	Sim	2023	Medida Cautelar	Medida Cautelar	LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	Prefeitura Municipal de Servita	Municipal	631
231005155	Sim	2023	Denúncia	Denúncia	Luis Alberto Gallindo Martins	Câmara Municipal de Timbaúba	Municipal	676
231005738	Sim	2022	Prestação de Contas	Governo	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Belém de Maria	Municipal	60
231009082	Sim	2023	Medida Cautelar	Medida Cautelar	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Ibmirim	Municipal	269
231009264	Sim	2023	Auditoria Especial	Conformidade	Luis Alberto Gallindo Martins	Prefeitura Municipal de Calumbi	Municipal	141

CERTIFICADO

Nº 236047

Certificamos que **LUIS GALINDO** participou, na condição de mediador, do **I CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO MUNICIPAL**, realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, no Auditório da OAB - PE, promovido pela ESA/PE - Escola Superior de Advocacia de Pernambuco - Professor Ruy Antunes.

Recife, 26 de setembro de 2019

B. O. S.

BRUNO BAPTISTA
Presidente da OAB/PE



MÁRIO GUIMARÃES
Diretor geral da ESA/PE

CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE E DE OUTRO LADO A SOCIEDADE DE ADVOGADOS LUÍS GALLINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTINHO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Orlando José da Silva, brasileiro, casado, capaz, residente neste Município, portador do RG nº. 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 775.201.134-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa LUÍS GALLINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 30.700.435/0001-00 com sede legal no Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, Salas 1901-1908, Pina, Recife-PE, neste ato representada pela Sr.ª Juliana Antônio Fernandes de Souza Guedes, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob o nº. 30.010, portador da cédula de identidade nº 7.833.269 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.949.884-90, residente e domiciliado na Rua Pio IX, 249, Apart. 1701, Torre Recife/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o competente contrato, consoante o Processo Licitatório nº 020/2018, modalidade Inexigibilidade nº 005/2018, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao processo de inexigibilidade e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de Escritório de Advocacia especializado em Direito Administrativo, com reconhecida experiência nas atividades de necessidade do Município, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas em auxílio a procuradoria, contenciosa e consultiva, a exemplo das seguintes atividades: análise de questões complexas da gestão municipal para orientação quanto às possibilidades jurídicas; emissão de pareceres jurídicos; elaboração de minutas de documentos, especialmente relativo a atos administrativos; concursos públicos; convênios e contratos administrativos; bens públicos; processo legislativo; controle de

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

325
d

1570



constitucionalidade; gestão pública municipal; gestão do acervo processual administrativo e judicial do Município; propositura de demandas judiciais necessárias; realização de audiências e sustentações orais; confecção de peças, diligências, despachos com Juízes, Desembargadores e Conselheiros, especialmente junto aos Tribunais situados fora deste Município, como o TCE/PE, TCU, TJ/PE, TRF 5ª Região, TRT 6ª Região, STJ, STF e TST.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O valor total previsto deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

II - Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal e o correspondente atesto dos serviços prestados, mediante apresentação à Contratante da fatura e recibo.

Parágrafo único - Os reajustes se darão com base no IGPM, devendo ser concedido nos termos do art. 3º da Lei 10.192/01.

III - No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE se obriga a fornecer todos os documentos relativos à correta execução da natureza do Contrato à CONTRATADA, sempre que instada para tal fim, de modo a que possa exercer a CONTRATADA o pleno direito de execução do contrato em prol da CONTRATANTE, isto nos prazos estabelecidos pela legislação em vigor e em observância aos prazos contidos nos processos específicos.

II - O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste edital, assim como a:

- A - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do Termo de Referência, bem como no instrumento contratual;
- B - Acompanhar a execução e fiscalização do cumprimento do objeto contratado;

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fone: 81 3730-1118 site: www.altinho.pe.gov.br e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

[Handwritten signature]
Vendo por este
Prelito
15/07/2011

C - Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que foram levantadas em campo durante o andamento das diligências, processos e demais serviços vinculados ao objeto contratual;

D - Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

E - Colocar à disposição da CONTRATADA toda a equipe técnica que se fizer necessária ao levantamento de dados e informações importantes para subsidiar as diligências, pareceres, procedimentos e demais atos relacionados à contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Os serviços serão realizados na própria sede da CONTRATADA, nesta prefeitura ou de acordo com a necessidade desta municipalidade;

II - A CONTRATADA é responsável pelos materiais de escritório, equipamentos de informática, combustível, deslocamento e outros necessários à realização dos serviços contratados, assim como de tudo mais que se estiver estipulado no Termo de Referência e proposta de preços vinculada;

III - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inatividade da CONTRATADA com referência aos encargos acima referenciados não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

IV - A CONTRATADA obriga-se nas mesmas condições de sua proposta, os preços ou supressões de serviços que porventura se fizerem necessários ao critério do CONTRATANTE, observando-se o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

VII - A prática de qualquer ato referente ao patrocínio da defesa da CONTRATANTE, realizado por estagiário, deverá obedecer ao que preceitua o Estatuto da OAB, ou seja, deverá aquele estar assistido por profissional qualificado, assim como a:

A - Disponibilizar todas as informações, documentos e relatórios solicitados pela CONTRATANTE;

B - Notificar a CONTRATANTE qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

C - Realizar todos os atos processuais dentro dos prazos estabelecidos nos processos vinculados.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIREDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fone: 81 3730-1118 e-mail: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

D - Não substabelecer o objeto do presente contrato sem prévia autorização expressa da CONTRATANTE;

E - Notificar a CONTRATANTE com antecedência a necessidade de envio de prepostos para fins de acompanhamento em audiências, reuniões e demais fins que se fizerem necessários;

VII - Constituem ainda obrigações da contratada as disposições dos arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I - Em casos de não cumprimento das obrigações assumidas, gerando casos de inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência;

b) multa, correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

II - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" desta Cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a mesma será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

III - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

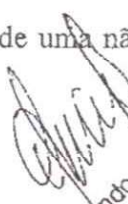
IV - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81/3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br


Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

I - O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

A - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

B - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

II - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços já prestados e aceitos comprovadamente.

III - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LICITAÇÃO

I - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 020/2018, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2018, ratificado pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, em 06 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23000 - SEPLAGOV- Secretaria Municipal de Governo, Administração Planejamento e Assuntos Institucionais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23100 - SEPLAGOV- Secretaria Municipal de Governo, Administração Planejamento e Assuntos Institucionais

FUNÇÃO: 4 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 403 - Apoio Administrativo às Ações da SEPLAGOV

AÇÃO: 2.11 Contratação de Consultorias

DESPESA 396: - 313.90.35.00 - Aplicações Diretas - Serviços de Consultoria

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

I – Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Altinho/PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Nos termos do §3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320/64.

II - Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Altinho-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Altinho – PE, 07 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ALTINHO

Orlando José da Silva

CONTRATANTE

Orlando Jose da Silva

Prefeito

775.210.134-68

LUIS GALLINDO ADVOGADOS

ASSOCIADOS

Juliana Antônio Fernandes de Souza Guedes

CONTRATADA

Testemunhas:

Marina Telles de O. Melo
CPF/MF 5.231.313

Juliana Ant. Fernandes de Souza Guedes
CPF/MF 041.191.754-48

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fone: 81 3720-1112 e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

CONTRATO Nº 104/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE E DE OUTRO LADO A SOCIEDADE DE ADVOGADOS LUÍS GALLINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 10.184.703/0001-70, com sede na Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr **Rolph Éber Casale Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.323.064-03, portador da Cédula de Identidade nº 6528904 – SSP/PE, residente à Rua, Cleto Campelo, 01, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LUÍS GALLINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS** – inscrita no CNPJ nº 30.700.435/0001-00, com sede na Av. Republica do Líbano, nº 251, sala 1908 Torre C, Pina, Recife – PE, neste ato representado pela Sra. **Juliana Antônio Fernandes de Souza Guedes**, brasileira, casada, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob o nº 37010, portadora da cédula de identidade nº 4976576 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.694.294-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o competente contrato, consoante o **Processo Licitatório nº 032/2018**, modalidade **Inexigibilidade nº 005/2018**, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao processo de inexigibilidade e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Administrativo, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas de necessidade deste Município.



Prefeitura Municipal

BELEM DE MARIA
SERIEDADE E TRABALHO

334
[Handwritten signature]

E – Colocar à disposição da CONTRATADA toda a equipe técnica que se fizer necessária ao levantamento de dados e informações importantes para subsidiar as diligências, pareceres, procedimentos e demais atos relacionados à contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Os serviços serão realizados na própria sede da CONTRATADA, nesta prefeitura ou de acordo com a necessidade desta municipalidade;

II - A CONTRATADA é responsável pelos materiais de escritório, equipamentos de informática, combustível, deslocamento e outros necessários à realização dos serviços contratados, assim como de tudo mais que se estiver estipulado no Termo de Referência e proposta de preços vinculada;

III - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima referenciados não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

IV - A CONTRATADA obriga-se nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões de serviços que porventura se fizerem necessários, a critério do CONTRATANTE, observando-se o percentual máximo de 25%(vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

V - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

VI - A prática de qualquer ato referente ao patrocínio da defesa da CONTRATANTE, realizado por estagiário, deverá obedecer ao que preceitua o Estatuto da OAB, ou seja, deverá aquele estar assistido por profissional qualificado, assim como a:

A - Disponibilizar todas as informações, documentos e relatórios solicitados pela CONTRATANTE;

B - Notificar a CONTRATANTE qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

C - Realizar todos os atos processuais dentro dos prazos estabelecidos nos processos vinculados;

D - Não substabelecer o objeto do presente contrato sem prévia autorização expressa da CONTRATANTE;

E - Notificar a CONTRATANTE com antecedência a necessidade de envio de prepostos para fins de acompanhamento em audiências, reuniões e demais fins que se fizerem necessários.



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

132
[Handwritten signature]

VII - Constituem ainda obrigações da contratada as disposições dos arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I - Em casos de não cumprimento das obrigações assumidas, gerando casos de inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa, correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

II - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" desta Cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a mesma será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

III - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IV - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I - O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

A - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

B - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

II - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços já prestados e aceitos comprovadamente.

III - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LICITAÇÃO

I - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 032/2018, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2018, ratificado pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, em 27 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 04.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

I - Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Belém de Maria/PE a respectiva despesa.



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
SÉRIEDADE E TRABALHO

134

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

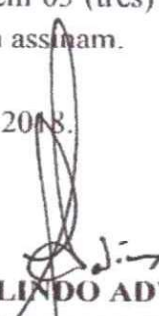
I - Nos termos do §3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320/64.

II - Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Belém de Maria-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Belém de Maria – PE, 01 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
Prefeito Rolph Éber Casale Junior
CONTRATANTE


LUÍS GALLINDO ADVOGADOS
ASSOCIADOS
Juliana Antônio Fernandes de Souza Guedes
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF

CPF/MF



PREFEITURA DE FLORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORES/PE, CONTRATANTE, E A SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO LUÍS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONTRATADA, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ESPECIALIDADE DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

O MUNICÍPIO DE FLORES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11 com sede na Rua Dr. Santana Filho, nº 40, centro, Município de Flores, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARCONI MARTINS SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 419.555.874-34 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 2.042.247 SDS-PE, residente à Rua Professora Beatriz Nogueira, 181 Centro Flores PE CEP: 56.850-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sociedade Individual de Advogado **LUÍS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 30.700.435/0001-00, sediada na Av. República do Líbano, nº 251 – Empresarial Rio Mar Center – Torre 3 – Salas 1901-1908, Pina, Recife/PE, CEP 51110-160, por seu representante legal Sr(a). **LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS**, CPF nº 007.694.294-58, RG nº 4976576 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a **Inexigibilidade nº 019/2018 - Processo Licitatório nº 058/2018**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assessoria e consultoria jurídicas, contenciosa e consultiva, a exemplo das seguintes atividades: análise de questões complexas da gestão municipal para orientação quanto às possibilidades jurídicas; emissão de pareceres jurídicos; elaboração de minutas de documentos, especialmente relativo a atos administrativos; concursos públicos; processos licitatórios; convênios e contratos administrativos; bens públicos; processo legislativo; controle de constitucionalidade; gestão pública municipal; gestão do acervo processual administrativo e judicial do Município; propositura de demandas judiciais necessárias; realização de audiências e sustentações orais; confecção de peças, diligências, despachos com Juizes, Desembargadores e Conselheiros, especialmente junto aos Tribunais situados fora deste Município, como o TCE/PE, TCU, TJ/PE, TRF 5ª Região, TRT 6ª Região, STJ, STF e TST.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ORDEM DE SERVIÇO

2.1. Os serviços serão executados na sede da Prefeitura, com no mínimo 01 (um) profissional disponível por no mínimo 01 (um) dia na semana, sempre que necessária a convocação por parte Prefeitura, além de ficar à disposição para qualquer tipo de consulta ou orientação jurídica, tanto pessoalmente, por qualquer meio de comunicação disponível, bem como no escritório do



PREFEITURA DE FLORES

136
9

CONTRATADO.

2.2. As minutas de peças processuais produzidas poderão ser disponibilizadas à Procuradoria Geral do Município – PGM, mediante solicitação.

2.3. DA ORDEM DE SERVIÇO

2.3.1. Os trabalhos propostos serão sempre executados mediante solicitação expressa dos órgãos competentes do MUNICÍPIO, sempre sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica vedada a atuação da Sociedade de Advogados, por meio de outros escritórios ou por profissionais não integrantes do seu quadro societário.

3.2. Não poderá exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do contrato, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/93, o advogado que for:

3.2.1. Servidor público do MUNICÍPIO;

3.2.2. Agente político em exercício de mandato eletivo.

3.3. Não poderá exercer a atividade a Sociedade com advogados que promovam ações contra o MUNICÍPIO, estendendo-se a proibição a outros possíveis profissionais liberais cônjuges de membros da sociedade.

3.4. O contratado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.3 terá suspensa a respectiva atividade enquanto perdurar o impedimento.

3.5. O contratado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, renunciando aos poderes recebidos, na forma da Lei, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado.

CLÁUSULA QUARTA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o projeto básico da inexigibilidade e seus anexos, assim como a proposta do CONTRATADO e documentos que a acompanharam apresentados.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O MUNICÍPIO pagará à Sociedade de Advogados contratada, o valor mensal estipulado para o objeto contratado, pela execução dos serviços correspondentes, independentemente do volume



PREFEITURA DE FLORES

de serviços realizados mensalmente, correspondendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

5.2. Não caberá ao Município qualquer obrigação quanto à reposição de valor de despesas realizadas, no que se refere à execução do serviço.

5.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e sua correspondente rubrica prevista em orçamentos futuros:

Órgão: 15000 - Procuradoria Jurídica
Entidade/Unidade Orçamentária: 15001 - Procuradoria Jurídica
Função: 4 - Administração
Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 2 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação: 2.2015 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.4. A nota fiscal/documento hábil somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5.5. No caso da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

5.6. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

5.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

5.9. O contrato resultante poderá ter seu preço reajustado pelo IGP-M se decorridos mais de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

5.10. Qualquer honorário advocatício decorrente de sucumbência em processo judicial vencido pelo Município e que tenha sido patrocinado pelo escritório contratado será de direito deste, por força do art. 23, da Lei nº 8.906/94.





PREFEITURA DE FLORES

138

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por sucessivos períodos, a critério da Administração, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, II e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no item 1.1. do presente instrumento.

7.2. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresse consentimento do Contratante.

7.3. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.

7.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.6. Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e encaminhar, de imediato, cópias de recursos e outras peças processuais protocolizados.

7.7. Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela Procuradoria Geral do Município.

7.8. Submeter à aprovação da Procuradoria Geral do Município a indicação de assistente técnico no caso de perícias judiciais.

7.9. Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pelo Município.

7.10. Entregar à Procuradoria Geral do Município, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos sob seu patrocínio, com os respectivos dossiês, contendo cópia das petições de renúncia aos mandatos, se for o caso, devidamente protocolizadas.

7.11. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.





PREFEITURA DE FLORES

139

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber e acompanhar a execução de todos os serviços objeto do Contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais.
- 8.2. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 8.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.
- 9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 9.3. **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**
- 9.3.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.
- 9.4. **Da inexecução e rescisão do Contrato:**
- 9.4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
 - b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
 - c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.4.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação



PREFEITURA DE FLORES

ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados neste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.4.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará à proponente credenciada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no início ou entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual.
- c) multa de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do contrato se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 10.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências



PREFEITURA DE FLORES

342
P

contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

10.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

10.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10.8 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.9. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos proponentes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste



PREFEITURA DE FLORES

342
[Signature]

contrato.

12.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.6. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.7. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.8. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.9. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações



PREFEITURA DE FLORES

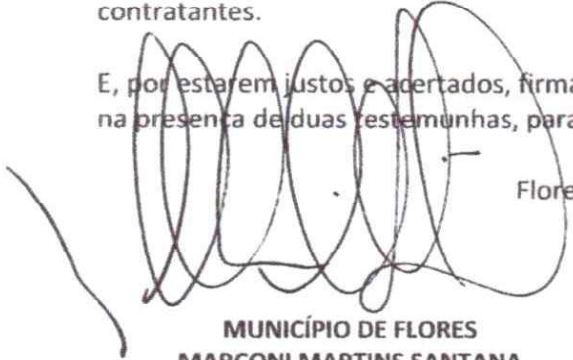
e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Flores, Pernambuco, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

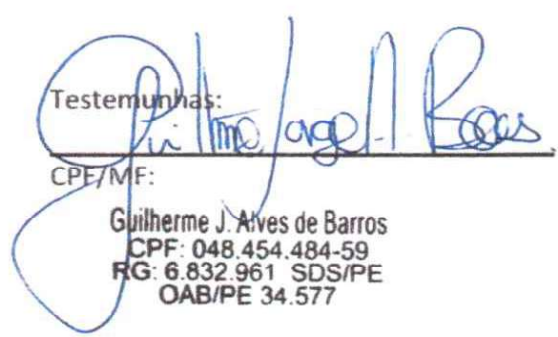
Flores/PE, 20 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE FLORES
MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito
CONTRATANTE

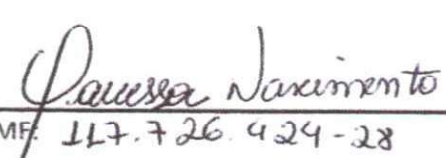

LUÍS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:


Guilherme J. Alves de Barros
CPF: 048.454.484-59
RG: 6.832.961 SDS/PE
OAB/PE 34.577

CPF/MF:


117.726.424-28



inscrição suplementar dos sócios.

2.3. As minutas de peças processuais produzidas poderão ser disponibilizados à Assessoria Jurídica, mediante solicitação.

2.4. DA ORDEM DESERVIÇO

2.4.1. Os trabalhos propostos serão sempre executados mediante solicitação expressa dos órgãos competentes do MUNICÍPIO, sempre sob a supervisão da Assessoria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica vedada a atuação da Sociedade de Advogados, por meio de outros escritórios ou por profissionais não integrantes do seu quadro societário.

3.2. Não poderá exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do contrato, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/93, o advogado que for:

3.2.1. Servidor público do MUNICÍPIO;

3.2.2. Agente político em exercício de mandato eletivo.

3.3. Não poderá exercer a atividade a Sociedade com advogados que promovam ações contra o MUNICÍPIO, estendendo-se a proibição a outros possíveis profissionais liberais cônjuges de membros da sociedade.

3.4. O contratado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.3 terá suspensa a respectiva atividade enquanto perdurar o impedimento.

3.5. O contratado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, renunciando aos poderes recebidos, na forma da Lei, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado.

CLÁUSULA QUARTA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital do credenciamento e seus anexos, assim como o pedido de credenciamento e documentos que o acompanharam apresentados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O MUNICÍPIO pagará à Sociedade de Advogados contratada, o valor mensal estipulado para o objeto contratado, pela execução dos serviços correspondentes, independentemente do volume de serviços realizados mensalmente, correspondendo o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** em face da contratação do Lote I e o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** em face da contratação do Lote II.

5.2. Não caberá ao Município qualquer obrigação quanto à reposição de valor de despesas realizadas, no que se refere à execução do serviço.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e sua correspondente rubrica prevista em orçamentos futuros: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GRANITO
ENTIDADE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJ.ATIVO 04.122.5001.2012.000
FUNCIONAIS: 33903900

- 5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal ou documento equivalente pelo setor competente.
- 5.4. A nota fiscal/documento hábil somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- 5.5. No caso da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.
- 5.6. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- 5.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/notafiscal.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

- 6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por sucessivos períodos, a critério da Administração, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, II e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no item 1.1. do presente instrumento.
- 7.2. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- 7.3. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.
- 7.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.6. Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e encaminhar, de imediato, cópias de recursos e outras peças processuais protocolizados.
- 7.7. Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela Assessoria jurídica do Município.



7.8. Submeter à aprovação da Assessoria Jurídica do Município a indicação de assistente técnico no caso de perícias judiciais.

7.9. Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pelo Município.

7.10. Entregar à Assessoria Jurídica do Município, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos sob seu patrocínio, com os respectivos dossiês, contendo cópia das petições de renúncia aos mandatos, se for o caso, devidamente protocolizadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber e acompanhar a execução de todos os serviços objeto do Contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais.

8.2. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

8.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.

9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.3. Da alteração do Contrato:

9.3.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.

9.4. Da inexecução e rescisão do Contrato:

9.4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.4.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados neste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela



1497

CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.4.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará à proponente credenciada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no início ou entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual.
- c) multa de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do contrato se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 10.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

10.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

10.7 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e

suas alterações.

10.8 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.9. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos proponentes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.6. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração

549
g



contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.7. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.8. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.9. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bodoco Pernambuco, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Granito/PE, 08 de Outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

**DR LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS (20189/PE)
LUIS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 30.700.435/0001-00**

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



350

Moreilândia

Das terras pra mim, é a primeira.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018 INEXIGIBILIDADE nº 002/2018
CREDENCIAMENTO nº 001/2018

CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, CONTRATANTE, E A EMPRESA LUÍS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONTRATADA, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA REFERENTE AO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº. 11.361.227/0001-89, com sede na Rua José Miranda, 901, centro, Moreilândia (PE), CEP 56.150.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eronildo Enoque de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 027.808.298-00 e do RG Nº15.590.722-0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Coronel Romão Sampaio, 620, Centro, Moreilândia (PE), CEP 56.150-000 com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, e do outro lado, a empresa **LUÍS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **30.700.435/0001-00** com endereço na Avenida República do Líbano, 251, Sala 1908, Torre C, Pina, Recife - PE, CEP: 51.110-160, neste ato representado por: o Sr. **LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB sob nº 20.189, portador da Carteira de Identidade nº 4976576 **SSP/PE** e do **CPF nº 007.694.294-59**, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando a **Inexigibilidade nº 002/2018, Credenciamento nº 001/2018, Processo Licitatório nº 015/2018**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

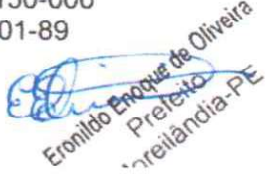
1.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica ao MUNICÍPIO, nas especialidades a seguir discriminadas, compreendendo os lotes e serviços:

a) Lote 01 e Lote 02

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ORDEM DE SERVIÇO

2.1. A Sociedade de Advogados contratada deverá disponibilizar profissional liberal, devidamente capacitado, para participar de reuniões de trabalho e deliberações acerca do objeto contratado, a serem realizadas na prefeitura municipal, sempre que solicitado, em até uma vez por semana, oportunidade em que se reunirá com servidores municipais a fim de tratar das demandas do município.

Rua José Miranda, Nº 901, Centro, CEP.56.150-000
Telefax (87) 3891-1156/ CNPJ : 11.361.0001-89



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



Moreilândia

Das terras pra mim, és a primeira.

151
P

2.2. A Sociedade de Advogados contratada deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, a formalização de abertura de escritório próprio (matriz ou filial), devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, inclusive com inscrição suplementar dos sócios.

2.3. As minutas de peças processuais produzidas poderão ser disponibilizados à Assessoria Jurídica, mediante solicitação.

2.4. DA ORDEM DE SERVIÇO

2.4.1. Os trabalhos propostos serão sempre executados mediante solicitação expressa dos órgãos competentes do MUNICÍPIO, sempre sob a supervisão da Assessoria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica vedada a atuação da Sociedade de Advogados, por meio de outros escritórios ou por profissionais não integrantes do seu quadro societário.

3.2. Não poderá exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do contrato, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/93, o advogado que for:

3.2.1. Servidor público do MUNICÍPIO;

3.2.2. Agente político em exercício de mandato eletivo.

3.3. Não poderá exercer a atividade a Sociedade com advogados que promovam ações contra o MUNICÍPIO, estendendo-se a proibição a outros possíveis profissionais liberais cônjuges de membros da sociedade.

3.4. O contratado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.3 terá suspensa a respectiva atividade enquanto perdurar o impedimento.

3.5. O contratado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, renunciando aos poderes recebidos, na forma da Lei, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado.

CLÁUSULA QUARTA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital do credenciamento e seus anexos, assim como o pedido de credenciamento e documentos que o acompanharam apresentados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O MUNICÍPIO pagará à Sociedade de Advogados contratada, o valor mensal estipulado para o objeto contratado, pela execução dos serviços correspondentes, independentemente do volume de serviços realizados mensalmente, correspondendo o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** em face da contratação do Lote 01 **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e Lote 02 **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. Perfazendo um valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

5.2. Não caberá ao Município qualquer obrigação quanto à reposição de valor de despesas realizadas, no que se refere à execução do serviço.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e

Rua José Miranda, Nº 901, Centro, CEP.56.150-000
Telefax (87) 3891-1156/ CNPJ : 11.361.0001-89

Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



Moreilândia

Das terras pra mim, és a primeira.

sua correspondente rubrica prevista em orçamentos futuros: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.03 – Secretaria de Administração Geral e Finanças.

Unidade: 02.03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças

Funcional: 04.122.5001.2016.0000 – Encargos com manutenção das atividades do gabinete

Natureza da despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal ou documento equivalente pelo setor competente.

5.4. A nota fiscal/documento hábil somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5.5. No caso da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

5.6. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplimento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

5.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

DOS PREÇOS

Em contrapartida aos serviços prestados, fica estabelecido o pagamento em favor das Sociedades de Advogados credenciadas, os preços máximos, a seguir especificados por lote objeto deste credenciamento:

a) **LOTE 01 – DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CONSULTIVO E CONTENCIOSO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

b) **LOTE 02 – DIREITO TRIBUTÁRIO CONSULTIVO E CONTENCIOSO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

5.9. Os preços acima identificados incluem todos os custos incidentes, notadamente com tributação e custos operacionais de deslocamento, etc., para execução dos serviços, nada mais sendo devido em contrapartida

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por sucessivos períodos, a critério da Administração, consoante o disposto na Lei nº

Rua José Miranda, Nº 901, Centro, CEP.56.150-000
Telefax (87) 3891-1156/ CNPJ : 11.361.0001-89

Ennio Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

352



Moreilândia

Das terras pra mim, és a primeira.

8.666/93, em especial no artigo 57, II e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

353
J

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no item 1.1. do presente instrumento.
 - 7.2. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
 - 7.3. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.
 - 7.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
 - 7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
 - 7.6. Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e encaminhar, de imediato, cópias de recursos e outras peças processuais protocolizados.
 - 7.7. Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela Assessoria jurídica do Município.
 - 7.8. Submeter à aprovação da Assessoria Jurídica do Município a indicação de assistente técnico no caso de perícias judiciais.
 - 7.9. Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pelo Município.
 - 7.10. Entregar à Assessoria Jurídica do Município, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos sob seu patrocínio, com os respectivos dossiês, contendo cópia das petições de renúncia aos mandatos, se for o caso, devidamente protocolizadas.
- SUBCLÁUSULA ÚNICA - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber e acompanhar a execução de todos os serviços objeto do Contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais.
- 8.2. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 8.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.
- 9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.3. Da alteração do Contrato:

- 9.3.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde

Rua José Miranda, Nº 901, Centro, CEP.56.150-000
Telefax (87) 3891-1156/ CNPJ : 11.361.0001-89

Enildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



Moreilândia

Das terras pra mim, és a primeira.

que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.

9.4. Da inexecução e rescisão do Contrato:

9.4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.4.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados neste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.4.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará à proponente credenciada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no início ou entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual.
- c) multa de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do contrato se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 10.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

10.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

Rua José Miranda, Nº 901, Centro, CEP.56.150-000

Telefax (87) 3891-1156/ CNPJ : 11.361.0001-89

Ernildo Figueiredo de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

354
@



Moreilândia

Das terras pra mim, és a primeira.

355

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

10.7 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10.8 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.9. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos proponentes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Miranda, Nº 901, Centro, CEP.56.150-000
Telefax (87) 3891-1156/ CNPJ : 11.361.0001-89

Excmo. Enq. de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

156
d



Moreilândia

Das terras pra mim, és a primeira.

13.6. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.7. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.8. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

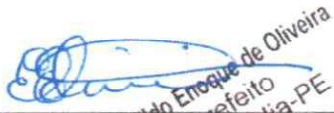
13.9. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Moreilândia Pernambuco, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Moreilândia/PE, 30 de outubro de 2018.


Eronildo Enoque de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


LUÍS GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS1:

CPF Nº


248.863.004-72

TESTEMUNHAS2:

CPF Nº


074.311.634-18

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO n.º 034/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONTRATANTE, E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CONTRATADA, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA REFERENTE AO LOTE 001.

O **MUNICÍPIO DE SERRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Serrita (PE), sito a Rua Barbosa Lima, 63, Centro, CNPJ/MF n.º 11.361.250/0001-73, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 2.984.918 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 488.094.624-91, e a Sociedade de Advogados **Luis Gallindo Sociedade Individual de Advocacia**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 30.700.435/0001-00, com endereço na Avenida República do Líbano, 251, Empresarial Rio Mar Center, Torre 3, Salas 1908, Pina, Recife-PE, representada pelo seu procurador o Sr. Luís Alberto Gallindo Martins, inscrito na OAB/PE sob o n.º 20189, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a **Inexigibilidade n.º 002/2018, Credenciamento n.º 001/2018**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica ao **MUNICÍPIO**, nas especialidades a seguir discriminadas, compreendendo os lotes e serviços:

a) **LOTE 01 - DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CONSULTIVO E CONTENCIOSO:** análise de questões complexas, emissão de pareceres jurídicos, elaboração de minutas de documentos, especialmente relativo a atos administrativos, concursos públicos, licitações e contratos administrativos, bens públicos, processo legislativo, controle de constitucionalidade, gestão pública municipal; gestão do acervo processual administrativo e judicial do Município nessa seara, com atuação em defesa dos interesses do Município, propositura de demandas judiciais necessárias, realização de audiências e sustentações orais, confecção de peças, especialmente junto aos Tribunais situados em Recife/PE, Caruaru/PE e Brasília, como o TCE/PE, TCU, TJ/PE, TRF 5ª Região, STJ e STF;

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ORDEM DE SERVIÇO

2.1. A Sociedade de Advogados contratada deverá disponibilizar profissional liberal, devidamente capacitado, para participar de reuniões de trabalho e deliberações acerca do objeto contratado, a serem realizadas na prefeitura municipal, sempre que solicitado, em até uma vez por semana, oportunidade em que se reunirá com servidores municipais a fim de tratar das demandas do município.

2.2. A Sociedade de Advogados contratada deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, a formalização de abertura de escritório próprio (matriz ou filial), devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, na cidade de Recife/PE, inclusive com inscrição suplementar dos sócios.

2.3. As minutas de peças processuais produzidas poderão ser disponibilizados à Assessoria Jurídica, mediante solicitação.

2.4. DA ORDEM DE SERVIÇO

2.4.1. Os trabalhos propostos serão sempre executados mediante solicitação expressa dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**, sempre sob a supervisão da Assessoria do Município.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. Fica vedada a atuação da Sociedade de Advogados, por meio de outros escritórios ou por profissionais não integrantes do seu quadro societário.
- 3.2. Não poderá exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do contrato, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/93, o advogado que for:
- 3.2.1. Servidor público do MUNICÍPIO;
- 3.2.2. Agente político em exercício de mandato eletivo.
- 3.3. Não poderá exercer a atividade a Sociedade com advogados que promovam ações contra o MUNICÍPIO, estendendo-se a proibição a outros possíveis profissionais liberais cônjuges de membros da sociedade.
- 3.4. O contratado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.3 terá suspensa a respectiva atividade enquanto perdurar o impedimento.
- 3.5. O contratado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, renunciando aos poderes recebidos, na forma da Lei, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado.

CLÁUSULA QUARTA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital do credenciamento e seus anexos, assim como o pedido de credenciamento e documentos que o acompanharam apresentados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O MUNICÍPIO pagará à Sociedade de Advogados contratada, o valor mensal estipulado para o objeto contratado, pela execução dos serviços correspondentes, independentemente do volume de serviços realizados mensalmente, correspondendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), p em face da contratação do Lote 001.

- 5.2. Não caberá ao Município qualquer obrigação quanto à reposição de valor de despesas realizadas, no que se refere à execução do serviço.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e sua correspondente rubrica prevista em orçamentos futuros:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
ENTIDADE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJATIVO 04.122.5001.2012.000
FUNCIONAIS: 33903900

- 5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal ou documento equivalente pelo setor competente.
- 5.4. A nota fiscal/documento hábil somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- 5.5. No caso da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.
- 5.6. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- 5.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão

Comissão Permanente de Licitação

devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por sucessivos períodos, a critério da Administração, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, II e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no item 1.1. do presente instrumento.
 - 7.2. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
 - 7.3. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.
 - 7.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
 - 7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
 - 7.6. Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e encaminhar, de imediato, cópias de recursos e outras peças processuais protocolizados.
 - 7.7. Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela Assessoria jurídica do Município.
 - 7.8. Submeter à aprovação da Assessoria Jurídica do Município a indicação de assistente técnico no caso de perícias judiciais.
 - 7.9. Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pelo Município.
 - 7.10. Entregar à Assessoria Jurídica do Município, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos sob seu patrocínio, com os respectivos dossiês, contendo cópia das petições de renúncia aos mandatos, se for o caso, devidamente protocolizadas.
- SUBCLÁUSULA ÚNICA - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber e acompanhar a execução de todos os serviços objeto do Contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais.
- 8.2. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 8.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações

Comissão Permanente de Licitação

posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.

9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.3. Da alteração do Contrato:

9.3.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.

9.4. Da inexecução e rescisão do Contrato:

9.4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.4.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados neste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.4.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará à proponente credenciada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no início ou entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual.
- c) Multa de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do contrato se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 10.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

10.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

Comissão Permanente de Licitação

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências

10.7. - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10.8. - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.9. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos proponentes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.6. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.7. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade

Comissão Permanente de Licitação

entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.8. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.9. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrita Pernambuco, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Serrita (PE), 24 de setembro de 2018.



ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GALLINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS
CONTRATADA



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito Municipal - CDM.

O **CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE PERNAMBUCO - OAB/PE**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e artigo 14, inciso XI do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a pugnação pela boa aplicação das leis, abrangendo, desta forma, a missão institucional de promover estudos e ações com vistas à atuação do ente municipal que tem autonomia política, administrativa e financeira para atender ao interesse público e cujos problemas são percebidos de imediato pelos cidadãos,

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de atuação do ente municipal e a amplitude dos debates sobre a matéria, bem como o amplo crescimento das cidades, porém, de forma desordenada e sem planejamento, a Comissão pretende se aproximar de instituições, do poder público (prefeituras e câmaras) e dos demais entes visando melhorias para a população,

CONSIDERANDO a importância do ente municipal na dinâmica socioeconômica e na política local, lembrando que a ele cabe a prestação do serviço de saúde, transporte coletivo, iluminação, proteção do patrimônio histórico e cultural e defesa do meio ambiente, dentre outras funções.



364
J

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, *ad referendum* do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos advogados do Brasil, a Comissão de Direito Municipal – CDM, cujo exercício se dará pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Designar a Comissão de Direito Municipal, que será composta por:

Presidente: **LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS** (OAB/PE nº 20.189-D);

Vice-Presidente: **TOMÁS TAVARES DE ALENCAR** (OAB/PE nº 38.475-D);

Secretário: **FILIPPE FERNANDES CAMPOS** (OAB/PE nº 31.509-D);

Membros: **JULIANA ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA** (OAB/PE nº 37.010-D); **THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO** (OAB/PE nº 28.507-D); **MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA** (OAB/PE nº 18.526-D).

Art. 3º – A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 03 de fevereiro de 2016.

RONNIE PREUSS DUARTE

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional Pernambuco



CERTIFICADO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que o ilustre advogado

LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS

Foi empossado Membro da Comissão Especial de Advocacia Municipalista, conforme a portaria 1351/2019, para a Gestão 2019/2022.

Brasília – DF, 23 de setembro de 2019

Felipe Santa Cruz

165

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO			
Processos	Delegados	Processos Vinculados	Nome do Autor
0009685-64.2012.4.05.8300	AUTOR		CONSTRUTORA RUA DO NOVO LULA
0021421-55.2007.4.05.8300	AUTOR		COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS PE - COOPANEST PE
0000947-05.2014.4.05.8300	AUTOR		FEI026028 - MURDO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA
0003479-68.2011.4.05.8300	ADVOGADO		FEI025169 - LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
0004042-96.2010.4.05.8300	ADVOGADO		FEI027254 - THIAGO NACIO DE ARAUJO OLIVEIRA
0004957-48.2010.4.05.8300	ADVOGADO		FEI027558 - Carlos Eugenio Salazar Mendez
0007656-12.2010.4.05.8300	ADVOGADO		UNIAO FEDERAL - PRIZENDA NACIONAL
0017871-47.2010.4.05.8300	PEI		
0018876-41.2009.4.05.8300			
0008923-58.2006.4.05.8300			
0014940-27.2011.4.05.8300			
0004215-86.2011.4.05.8300			
0010954-25.2010.4.05.8300			
0006618-12.2011.4.05.8300			
0016044-64.2011.4.05.8300			
0008300-28.2005.4.05.8300			
0005235-73.2013.4.05.8300			
0008924-43.2006.4.05.8300			
0006683-94.2012.4.05.8300			
0013906-31.2007.4.05.8300			
0014326-43.2006.4.05.8300			
0015610-46.2009.4.05.8300			
0009040-20.2014.4.05.8300			
0001367-68.2012.4.05.8300			
Total de Processos: 134			

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by MPJ Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0009685-64.2012.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Rua, Caixa/Depto 388/2017, Estante: 2795, Pacote: Prateleira,
 Volume/Anexo/Assunto: (24/11/2017 13:30) Última alteração: EUN!
 Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife
 Autor: em 09/05/2012 - Consulta realizada em: 23/02/2018 às 17:52
 AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOIS
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 1a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Base Definitiva: Tipo - Remetido e(o) em 13/11/2017 Estante: 2795 Caixa/Data: 388/2017
 Objeto: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário

13/11/2017 11:01 - Arquivado Definitivamente - Remetido e(o): Arquivo Geral - Avenida Recife
 Usuário: MAR

06/11/2017 14:44 - Despacho. Usuário: PMT

06/11/2017 14:43 - Concluso para Despacho Usuário: PMT

22/05/2017 11:37 - Recebidos os autos. Usuário: NPMS

15/05/2017 17:42 - Autos entregues em carta ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA. Prazo: 5 Dias
 (Simplex). Usuário: DCS Guia: GR2017.000969

15/05/2017 17:39 - Juntada de Petição Diversa 2017.0052.023709-3

03/02/2017 00:00 - Publicado Intimação em 03/02/2017 00:00. D.O.E. pág.1/3 Boletim: 2017.0000003.

02/02/2017 22:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

02/12/2016 15:34 - Mero Expediente.

02/12/2016 15:34 - Despacho. Usuário: AAN
 Ante a certidão de trânsito em julgado de fl. 1089, intime-se a parte autora, no prazo de quinze dias,
 para requerer o que entender de direito.

02/12/2016 15:18 - Concluso para Despacho Usuário: AAN

19/07/2016 09:16 - Juntada de Petição 2016.0001.000256-7

18/07/2016 11:25 - Recebidos os autos. Usuário: NPMS

26/06/2013 15:07 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: TMF Guia: GR2013.002846

13/06/2013 15:03 - Juntada de Petição 2013.0001.000240-3

10/06/2013 13:24 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2013.0052.040165-2

09/06/2013 13:23 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0052.037815-4

08/05/2013 00:00 - Publicado Intimação em 08/05/2013 00:00. D.O.E. pág.01/16 Boletim:
 2013.000023.

08/05/2013 00:00 - Publicado Intimação em 08/05/2013 00:00. D.O.E. pág.01/16 Boletim:
 2013.000023.

07/05/2013 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

29/04/2013 11:37 - Mero Expediente.

29/04/2013 11:37 - Despacho. Usuário: EWN
 Heja vista petição de fl. 1004, a Secretária para incluir no Sistema Tabas como advogada da parte
 autora, a Dra. Kátia Regina da Silva Oliveira OAB/PE nº 32.383.

Dito isso, recebo o recurso de apelação interposto pela parte ré, no duplo efeito.

Intime-se o Município de Pombos, na pessoa da sua procuradora municipal (fl. 1004), para tomar
 ciência da sentença de fls. 1007-1014 e, na mesma oportunidade, querendo apresentar as contra
 razões, no prazo legal.

Fim do o prazo, com ou sem resposta, SUBAM os autos ao Egr. TRF - 5ª Região.

29/04/2013 11:36 - Concluso para Despacho Usuário: EWN

08/04/2013 13:11 - Juntada de Petição Diversa 2013.0052.026948-7



Resultado da Consulta de Processos

Processo	Dados Básicos	Processos Vinculados	Tempo de Publicação	Situação de Integração	Perícia
000104-10.2009.4.05.8300	000104-10.2009.4.05.8300				
0009685-64.2012.4.05.8300	0009685-64.2012.4.05.8300				
0021421-55.2007.4.05.8300	0021421-55.2007.4.05.8300				
0000547-05.2014.4.05.8300	0000547-05.2014.4.05.8300				
0004042-96.2010.4.05.8300	0004042-96.2010.4.05.8300				
0004957-48.2010.4.05.8300	0004957-48.2010.4.05.8300				
0007656-12.2010.4.05.8300	0007656-12.2010.4.05.8300				
0017871-47.2010.4.05.8300	0017871-47.2010.4.05.8300				
0018876-41.2009.4.05.8300	0018876-41.2009.4.05.8300				
0008923-58.2006.4.05.8300	0008923-58.2006.4.05.8300				
0016040-27.2011.4.05.8300	0016040-27.2011.4.05.8300				
0064315-86.2011.4.05.8300	0064315-86.2011.4.05.8300				
0010054-28.2010.4.05.8300	0010054-28.2010.4.05.8300				
0006618-12.2011.4.05.8300	0006618-12.2011.4.05.8300				
0016044-64.2011.4.05.8300	0016044-64.2011.4.05.8300				
0003300-28.2005.4.05.8300	0003300-28.2005.4.05.8300				
0005235-73.2013.4.05.8300	0005235-73.2013.4.05.8300				
0009824-43.2006.4.05.8300	0009824-43.2006.4.05.8300				
0009683-94.2012.4.05.8300	0009683-94.2012.4.05.8300				
0013906-31.2007.4.05.8300	0013906-31.2007.4.05.8300				
0014356-43.2006.4.05.8300	0014356-43.2006.4.05.8300				
0015610-46.2009.4.05.8300	0015610-46.2009.4.05.8300				
0000940-30.2014.4.05.8300	0000940-30.2014.4.05.8300				
0001367-68.2012.4.05.8300	0001367-68.2012.4.05.8300				
Total de Processos: 137					

Tipo da Parte

Nome
 AUTOR : MUNICÍPIO DE CARUARU
 ADVOGADO : PAULO GABRIEL DOMINGUES DE NEZENDE
 PE 020808 - PAULO GABRIEL DOMINGUES DE NEZENDE
 PE 020828 - MARCUS VINICIUS ALONSO SAMPAYO
 ADVOGADO : RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
 PE 020810 - RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS
 REU : LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS
 LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS
 LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS

Voltar à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by NPS Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0004042-96.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: BOL 171 - 14A (16/10/2017 17:23) Última alteração: CLM
 Localização Atual: 2a. VARA FEDERAL
 Autuado em 18/03/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 17:54

AUTOR : MUNICÍPIO DE CARUARU

ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS E OUTRO

REU : LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS

2a. VARA FEDERAL (ASU - PRU)

Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(s) em 16/10/2017

Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário;

SIAT/CAUC

Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

31/10/2017 16:33 - Expedição de Carta - CTP.0002.000044-9/2017

16/10/2017 17:23 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(s): 2a. VARA FEDERAL Usuário: CLM

15/09/2017 01:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

15/09/2017 00:00 - Publicado Intimação em 15/09/2017 00:00. D.O.E. pág. Boletim: 2017.000171.

24/08/2017 17:41 - Mero Expediente.

24/08/2017 17:41 - Despacho. Usuário: EMVNF

Consoante Portaria nº 232, de 09 de setembro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, é obrigatória a "utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para propositura e tramitação de todas as demandas cíveis" (art. 1º), a partir de 1º de outubro de 2015.

Assim, com o retorno dos autos físicos a esta Vara, a observância da mencionada norma é medida necessária, a fim que o processo possa prosseguir em fase de execução ou cumprimento de sentença.

Intime-se a parte interessada (MUNICÍPIO DE CARUARU - PARTE AUTORA) a proceder à digitalização das peças relevantes, protocolando-as no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com distribuição por dependência a este feito, requerendo na oportunidade o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias.

Faculta-lhe, em consonância ao art. 522, parágrafo único, do NCPC, instruir o processo eletrônico com cópia da petição inicial, procurações autorizadas pelas partes, citação, sentença, acordões, certidão do trânsito em julgado, termos de acordo e demais peças que julgar oportunas.

Decorrido o mencionado prazo, caso nada mais seja requerido nestes autos, arquivem-se com baixa. P.J.

03/08/2017 16:35 - Concluso para Despacho Usuário: EMVNF

03/08/2017 16:32 - Juntada de Petição 2014.0002.000398-3

3/08/2017 16:31 - Juntada de Petição 2013.0002.000537-5

27/06/2017 16:22 - Juntada de Petição 2014.0002.000177-8

27/06/2017 15:28 - Juntada de Petição 2017.0002.000143-0

27/06/2017 15:27 - Recebidos os autos. Usuário: LRSL

04/11/2011 11:10 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.

Usuário: SOM Guia: GR2011.003201

19/10/2011 00:00 - Publicado Intimação em 19/10/2011 00:00. D.O.E. pág. Boletim: 2011.000233.

17/10/2011 12:28 - Mero Expediente.

17/10/2011 12:28 - Despacho. Usuário: SOM

Cliente do pedido de reconsideração de fl.195 da Parte Autora. Mantenho as decisões pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 5.ª Região com as homenagens desta Juízo. P.J.

15/09/2011 15:37 - Concluso para Despacho Usuário: SOM

09/09/2011 15:45 - Juntada de Petição Diversa 2011.0052.083583-2

06/09/2011 11:18 - Juntada de Petição 2011.0002.000925-9

06/09/2011 11:13 - Juntada de Petição Diversa 2011.0052.080758-8

368

23/02/2016

Tela - Resultado de Consulta Processual

0004957-48.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Rua; Caixa/Data: 1037/2016, Estante: 2734, Pacote: , Prateleira: ,
 Volume/Anexo/Anexo: (05/05/2016 11:12) Última alteração: EUNJ

Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife
 Autuado em 08/04/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2016 às 17:54

AUTOR: MUNICÍPIO DE BEZERRAS - PE

ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO

RÉU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

2a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto

Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 18/03/2016 Estante: 2734 Caixa/Data: 1037/2016

Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário: CAUC/SAFI

Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

29/04/2016 10:39 - Remetidos os autos com BAIXA - DEVOLVIDO para Arquivo Geral - Avenida Recife
 usuário: EBM. Número da Guia: 2016000685. Recebido por: JWS em 29/04/2016 13:19

18/03/2016 10:08 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife
 Usuário: MAG

17/02/2016 10:52 - Recebidos os autos. Usuário: EBM

11/02/2016 10:33 - Autos entregues em carga ao ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PRF com VISTA.
 Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: MAG Guia: GR2016.000235

19/01/2016 00:00 - Publicado Intimação em 19/01/2016 00:00, D.O.E, pag. 1/5 Boletim: 2016.000006.

3/01/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

17/12/2015 18:52 - ausência das condições de ação.

17/12/2015 18:52 - Sentença. Usuário: PASCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

2ª Vara

Juiz Federal: Francisco Alves dos Santos Jr.
 Processo nº 0004957-48.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

AUTOR: MUNICÍPIO DE BEZERRAS - PE

Advogado: Luis Alberto Gallindo Martins E Outro

RÉU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

Registro nº Certifique que eu, registrei esta Sentença às fls.

Recife,/...../2013

SENTENÇA TIPO C

AÇÃO ORDINÁRIA. SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO NO CAUC. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.
 Ante a perda superveniente do objeto, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Extinção, sem resolução do mérito.

1. Relatório

O MUNICÍPIO DE BEZERRAS propõe a presente "Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada" contra a União, pretendendo a suspensão da inscrição de seu nome junto ao CAUC/SAFI, em razão da não prestação de contas dos convênios 490823 e 616789, firmados com a Fundação Nacional de Saúde e com a Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, respectivamente.

O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi indeferido (fls. 43/44).

Cidade, a União apresentou Contestação, às fls. 60/61-vº, suscitando preliminarmente: a) sua ilegitimidade passiva relativamente ao convênio celebrado com a FUNASA; b) ausência de interesse de agir. Requeru a extinção do feito sem resolução do mérito, condenando a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios.

À fl. 105, o MUNICÍPIO DE BEZERRAS noticiu a interposição de Agravo de Instrumento.

Mantida a decisão agravada (fl. 115).

À fl. 116, a União requereu a juntada de documento (fl. 115).

A parte autora apresentou Réplica, às fls. 126/132, requerendo a citação da FUNASA.

As fls. 143-143-vº, sentença acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva ao causam da União e dando o processo por extinto, sem resolução do mérito. Condenou -se, ainda, o Município-autor em verba honorária, arbitrada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Por fim, deferiu-se o pedido do Município-autor, formulado na réplica, determinando-se que a FUNASA fosse citada, na forma e para os fins legais.

A União apresentou o cálculo dos valores atinentes aos honorários advocatícios. Juntou planilha à fl. 146.

Decisão às fls. 162, 1) dando por prejudicado o pedido de dilação do prazo requerido à fl. 160. 2)

23/02/2016

Tela - Resultado de Consulta Processual

0017871-47.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: BAIXADO (22/05/2013 19:16) Última alteração: CLM

Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife

Autuado em 06/12/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2016 às 17:57

AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOIS

ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO

RÉU: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA

2a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto

Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 22/05/2013

Objetos: 01.08.07 - Fundo de Participação dos Municípios - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo

03/06/2013 17:15 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Arquivo Geral - Avenida Recife usuário: EBM. Número da Guia: 2013001385. Recebido por: EUNJ em 05/06/2013 16:19

22/05/2013 15:16 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife
 Usuário: CLM

19/04/2013 10:19 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0052.029618-2

19/04/2013 10:18 - Recebidos os autos. Usuário: EBM

10/04/2013 13:52 - Remetidos os autos para ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PRU Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: MPPL Guia: GR2013.000874

12/03/2013 00:00 - Publicado Intimação em 12/03/2013 00:00, D.O.E, pag. Boletim: 2013.000096.

11/03/2013 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

04/03/2013 16:52 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0052.016961-0

27/02/2013 14:16 - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença.

27/02/2013 14:16 - Sentença. Usuário: WJFS

EMENTA: - EXECUÇÃO. VERBA HONORÁRIA. UNIÃO. DESISTÊNCIA.

O Advogado da União pode desistir de execução cujo valor seja de até R\$ 10.000,00.

Homologação da desistência e extinção da execução.

Viatos etc.

A parte autora foi condenada ao pagamento da verba honorária em favor da União, nos termos da r. Sentença de fls. 240/245, ratificada, em sede de julgamento de recurso de apelação interposto pela parte autora perante a Terceira Turma do E. Tribunal Regional de 5ª Região, através do R. Acórdão acostado à fl. 293.

A União desistiu da execução da verba honorária (fl. 296).

Vieram os autos conclusos para sentença extintiva.

1. o Relatório. Passo a decidir.

Fundamentação

1. O Código de Processo Civil contempla a hipótese de o credor desistir da execução, conforme disposto no art. 569 do referido diploma legal, in verbis:

"O credor tem a faculdade de desistir de toda a execução ou de apenas algumas medidas executivas."

2. O Representante Judicial da Fazenda Pública só pode desistir de execução, quando houver algum ato normativo administrativo, precedido de ato normativo legal, que lhe dê a respectiva autorização. O requerimento do d. Advogado da União, desistindo da execução em questão, encontra fundamento no art. 2º da Portaria nº 377, de 25.08.2011, da lavra do Sr. Advogado Geral da União, segundo a qual a União está autorizada a desistir das execuções em curso quando o crédito for inferior a R\$ 10.000,00. (dez mil reais).

E essa Portaria do Exmº Sr. Advogado Geral da União encontra fundamento na Lei nº 9.469 de 10.07.97, que assim dispõe, in verbis:

Art. 1º-A. O Advogado-Geral da União poderá dispensar a inscrição de crédito, autorizar o não ajuizamento de ações e a não-interposição de recursos, assim como o requerimento de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos da União e das autarquias e fundações públicas federais, observados os critérios de custos de administração e cobrança. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Dívida Ativa da União e aos processos em que a União seja autora, ré, assistente ou oponente cuja representação judicial seja atribuída à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

3. Como o crédito que a UNIÃO tem a executar neste feito, segundo a petição de fl. 149, é inferior a

169

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Resultado da Consulta de Processos

Processos	Dados Bancários	Processos Vinculados	Tempo de Análise	Seriação por Idade	Perfis
0000104-30.2009.4.05.8300	00009685-64.2012.4.05.8300	000021421-55.2007.4.05.8300	00000547-05.2014.4.05.8300	00003479-48.2011.4.05.8300	00004042-96.2010.4.05.8300
00004037-48.2010.4.05.8300	00007656-12.2010.4.05.8300	00117871-47.2010.4.05.8300	0018876-41.2009.4.05.8300	0008923-38.2006.4.05.8300	00004215-66.2011.4.05.8300
00010054-29.2010.4.05.8300	00020518-12.2011.4.05.8300	0016944-44.2011.4.05.8300	00080300-28.2005.4.05.8300	0005332-73.2015.4.05.8300	00089824-43.2006.4.05.8300
00009683-94.2012.4.05.8300	00129004-31.2007.4.05.8300	0014564-43.2006.4.05.8300	0015610-46.2009.4.05.8300	00000940-20.2014.4.05.8300	0001167-68.2012.4.05.8300
Total de Processos: 154					

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by **NPS Informática** • Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Resultado da Consulta de Processos

Processos	Tipos de Partes	Nome	Processos Vinculados	Tempo de Residência	Situação na Freguesia	Partido
0000104-10.2008.4.05.8300	AUTOR	MARCIO DE LAIBREU ELMA				
00009685-44.2012.4.05.8300	ADVOGADO	PELO 0028 - MARCIO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA				
0021421-35.2007.4.05.8300	ADVOGADO	PELO 0199 - LUIZ ALBERTO GALILAU MARTINS				
0000547-05.2014.4.05.8300	ADVOGADO	JERONIMO GALDEIRA DE ANDRADE QUEIROZ NETO				
00003479-48.2011.4.05.8300	ADVOGADO	PELO 0432 - MARCIO ANTONIO CAMAROTTI				
00004042-96.2010.4.05.8300	ADVOGADO					
00004951-48.2010.4.05.8300						
00007656-12.2010.4.05.8300						
0017871-47.2010.4.05.8300						
0018876-41.2009.4.05.8300						
00008921-58.2006.4.05.8300						
0016946-27.2011.4.05.8300						
0004211-86.2011.4.05.8300						
0010956-29.2010.4.05.8300						
00006116-12.2011.4.05.8300						
00028100-28.2005.4.05.8300						
0005235-73.2015.4.05.8300						
0008924-43.2006.4.05.8300						
00009481-94.2012.4.05.8300						
0012906-31.2007.4.05.8300						
0014356-43.2006.4.05.8300						
0015610-46.2009.4.05.8300						
0000040-20.2014.05.8300						
0001367-68.2012.4.05.8300						

Voltar à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by M.P.S. Informática - Todos os direitos reservados. Melhor Visualizado em 800 x 600 ou superior.

0014356-43.2006.4.05.8300 (2006.83.00.014356-1) Classe: 148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 Última observação informada: mais de apoio. (09/02/2018 12:28) Última alteração: SER
 Localização Atual: 7a. VARA FEDERAL
 Autuado em: 27/11/2006 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 17:59
REQUERENTE: MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL

7a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(s) em 09/02/2018
 Objeto: 01.03 - Autos Administrativos - Administrativo: RETIRADA DO NOME DO SIAFI

15/02/2018 15:58 - Remetidos os autos com BAIXA - DEVOLVIDO para Arquivo Geral - Avenida Recife
 usuário: GTCS. Número da Guia: 2018000191.

09/02/2018 12:27 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(s): Arquivo Geral - Avenida Recife
 Usuário: SER

09/02/2018 09:11 - Juntada de Petição Diversa 2018.0007.000145-0

09/02/2018 09:10 - Recebidos os autos. Usuário: FRBF

24/07/2007 15:51 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: SHC Guia: GRE2007.002564

24/07/2007 15:50 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2007.0052.084241-0

07/07/2007 17:12 - Recebidos os autos. Usuário: CTAF

09/07/2007 15:08 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA. Prazo: 15 Dias
 (Simples). Usuário: ESM Guia: GRE2007.002347

05/07/2007 16:45 - Juntada de Petição de Pedido De Juntada De Substabelecimento
 2007.0052.079919-0

30/06/2007 00:00 - Publicado Intimação em 30/06/2007 00:00. D.O.E. pág. Boletim: 2007.000091.

22/06/2007 12:16 - Despacho. Usuário: RRA

1. Recebo a apelação da parte ré nos seus regulares efeitos. 2. Vista à parte apelada para apresentar
 contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional
 Federal da 5ª Região com as homenagens deste Juízo.

20/06/2007 14:13 - Concluso para Despacho Usuário: BIOCA

20/06/2007 14:11 - Certidão.

RODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Pernambuco - 7a Vara Federal

Processo nº 2006.83.00.014356-1

CERTIDÃO

Certifico que a apelação de fls. 246/254 foi interposta tempestivamente pela parte ré, Dou fé, Su,
 (estagiária), digital, E eu (encarregado do setor), assino.

Recife, 20 de junho de 2007.

SOLANGE FERRAZ
 Encarregado (e) do setor

20/06/2007 12:11 - Juntada de Petição de Apelação 2007.0052.070591-9

20/06/2007 12:10 - Recebidos os autos. Usuário: ABC

12/06/2007 16:11 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA.
 Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: SHC Guia: GRE2007.001969



Resultado da Consulta de Processos

Processos: 10000104-30.2009.4.05.8300
 0009683-64.2012.4.05.8300
 0021421-55.2007.4.05.8300
 0000547-05.2014.4.05.8300
 0003479-68.2011.4.05.8300
 0004042-96.2010.4.05.8300
 0004957-48.2010.4.05.8300
 0007656-12.2010.4.05.8300
 0017871-47.2010.4.05.8300
 0018876-41.2009.4.05.8300
 0008923-48.2006.4.05.8300
 0016040-27.2011.4.05.8300
 0004215-86.2011.4.05.8300
 0010054-29.2010.4.05.8300
 0000618-12.2011.4.05.8300
 0016044-64.2011.4.05.8300
 0008300-28.2005.4.05.8300
 0005233-75.2015.4.05.8300
 0008924-43.2006.4.05.8300
 0009683-64.2012.4.05.8300
 0012906-31.2007.4.05.8300
 0014356-43.2006.4.05.8300
 0015610-46.2009.4.05.8300
 0000187-48.2012.4.05.8300

Total de Processos: 134

0000104-30.2009.4.05.8300

0009683-64.2012.4.05.8300

0021421-55.2007.4.05.8300

0000547-05.2014.4.05.8300

0003479-68.2011.4.05.8300

0004042-96.2010.4.05.8300

0004957-48.2010.4.05.8300

0007656-12.2010.4.05.8300

0017871-47.2010.4.05.8300

0018876-41.2009.4.05.8300

0008923-48.2006.4.05.8300

0016040-27.2011.4.05.8300

0004215-86.2011.4.05.8300

0010054-29.2010.4.05.8300

0000618-12.2011.4.05.8300

0016044-64.2011.4.05.8300

0008300-28.2005.4.05.8300

0005233-75.2015.4.05.8300

0008924-43.2006.4.05.8300

0009683-64.2012.4.05.8300

0012906-31.2007.4.05.8300

0014356-43.2006.4.05.8300

0015610-46.2009.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0000187-48.2012.4.05.8300

0004687-24.2010.4.05.8300 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação Informada: Junta Automática pelos Avisos de Movimentação. (19/10/2012 09:15)
Última alteração: TKS

Localização Atual: 10a. VARA FEDERAL
Atualizado em 05/04/2010 - Consulta Realizada em: 23/03/2018 às 18:00

AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOIS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS

RÉU: JOSUEI VICENTE LINS
ADVOGADO: GLAUCO DE ALMEIDA GONCALVES FILHO

10a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 13/06/2014

Objetos: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntaos

13/06/2014 15:30 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 10a. VARA FEDERAL Usuário:HGO
13/06/2014 15:29 - Certidão.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nº 0004687-24.2010.4.05.8300
AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOIS
RÉU: JOSUEI VICENTE LINS

CERTIDÃO

artific que, por determinação do Exmº Juiz Federal da 10a Vara Federal, efetuei a baixa do presente
auto. Dou fé. Recife, 13 de junho de 2014. Eu, _____ (HELICIO GERALDO O. CAMPOS),
TECNICO(A) JUDICIARIO(A), subscrevo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

10ª VARA

28/03/2014 17:37 - Despacho. Usuário: DHM
VISTOS EM INSPEÇÃO.

RH, PROCEDA A BAIXA DOS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO, APÓS, CUMPRAR-SE A SECRETARIA
INCONTINENTI A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FL. 350.

25/03/2014 17:55 - Concluso para Despacho Usuário: SJB

6/03/2014 14:51 - Expedição de Ofício - OFI.0010.000083-6/2014

28/08/2014 00:00 - Mandado/Ofício, OFI.0010.000083-6/2014 Devolvido - Resultado: Positiva

06/03/2014 14:50 - Certidão.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0004687-24.2010.4.05.8300
AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOIS
RÉU: JOSUEI VICENTE LINS

CERTIDÃO

Certifico que a sentença e fls.112/113 transitou em julgado. Dou fé. Recife, 06 de março de 2014.
Eu, _____ (NATÉCIA ALVES DE ARAÚJO), ESTAGIÁRIO(A), subscrevo.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
NOME VARA



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Partes	Processos Vinculados	Nome do Advogado	Assessoria Jurídica	Partes
0015610-46.2009.4.05.8300	EXARCA	000040-20.2014.4.05.8308	0001367-68.2012.4.05.8308	0003854-06.2010.4.05.8300	0004958-33.2010.4.05.8300
000040-20.2014.4.05.8308	EXARCA	0004958-33.2010.4.05.8300	0004687-24.2010.4.05.8300	0009314-86.2010.4.05.8300	0012073-42.2009.4.05.8300
0004958-33.2010.4.05.8300	EXARCA	0004687-24.2010.4.05.8300	0009314-86.2010.4.05.8300	0012073-42.2009.4.05.8300	0003394-07.2011.4.05.8300
0004687-24.2010.4.05.8300	EXARCA	0009314-86.2010.4.05.8300	0012073-42.2009.4.05.8300	0003394-07.2011.4.05.8300	0006639-28.2016.4.05.8300
0009314-86.2010.4.05.8300	EXARCA	0012073-42.2009.4.05.8300	0003394-07.2011.4.05.8300	0006639-28.2016.4.05.8300	0008305-98.2015.4.05.8300
0012073-42.2009.4.05.8300	EXARCA	0003394-07.2011.4.05.8300	0006639-28.2016.4.05.8300	0008305-98.2015.4.05.8300	0008794-92.2002.4.05.8300
0003394-07.2011.4.05.8300	EXARCA	0006639-28.2016.4.05.8300	0008305-98.2015.4.05.8300	0008794-92.2002.4.05.8300	0010730-98.2015.4.05.8300
0006639-28.2016.4.05.8300	EXARCA	0008305-98.2015.4.05.8300	0008794-92.2002.4.05.8300	0010730-98.2015.4.05.8300	0019168-41.2000.4.05.8300
0008305-98.2015.4.05.8300	EXARCA	0008794-92.2002.4.05.8300	0010730-98.2015.4.05.8300	0019168-41.2000.4.05.8300	0000428-78.2013.4.05.8300
0008794-92.2002.4.05.8300	EXARCA	0010730-98.2015.4.05.8300	0019168-41.2000.4.05.8300	0000428-78.2013.4.05.8300	0002365-86.2004.4.05.8300
0010730-98.2015.4.05.8300	EXARCA	0019168-41.2000.4.05.8300	0000428-78.2013.4.05.8300	0002365-86.2004.4.05.8300	0008381-64.2011.4.05.8300
0019168-41.2000.4.05.8300	EXARCA	0000428-78.2013.4.05.8300	0002365-86.2004.4.05.8300	0008381-64.2011.4.05.8300	0014071-87.2006.4.05.8300
0000428-78.2013.4.05.8300	EXARCA	0002365-86.2004.4.05.8300	0008381-64.2011.4.05.8300	0014071-87.2006.4.05.8300	0001554-14.2004.4.05.8300
0002365-86.2004.4.05.8300	EXARCA	0008381-64.2011.4.05.8300	0014071-87.2006.4.05.8300	0001554-14.2004.4.05.8300	0000462-18.2011.4.05.8302
0008381-64.2011.4.05.8300	EXARCA	0014071-87.2006.4.05.8300	0001554-14.2004.4.05.8300	0000462-18.2011.4.05.8302	0001244-93.2009.4.05.8302
0014071-87.2006.4.05.8300	EXARCA	0001554-14.2004.4.05.8300	0000462-18.2011.4.05.8302	0001244-93.2009.4.05.8302	0001266-54.2009.4.05.8302
0001554-14.2004.4.05.8300	EXARCA	0000462-18.2011.4.05.8302	0001244-93.2009.4.05.8302	0001266-54.2009.4.05.8302	0001268-24.2009.4.05.8302
0000462-18.2011.4.05.8302	EXARCA	0001244-93.2009.4.05.8302	0001266-54.2009.4.05.8302	0001268-24.2009.4.05.8302	0001311-63.2009.4.05.8302
0001244-93.2009.4.05.8302	EXARCA	0001266-54.2009.4.05.8302	0001268-24.2009.4.05.8302	0001311-63.2009.4.05.8302	
0001266-54.2009.4.05.8302	EXARCA	0001268-24.2009.4.05.8302			
0001268-24.2009.4.05.8302	EXARCA				
0001311-63.2009.4.05.8302	EXARCA				

Total de Processos: 134

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Verão

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0006639-28.2016.4.05.8300

Tópicos - Resultado da Consulta Processual

Última Observação Informada: ESI nº 87 - 2.A (20/03/2017 11:23) Última alteração: EJSJ
Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 11a. VARA FEDERAL)
Autuado em 02/05/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:01
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
ADVOGADO: BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
11a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo

28/03/2017 19:28 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
Usuário: CRO Guia: GR2017.000866
21/03/2017 18:52 - Ato ordinatório praticado. Usuário: CRO
ATO ORDINATÓRIO
De ordem da MM Juíza Federal, remeto os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, diante do recurso interposto (art. 1.010, §3º, CPC).
28235

20/03/2017 11:20 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2017.0052.013078-7

16/03/2017 11:16 - Recebidos os autos. Usuário: EJSJ

16/03/2017 10:39 - Autos entregues em carga ao EMBARGADO com VISTA. Prazo: 20 Dias (Simples).
Usuário: JBFAP Guia: GR2017.000103

16/03/2017 10:37 - Ato ordinatório praticado. Usuário: JBFAP

19/12/2016 16:08 - Juntada de Petição de Apelação 2016.0052.079008-7

19/12/2016 16:05 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0052.081217-0

19/12/2016 16:04 - Recebidos os autos. Usuário: JPDFS

22/11/2016 13:56 - Autos entregues em carga ao EMBARGADO com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: CRO Guia: GR2016.004600

11/10/2016 10:39 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

11/10/2016 00:00 - Publicado Intimação em 11/10/2016 00:00. D.O.E. pág.19/22 Boletim: 2016.000368.

7/10/2016 12:15 - Improcedência.

07/10/2016 12:15 - Sentença. Usuário: MRM

O MUNICÍPIO DE ARACOIABA opõe embargos à execução fiscal nº 0011326-82.2015.4.05.8300, que lhe move o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE alegando a desnecessidade de manutenção de farmácia em farmácias públicas municipais quando funcionam como dispensários de medicamentos.

Requer a desconstituição do título executivo com o reconhecimento da nulidade da CDA.

Recebidos os embargos e determinada a suspensão da execução nos autos principais (fl. 37).

O CRF/PE apresenta impugnação aos embargos, afirmando que: a) a partir de 2014 passou a ser obrigatória a presença de farmacêuticos em farmácias de qualquer natureza; b) é sua atribuição a fiscalização da unidade autuada; c) a execução não provou que não está inserida nas exigências legais de registro de responsável técnico e da presença do profissional farmacêutico; d) o crédito asequendo é líquido, certo e exigível (fls. 41/54).

O Município de Aracoiaba, intimado a se manifestar acerca da impugnação aos embargos, informou que o estabelecimento autuado localiza-se dentro da Unidade Hospitalar e possui apenas 6 leitos, funcionando tão somente como dispensário de medicamentos.

O Conselho Regional de Farmácia rebate as alegações do embargante e informa que o estabelecimento autuado, em verdade, não se trata propriamente de uma unidade hospitalar, mas de unidade de saúde vinculada ao Fundo de Saúde Municipal, atuando como farmácia pública. No mais, reafirma a disposição na impugnação aos embargos.

É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.

Prefacialmente, anoto que, ao contrário do alegado pelo embargante, os Conselhos

0010730-98.2015.4.05.8300

Tópicos - Resultado da Consulta Processual

Última Observação Informada: TRF 5ª REGIÃO (04/10/2016 17:50) Última alteração: CRO
Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 11a. VARA FEDERAL)
Autuado em 10/11/2015 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:02
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
ADVOGADO: BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
11a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo

04/10/2016 17:45 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
Usuário: CRO Guia: GR2016.003963

04/10/2016 16:20 - Ato ordinatório praticado. Usuário: JBFAP

ATO ORDINATÓRIO
De ordem da MM Juíza Federal, remeto os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, diante do recurso interposto (art. 1.010, §3º, CPC).
28235

28/09/2016 10:18 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2016.0052.065432-9

7/9/2016 10:09 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2016.0052.065389-e

12/08/2016 00:00 - Publicado Intimação em 12/08/2016 00:00. D.O.E. pág.39 Boletim: 2016.000296.

10/08/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

10/08/2016 13:22 - Ato ordinatório praticado. Usuário: JCAF

ATO ORDINATÓRIO
De ordem da MM Juíza Federal, fica a parte recorrida intimada a apresentar contrarrazões ao apelo, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §1º, CPC), contado em dobro em favor do Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública (arts. 180, 183 e 186, CPC).
28223

08/08/2016 10:45 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0052.054690-9

08/08/2016 10:44 - Recebidos os autos. Usuário: AMMONTE

06/07/2016 17:23 - Autos entregues em carga ao EMBARGADO com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: SRCA Guia: GR2016.002857

06/07/2016 17:16 - Certidão.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que em cumprimento ao determinado no despacho de folha 83, desentranhei a petição de folhas 69-82, sem substituição por cópias.

06/07/2016 17:15 - Despacho. Usuário: SRCA

Determine o desentranhamento da petição de folhas 69-82 por ser estranha aos presentes autos.

06/07/2016 11:13 - Concluso para Despacho Usuário: SRCA

06/07/2016 09:50 - Juntada de Petição de Informações / Ofícios 2016.0081.000872-1

08/03/2016 00:00 - Publicado Intimação em 08/03/2016 00:00. D.O.E. pág.28 e ss Boletim: 2016.000065.

07/03/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

22/02/2016 13:22 - Despacho. Usuário: SRCA

Vistos em inspeção. Publique-se o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório retro.

22/02/2016 13:06 - Concluso para Despacho Usuário: SRCA

34

0000381-64.2011.4.05.8300

Tela - Resultado de Consulta Processual

0000381-64.2011.4.05.8300 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação informada: RE - REM. TRF/5ª REGIÃO (GUIA n.º 3) (JML) (18/09/2014 12:15) Última alteração: JML
Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 12 a. VARA FEDERAL)
Autuado em 27/06/2011 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:02
AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOIS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
RÉU: JOSUEL VICENTE LINS
ADVOGADO: BRUNO VALADARES S B SAMPAIO E OUTRO
12 a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 01.03.00.01 - Deno ao Erário - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo

09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000470.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000347.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000278.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000210.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000010.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2012.000418.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2012.000221.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2014.000028.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000525.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000515.
08/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 08/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2012.000166.
18/09/2014 12:14 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
Usuário: JML Guia: GR2014.001091
15/09/2014 17:05 - Recebidos os autos. Usuário: ASS
11/09/2014 16:52 - Remetidos os autos para MINISTÉRIO PÚBLICO com FINS DE DIREITO. Prazo: 5 Dias (Simples). Usuário: JML Guia: GR2014.001091
20/08/2014 14:01 - Juntada de Expediente - Mandado: MAN.0012.000179-8/2014
09/06/2014 14:13 - Juntada de Expediente - Mandado: MAN.0012.000129-0/2014
23/05/2014 00:00 - Publicado Intimação em 23/05/2014 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2014.000277.
10/05/2014 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.
19/05/2014 15:14 - Expedição de Mandado - MAN.0012.000179-8/2014
07/08/2014 00:00 - Mandado/Ofício. MAN.0012.000179-8/2014 Devolvido - Resultado: Positiva
02/05/2014 13:12 - Mero Expediente.
02/05/2014 13:12 - Despacho. Usuário: CME
DESPACHO

Revogo a parte final do despacho de fl. 1076, uma vez que na sentença de fls. 1060/1064 já restou determinada a remessa necessária, não havendo nenhuma impugnação das partes neste ponto.
Recife, 28 de abril de 2014.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juiz Federal Titular da 12ª Vara/PE

28/04/2014 17:03 - Concluso para Despacho Usuário: DVL
23/04/2014 15:15 - Cartidão.

0001244-93.2009.4.05.8302

Tela - Resultado de Consulta Processual

0001244-93.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001244-8) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação informada: scf 3ez (30/04/2014 18:10) Última alteração: MDS
Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
Autuado em 04/09/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:03
AUTOR: MUNICÍPIO DOS BEZERRAS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
16a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 30/04/2014
Objetos: 01.17.01 - Execução Contratual - Contratos Administrativos - Administrativo

03/05/2016 13:09 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO Usuário: AGBC
30/04/2014 18:00 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): TRF 5ª REGIÃO Usuário: MDS
30/04/2014 17:55 - Despacho. Usuário: MDS
1- Considerando que o presente feito tramita, eletronicamente, em grau de recurso perante o Superior Tribunal de Justiça, proceda-se à baixa do mesmo no sistema TEBA, devendo permanecer armazenado e localizado na secretaria.
2- Havendo comunicação do julgamento do recurso, desarchive-se o processo e voltem-me os autos conclusos para apreciação.

04/04/2014 15:15 - Concluso para Despacho Usuário: MDS
23/04/2014 15:50 - Suspensão / Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior Usuário: FLDA
23/04/2014 15:34 - Suspensão / Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior Usuário: FLDA
23/04/2014 15:27 - Despacho. Usuário: FLDA
Suspendam-se os presentes autos até o trânsito em julgado do Recurso Interposto no STJ. Atente a Secretaria quanto ao acompanhamento do recurso pendente. Voltando-me oportunamente.

15/04/2014 16:34 - Concluso para Despacho Usuário: MDS
15/04/2014 16:30 - Cartidão.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 de abril de 2014, encerrei o 2º volume dos autos do Processo nº. 0001244-93.2009.4.05.8302, com a folha de nº. 544. Do que para constar, lavrei o presente termo.

Caruaru, 15 de abril de 2014

Marcos Jose da Silva
TECNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

15

0001266-54.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001266-7) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (29/04/2016 17:57)
Última alteração: MJDS
Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
Autuado em 09/09/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:03
AUTOR: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU: UNIAO FEDERAL
16a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 29/04/2016 Caixa/Data: 09/2016
Objetos: 03.04.05.07 - FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Contribuições Especiais - Contribuições - Tributário

29/04/2016 18:03 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: MJDS

29/04/2016 17:57 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0052.029253-2

28/04/2016 10:09 - Recebidos os autos. Usuário: AGBC

18/04/2016 11:33 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: AGBC Guia: GR2016.000368

13/04/2016 13:12 - Recebidos os autos. Usuário: MJDS

1/04/2016 09:13 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: AGBC Guia: GR2016.000327

05/04/2016 00:00 - Publicado Intimação em 05/04/2016 00:00. D.O.E. pag.6 Boletim: 2016.000110.

04/04/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

04/04/2016 10:30 - Mere Expediente.

04/04/2016 10:50 - Despacho. Usuário: RLDA

Considerando o que determina a Portaria 232/2015 da Direção do Foro, datada de 09/09/2015, DETERMINO a intimação da parte credora (UNIAO FEDERAL) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proponha o cumprimento da Sentença (Execução contra a fazenda pública) no sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal - PJE, devendo requerer, ao propor a ação eletrônica, a distribuição por prevenção a este Juízo, comunicando o fato no presente processo.

Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivado.

31/03/2016 16:21 - Concluso para Despacho Usuário: MJDS

1/03/2016 16:10 - Processo Reativado.

31/03/2016 16:03 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0062.003376-8

30/04/2014 18:00 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: MJDS

30/04/2014 17:55 - Despacho. Usuário: MJDS
Considerando que o presente feito tramita, eletronicamente, em grau de recurso perante o Superior Tribunal de Justiça, proceda-se à baixa do mesmo no sistema TEBAE, devendo permanecer armazenado e localizado na secretaria.

Havendo comunicação do julgamento do recurso, desarchive-se o processo e voltem-me os autos conclusos para apreciação.

30/04/2014 12:09 - Concluso para Despacho Usuário: EVELLYN

18/02/2014 13:36 - Suspensão / Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior Usuário: MJDS

18/02/2014 13:28 - Despacho. Usuário: MJDS

Suspendam-se os presentes autos.

17/02/2014 18:43 - Concluso para Despacho Usuário: MJDS

17/02/2014 18:41 - Processo Reativado.

18/04/2013 15:08 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: RLDA

0001266-54.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001266-0) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação Informada: Setor Cível - Supervisora. (10/11/2009 17:25) Última alteração: JGA
Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
Autuado em 09/09/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:03
AUTOR: MUNICÍPIO DE AGRESTINA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU: UNIAO FEDERAL
16a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 08/01/2010 Caixa/Data: 31/2009
Objetos: 03.04.05.07 - FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Contribuições Especiais - Contribuições - Tributário

08/01/2010 10:25 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: ECL

08/01/2010 10:23 - Certidão.

CERTIFICO que a sentença de fls. 259/262 transitou em julgado no dia 15/12/2009, tendo em vista a circulação do DO em 13/11/2009. O certificado é verdade. Dou fé.

13/11/2009 00:00 - Publicado Intimação em 13/11/2009 00:00. D.O.E. pag.19 Boletim: 2009.000137.

10/11/2009 17:24 - Sentença. Usuário: JGA

Utas n. nº. 2009.83.02.001268-0

Autor: MUNICÍPIO DE AGRESTINA

Ré: UNIAO FEDERAL

Sentença Tipo C.

Sentença

EMENTA: PROCESSO CIVIL. PETIÇÃO INICIAL QUE NÃO ATENDE AOS RECLAMES LEGAIS. PARTE RESPONSÁVEL QUE INTIMADA NÃO SUPRIR A OMISSÃO (DOCUMENTO ESSENCIAL). INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
1. Inicial que não atendeu aos reclames legais.
2. Parte responsável que instada a suprir a omissão (documento indispensável à propositura da ação), não o fez.
3. Indeferimento.
4. Extinção (art. 267, I do C.P.C.).

Vistos...

I - Relatório

Cuida-se de ação ordinária proposta pelo MUNICÍPIO DE AGRESTINA em face da UNIAO

2. Foi determinada a emenda da inicial para juntada de documentos indispensáveis à propositura da ação (fl. 244), a qual, mesmo após a concessão de segundo prazo (fl. 255), não foi cumprida (fl. 257).

3. Era o que cabia detalhar, dispensado relatório exaustivo nos termos do art. 459, segunda parte do Código de Processo Civil.

II - Fundamentos

O desatendimento do art. 284 do Código de Processo Civil

4. A parte autora foi instada nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil a emendar a inicial, de modo a adequá-la aos termos normativos (283 do C.P.C. - requisito documental), sem que tenha a tanto procedido.

5. De se ressaltar que a providência era a necessária para a continuidade do feito, mostrando-se inepta a inicial sem a providência.

6. Não custa lembrar que isso pode ser feito a todo o tempo, eis que as matérias de ordem pública, a saber, juízo de admissibilidade, podem a todo o tempo ser analisadas (art. 267, § 3º, do C.P.C.). Sobre isso:

"A circunstância de não ter o juiz indeferido liminarmente a inicial não o impede de extinguir posteriormente o processo" (VI Encontro Nacional dos Tribunais de Alçada, concl. 23, aprovada por unanimidade).

7. Por isso é que o caso de indeferimento da inicial (art. 267, I, do C.P.C.).

III - Dispositivo

8. Ante o exposto, INDEFIRO a inicial a EXTINGO o presente feito movido pelo MUNICÍPIO DE AGRESTINA em face da UNIAO FEDERAL.

9. Sem honorários advocatícios de sucumbência por não ter ocorrido contestação, tocando as custas à parte autora.

10. Autorizo o desentranhamento de documentos, com os cuidados de estilo.

11. Após o trânsito em julgado, dá-se baixa na distribuição, com o consequente arquivamento dos autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

176

0001511-11.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001511-5) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação informada: PROCESSO BAIXADO E ARQUIVADO NA CAIXA 28/2009. (25/11/2009 11:51) Última alteração: LSO
Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
Autuado em 22/10/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:08
AUTOR: MUNICIPIO DOS BEZERROS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
RÉU: UNIAO FEDERAL

16a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 25/11/2009 Caixa/Data: CAIXA 28/2009
Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário

25/11/2009 11:50 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: LSO

25/11/2009 11:49 - Juntada de Petição de Pedido De Juntada De Substabelecimento

2009.0062.007015-8

25/11/2009 11:20 - Certidão.

Certifico que, nesta data, o Município de Bezerros/PE renunciou ao prazo recursal, conforme petição de fl. 151, tendo a Sentença de fls. 142-143 transitado em julgado. É o que me cumpre certificar.

25/11/2009 11:11 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2009.0062.006982-6

25/11/2009 11:06 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2009.0062.007013-1

24/11/2009 13:29 - Sentença. Usuário: PQZ

23/11/2009 16:21 - Concluso para Julgamento Usuário: LSO

23/11/2009 16:17 - Certidão.

CERTIFICO que decorreu e findou, em 20/11/2009, o prazo de 10 (dez) dias, concedido no Despacho de fl. 130, sem que a parte autora tenha se manifestado. O referido é verdade. Dou fé.

06/11/2009 12:18 - Despacho. Usuário: LSO

Vistos...

Intime-se o Município de Bezerros para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documento que comprove ter poderes para assinar procuração, tal como o diploma.
Considerando a não durabilidade do papel de fax, intime-se, ainda, a parte autora para, em igual prazo, substituir os documentos impressos nesse papel por cópias xerográficas.
Inte.

23/10/2009 12:13 - Concluso para Despacho Usuário: LSO

10/10/2009 14:48 - Distribuição - Ordinária - 16a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto

0001631-11.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001631-4) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação informada: REMESSA NECESSÁRIA (ART. 475, CPC). (19/04/2010 13:50) Última alteração: LSO
Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
Autuado em 25/11/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:09
AUTOR: MUNICIPIO DOS BEZERROS
ADVOGADO: PAULO DUTRA DE MORAIS BARBOZA E OUTRO
RÉU: UNIAO FEDERAL

16a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 19/02/2013 Caixa/Data: 07/2013
Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário

19/02/2013 11:51 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: FLDA

19/02/2013 11:49 - Despacho. Usuário: FLDA

Considerando o Acórdão de fls. 379/380 e a certidão de trânsito em julgado de fl. 382, remetam-se os presentes autos ao arquivo com baixa na Distribuição.

Cumpra-se.

15/02/2013 16:41 - Concluso para Despacho Usuário: MJD

15/02/2013 16:37 - Recebidos os autos. Usuário: MJD

19/04/2010 13:48 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com REMESSA AO TRF. Usuário: LSO
Gui: GR2010.000572

15/04/2010 17:43 - Certidão.

Fls. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
16.ª Vara Federal - Caruaru (PE).

Processo nº.: 0001631-11.2009.4.05.8302
Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
AUTOR: MUNICIPIO DOS BEZERROS
RÉU: UNIAO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a respeitável sentença de fls. 351/361, transitou em julgado para a União Federal em 12/04/2010. Dou fé.
Caruaru, 15 de abril de 2010

Anny Karla Soares Lucena
ESTAGIÁRIO(A)

15/04/2010 17:30 - Certidão.

Fls. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
16.ª Vara Federal - Caruaru (PE).

Processo nº.: 0001631-11.2009.4.05.8302
Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
AUTOR: MUNICIPIO DOS BEZERROS
RÉU: UNIAO FEDERAL

157

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Ditos Baúns	Processos Vinculados	Título de Autenticidade	Sentença no Inteiro	Páginas
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20
21	21	21	21	21
22	22	22	22	22
23	23	23	23	23
24	24	24	24	24
25	25	25	25	25
26	26	26	26	26
27	27	27	27	27
28	28	28	28	28
29	29	29	29	29
30	30	30	30	30
31	31	31	31	31
32	32	32	32	32
33	33	33	33	33
34	34	34	34	34
35	35	35	35	35
36	36	36	36	36
37	37	37	37	37
38	38	38	38	38
39	39	39	39	39
40	40	40	40	40
41	41	41	41	41
42	42	42	42	42
43	43	43	43	43
44	44	44	44	44
45	45	45	45	45
46	46	46	46	46
47	47	47	47	47
48	48	48	48	48
49	49	49	49	49
50	50	50	50	50
51	51	51	51	51
52	52	52	52	52
53	53	53	53	53
54	54	54	54	54
55	55	55	55	55
56	56	56	56	56
57	57	57	57	57
58	58	58	58	58
59	59	59	59	59
60	60	60	60	60
61	61	61	61	61
62	62	62	62	62
63	63	63	63	63
64	64	64	64	64
65	65	65	65	65
66	66	66	66	66
67	67	67	67	67
68	68	68	68	68
69	69	69	69	69
70	70	70	70	70
71	71	71	71	71
72	72	72	72	72
73	73	73	73	73
74	74	74	74	74
75	75	75	75	75
76	76	76	76	76
77	77	77	77	77
78	78	78	78	78
79	79	79	79	79
80	80	80	80	80
81	81	81	81	81
82	82	82	82	82
83	83	83	83	83
84	84	84	84	84
85	85	85	85	85
86	86	86	86	86
87	87	87		

Tipo de Pírrula	Nome
AUTOR	MUNICIPIO DOS REZERVO
ADVOGADO	FELIZZOLA - PAULO DUTRA DEMOLAS BARBOZA
ADVOGADO	FELIZZOLA - LUIS ALBERTO GALILINCO MARTINS
REU	LINALO FEDERAL

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Método visualizado em 800 - 600 ou superior.

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Dados Básicos	Pessoa ou Vinculados	Item de Audição	Situação no futuro	partes
---------------	----------------------	-----------------	--------------------	--------

Nome	Type de Parte
MUNICÍPIO DE TRILHO-PE	AUTOR
PE018526 - ALBINO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA	ADVOGADO
PE029149 - LUIS ALBERTO DALLINHO NAETINS	ADVOGADO
PE028507 - Thiago Luiz Pacheco de Carvalho	ADVOGADO
PE028800 - GUSTAVO HENRIQUE DE MORAES GOMES	ADVOGADO
PE028664 - PAULO DUTRA DE MORAIS BARBOZA	ADVOGADO
UNIAO FEDERAL	SÉU

[Voltar à Consulta](#)

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Powered by [MPS Informática](#) • Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 600 x 600 ou superior.

Q000469-07.2011.4.05.8303 Classe: 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Última Observação Informada: Arquivado na caixa nº 161 (29/02/2012 14:14) Última alteração: IOM

Processos	Diário Jurídico	Processos Vinculados	Termo de Audiência	Conteúdo no Diário	Partes
-----------	-----------------	----------------------	--------------------	--------------------	--------

09/02/2012 14:14 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 18a. VARA FEDERAL Usuário: LOM

15/02/2012 10:50 - Certo.

Certifico que, em cumprimento ao despacho retro, trasladei cópia da sentença de fls. 13/14 para os autos do cumprimento de sentença nº 0001321-02/2009.4.05.8303.

09/02/2012 12:24 - Despacho. Usuário: LOM

Traslade-se cópia da sentença para os autos do cumprimento de sentença nº 0001321-02/2009.4.05.8303.

Após, considerando o trânsito em julgado, bem como a ausência de condenação em honorários advocatícios e custas processuais, archive-se o feito com baixa na distribuição.

06/02/2012 11:15 - Concluso para Despacho Usuário: AFS2

06/02/2012 11:06 - Certo.

Certifico que a sentença de fls. 13/14 TRANSITOU EM JULGADO para o embargante em 01/02/2012, tendo em vista a publicação do DJE em 13/12/2011.

14/12/2011 17:00 - Publicado Intimação em 14/12/2011 17:00, D.O.E, pág.40/41 Boletim; 2011.000193.

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Powered by [M2S Informática](#) • Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

SENTENÇA
(Tipo C - Extintivo)

I - RELATÓRIO.

Trata-se de Embargos à Execução opostos pelo Município de Calumbi-PE em face da União Federal.

Requer o embargante a extinção da execução que versa sobre honorários advocatícios fixados em ação ordinária em sede de apelação no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Realis) sob alegação de que o débito em questão é da Câmara de Vereadores e não do município de Calumbi-PE.

II - FUNDAMENTAÇÃO,

Analisando devidamente os presentes autos, verifica-se que o prazo para interposição dos embargos teve início em 17/03/2011, tendo como prazo final 18/04/2011. No entanto, os Embargos foram apresentados em 02/09/2011, isto é, 5(cinco) meses após o término do prazo.

Manifesta, assim, a intemperividade dos embargos, que merecem ser rejeitados liminarmente. Nesse sentido:

7º)PROCESSUAL CIVIL, RECURSO ESPECIAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA A MP Nº 2.180-35/2001, 30 DIAS, LEI Nº 9.494/97, MP Nº 1.984-16/2000 E PRAZO N.º 2.180-35/2001, ART. 188 DO CPC, INAPLICABILIDADE, ANÁLISE DE MATERIAS DE ORDEM PÚBLICA SUSCITADAS NOS EMBARGOS, IMPOSSIBILIDADE DE CONECTIVISMO NESTA PEÇA PROCESSUAL, ANTE SUA REJEIÇÃO LIMINAR, (n.º) 2. A natureza processual dos embargos à execução;

0000470-89.2011.4.05.8303 Classe: 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Última Observação Informada: Arquivado na caixa nº 161 (29/02/2012 14:13) Última alteração: LOM
 Localização Atual: 18a. VARA FEDERAL
 Autuado em 02/09/2011 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:12
 EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
 EMBARGADO: UNIÃO FEDERAL
 18a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 29/02/2012
 Objeto: 03.11.13 - Certidão Negativa de Débito (CND) - Crédito Tributário - Tributário

29/02/2012 14:13 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 18a. VARA FEDERAL Usuário: LOM
 15/02/2012 10:59 - Certidão.

Certifico que, em cumprimento ao despacho retro, traslado cópia de sentença de fls. 09/10 para os autos do cumprimento de sentença nº 0000515-98.2005.4.05.8303.

09/02/2012 12:24 - Despacho. Usuário: LOM

Traslade-se cópia da sentença para os autos do cumprimento de sentença nº 0000515-98.2005.4.05.8303.

Após, considerando o trânsito em julgado, bem como a ausência de condenação em honorários advocatícios e custas processuais, archive-se o feito com baixa na distribuição.

06/02/2012 11:44 - Concluso para Despacho Usuário: AFS2

06/02/2012 11:43 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 09/10 TRANSITOU EM JULGADO para o embargante em 01/02/2012, tendo em vista a publicação do DJE em 13/12/2011.

14/12/2011 17:00 - Publicado Intimação em 14/12/2011 17:00. D.O.E. pág.40/41 Boletim: 2011.000193.

13/12/2011 22:03 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

12/12/2011 14:27 - Não-Comparecimento.

12/12/2011 14:27 - Sentença. Usuário: MASD

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Pernambuco
 18ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 000470-89.2011.4.05.8303
 EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI - PE
 EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA
 (Tipo C - Extintiva)

I - RELATÓRIO.

Trata-se de Embargos à Execução opostos pelo Município de Calumbi-PE em face da União Federal.

Requer o embargante a extinção da execução que versa sobre honorários advocatícios fixados em ação ordinária em sede de apelação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sob alegação de que o débito em questão é da Câmara de Vereadores e não do município de Calumbi-PE.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Analisando devidamente os presentes autos, verifica-se que o prazo para interposição dos embargos teve início em 17/03/2011, tendo como prazo final 18/04/2011. No entanto, os Embargos foram apresentados em 02/09/2011, isto é, mais de 5 (cinco) meses após o término do prazo.

Manifesta, assim, a intempestividade dos embargos, que merecem ser rejeitados liminarmente. Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL RECURSO ESPECIAL EMBARGOS À EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: 30 DIAS. LEI Nº 9.494/97. MP Nº 1.984-16/2000 E MP Nº 2.180-35/2001. ART. 188 DO CPC. INAPLICABILIDADE. ANÁLISE DE MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA SUSCITADAS NOS EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO NESTA PEÇA

0001952-60.2009.4.05.8303 (2009.83.03.001052-7) Classe: 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (20/02/2018 15:13)
 Última alteração: FOFB
 Localização Atual: 18a. VARA FEDERAL
 Autuado em 29/07/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:12
 AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
 ADVOGADO: MARCELO SANTAGO BEZERRA DE LIMA E OUTROS
 RÉU: MUNICÍPIO DE CALUMBI
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
 18a. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Objetos: 02.19.01.09 - Pagamento em consignação - Adimplemento e extinção - Obrigações - Civil;
 02.19.01.04 - Desconto em folha de pagamento - Adimplemento e extinção - Obrigações - Civil
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

20/02/2018 15:13 - Juntada de Petição de Petição Divergente 2018.0052.004459-6

09/02/2018 01:05 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

09/02/2018 00:00 - Publicado Intimação em 09/02/2018 00:00. D.O.E. pág.30 Boletim: 2018.000014.

08/02/2018 12:52 - Mero Expediente.

08/02/2018 12:52 - Despacho. Usuário: RPD51

Devidamente intimado para comprovar o pagamento da requisição nº 2017.83.03.018.000002, o executado, Município de Calumbi, deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação.

Intimada a exequente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para falar sobre tal decurso de prazo, também mantém-se.

Diante do exposto e em virtude do lapso temporal entre a expedição de requisição de pagamento e o momento atual, determino a intimação da parte autora para falar sobre a satisfação do débito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito com baixa na distribuição, estando desde já advertida a parte de que o silêncio será considerado como anuência.

Intime-se.

23/01/2018 11:46 - Concluso para Despacho Usuário: ACPR

23/01/2018 11:29 - Certidão.

Certifico que decorreu "in albis" o prazo para manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face da intimação de fl. 352. O referido é verdade e dou fé.

23/01/2018 10:57 - Certidão.

Certifico que, nesta data, compareceu à secretária desta 18ª Vara Federal de Pernambuco a Bala. arquivadora de 5ª Muniz, OAB/PE 43062, para realizar cópia dos autos do processo em epígrafe. O referido é verdade. Dou fé.

08/12/2017 01:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

30/11/2017 18:28 - Ato ordinatório praticado. Usuário: ACPR

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do artigo 3.º, inciso 6.º, do Provimento n.º 002/2000 - TRF 5.ª Região, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ora exequente, intimada para, em 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de decurso de prazo retro.

30/11/2017 15:51 - Certidão.

Certifico que em 23/11/2017 decorreu "in albis" o prazo para manifestação do MUNICÍPIO DE CALUMBI, ora réu, em face da intimação fl. 349-350. O referido é verdade e dou fé.

08/11/2017 14:12 - Juntada de Expediente - Mandado: MCI.0018.000027-9/2017

19/10/2017 10:07 - Expedição de Mandado - MCI.0018.000027-9/2017

24/10/2017 00:00 - Mandado/Ofício: MCI.0018.000027-9/2017 Devolvido - Resultado: Positiva

18/10/2017 15:04 - Despacho. Usuário: ACPR

Info: Outros Itens em Processo: Não há outros itens em processo.

18

0001257-59.2013.4.05.8300 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação Informada: PROCESSO ARQUIVADO NO VOLUME Nº 112/2013 (08/09/2013 12:25)
Última alteração: FODSG
Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife
Autuado em 05/02/2013 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:13
AUTOR : MUNICIPIO DE LAGOA DE ITABINGA E OUTRO
ADVOGADO : LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU : JACKSON JOSE DA SILVA
21a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 06/09/2013
Objetos: 01.03.08.01 - Dano ao Erário - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo

05/09/2013 12:23 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Arquivo Geral - Avenida Recife usuário: FODSG. Número da Guia: 2013000112. Recebido por: EUNI em 19/09/2013 16:26

05/09/2013 10:01 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife Usuário:MRC

06/09/2013 09:17 - Despacho. Usuário: GCCM
Rh:
Arquivem-se os autos.

05/09/2013 15:33 - Concluso para Despacho Usuário: GNL
J/09/2013 15:29 - Cerrado.

Certifico que a r. sentença proferida nos presentes autos transitou em julgado em 04/09/2013. É o que consta e me cumpre certificar.

03/09/2013 10:27 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0052.073483-0

05/09/2013 09:39 - Recebidos os autos. Usuário: PRS

22/08/2013 14:37 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: GCCM Guia: GRP2013.001400

21/08/2013 09:09 - Recebidos os autos. Usuário: ICC

18/07/2013 09:42 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA. Prazo: 15 Dias (Dobro). Usuário: MCVS Guia: GRP2013.001171

16/07/2013 00:00 - Publicado Intimação em 16/07/2013 00:00. D.O.E, pág.86/87 Boletim: 2013.000125.

15/07/2013 22:28 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

10/07/2013 13:21 - Indeferimento da petição inicial.

11/07/2013 13:21 - Sentença. Usuário: MNM1

Vistos etc.

Cuida a hipótese de ação civil pública por improbidade administrativa promovida pelo Município de Lagoa do Itapeva/PE, em face de Jackson José da Silva, como incurso no art. 12, III, da Lei n. 8.429/92.

Narra, em síntese, que: a) o réu deu causa à cobrança, por parte do Ministério da Educação, em desfavor do município, da quantia de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em virtude da ausência de prestação de contas do convênio n. 700170/2010, cujo objeto era a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar" (fl. 03); b) "a não prestação de contas do convênio celebrado dificulta e, muitas vezes, impossibilita a constatação da integral e correta aplicação dos recursos públicos nos fins a que se destinaram" (fl. 07); c) tal conduta constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, II e VI, da Lei n. 8.429, de 1992.

Requer a indisponibilidade dos bens do réu, sua condenação ao ressarcimento ao Erário, bem como nas demais sanções previstas no art. 12, III, da lei de regência.

Emenda à petição inicial à fl. 36, apenas para retificar a redação do pedido final.

Intimada a União a esclarecer se possui interesse no feito, requereu seu ingresso como assistente litisconsorcial do autor, pugnando pela reversão da condenação pecuniária aos seus cofres (fl. 38).

As fls. 39/40, este Juízo deferiu o ingresso da União e requisiou, como documento indispensável à propositura da demanda, cópia do procedimento administrativo relativo ao convênio em tela.

Após sucessivos pedidos de dilação de prazo, foi acostada aos autos a mídia de fl. 72, na qual consta a

0002328-43.2006.4.05.8300 (2006.83.00.002328-2) Classe: 206 - EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA
Última Observação Informada: PROCESSO ARQUIVADO NO VOLUME Nº 12/2014 (13/02/2014 17:28)
Última alteração: FODSG
Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife
Autuado em 20/02/2006 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:13
AUTOR : MUNICIPIO DE RIBEIRAO
ADVOGADO : LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURADOR: MARCIO ARAUJO ACIOLI
21a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 23/01/2014 Estante: 2617 Caixa/Data: 2202/2015
Objetos: 01.08.07 - Fundo de Participação dos Municípios - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo: CESSAO DO DESCONTO DA PARCELA
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

13/02/2014 17:25 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Arquivo Geral - Avenida Recife usuário: FODSG. Número da Guia: 2014000012. Recebido por: JWS em 17/06/2015 13:52

23/01/2014 18:53 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife Usuário:MRC

23/01/2014 13:53 - Cerrado.

Certifico que a r. sentença proferida à fl. 676 dos presentes autos transitou em julgado em 20/01/2014. Certifico, outrossim, que, em cumprimento ao ali determinado, remeto os presentes autos ao arquivo em baixa. É o que consta e me cumpre certificar.

05/12/2013 11:31 - Recebidos os autos. Usuário: GCCM

28/11/2013 15:49 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: GCCM Guia: GRP2013.001917

23/10/2013 00:00 - Publicado Intimação em 23/10/2013 00:00. D.O.E, pág.28/33 Boletim: 2013.000196.

22/10/2013 22:28 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

21/10/2013 13:30 - Extinção de execução ou do cumprimento da sentença.

21/10/2013 13:30 - Sentença. Usuário: GCCM

Vistos etc.

Cuida a hipótese de execução de sentença contra a Fazenda Pública promovida pela União Federal em face do Município de Ribeirão, na qual houve o pagamento do débito pelo devedor e a posterior conversão em renda da União.

Intimado o credor a se manifestar sobre a satisfação de seu crédito, declarou estar satisfeito com o pagamento.
Diante do exposto, extingue o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.
Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

16/10/2013 11:11 - Concluso para julgamento Usuário: LJM

14/10/2013 13:27 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0052.085455-7

14/10/2013 13:22 - Recebidos os autos. Usuário: PRS

03/10/2013 16:31 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA. Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: RGN Guia: GRP2013.001619

27/09/2013 13:04 - Ato ordinatório praticado. Usuário: GNL

De ordem, em cumprimento ao determinado na decisão de fl. 665, fica a União Federal - PRU intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a satisfação do seu direito, de logo cliente que sua inércia será considerada ausência tácita ao adimplemento da obrigação.

27/09/2013 11:00 - Juntada de Petição de Informações / Ofício 2013.0052.080777-2

10/09/2013 15:01 - Expedição de Ofício - OPI.0021.000201-0/2013

05/09/2013 18:02 - Despacho. Usuário: RGN

181

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

509 | Consulta de Procesos | Datos de los Procesos

503	Dobro Bujalo	Procesos Vinculados	Término de Audiencia	Sustentación
-----	--------------	---------------------	----------------------	--------------

SOS	Dobro Bazar Processos Vinculados Termino de Audiencia Sustento
1.05.8704	Tipo da Parte - Necess.

Id	Nome	Nome	Nome
1.05.8304	1.05.8304	1.05.8304	1.05.8304
1.05.8300	1.05.8300	1.05.8300	1.05.8300
1.05.8300	1.05.8300	1.05.8300	1.05.8300

05 8300	ADVOGADO	PE 021026 - MURLO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA
05 8300	ADVOGADO	PE 020188 - LUIS ALBERTO GALLINCO MARTINS
05 8300	ADVOGADO	PE 021577 - BRUNO FERNANDES DA ROCHA BORGIA
05 8300	ADVOGADO	PE 020000 -

058100	ADVOGADO	RE-025777 - FLAVIO HENRIQUE LEAL LIMA
058100	ADVOGADO	RE-025242 - MARIA DANYELLE SILVA MARINHO FALCÃO
058100	ADVOGADO	

PE 02306 - PAULO OLIVEIRA DE MORAIS BARBOZA	05.8300
PE 028478 - RODRIGO WIESTRAL EN NORRÕES	05.8300
PE 02705 - TULIO BATISTA	

05.3300	ADVOCADO	PE 027056 - THIAGO NACIO DE ANDRADE OLIVEIRA
05.3300	ADVOCADO	PE 024175 - WAGNER AUGUSTO DE SOUZA MACIO
05.3300		

05.8305 508.50
05.8305

05.8305
05.8305
05.8305

05.8305
05.8305
05.8305
05.8302

05 8302
05 8302
05 8302

134

Volter à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avanzada | Votación

Desarrollado por **MPS Informática** - Todos os direitos reservados. Method visualization and analysis

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 111–118

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO				
Resultado da Consulta de Processos				
Processos	Unidade	Processos Vinculados	Tipo de Atividade	Partes
0000225-77.2014.4.05.8300				
0000775-14.2015.4.05.8300				
0001016-27.2009.4.05.8300				
0001257-59.2013.4.05.8300				
0001719-14.2013.4.05.8300				
0002228-43.2006.4.05.8300				
0002877-43.2012.4.05.8300				
0003102-21.2013.4.05.8300				
0003107-37.2010.4.05.8300				
0013175-60.2013.4.05.8300				
0015232-27.2008.4.05.8300				
0015344-10.2012.4.05.8300				
0006449-65.2016.4.05.8300				
0017097-22.2007.4.05.8300				
0000006-20.2015.4.05.8300				
0000172-18.2016.4.05.8300				
0000212-96.2009.4.05.8300				
0000216-81.2009.4.05.8300				
0000231-30.2009.4.05.8300				
0000266-97.2015.4.05.8300				
0000442-47.2013.4.05.8300				
0000452-57.2014.4.05.8300				
0000133-26.2013.4.05.8300				
0000149-03.2013.4.05.8300				
0001131-03.2013.4.05.8300				
0001176-07.2013.4.05.8300				
Total de Processos: 134				

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by [MPS Informatica](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0006449-65.2016.4.05.8300 Classe: 74 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação Informada: (PJE) (14/08/2017 13:19) Última alteração: MAAO
 Localização Atual: 22a. VARA FEDERAL
 Atualizado em: 28/04/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:15
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA
ADVOGADO: LUIZ ALBERTO GALLINHO MARTINS
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
ADVOGADO: BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
 22a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objeto: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo
 Baixa Definitiva - Processo Migrado para o PJe

27/09/2017 17:51 - Enviado ao PJ-e

27/09/2017 16:23 - Certidão.

Certifico, em cumprimento à Resolução Pleno n.º 13/2017, que procedi à digitalização e migração dos presentes autos físicos para o Sistema PJE, de forma a possibilitar a remessa do presente feito ao TRF5 para processar e julgar recurso.
 Certifico, ademais, que, em atendimento ao art. 9º da referida resolução, incluo, a seguir, a Lista de verificação para baixa definitiva de autos físicos (Anexo III), devidamente preenchida.

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA BAIXA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS

Vara: 22.ª Vara/PE Processo n.º 0006449-65.2016.4.05.8300

Assunto: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo

Processo acessório ou apenso? (X) sim () não

1. Verificação de pendências impeditivas de baixa:

a) Há determinação de equívoco? () sim (X) não

b) Há sentença de extinção, ou decisão terminativa, ou acórdão transitado em julgado? () sim (X) não

c) Há petições/documentos pendentes de juntada? () sim (X) não

d) Há outros processos e recursos vinculados a estes autos (execução/cumprimento, agravos, embargos, dependentes, apensos, etc. verificar referências nos autos ou eventos lançados no sistema)? (X) sim () não

e) Em caso positivo, essa vinculação está registrada no sistema processual? (X) sim () não

f) Lavramento de depósito (atrasado/conversão) ou pagamento de ofício requisitório de pequeno valor de pagamento? () sim (X) não () não se aplica

g) Destinação de bens apreendidos ou sequestrados em depósitos judiciais? () sim () não (X) não se aplica

h) Levantamento de penhora/hipoteca e depósito incidentes sobre bens móveis e imóveis? () sim (X) não () não se aplica

i) Outros: _____

Todas as pendências foram sanadas? (X) sim () não

2. Verificação do cumprimento dos provimentos judiciais não impeditivos de baixa:

a) Foi dado cumprimento à condenação principal constante da decisão final transitada em julgado? () sim (X) não () não se aplica

b) Foram feitos ou suspensos os pagamentos de verbas de sucumbência (honorários, custas e despesas processuais)? () sim (X) não () não se aplica

* Estes itens não impedem a baixa nas hipóteses em que não seja cabível a execução de ofício, e permitem a contagem do prazo de guarda do processo, após o qual este estará sujeito à eliminação, se o caso, conforme as normas de gestão documental.

3. Processo com recomendação de guarda permanente? () sim (X) não
 Obs.: Conforme item XIII da Recomendação n.º 37/2011 - CNJ, tal indicação de guarda dos autos deverá ser fundamentada para avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

4. Baixa Definitiva em 27/09/2017.

Tela - Resultado da Consulta Processual

0000172-18.2016.4.05.8305 Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (08/05/2017 13:14)
 Última alteração: MCB
 Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 23a. VARA FEDERAL)
 Autuado em 15/03/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:16
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
PROCURADOR : BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
EXECUTADO : MUNICIPIO DE BREJÃO
ADVOGADO : LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 23a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Objeto: 01.03.10.01 - Multas e demais Sanções - Infração Administrativa - Ato Administrativo -
 Administrativo
 Proc. Administrativo: 127615 - CDA(a): 071815
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

13/07/2017 14:44 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: AADF Guia: GR2017.000691

13/07/2017 13:41 - Certidão.

Certifico que, devidamente intimado (fl. 132), o executado não se manifestou.
 Certifico ainda que, em cumprimento à decisão de fl. 125, remeto os presentes autos ao TRF 5ª Região para julgamento da apelação de fls. 73-99.

22/05/2017 12:56 - Certidão.

Certifico que, por constatar erro, procedi à renumeração das páginas 27 a 31 dos autos.

08/05/2017 13:14 - Juntada de Expediente - Mandado: MDI.0023.000050-5/2017

16/03/2017 16:41 - Expedição de Mandado - MDI.0023.000050-5/2017

05/05/2017 00:00 - Mandado/Ofício. MDI.0023.000050-5/2017 Devolvido - Resultado: Positiva

27/03/2017 00:00 - Mandado/Ofício. MDI.0023.000050-5/2017 Devolvido - Resultado: Negativa

16/03/2017 16:35 - Juntada de Petição 2017.0112.000614-1

16/03/2017 15:41 - Recebidos os autos. Usuário: MGP1

15/02/2017 09:44 - Autos entregues em carga ao EXEQUENTE com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
 Usuário: MGP1 Guia: GR2017.000187

10/02/2017 15:12 - Decisão. Usuário: AADF

Deixo de apreciar os Embargos de Declaração de fls. 101-123, tendo em vista sua intempestividade: os referidos embargos foram apresentados apenas em 26/01/17, ao passo que a Exequente foi intimada por carga dos autos em 30/11/2016, após o prazo legal (CPC, art. 1.023 c/c art. 193 e art. 219).
 Intime-se o apelado (Município de Brejão) para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, à apelação de fls. 73-99, nos termos do art. 1.010, § 1º do CPC.
 Se o apelado interpor apelação adesiva, intime-se em seguida o apelante para, querendo, apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º).
 Passado o prazo, com ou sem resposta, remeta-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (CPC, art. 1.010, § 3º).

27/01/2017 17:22 - Concluso para Decisão Usuário: AADF

27/01/2017 17:15 - Certidão.

Certifico que o Recurso de Apelação de fls. 73-99 foi protocolado tempestivamente.
 Certifico, por fim, que os Embargos de Declaração de fls. 101-123 foram protocolados de forma intempestiva.

26/01/2017 17:42 - Juntada de Petição 2017.0112.000203-0

26/01/2017 17:41 - Juntada de Petição de Petição Diverosa 2016.0052.082395-3

26/01/2017 14:30 - Recebidos os autos. Usuário: AADF

30/11/2016 11:12 - Autos entregues em carga ao EXEQUENTE com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
 Usuário: MGP1 Guia: GR2016.001597

16/10/2016 12:07 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

Tela - Resultado da Consulta Processual

0000215-96.2009.4.05.8305 (2009.83.05.000215-9) Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 Última Observação Informada: EXPEDIENTES PARA ASSINAR (08/03/2010 16:32) Última alteração: JBN
 Localização Atual: 23a. VARA FEDERAL
 Autuado em 17/03/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:16
AUTOR : MUNICIPIO DE CALÇADO
ADVOGADO : LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
RÉU : EXPEDITO IVANILDO DE SOUZA SILVA
 23a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 08/03/2010
 Objeto: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Ato Administrativo - Administrativo
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

08/03/2010 16:12 - Certidão.

CERTIDÃO DE BAIXA

Certifico que, nesta data, por determinação do M.M. Juiz desta 23ª Vara Federal, DR. Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Farenza, efetuei a baixa, dos autos do(a) AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, autuado(a) sob o nº 0000215-96.2009.4.05.8305 em 16/03/2009 15:38 e distribuído(a) a esta 23ª Vara. É o que consta e me cumpre certificar. Dou fé.
 PROCESSO BAIXADO EM:
 TIPO DE BAIXA: BAIXA -

08/03/2010 16:00 - Expedição de Ofício - OFI.0023.000180-8/2010

08/03/2010 15:57 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 23a. VARA FEDERAL Usuário: JBN

09/03/2010 16:33 - Certidão.

Certifico que, em , decorreu o prazo sem que a(s) parte(s) se manifestasse(m) acerca do(a) despacho/decisão/carta de citação/carta de intimação de fl(s) , apesar de devidamente intimada(s) (outra). O referido é verdade. Dou fé.

12/01/2010 14:41 - Recebidos os autos. Usuário: JBN

07/01/2010 17:00 - Autos entregues em carga ao MINISTERIO PUBLICO com VISTA. Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: JBN Guia: GR2010.000021

18/12/2009 10:16 - Decisão. Usuário: AMV

DECISÃO

Processo nº. 2009.83.05.000215-9
 Autor: Município de Calçado
 Réu: Expedito Ivanildo de Souza Silva

Trata-se de demanda proposta pelo Município de Calçado em face de Expedito Ivanildo de Souza Silva, ex-prefeito do Município de Calçado, com vistas a apurar supostas irregularidades na prestação de contas de Convênio firmado com a União, bem como o ressarcimento ao erário.
 Sustentou que o demandado teria deixado o Município de Calçado irregular perante o SIAM, impossibilitando o repasse de verbas federais advindas dos convênios CR.NR.0236406-86 e CR.NR.0246228-39. Disse o Município-autor que não teria havido a execução dos referidos convênios, bem como a prestação de contas dos recursos federais recebidos.
 Calçado em tais razões, pretende o ressarcimento da importância de R\$ 225.370,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta reais) e a condenação do demandado nas penas da Lei de Improbidade Administrativa.

Instada a manifestar interesse no feito, a União apresentou petição de fl. 33/34, asseverando não possuir interesse em intervir na demanda.

Em seguida, apresentou o Ministério Público Federal parecer de fls. 38/39.

Relatado no essencial, fundamento e decisão.
 A competência da Justiça Federal, prevista no art. 109, I, da Constituição Federal de 1988, tem por base um critério objetivo, levando-se em conta não a natureza da relação jurídica litigiosa mas, sim, a identidade dos figurantes da relação processual (competência ratione personae).

No caso sub examine, a União manifestou-se expressamente no sentido de que não há interesse em ingressar no feito, conforme se verifica às fls. 33/34. Segundo a União, não teria interesse prático em intervir na demanda, sob o argumento de que as providências de praxe certamente serão tomadas pelo TCU (tomada de contas especial) para a recomposição do patrimônio malversado.

O colendo STJ, em ações de improbidade administrativa, tem reiteradamente entendido que, ainda que o feito diga respeito a verbas federais repassadas a Município, mediante convênio, a competência é da

0000216-81.2009.4.05.8305 (2009.83.05.000216-0) Classe: 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 Última Observação Informada: S. Civ- 16A (13/03/2014 12:03) Última alteração: JBN
 Localização Atual: Arquivo Geral - Garanhuns
 Autuado em 17/03/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:16
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CALÇADO
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
EXECUTADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E OUTRO
ADVOGADO: MARCELO SANTIAGO BEZERRA DE LIMA E OUTRO
 23a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 13/03/2014
 Objetos: 01.14.13 - Convênio - Licitações - Administrativo

13/03/2014 12:01 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Garanhuns Usuário: JBN
 13/03/2014 11:59 - Certidão.

Certifico que nesta data procedi ao arquivamento do feito, após a devida baixa na Distribuição, em obediência a sentença de fls. 255/255-v, de que para constar, lavrei o presente termo.

13/03/2014 11:44 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 255/255-v transitou em julgado em 20/03/2014, para a parte exequente, e n. 27/02/2014, para o executado, sem que interpussem recursos, apesar de devidamente intimados (fls. 20/420-v). O referido é verdade. Dou fé.

31/01/2014 11:25 - Recebidos os autos. Usuário: JBN

24/01/2014 08:11 - Remetidos os autos para ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: JTF Guia: GR2014.000111

23/01/2014 14:00 - Recebidos os autos. Usuário: JTF

23/01/2014 13:54 - Remetidos os autos para ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: JTF Guia: GR2014.000101

28/11/2013 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

26/11/2013 13:42 - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença.

26/11/2013 13:42 - Sentença. Usuário: SPS

Registro n.º 0023 - 2013.

(s) de Garanhuns, de 2013.

20, (servidora), registrei.

SENTENÇA - TIPO "B"

1. RELATÓRIO

Trata-se de cumprimento de sentença proferido por LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS em face da UNIÃO FEDERAL às fls. 223/225, objetivando o cumprimento da sentença de fls. 186/191, confirmada pelo acórdão proferido pelo agrégio TFR da 5ª Região às fls. 215/216, com trânsito em julgado às fls. 218, no que tange à condenação em honorários advocatícios.

Regularmente citada (fls. 233), a União manifestou concordância com a conta de liquidação apresentada pelo exequente.

Às fls. 237, decisão homologando os cálculos apresentados pelo credor e determinando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV.

Requisitório expedido às fls. 238.

Às fls. 247, restou certificado o pagamento da verba referente à RPV.

Inatada a se manifestar sobre a satisfação do seu crédito, sob pena de o silêncio ser interpretado como anuência tácita à plena satisfação (fls. 252 e 253), a parte exequente deixou transcorrer in albis o prazo assinalado (fls. 254).

É o que importa relatar. Fundamento e decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

SENTENÇA - TIPO "B"

0000442-47.2013.4.05.8305 Classe: 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (09/07/2015 13:59)
 Última alteração: CCLO
 Localização Atual: Arquivo Geral - Garanhuns
 Autuado em 10/07/2013 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:16
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO E OUTRO
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
EXECUTADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
 23a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 13/10/2015
 Objetos: 01.10.04.04 - Prestação de Contas - Prefeito - Agentes Políticos - Administrativo
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

13/10/2015 11:22 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Garanhuns Usuário: JBN

13/10/2015 11:20 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 937/937v transitou em julgado para o demandante em 13/10/2015 e para o demandado em 21/09/2015, do que para constar lavrei o presente termo. O referido é verdade. Dou fé.

08/10/2015 14:43 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 937/937v transitou em julgado em 13/10/2015, do que para constar lavrei o presente termo. O referido é verdade. Dou fé.

14/09/2015 15:51 - Recebidos os autos. Usuário: SPS

08/09/2015 09:25 - Autos entregues em cargo ao ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA, Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: MGP1 Guia: GR2015.000905

03/09/2015 00:00 - Publicado intimação em 03/09/2015 00:00. D.O.E. pág.56/57 Boletim: 2015.000103.

02/09/2015 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

02/09/2015 10:18 - Homologação de Transação.

02/09/2015 10:18 - Sentença. Usuário: JBN

SENTENÇA - TIPO "B"

1. RELATÓRIO

Trata-se de cumprimento de sentença requerido pelo Município de Bom Conselho/PE em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDCE) (879/891), bem como requerido pela União em face do Município de Bom Conselho (fls. 886). Regularmente citados (fls. 884 e 890), os executados concordaram com os cálculos apresentados pelos credores e informaram o cumprimento da obrigação de fazer (fls. 895 e 905).

Requisitórios expedidos à fl. 897 e fls. 900/901.

Decorrido o prazo, sem a notícia do pagamento pelo Município de Bom Conselho/PE, restou determinado o sequestro de numerário suficiente à satisfação do crédito exequendo (fls. 914/916), via sistema BACENJUD.

Com vista dos autos (fls. 924), a União pugnou pela conversão em renda dos valores bloqueados (fl. 926).

Ofício da Caixa Econômica Federal (n.º 930) comprovando a conversão em renda em favor da União dos valores bloqueados às fls. 914/916.

À fl. 912 restou certificado o pagamento da verba referente à RPV nº 20148305023000053, expedida em favor do Município de Bom Conselho/PE.

Inatadas a manifestarem-se sobre a satisfação dos seus créditos, sob pena de o silêncio ser interpretado como anuência tácita à plena quitação (fls. 933), a União assinalou omissão de conversão em renda dos valores, contudo, não apresentou impugnações (fl. 935), o Município de Bom Conselho, por sua vez, quedou-se inerte (fls. 936).

É o que importa relatar. Fundamento e decido.

185

JUSTICE FEDERAL EMPLOYMENT

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Processos	Extra Juro	Processo/Veredicto	Tema do Acórdão	Sentença Integral	Feitos
0000036-20.2013.4.05.8305		Tipos Parte	Nome		
0000172-18.2016.4.05.8305		ACÓRDÃO	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPUARI-RE		
0000215-96.2009.4.05.8305		ADVOGADO	FE028307 - Thiago Luiz Pacheco de Oliveira		
0000216-81.2009.4.05.8305		ADVOGADO	FE028169 - LUIS ALBERTO GALLINHO MARTINS		
0000231-30.2009.4.05.8305		REI	UNIO. FEDERAL		
0000236-97.2013.4.05.8305					
0000442-47.2013.4.05.8305					
0000452-57.2014.4.05.8305					
0000453-56.2013.4.05.8305					
0000349-93.2013.4.05.8302					
0001131-03.2013.4.05.8302					
0001176-07.2013.4.05.8302					
0001383-00.2012.4.05.8302					
0001426-74.2012.4.05.8302					
0001512-30.2009.4.05.8302					
0001601-39.2010.4.05.8302					
0004364-26.2010.4.05.8300					
0000003-28.2016.4.05.8306					
0000033-39.2013.4.05.8306					
0000132-36.2013.4.05.8306					
0000212-02.2013.4.05.8306					
0000882-11.2011.4.05.8306					
0001148-95.2011.4.05.8306					
0000088-79.2014.4.05.8307					
0000245-96.2013.4.05.8307					
Total de Processos: 134					

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

Processos	União (Estado)	Processos Vinculados	Tema de Atualização	Situação na Regra	Período
0000006-20.2015.4.05.8165					
0000172-18.2016.4.05.8305					
0000215-96.2009.4.05.8105					
0000216-81.2009.4.05.8105					
0000231-50.2008.4.05.8305					
0000266-97.2015.4.05.8305					
0000442-47.2013.4.05.8305					
0000452-37.2014.4.05.8305					
0000131-56.2013.4.05.8302					
0000379-31.2013.4.05.8302					
00001131-03.2013.4.05.8302					
0001176-07.2013.4.05.8302					
0001333-40.2013.4.05.8302					
0001426-74.2013.4.05.8302					
0001512-50.2009.4.05.8302					
0001601-39.2019.4.05.8302					
0004564-26.2010.4.05.8309					
00000003-28.2016.4.05.8306					
000000531-39.2013.4.05.8306					
00000152-58.2013.4.05.8306					
0000212-02.2013.4.05.8306					
00000882-11.2011.4.05.8306					
0001148-95.2011.4.05.8306					
0000088-79.2014.4.05.8307					
0000244-56.2013.4.05.8307					
Total de Processos: 134					

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 - 500 ou superior.

0001131-03.2013.4.05.8302 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Agravo de Instrumento AGTR 134.838/PE retornou ao tribunal -
 localizado na estante 54e (10/08/2017 09:45) Última alteração: 5055
 Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 24a. VARA FEDERAL)
 Autuado em 06/08/2013 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:18
 AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
 RÉU: UNIÃO FEDERAL
 24a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

18/03/2014 14:38 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: MRBA Guia: GR2014.000362

14/03/2014 17:05 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2014.0052.017877-4

14/03/2014 17:04 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2014.0052.017649-6

27/02/2014 00:00 - Publicado Intimação em 27/02/2014 00:00. D.O.E. pág.73/74/75 Boletim: 2014.000138.

26/02/2014 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

25/02/2014 15:46 - Sem efeito suspensivo.

5/02/2014 15:46 - Decisão. Usuário: JGMC
 Recebo e apelação apenas no efeito devolutivo.

1. Intime-se o apelado para oferecer resposta, no prazo legal.

3- Depois, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

21/02/2014 14:52 - Concluso para Decisão Usuário: JGMC

21/02/2014 14:38 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2014.0052.010965-9

14/02/2014 14:54 - Juntada de Petição de Apelação 2014.0052.008696-9

07/02/2014 15:05 - Recebidos os autos. Usuário: MRBA

31/01/2014 11:21 - Autos entregues em carga ao ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PRU com VISTA.
 Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: NAP Guia: GR2014.000136

28/01/2014 00:00 - Publicado Intimação em 28/01/2014 00:00. D.O.E. pág.67/71 Boletim: 2014.000051.

27/01/2014 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

27/01/2014 14:37 - Certidão.

Certifico que, em 24/01/2014, remeti o Ofício nº OAC.0024.000020-0/2014 e anexos para a AGU-PRU, via e-mail (pru@agu.gov.br), tendo o recebimento sido confirmado no mesmo dia, conforme recte de leitura em anexo.

22/01/2014 15:07 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000020-0/2014

22/01/2014 09:13 - Procedência.

22/01/2014 09:13 - Sentença. Usuário: MMS2

Autos nº: 0001131-03.2013.4.05.8302 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA Autor: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE Réu: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA

1 - Relatório

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, devidamente qualificado, propôs ação ordinária com pedido antecipação de tutela em desfavor da UNIÃO FEDERAL, requerendo a retirada do seu nome dos cadastros do CAUC/SIAFI, a fim de permitir a contratação de novos convênios na esfera federal. Alega a parte autora, em síntese, que o nome do Município de São Joaquim do Monte está inscrito perante o CAUC/SIAFI, em razão de atos praticados pelo ex-gestor, Sr. José Lino da Silva Irineu, o qual teria deixado de aplicar o mínimo constitucional de recursos em ações e serviços públicos de saúde que o aludido ex-gestor deveria ter aplicado a quantia mínima de R\$ 2.355.300,15 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais e quinhentos centavos) na saúde do município, o correspondente a 15% de sua receita, no entanto, somente comprovou a aplicação de 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento).

0001383-40.2012.4.05.8302 Classe: 1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (22/04/2015 15:41)
 Última alteração: DIAB
 Localização Atual: 24a. VARA FEDERAL
 Autuado em 31/07/2012 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:18
 AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 RÉU: MUNICÍPIO DOS BEZERRAS - PE
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 24a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 23/04/2015 Caixa/Data: ARQUIVO SETOR CÍVEL CAIXA 396
 Objetos: 02.20.01 - Dano ambiental - Responsabilidade civil - Civil - Civil

23/04/2015 14:50 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 24a. VARA FEDERAL Usuário: NAP

23/04/2015 14:48 - Despacho. Usuário: NAP

Considerando que a parte autora não executará a verba honorária, conforme petição de fl. 595; considerando que o município demandado já foi devidamente intimado para cumprir a obrigação de fazer, conforme mandados juntados aos autos às fls.607/613, determino que sejam os autos remetidos ao arquivo sem prejuízo de posterior desarquivamento caso o Município demandado deixe de cumprir a obrigação de fazer constante nos autos.

22/04/2015 16:01 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA

22/04/2015 15:41 - Juntada de Expediente - Mandado: MAC.0024.000103-0/2015

22/04/2015 15:39 - Juntada de Expediente - Mandado: MAC.0024.000105-9/2015

25/03/2015 14:36 - Expedição de Mandado - MAC.0024.000105-9/2015

16/04/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAC.0024.000105-9/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

23/03/2015 14:58 - Expedição de Mandado - MAC.0024.000103-0/2015

16/04/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAC.0024.000103-0/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

20/03/2015 00:00 - Publicado Intimação em 20/03/2015 00:00. D.O.E. pág.43 Boletim: 2015.000110.

19/03/2015 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

19/03/2015 15:42 - Mero Expediente.

16/03/2015 15:42 - Despacho. Usuário: DIAB

Defiro o requerimento apresentado pelo autor às fls.595/596, de modo que determine a intimação do Município de Bezerras, por meio de publicação, bem como a intimação pessoal do prefeito municipal para, fins de cumprimento da ordem judicial transitada em julgado.

19/03/2015 09:29 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA

19/03/2015 09:28 - Juntada de Expediente - Ofício: OAC.0024.000005-7/2014

17/03/2015 15:12 - Certidão.

Certifico que, nesta data, procedi à renumeração dos autos, a partir da fl. , em virtude de equívoco na escrituração anterior. É o que me cumpre certificar.

17/03/2015 13:53 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2015.0062.002940-0

16/03/2015 16:53 - Recebidos os autos. Usuário: DIAB

13/03/2015 10:05 - Autos entregues em carga ao Procuradoria Seccional Federal com VISTA. Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: DIAB Guia: GR2015.000276

09/03/2015 13:59 - Despacho. Usuário: NAP

DESPACHO

Tendo em vista o trânsito em julgado da presente ação, determino que se intime a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a execução do julgado no tocante à condenação dos honorários sucumbenciais.

Tela - Resultado da Consulta Processual

0001512-50.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001512-7) Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação, (02/09/2011 17:28)
Última Alteração: MRBA
Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 24a. VARA FEDERAL)
Autuado em 22/10/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:18
AUTOR: MUNICÍPIO DOS BEZERROS E OUTRO
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
REU: MARCONE DE LIMA BORBA
ADVOGADO: HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA E OUTRO
24a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Ato Administrativo - Administrativo
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

02/09/2011 17:31 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
Usuário: MRBA Guia: GR2011.001677
02/09/2011 17:28 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2011.0062.011248-4
02/09/2011 17:18 - Recebidos os autos. Usuário: MRBA
23/08/2011 10:06 - Autos entregues em carga ao MINISTÉRIO PÚBLICO com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: ADSC Guia: GR2011.001592
22/08/2011 14:30 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2011.0052.073347-9
8/07/2011 17:18 - Recebidos os autos. Usuário: JEV
27/07/2011 16:30 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA. Usuário: JEV
Guia: GR2011.001415
27/07/2011 16:29 - Juntada de Petição 2011.0062.000183-5
26/07/2011 00:00 - Publicado Intimação em 26/07/2011 00:00. D.O.E. pág.16 Boletim: 2011.000096.
21/07/2011 11:08 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2011.0062.008901-6
21/07/2011 11:03 - Recebidos os autos. Usuário: EFN
01/07/2011 11:11 - Autos entregues em carga ao Procuradoria Seccional Federal com VISTA. Usuário: ALASJ Guia: GR2011.001207
01/07/2011 11:10 - Mero Expediente.
01/07/2011 11:10 - Despacho. Usuário: ALASJ
1. Recebo a apelação de fls.951/958 nos efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Intimem-se os apelados para oferecer resposta, no prazo legal.
3. Depois, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.
4. Ao final, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Int.

30/06/2011 12:01 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA
30/06/2011 11:22 - Juntada de Petição de Apelação 2011.0062.007626-7
30/06/2011 11:21 - Recebidos os autos. Usuário: EFN
20/06/2011 10:18 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO REU com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples). Usuário: ALASJ Guia: GR2011.001108
06/06/2011 16:42 - Recebidos os autos. Usuário: ALASJ
02/06/2011 16:39 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO REU com VISTA. Prazo: 1 Dias (Simples). Usuário: MRBA Guia: GR2011.001081
01/06/2011 00:00 - Publicado Intimação em 01/06/2011 00:00. D.O.E. pág.19/20 Boletim: 2011.000065.
27/05/2011 11:28 - Sentença. Usuário: IRR
PROC 6550: 0001512-50.2009.4.05.8302

Tela - Resultado da Consulta Processual

0004564-26.2010.4.05.8300 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação Informada: Juízo da comarca de Bezerros (03/07/2012 14:39) Última alteração: MRBA
Localização Atual: 24a. VARA FEDERAL
Autuado em 30/03/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:24
AUTOR: MUNICÍPIO DE BEZERRAS - PE
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
REU: MARCONE DE LIMA BORBA
ADVOGADO: OSMAR XAVIER ASSUNÇÃO E OUTRO
24a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 03/07/2012
Objetos: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Ato Administrativo - Administrativo
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

03/07/2012 15:04 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000208-8/2012
03/07/2012 14:38 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 24a. VARA FEDERAL Usuário:MRBA
15/06/2012 00:00 - Publicado Intimação em 15/06/2012 00:00. D.O.E. pág.126/128 Boletim: 2012.000246.
14/06/2012 22:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.
13/06/2012 17:02 - Mero Expediente.
13/06/2012 17:02 - Despacho. Usuário: MRBA
Conforme fundamentos contidos no despacho de fl.140, indefiro o requerimento apresentado pelo Município de Bezerros, fls.127/130.

Intime-se.

Após, remetam-se os autos ao Juízo da Comarca de Bezerros

12/06/2012 11:39 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA
11/06/2012 17:09 - Processo Reativado.
23/01/2012 13:07 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000018-6/2012
23/01/2012 13:04 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 24a. VARA FEDERAL Usuário:ADSM
23/01/2012 13:00 - Despacho. Usuário: ADSM
Considerando que a interposição de recurso contra a decisão de fls.109/110 deveria ter sido perante o TRF/5ª Região e não neste juízo; considerando ainda, que não consta nos autos informação de que o causídico do município autor tenha solicitado certidão na Secretaria desta 24ª Vara Federal para interpor recurso; considerando também, que na consulta realizada no endereço eletrônico do TRF/5ª Região não consta recurso interposto pelo Município, determino que sejam os presentes autos remetidos novamente ao Juízo da Comarca de Bezerros para processar e julgar o presente feito.
18/01/2012 12:40 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA
18/01/2012 12:35 - Juntada de Petição 2011.0062.013132-2
17/01/2012 11:38 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2011.0052.098437-4
16/01/2012 16:30 - Processo Reativado.
11/11/2011 11:42 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000342-0/2011
06/10/2011 12:19 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 24a. VARA FEDERAL Usuário:MNMA
05/10/2011 11:51 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000305-9/2011
05/10/2011 00:00 - Publicado Intimação em 05/10/2011 00:00. D.O.E. pág.8 Boletim: 2011.000169.
03/10/2011 13:25 - Incompetência.
03/10/2011 13:25 - Decisão. Usuário: LLM
Trata-se de ação de improbidade administrativa proposta pelo MUNICÍPIO DE BEZERRAS em desfavor de MARCONE DE LIMA BORBA, ex-prefeito daquele município, com vistas a apurar e sua responsabilidade por ato de improbidade, bem como o ressarcimento ao erário.

A ação foi inicialmente proposta perante a 6ª Vara Federal/PE, que determinou a notificação do réu para apresentar defesa preliminar (fl. 22).

Davidamente intimado, o réu se manifestou às fls. 30/32, ocasião em que suscitou conflito negativo de competência. Argumentou, em síntese, que possui domicílio no Município de Bezerros, que por sua vez

188

Telas - Resultado da Consulta Processual

0000053-59.2013.4.05.8306 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (25/03/2014 15:38)
Última alteração: TBL
Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 25 a. VARA FEDERAL)
Autuado em 08/03/2013 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:24
AUTOR: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
25 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Objetos: 08.09.01 - Antecipação de Tutela/Tutela Específica - Processo e Procedimento - Processual
Civil e do Trabalho; 08.05.18 - Obrigação de Fazer/Não Fazer - Liquidação/Cumprimento/Execução -
Processual Civil e do Trabalho

29/04/2014 13:05 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
Usuário: RGCQM Guia: GRT2014.000010

29/04/2014 13:02 - Certidão.

Certifico que transcorreu o prazo sem que a parte autora apresentasse contra razões. Dou fé.

09/04/2014 00:00 - Publicado Intimação em 09/04/2014 00:00, D.O.E, pág.52/55 Boletim:
2014.000029.

08/04/2014 22:20 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

1/03/2014 11:28 - Mero Expediente.

31/03/2014 11:28 - Despacho. Usuário: AHBO
Uma vez que a sentença de fls. 264/268 confirmou os efeitos da antecipação de tutela, recebo o
recurso de apelação retro apenas em seu efeito devolutivo.

Intime-se o apelado para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região
para julgamento do apelo.

Cumpra-se.

26/03/2014 13:47 - Concluso para Despacho Usuário: AHBO

26/03/2014 13:45 - Certidão.

Certifico que o recurso de apelação de fls. 272/279 fora interposto bimestremente. Dou fé.

17/03/2014 15:38 - Juntada de Petição de Apelação 2014.0052.019584-9

21/03/2014 09:35 - Recebidos os autos. Usuário: RMCO

17/02/2014 09:26 - Remetidos os autos para ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PRU Prazo: 30 Dias
(Simples). Usuário: JCS Guia: GR2014.000093

12/02/2014 00:00 - Publicado Intimação em 12/02/2014 00:00, D.O.E, pág.68/76 Boletim:
2014.000013.

11/02/2014 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

11/02/2014 10:59 - Procedência.

11/02/2014 10:59 - Sentença. Usuário: AHBO

Processo n.º 0000053-59.2013.4.05.8306

Classe: 29 - Ação Ordinária

Autor: Município de Itambé/PE

Ré: União Federal

Sentença Tipo A

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

Trata-se de ação ordinária de obrigação de fazer com pedido de antecipação dos efeitos da tutela
proposta pelo MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE em face da UNIÃO FEDERAL, objetivando a retirada de seu
nome dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal - SIAPF e CAUC, no tocante a inscrição
realizada em razão da não prestação de contas do Convênio nº. 717795 (fls. 03/12)

Telas - Resultado da Consulta Processual

0000088-79.2014.4.05.8307 Classe: 153 - OPOSIÇÃO
Última Observação Informada: Arquivo de 26ª Vara Federal (19/10/2017 15:28) Última alteração:
ACGS
Localização Atual: 26a. VARA FEDERAL
Autuado em 28/03/2014 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:25
OPOENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
OPOSTO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO - PE E OUTRO
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
26a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 19/10/2017
Objetos: 01.04.04.03 - Convênio Médico com o SUS - Saúde - Serviços - Administrativo

19/10/2017 15:27 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 26a. VARA FEDERAL Usuário:ACGS
19/10/2017 15:12 - Certidão.

Certifico para os devidos fins que na presente data, em cumprimento à sentença constante às fls.
80/84, arquivel os autos com baixa na distribuição. O certificado é verdade. Dou fé.

22/08/2017 10:49 - Juntada de Expediente - Mandado: MCV.0026.000034-0/2017

22/08/2017 10:41 - Certidão.

Certifico que, nesta data, efetuei a juntada do MCV.0026.000034-0/2017, com a respectiva data de
distribuição.
referido é verdade. Dou fé.

21/08/2017 14:42 - Recebidos os autos. Usuário: ELMA

14/08/2017 11:54 - Autos entregues em carga ao MINISTERIO PUBLICO FEDERAL com VISTA. Usuário:
ELMA Guia: GRR2017.000187

01/08/2017 14:09 - Expedição de Mandado - MCV.0026.000034-0/2017

16/08/2017 00:00 - Mandado/Ofício. MCV.0026.000034-0/2017 Devolvido - Resultado: Positiva

28/06/2016 16:01 - Recebidos os autos. Usuário: JGSA

06/05/2016 10:15 - Autos entregues em carga ao Procuradoria Geral Federal com VISTA. Prazo: 10
Dias (Simples). Usuário: JGSA Guia: GRR2016.000193

24/05/2016 00:00 - Publicado Intimação em 24/05/2016 00:00, D.O.E, pág. Boletim: 2016.000033.

23/05/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

23/05/2016 08:57 - Certidão.

TERMO DE VISTA

A partir desta data ficam os autos à disposição da parte AUTORA para intimação do(a) Despacho/Ato
Ordinatório/Decisão/Sentença de fls.

Palmares, 23 de maio de 2016.

Juliana Godol Santos
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

CERTIDÃO DE CARGA

Certifico que, nesta data, fiz carga dos presentes autos à(o) AUTORA.

Palmares, ____ de ____ de 2016.

Assinatura/corimbo do servidor

Recebido por: _____ em: ____/____/____

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos da parte AUTORA.

Palmares, ____ de ____ de 2016.

185



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Data Seleção	Processos Vinculados	Torneio de Abertura	Quilômetros no Arquivo	Partes
0000007-15.2013.4.05.8300					
0000003-59.2013.4.05.8300					
0000152-58.2013.4.05.8300					
0000212-02.2013.4.05.8300					
0000082-11.2011.4.05.8300					
0001148-95.2011.4.05.8300					
0000088-79.2014.4.05.8300					
0000245-86.2014.4.05.8300					
0019318-07.2009.4.05.8300					
0000003-79.2012.4.05.8300					
0000019-72.2014.4.05.8300					
0000349-72.2013.4.05.8300					
0000619-33.2009.4.05.8300					
0000603-03.2009.4.05.8300					
0000664-12.2012.4.05.8310					
0000166-43.2012.4.05.8310					
0000190-29.2013.4.05.8310					
0000214-86.2016.4.05.8302					
0000235-58.2016.4.05.8310					
0000233-16.2008.4.05.8305					
0000553-16.2012.4.05.8310					
0001882-48.2012.4.05.8300					
0014500-65.2016.4.05.8300					
0000020-53.2014.4.05.8300					
0000627-15.2014.4.05.8312					
Total 56 Processos					

[Voltar à Consulta](#)
[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

 Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

 0008603-03.2009.4.05.8300 (2009.83.00.008603-7) Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 Última Observação Informada: 79/2012 Arquivo Geral - Ouricuri (12/09/2012 15:53) Última alteração: NLL

Localização Atual: Arquivo Geral - Ouricuri

Autuado em 25/05/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:27

AUTOR: MUNICÍPIO DE EXU

ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS

RÉU: JOSE JAILSON BENTO SARAIVA

ADVOGADO: GRACIANO DE LIRA ROCHA E OUTROS

27ª. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 29/08/2012 Caixa/Data: 79/2012

Objetos: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo

Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

29/08/2012 14:30 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Ouricuri Usuário:AKAS

24/08/2012 17:58 - Certo.

Certifico que a Sentença de fls. 449-454 transitou em julgado para todas as partes. Diante disso, remeto os autos ao arquivo definitivo.

24/08/2012 14:53 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2012.8410.001983-6

23/08/2012 17:33 - Recebidos os autos. Usuário: SRQT

6/08/2012 12:34 - Autos entregues em carga ao MINISTÉRIO PÚBLICO com VISTA. Usuário: MLPBTS
Guia: GRP2012.000667

10/07/2012 16:50 - Juntada de Expediente - Mandado: CMD.0027.000153-4/2012

04/07/2012 10:49 - Expedição de Mandado - CMD.0027.000153-4/2012

05/07/2012 00:00 - Mandado/Ofício. CMD.0027.000153-4/2012 Devolvido - Resultado: Positiva

18/06/2012 12:36 - Despacho. Usuário: SRQT

1) Valores em inspeção.

2) Aguarde-se:

- o decurso do prazo.

12/06/2012 14:06 - Conclusão para Despacho Usuário: DGL

07/06/2012 13:40 - Juntada de Expediente - Ofício: COF.0027.000003-2/2012

04/06/2012 00:00 - Publicado Intimação em 04/06/2012 00:00, D.O.E, pág.147 - 149 Boletim: 712.000103.

01/06/2012 22:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

30/05/2012 17:21 - Improcedência.

30/05/2012 17:21 - Sentença. Usuário: PRP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

Seção Judiciária de Pernambuco - 27ª Vara Federal - Ouricuri

PROCESSO Nº. 0008603-03.2009.4.05.8300

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AUTOR: MUNICÍPIO DE EXU (LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS, BRUNO FERNANDES DA ROCHA

BORBA, MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA)

RÉU: JOSE JAILSON BENTO SARAIVA (GRACIANO DE LIRA ROCHA, NEYLA TATYANNA AMARO

ALENCAR BEZERRA, ALESSANDRA PATRICIA RIGUEIRA ALVES, SAULO AUGUSTO BARBOSA VIEIRA

PENNA)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a(o) MM. Juiz(a) Federal da 27.ª Vara/PE, Ouricuri/PE, 02/05/2012. Eu, _____, Leandro Henrique Cajazeiras de Guarnião, Técnico Judiciário, assinando.

SENTENÇA

(TIPO A)

I. RELATÓRIO

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO					
Resultado da Consulta de Processos					
Processos	Data/Evento	Processos Vinculados	Tema do Auto/Inciso	Sentença Integral	Partes
0019318-07.2009.4.05.8300					
0000001-29.2016.4.05.8309					
0000019-70.2016.4.05.8309					
0000249-72.2013.4.05.8309					
0000619-53.2009.4.05.8304					
0000737-29.2009.4.05.8304					
0000803-03.2009.4.05.8300					
0000964-13.2012.4.05.8310					
0000159-43.2012.4.05.8310					
0000190-29.2013.4.05.8310					
0000233-58.2016.4.05.8310					
0000531-16.2008.4.05.8305					
0000533-16.2013.4.05.8310					
0001885-48.2013.4.05.8309					
0014500-65.2016.4.05.8300					
0000020-53.2014.4.05.8300					
0000271-35.2014.4.05.8312					
0000327-48.2014.4.05.8312					
0000329-38.2014.4.05.8312					
0016943-28.2012.4.05.8300					
0000020-47.2014.4.05.8302					
0000123-61.2008.4.05.8303					
0000294-42.2013.4.05.8303					
0000322-05.2016.4.05.8303					
Total de Processos: 334					

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by [MP3 Informatica](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0014500-65.2016.4.05.8300 Classe: 74 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 Última observação informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (09/10/2017 10:08)
 Última alteração: RMS2
 Localização Atual: 33a. VARA FEDERAL
 Atualizado em 18/10/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:28
 EMBARGANTE: MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
 EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
 ADVOGADO: BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
 33a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objeto: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo

09/10/2017 10:08 - Juntada de Expediente - Carta Precatória: CPR.0033.000164-5/2017

04/07/2017 13:17 - Expedição de Carta Precatória - CPR.0033.000164-5/2017

20/02/2017 11:06 - Despacho. Usuário: CCD

Vistos etc.

Considerando o teor da impugnação os autos embargados, intime-se a embargante para, desejando, oferecer réplica aos argumentos coligidos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 350, CPC), devendo, na mesma oportunidade, informar e motivar devidamente as provas que pretende produzir.

Ato contínuo, intime-se a embargada para discriminar e justificar eventual dilação probatória, no prazo de 15 (quinze) dias.

Despacho, voltem-me os autos conclusos.

13/02/2017 10:36 - Concluso para Despacho Usuário: LAM

09/02/2017 10:12 - Juntada de Petição de Impugnação Aos Embargos 2017.0052.006688-4

09/02/2017 10:11 - Recebidos os autos. Usuário: LES

13/12/2016 10:04 - Autos entregues em carga ao EMBARGADO com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: CCD Guia: GUI2016.002667

06/12/2016 09:10 - Decisão. Usuário: CCD

Recebo os presentes embargos à execução contra a Fazenda Pública, atribuindo-lhes efeito suspensivo, eis que observado o tributo legal (art. 910 do CPC).

Intime-se Fazenda Municipal do Recife/PE, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Certifiquem-se os efeitos atribuídos aos presentes embargos nos autos da execução correlata, acatando-se essa em Secretaria, até o deslinde deste processo, sem prejuízo de eventual remessa a quaisquer das partes, caso solicitada.

Transitada em julgado eventual decisão que rejeitar estes embargos, expeça-se precatório ou RPV em favor do exequente, observando-se o disposto no art. 100 da CF/88.

Expedientes e intimações necessários.

23/11/2016 17:00 - Concluso para Decisão Usuário: MCDM

18/10/2016 15:00 - Distribuição por Dependência - 33a. VARA FEDERAL Juiz Substituto

0000322-05.2016.4.05.8303 Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Ativos de Movimentação, (26/01/2018 15:01)
Última alteração: CEAR

Localização Atual: 38a. VARA FEDERAL
Atualizado em: 23/02/2018 às 18:29
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RAFAEL CRUZ GOUVEIA PINHEIRO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BETANIA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINHO MARTINS E OUTROS
38a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo
Proc. Administrativo: 02019.000090/2012-15 - CDA(s): 93250

26/01/2018 15:01 - Juntada de Petição de Informações / Ofícios 2018.0081.000109-1

25/01/2018 14:13 - Recebidos os autos. Usuário: TLPB

11/12/2017 10:14 - Autos entregues em carga ao Procuradoria Seccional Federal com VISTA. Usuário: ECBM Guia: GUI2017.000422

06/12/2017 08:44 - Atto ordinatório praticado. Usuário: TLPB
Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87 do Provimento n. 01 de 25 de março de 2009, Item 08, da Corregedoria do egrégio TRF da 5ª Região, passo a realizar o seguinte ato ordinatório:

com o intuito de dar maior eficácia à presente execução e tendo em vista que o valor consolidado do débito se encontra atualizado até abril de 2016, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar planilha atualizada do débito para se proceder com a elaboração do precatório.

28/08/2017 00:00 - Publicado Intimação em 28/08/2017 00:00. D.O.E. pag.48 Boletim: 2017.000273.

26/08/2017 01:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

25/08/2017 12:28 - Expedição de RPV ou precatório

25/08/2017 12:28 - Decisão. Usuário: CHRG

DECISAO
Trata-se de ação de execução fiscal proposta pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em face do Município de Betânia, cujo crédito exequendo advém do Auto de Infração n. 695728/D, no valor originário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
O valor consolidado do débito é de R\$ 115.257,60 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), atualizado até abril de 2016.

Citado para pagar o débito, o Município executado elizou Embargos à Execução Fiscal (Processo n. 0000439-33.2016.4.05.8303). No entanto, naqueles autos foi prolatada sentença de improcedência (cópia, fls. 49/50, dos presentes autos), com condenação do embargante em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa.

sentença de improcedência dos embargos transitou em julgado e encontra-se em fase de cumprimento de sentença para pagamento dos honorários.

Assim, este Juízo emitiu Precatório para pagamento do débito exequendo na presente execução fiscal (fl. 52), no valor de R\$ 115.257,60 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Todavia, tal precatório foi cancelado, e pedido deste Juízo, sob o argumento de que o valor estaria equivocadamente, porquanto, o valor correto seria de R\$ 11.525,76, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

Decido.

Chamo o feito à ordem.
O valor do precatório inicialmente emitido estava correto. Com efeito, o valor que corresponde aos 10% de condenação em honorários advocatícios, já está sendo objeto de execução nos autos dos embargos.

Na presente ação, busca a exequente o pagamento do crédito decorrente do Auto de Infração n. 695728/D, portanto, correto o valor de R\$ 115.257,60 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), atualizado até abril de 2016.

Assim, ante o cancelamento do anterior, emita a Secretaria novo precatório, no valor acima indicado. Intimem-se. Cumpra-se.

Serra Talhada, 23 de agosto de 2017.

Felipe Mota Pimentel da Oliveira
Juiz Federal da 38a Vara/SJPE

23/08/2017 14:15 - Conclusão para Decisão Usuário: CHRG

21/08/2017 15:14 - Certidão.



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Declarante	Processos Vinculados	Tempo de Atividade	Sigla do Processo	Postos
00000003-25.2010.4.05.8300	ADVOGADO	00000003-25.2010.4.05.8300	00000003-25.2010.4.05.8300	00000003-25.2010.4.05.8300	00000003-25.2010.4.05.8300
00000019-70.2016.4.05.8309	ADVOGADO	00000019-70.2016.4.05.8309	00000019-70.2016.4.05.8309	00000019-70.2016.4.05.8309	00000019-70.2016.4.05.8309
00000349-72.2013.4.05.8309	ADVOGADO	00000349-72.2013.4.05.8309	00000349-72.2013.4.05.8309	00000349-72.2013.4.05.8309	00000349-72.2013.4.05.8309
00000619-51.2009.4.05.8304	ADVOGADO	00000619-51.2009.4.05.8304	00000619-51.2009.4.05.8304	00000619-51.2009.4.05.8304	00000619-51.2009.4.05.8304
00000737-25.2009.4.05.8304	ADVOGADO	00000737-25.2009.4.05.8304	00000737-25.2009.4.05.8304	00000737-25.2009.4.05.8304	00000737-25.2009.4.05.8304
00000863-03.2009.4.05.8300	ADVOGADO	00000863-03.2009.4.05.8300	00000863-03.2009.4.05.8300	00000863-03.2009.4.05.8300	00000863-03.2009.4.05.8300
00000064-13.2012.4.05.8310	ADVOGADO	00000064-13.2012.4.05.8310	00000064-13.2012.4.05.8310	00000064-13.2012.4.05.8310	00000064-13.2012.4.05.8310
00000139-43.2012.4.05.8310	ADVOGADO	00000139-43.2012.4.05.8310	00000139-43.2012.4.05.8310	00000139-43.2012.4.05.8310	00000139-43.2012.4.05.8310
00000190-29.2013.4.05.8310	ADVOGADO	00000190-29.2013.4.05.8310	00000190-29.2013.4.05.8310	00000190-29.2013.4.05.8310	00000190-29.2013.4.05.8310
00000214-46.2010.4.05.8302	ADVOGADO	00000214-46.2010.4.05.8302	00000214-46.2010.4.05.8302	00000214-46.2010.4.05.8302	00000214-46.2010.4.05.8302
00000233-58.2016.4.05.8310	ADVOGADO	00000233-58.2016.4.05.8310	00000233-58.2016.4.05.8310	00000233-58.2016.4.05.8310	00000233-58.2016.4.05.8310
00000333-16.2008.4.05.8305	ADVOGADO	00000333-16.2008.4.05.8305	00000333-16.2008.4.05.8305	00000333-16.2008.4.05.8305	00000333-16.2008.4.05.8305
00000553-16.2013.4.05.8310	ADVOGADO	00000553-16.2013.4.05.8310	00000553-16.2013.4.05.8310	00000553-16.2013.4.05.8310	00000553-16.2013.4.05.8310
0001885-48.2013.4.05.8300	ADVOGADO	0001885-48.2013.4.05.8300	0001885-48.2013.4.05.8300	0001885-48.2013.4.05.8300	0001885-48.2013.4.05.8300
00014500-45.2016.4.05.8300	ADVOGADO	00014500-45.2016.4.05.8300	00014500-45.2016.4.05.8300	00014500-45.2016.4.05.8300	00014500-45.2016.4.05.8300
00000020-53.2014.4.05.8300	ADVOGADO	00000020-53.2014.4.05.8300	00000020-53.2014.4.05.8300	00000020-53.2014.4.05.8300	00000020-53.2014.4.05.8300
0000327-48.2014.4.05.8312	ADVOGADO	0000327-48.2014.4.05.8312	0000327-48.2014.4.05.8312	0000327-48.2014.4.05.8312	0000327-48.2014.4.05.8312
0000329-18.2014.4.05.8312	ADVOGADO	0000329-18.2014.4.05.8312	0000329-18.2014.4.05.8312	0000329-18.2014.4.05.8312	0000329-18.2014.4.05.8312
0016943-28.2013.4.05.8306	ADVOGADO	0016943-28.2013.4.05.8306	0016943-28.2013.4.05.8306	0016943-28.2013.4.05.8306	0016943-28.2013.4.05.8306
0000030-47.2014.4.05.8302	ADVOGADO	0000030-47.2014.4.05.8302	0000030-47.2014.4.05.8302	0000030-47.2014.4.05.8302	0000030-47.2014.4.05.8302
0000133-41.2008.4.05.8303	ADVOGADO	0000133-41.2008.4.05.8303	0000133-41.2008.4.05.8303	0000133-41.2008.4.05.8303	0000133-41.2008.4.05.8303
0000284-42.2013.4.05.8303	ADVOGADO	0000284-42.2013.4.05.8303	0000284-42.2013.4.05.8303	0000284-42.2013.4.05.8303	0000284-42.2013.4.05.8303
0000322-05.2016.4.05.8303	ADVOGADO	0000322-05.2016.4.05.8303	0000322-05.2016.4.05.8303	0000322-05.2016.4.05.8303	0000322-05.2016.4.05.8303
Total de Processos: 134					

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by MP&S Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1209464 / PE (2017/0307378-3) autuado em 27/11/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326 AGRAVADO: SEBASTIAO BATISTA DA SILVA ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA em 02/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 27/11/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000101-96.2009.8.17.1190	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00001019620098171190, 01019620098171190, 416276900. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/02/2018 (04:14) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 19/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1209281 / PE (2017/0298556-3) autuado em 25/11/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MARIA DA SAUDE DE SA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - PE000573A AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BETÂNIA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Aguardando recebimento da baixa na origem em 21/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 25/11/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000390-68.2012.8.17.0270	
RELATOR(A):	Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	343118700, 3906820128170270. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/02/2018 (15:06) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1217918 / PE (2017/0312197-7) autuado em 07/12/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
 PROCURADOR: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 PROCURADOR: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 PROCURADOR: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO E OUTRO(S) - PE037326
 AGRAVADO: SELMA PINTO ALVES NASCIMENTO
 ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES E OUTRO(S) - PE009961
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA em 05/02/2018
 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita.
 AUTUAÇÃO: 07/12/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000857-08.2009.8.17.1190

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO CIVIL
 ASSUNTO(S): DIREITO CIVIL, Obrigações, Adimplemento e Extinção, DIREITO CIVIL, Obrigações, Adimplemento e Extinção.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NÚMEROS DE ORIGEM: 00008570820098171130, 416506200.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 19/02/2018 (01:38) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 19/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:1

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1216059 / PE (2017/0311987-4) autuado em 05/12/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 AGRAVADO: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA
 ADVOGADO: EDVALDO ALMEIDA CAVALCANTI FILHO - PE019470
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 29/01/2018
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 05/12/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000462-87.2012.8.17.1100

RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NÚMEROS DE ORIGEM: 00002800420128171100, 00004628720128171100, 351833400, 462872012.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 19/12/2017 (17:38) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:4

hgf

27/02/2018

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1217175 / PE (2017/0319839-3) autuado em 07/12/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: JOSE IRANO DA SILVA
 ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA em 06/02/2018
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 07/12/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000133-04.2009.8.17.1190

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00001330420098171190, 420835700.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 26/02/2018 (01:17) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 26/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.26 | de 15/02/2018 13:07:

27/02/2018

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1216280 / PE (2017/0312314-0) autuado em 05/12/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: GENI MARIA DE AMORIM NASCIMENTO
 ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA em 05/02/2018
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 05/12/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000854-53.2009.8.17.1190

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00008545320098171190, 416197300.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 26/02/2018 (02:25) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 26/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.26 | de 15/02/2018 13:07:

195

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1246125 / PE (2018/0013421-9) autuado em 15/02/2018

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DO MONTE
 ADVOGADO: FELIPE VOLLBRECHT SPERANDIO - PR038919
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
 ADVOGADO: FERNANDO OTÁVIO LAPENDA DE MELO - PE025230
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: MARCILIO SOUZA DE ANDRADE LIMA
 ADVOGADO: CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA - PE010274
 ADVOGADO: JOSÉ AGOSTINHO DE ARAÚJO NETO - PE036284
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA em 26/02/2018
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 15/02/2018
 NÚMERO ÚNICO: 0000480-26.2013.8.17.1310

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00004802620138171310, 04239823, 423982300, 480262013.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 26/02/2018 (14:52) RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA

Fases

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1227699 / PE (2017/0333436-4) autuado em 08/01/2018

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALTINHO
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO FILHO - PE028438
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA em 08/02/2018
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 08/01/2018
 NÚMERO ÚNICO: 0000063-83.2004.8.17.0180

RELATOR(A): Min. ASSULETE MAGALHÃES - SEGUNDA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO TRIBUTÁRIO
 ASSUNTO(S): DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições, Contribuições Previdenciárias. DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições, Contribuições Previdenciárias.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00000638320048170180, 167744500.
 6 volumes, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 20/02/2018 (13:29) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIE MPF - CIÊNCIA PELO MPF nº 58985/2018 (JUNTADA AUTOMÁTICA)

Fases

20/02/2018 13:29 Juntada de Petição de CieMPF - CIÊNCIA PELO MPF nº 58985/2018 (Juntada Automática) (85)
 20/02/2018 13:29 Protocolizada Petição 58985/2018 (CieMPF - CIÊNCIA PELO MPF) em 20/02/2018 (118)
 19/02/2018 16:42 Juntada de Ofício nº 000340/2018-CD2T (581)

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1244549 / PE (2018/0027877-2) autuado em 08/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326 AGRAVADO: RONALDO CESÁRIO DA SILVA ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 09/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 08/02/2018 NÚMERO ÚNICO: 0000080-23.2009.8.17.1190	
RAMO DO DIREITO:	DIREITO CIVIL
ASSUNTO(S):	DIREITO CIVIL. DIREITO CIVIL.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000802320098171190, 00802320098171190, 416991100. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	08/02/2018 (12:48) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fases	
08/02/2018 12:48	Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (132)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:44

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1244480 / PE (2018/0027287-4) autuado em 08/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DO MONTE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO E OUTRO(S) - PE037326 AGRAVADO: MARIA DA SOLIDADE DA SILVA ADVOGADO: CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA - PE010274 ADVOGADO: JOSÉ AGOSTINHO DE ARAÚJO NETO E OUTRO(S) - PE036284 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 08/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 08/02/2018 NÚMERO ÚNICO: 0000028-79.2014.8.17.1310	
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000287920148171310, 424001700. 2 volumes, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	08/02/2018 (09:32) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fases	
08/02/2018 09:32	Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (132)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:44

19

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1247112 / PE (2018/0031841-1) autuado em 16/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO:	PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
AGRAVADO:	ELKER JOSE CRISPIM RODRIGUES
ADVOGADO:	SILVIO ROMERO DE VASCONCELOS PEREIRA JÚNIOR - PE029632
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 16/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	16/02/2018
NÚMERO ÚNICO:	0000595-19.2013.8.17.1190
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00005951920138171190, 342217100. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	15/02/2018 (17:27) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fases	
15/02/2018 17:27	Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (132)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:41

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1245484 / PE (2018/0028529-4) autuado em 09/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE QUIXABÁ
PROCURADOR:	MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA - PE018526
PROCURADOR:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
PROCURADOR:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010
ADVOGADO:	THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO - PE028507
AGRAVADO:	MARTA REJANE FERREIRA
AGRAVADO:	MARLI CIRINO BARBOSA
AGRAVADO:	TATIANA MIRELLY DINIZ BARBOSA
AGRAVADO:	CELIA PEREIRA DE LIMA
AGRAVADO:	TEREZINHA ONORATO COIMBRA DOS SANTOS
AGRAVADO:	VALMA ALAENA DA SILVA
ADVOGADO:	ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS - PE015661
ADVOGADO:	JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JÚNIOR - PE021087
ADVOGADO:	SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA - PE024164
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 09/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico, justiça gratuita.
AUTUAÇÃO:	09/02/2018
NÚMERO ÚNICO:	0000012-27.2012.8.17.0460
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000122720128170460, 280718500. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	08/02/2018 (18:24) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fases	

158



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800047-68.2017.4.05.8309
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	2ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	8 de Fevereiro de 2017
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ato(s) Administrativo(s) Improbidade Administrativa Dano ao Erário

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	ASSISTENTE LITISCONSORCIAL
MUNICIPIO DE EXU	AUTOR
raphael parente oliveira	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
FRANCISCO HELINTON PARENTE JUNIOR	ADVOGADO
JOSE JAILSON BENTO SARAIVA	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
05/02/2018 17:35:00	Conclusos para julgamento
05/02/2018 17:34:10	Juntada de Certidão
17/01/2018 00:00:04	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 12:18:13	Juntada de Substabelecimento
23/12/2017 22:39:13	Juntada de Cota
14/12/2017 00:01:18	Juntada de Certidão de Intimação
14/12/2017 00:01:17	Juntada de Certidão de Intimação
07/12/2017 12:01:07	Juntada de Certidão de Intimação
05/12/2017 09:28:27	Juntada de Certidão de Intimação

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1250448 / PE (2018/0033187-3) autuado em 21/02/2018

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DO MONTE
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO: PAULO VITOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO E OUTRO(S) - PE037326
AGRAVADO: CRISTIANO SANTOS DE LIMA
ADVOGADO: CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA - PE010274
LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 21/02/2018
TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 21/02/2018
NÚMERO ÚNICO: 0000477-71.2013.8.17.1310

RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM: 00004777120138171310, 424000000, 477712013.
1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 19/02/2018 (09:05) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fases

19/02/2018 09:05 Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (132)

399



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800069-47.2017.4.05.8303
Classe Judicial:	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Órgão Julgador:	38ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	16 de Fevereiro de 2017
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Atos Administrativos][Improbidade Administrativa][Dano ao Erário]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	LITISCONSORTE
FLORES PREFEITURA	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
GERSON BARROS DE MIRANDA	ADVOGADO
VALERIA RODRIGUES DE MEDEIROS	RÉU
SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
18/02/2018 16:51:33	Juntada de Certidão de Intimação
18/02/2018 16:51:33	Juntada de Certidão de Intimação
16/02/2018 14:57:27	Juntada de Certidão de Intimação
16/02/2018 09:40:14	Juntada de Certidão de Intimação
07/02/2018 14:42:55	Expedição de expediente
06/02/2018 16:38:44	Proferido despacho de mero expediente
01/02/2018 15:08:01	Juntada de Cota
30/01/2018 16:40:29	Juntada de Certidão
30/01/2018 16:40:29	Juntada de Certidão



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800057-84.2018.4.05.8307
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	26ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	9 de Fevereiro de 2018
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO[Crédito Tributário][CND/Certidão Negativa de Débito][Certificado de Regularidade - FGTS]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
09/02/2018 13:23:40	Conclusos para despacho
09/02/2018 13:23:40	Distribuído por Sorteio para 26ª VARA FEDERAL - Substituto

Visualizado/Impresso em: 23/02/2018 18:56:23

[Assinatura]



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800100-38.2015.4.05.8303
Classe Judicial:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Órgão Julgador:	38ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	10 de Abril de 2015
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (Acoso Administrativo) Improbidade Administrativa (Dano ao Erário)

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE QUIXABA	EXEQUENTE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	EXEQUENTE

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	EXECUTADO
CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA	ADVOGADO

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
19/02/2018 00:00:11	Juntada de Certidão de Intimação
09/02/2018 09:38:49	Expedição de expediente
07/02/2018 19:04:45	Proferido despacho de mero expediente
07/02/2018 11:17:33	Conclusos para despacho
11/01/2018 00:00:14	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 11:38:31	Juntada de Substabelecimento
26/12/2017 11:35:36	Juntada de Substabelecimento
01/12/2017 00:00:45	Juntada de Certidão de Intimação



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800077-21.2017.4.05.8304
Classe Judicial:	EXECUÇÃO FISCAL
Órgão Julgador:	20ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	11 de Abril de 2017
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO (Divida Ativa)

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO
Filipe Fernandes Campos	ADVOGADO
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE CABROBO	EXECUTADO

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
24/11/2017 14:16:10	Juntada de Certidão
24/11/2017 13:57:06	Processo Suspenso/Sobrestado
24/11/2017 13:56:51	Processo Reativado
24/11/2017 13:55:32	Juntada de Certidão
22/11/2017 14:54:28	Baixa Definitiva
22/11/2017 14:53:03	Processo Suspenso/Sobrestado
16/11/2017 14:38:06	Juntada de Petição
13/11/2017 14:56:17	Juntada de Certidão de Intimação
10/11/2017 16:04:01	Juntada de Certidão de Intimação
06/11/2017 16:40:02	Expedição de expediente
06/11/2017 16:39:59	Expedição de expediente



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800424-57.2017.4.05.8303
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	18ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	18 de Agosto de 2017
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Atos Administrativos][Improbidade Administrativa][Dano ao Erário]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	AUTOR
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL	AUTOR
MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL	AUTOR
MUNICIPIO DE BETANIA	AUTOR
raphael parente oliveira	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA	ADVOGADO
GILBERTIANA BEZERRA DA SILVA	ADVOGADO
PRAXEDES EPAMINONDAS DA SILVA	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
06/02/2018 11:40:11	Juntada de Certidão de Intimação
30/01/2018 20:01:29	Juntada de Certidão de Intimação
30/01/2018 11:41:19	Juntada de Certidão
30/01/2018 11:28:50	Juntada de Certidão
30/01/2018 09:37:42	Juntada de Certidão de Intimação
30/01/2018 09:34:32	Juntada de Certidão de Intimação
29/01/2018 18:14:25	Juntada de Petição



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800207-07.2014.4.05.8307
Classe Judicial:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
Órgão Julgador:	26ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	10 de Dezembro de 2014
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Licitações][Convênio]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.	AUTOR
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO.	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MARIAL PREFEITURA	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
15/02/2018 16:15:19	Conclusos para despacho
08/02/2018 15:23:12	Juntada de Impugnação ao Cumprimento de Sentença
25/01/2018 12:26:57	Juntada de Certidão
24/01/2018 00:00:16	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
23/01/2018 09:50:42	Juntada de Substabelecimento
17/11/2017 12:07:47	Expedição de expediente
04/09/2017 10:32:04	Conclusos para despacho
20/06/2017 11:24:18	Proferido despacho de mero expediente
08/06/2017 21:30:53	Conclusos para despacho
07/06/2017 18:07:19	Juntada de Petição

202



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0800547-34.2017.4.05.8310	
Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM	
Órgão Julgador: 28ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 8 de Janeiro de 2018	
Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO Crédito Tributário CND Certidão Negativa de Débito Expedição de CND	

Informações do Processo

Polo Ativo		
Nome Parte	Nome Parte	Tipo Parte
Município de Pesqueira	AUTOR	
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO	

Polo Passivo		
Nome Parte	Nome Parte	Tipo Parte
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	RÉU	
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO	RÉU	

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
15/02/2018 15:00:52	Juntada de Certidão
15/02/2018 09:52:48	Juntada de Contestação
29/01/2018 10:54:53	Juntada de Cota
26/01/2018 07:13:00	Juntada de Certidão de Intimação
25/01/2018 10:47:36	Expedição de expediente
25/01/2018 10:47:36	Proferido despacho de mero expediente
25/01/2018 00:00:35	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
24/01/2018 13:01:50	Conclusos para despacho
24/01/2018 11:54:56	Juntada de Certidão



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0800459-17.2017.4.05.8303	
Classe Judicial: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	
Órgão Julgador: 38ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 31 de Agosto de 2017	
Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Domínio Público Imóvel Funcional Reintegração de Posse	

Informações do Processo

Polo Ativo		
Nome Parte	Nome Parte	Tipo Parte
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	ASSISTENTE	
DANIEL CIDRAO FROTA	ADVOGADO	
TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A	AUTOR	
Marcio Rafael Gazzineo	ADVOGADO	

Polo Passivo		
Nome Parte	Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO	
FLORES PREFEITURA	RÉU	
ESTADO DE PERNAMBUCO	RÉU	

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
21/01/2018 00:00:19	Juntada de Certidão de Intimação
16/01/2018 09:03:59	Juntada de Certidão de Intimação
12/01/2018 00:00:18	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
11/01/2018 12:34:12	Expedição de expediente
11/01/2018 08:47:08	Proferido despacho de mero expediente
10/01/2018 16:21:20	Juntada de Certidão
10/01/2018 16:11:28	Conclusos para despacho

203



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800551-71.2017.4.05.8310
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	28ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	8 de Janeiro de 2018
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO Crédito Tributário CND/Certidão Negativa de Débito Expedição de CND

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
Município de Pesqueira	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
23/02/2018 07:12:25	Juntada de Certidão de Intimação
22/02/2018 00:00:21	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
21/02/2018 15:25:00	Expedição de expediente
21/02/2018 15:23:34	Ato ordinatório praticado
21/02/2018 15:20:56	Juntada de Certidão
21/02/2018 15:18:52	Classe Processual alterada para PROCEDIMENTO COMUM
15/02/2018 11:28:40	Juntada de Contestação
19/01/2018 07:38:23	Juntada de Certidão de Intimação
15/01/2018 20:36:49	Expedição de expediente
15/01/2018 20:36:49	Proferido despacho de mero expediente
09/01/2018 15:41:34	Conclusos para despacho



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800548-10.2017.4.05.8310
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	28ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	8 de Janeiro de 2018
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO Crédito Tributário CND/Certidão Negativa de Débito Expedição de CND

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
Município de Pesqueira	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
22/02/2018 00:00:21	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
21/02/2018 15:36:52	Juntada de Certidão
21/02/2018 15:34:31	Classe Processual alterada para PROCEDIMENTO COMUM
19/01/2018 07:38:26	Juntada de Certidão de Intimação
16/01/2018 16:58:01	Expedição de expediente
16/01/2018 16:58:00	Proferido despacho de mero expediente
08/01/2018 17:29:00	Conclusos para despacho
08/01/2018 17:09:47	Juntada de Certidão
08/01/2018 08:39:58	Distribuído por Sorteio para 28ª VARA FEDERAL - Titular
31/12/2017 11:47:37	Juntada de Certidão



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0801210-47.2016.4.05.8300
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	3ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	22 de Fevereiro de 2016
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Ato Administrativo]Improbidade Administrativa[Dano ao Erário]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	AUTOR
MUNICIPIO DE ARACOIABA	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
CRISTIANO SIQUEIRA DE LIMA	ADVOGADO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	PROCURADOR CIVIL
MARIA APARECIDA SILVA RUFINO	REU
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	REU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	PROCURADOR
SOLANGE MARIA TEIXEIRA CAETANO DA SILVA	REU
JAILSON SILVA DOS SANTOS	REU
SOLANGE MARIA RUFINO	REU
RICARDO ARAUJO DE ANDRADE	REU
HILDEMAR ALVES GUIMARAES	REU
CRISTIANO SIQUEIRA DE LIMA	ADVOGADO
bruno lemos Soares	ADVOGADO
DEFENSOR PÚBLICO	PROCURADOR CIVIL

Movimentação do Processo



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800657-54.2017.4.05.8303
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	3ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	30 de Novembro de 2017
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Ato Administrativo]Improbidade Administrativa[Dano ao Erário]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	LITISCONSORTE
MUNICIPIO DE TRIUNFO	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
JOSE HERMANO ALVES DE LIMA	REU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
19/02/2018 15:06:14	Conclusos para despacho
08/02/2018 13:24:44	Juntada de Certidão
08/02/2018 11:53:47	Juntada de Certidão de Intimação
31/01/2018 15:12:30	Juntada de Certidão de Intimação
30/01/2018 00:00:22	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
29/01/2018 14:11:38	Expedição de expediente
26/01/2018 18:13:14	Proferido despacho de mero expediente
26/01/2018 12:51:45	Conclusos para despacho
26/01/2018 12:45:12	Juntada de Certidão
26/01/2018 00:01:10	Juntada de Certidão de Intimação



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0801478-01.2017.4.05.8302	
Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL	
Órgão Julgador: 37ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 20 de Julho de 2017	
Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO/Divida Ativa/Ausência de Cobrança Administrativa	
Prévia]	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO
Filipe Fernandes Campos	ADVOGADO
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
STA CRUZ DO CAPIBARIBE PREFEITURA	EXECUTADO

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
22/01/2018 15:48:39	Juntada de Cota
18/01/2018 14:21:40	Juntada de Certidão
18/01/2018 00:00:05	Juntada de Certidão de Intimação
11/01/2018 11:58:19	Juntada de Certidão de Intimação
08/01/2018 15:27:20	Juntada de Certidão
08/01/2018 15:24:47	Processo Suspenso/Sobrestado
08/01/2018 15:20:32	Expedição de expediente
19/12/2017 18:17:59	Apreciada questão Interlocutória
04/12/2017 16:10:38	Conclusos para decisão
04/12/2017 16:01:47	Juntada de Cota
27/11/2017 00:01:33	Juntada de Certidão de Intimação



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0801394-03.2016.4.05.8300	
Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM	
Órgão Julgador: 9ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 29 de Fevereiro de 2016	
Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO/Crédito Tributário/CND/Certidão Negativa de Débito/Certificado de Regularidade - FGTS]	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE ESCADA	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO,	REU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
09/01/2018 00:00:51	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 11:07:34	Juntada de Substabelecimento
12/09/2017 00:00:13	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
28/09/2016 14:24:23	Conclusos para julgamento
27/09/2016 15:38:02	Juntada de Petição
19/09/2016 17:43:38	Juntada de Petição
19/09/2016 00:00:37	Juntada de Certidão de Intimação
16/09/2016 07:42:45	Juntada de Certidão de Intimação
09/09/2016 15:28:39	Expedição de expediente
08/09/2016 11:10:51	Ato ordinatório praticado
13/06/2016 17:35:45	Juntada de Réplica



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0802449-86.2016.4.05.8300	
Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM	
Órgão Julgador: 9ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 6 de Abril de 2016	
Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO[Contribuições][Contribuições Previdenciárias][1/3 de férias]	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE ESCADA	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
FAZENDA NACIONAL	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
09/01/2018 00:00:06	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 11:15:56	Juntada de Substabelecimento
10/06/2016 12:15:37	Conclusos para julgamento
09/06/2016 18:08:22	Juntada de Petição
29/05/2016 00:00:24	Juntada de Certidão de Intimação
20/05/2016 15:47:41	Juntada de Petição
20/05/2016 15:44:21	Juntada de Certidão de Intimação
19/05/2016 15:57:29	Expedição de expediente
19/05/2016 15:55:56	Ato ordinatório praticado
26/04/2016 17:32:11	Juntada de Réplica
26/04/2016 17:13:41	Juntada de Certidão de Intimação
25/04/2016 16:42:46	Expedição de expediente



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0801913-35.2017.4.05.8302	
Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM	
Órgão Julgador: 10ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 15 de Setembro de 2017	
Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO[Liquidação / Cumprimento / Execução][Obrigação de Fazer / Não Fazer]	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO	ADVOGADO
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
STA CRUZ DO CAPIBARIBE PREFEITURA	RÉU
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETICA - ANEEL	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
08/02/2018 00:00:01	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
07/02/2018 20:52:01	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para TRF5
06/02/2018 17:43:27	Juntada de Substabelecimento
06/02/2018 17:37:16	Juntada de Substabelecimento
29/01/2018 16:52:28	Juntada de Contrarrazões
06/12/2017 12:24:59	Juntada de Certidão
28/11/2017 09:35:46	Juntada de Certidão de Intimação
23/11/2017 14:38:58	Expedição de expediente

201



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0819132-67.2017.4.05.8300
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	10ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	8 de Janeiro de 2018
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Orçamento/Repasso de Verbas Públicas]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
MUNICIPIO DE BELEM DE MARIA	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	RÉU
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
23/02/2018 11:46:20	Juntada de Contestação
01/02/2018 00:01:15	Juntada de Certidão de Intimação
26/01/2018 07:13:38	Juntada de Certidão de Intimação
23/01/2018 15:38:32	Juntada de Petição
22/01/2018 17:59:19	Expedição de expediente
22/01/2018 17:59:18	Expedição de expediente
22/01/2018 17:59:18	Proferido despacho de mero expediente
22/01/2018 14:35:36	Conclusos para despacho
08/01/2018 08:46:13	Distribuído por Sorteio para 10ª VARA FEDERAL - Titular
31/12/2017 11:16:29	Juntada de Certidão



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0803658-56.2017.4.05.8300
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	9ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	20 de Março de 2017
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO[Credito Tributário/CND/Certidão Negativa de Débito/Expedição de CND]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE GRANITO	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
05/02/2018 10:47:17	Expedição de documento
09/01/2018 00:00:52	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 11:20:18	Juntada de Substabelecimento
14/12/2017 09:25:40	Conclusos para julgamento
13/12/2017 19:14:01	Juntada de Petição
29/11/2017 15:51:47	Juntada de Petição
28/11/2017 11:51:01	Juntada de Certidão de Intimação
24/11/2017 07:13:58	Juntada de Certidão de Intimação
22/11/2017 15:04:46	Expedição de expediente
22/11/2017 15:04:46	Expedição de expediente
01/11/2017 17:14:09	Juntada de Réplica
17/10/2017 15:03:02	Juntada de Certidão de Intimação

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO				
Resultado da Consulta de Processos				
Processo	Classe	Processos Vinculados	Tipo de Atuação	Situação no Processo
0019315-07.2009.4.05.8300	0000991-29.2016.4.05.8309	0000019-70.2016.4.05.8309	0000349-72.2013.4.05.8309	0000619-51.2009.4.05.8304
0000737-29.2009.4.05.8304	0000603-01.2009.4.05.8300	0000064-13.2012.4.05.8310	0000159-43.2013.4.05.8310	0000190-29.2013.4.05.8310
0000214-86.2010.4.05.8302	0000233-58.2016.4.05.8310	0000531-16.2008.4.05.8302	0000553-16.2013.4.05.8310	0001885-48.2013.4.05.8300
0014500-65.2016.4.05.8300	0000020-53.2014.4.05.8300	0000271-35.2014.4.05.8312	0000327-68.2014.4.05.8312	0000329-38.2014.4.05.8312
0016943-28.2012.4.05.8300	0000020-47.2014.4.05.8302	0000123-61.2008.4.05.8303	0000094-42.2013.4.05.8303	0000323-05.2016.4.05.8303
Total de Processos: 134				

Voltar à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplicada | Consulta Avançada | Versão

Powered by **MPJ Informática** - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0000568-98.2016.4.05.8303 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Remetido à Vara Única da Comarca de Triunfo-PE (03/03/2017 17:56)
 Última alteração: ABLOR
 Localização Atual: 38a. VARA FEDERAL
 Autuado em 29/09/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:31
 AUTOR: SALUSTIANO BALBINO DOS SANTOS
 ADVOGADO: PIO ALVES DE QUEIROZ
 RÉU: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE E OUTROS
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
 38a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 03/03/2017
 Objeto: 01.02.07 - Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Administrativo
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

03/03/2017 17:48 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Setor de Distribuição - Serra
 Usuário: ABLOR

03/03/2017 17:41 - Certidão.

CERTIFICO que, na presente data, em atendimento à Docação de fls. 192-194 procedi à baixa dos presentes autos, remetendo-os à Vara Única da Comarca de Triunfo-PE.
 O referido é verdade. Dou fé.

02/03/2017 12:07 - Expedição de Ofício - OFD-0038.000093-6/2017

02/03/2017 11:52 - Certidão.

CERTIFICO que o prazo para o INSS apresentar recurso legal findou em 24/02/2017 sem que houvesse manifestação.
 O referido é verdade. Dou fé.

08/02/2017 10:49 - Recebidos os autos. Usuário: JAPCN

13/01/2017 07:46 - Remetidos os autos para Procuradoria Seccional Federal Usuário: AEC Guia: GUI2017.000016

10/01/2017 16:00 - Certidão.

CERTIFICO que transcorreu, in albis, o prazo legal para apresentação de recurso em face da decisão de fls. 192-194 em relação ao autor e aos réus, Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE e Município de Triunfo - PE. Pcam, os presentes autos, a disposição do réu, INSS, para ciência da referida decisão.
 O referido é verdade. Dou fé.

10/01/2017 15:33 - Remetidos os autos com Devolução após verificação de prevenção para 38a. VARA FEDERAL Usuário: RRN. Número da Guia: 2017000012. Recebido por: ABLOR em 10/01/2017 15:47

10/01/2017 15:15 - Remetidos os autos com Inclusão para Setor de Distribuição - Serra usuário: ABLOR.

25/10/2016 00:00 - Publicado Intimação em 25/10/2016 00:00. D.O.E. pág.77 Boletim: 2016.000455.

24/10/2016 22:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

19/10/2016 15:37 - Incompetência.

19/10/2016 15:37 - Decisão. Usuário: RMA1

Trata-se de Ação Ordinária ajuizada por SALUSTIANO BALBINO DOS SANTOS contra o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, o MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pleiteando o reconhecimento e averbação de todo o período laborado para os referidos entes políticos, na condição de servidor temporário, o reconhecimento de sua estabilidade em face do primeiro réu, com a concessão de todos os direitos trabalhistas não reconhecidos desde o início do vínculo, e a condenação dos requeridos em danos morais.

Sustenta o autor que foi admitido no serviço público de Triunfo/PE no mês de janeiro de 1982, na função de Vigilante da Escola João Balbino, onde laborou até o ano de 1991. Nesse ano, passou a laborar para o Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, onde trabalha até os dias atuais. Alega o demandante que durante todo esse lapso temporal não recebeu os seus direitos trabalhistas. Dessa forma, pugna pela concessão de medida liminar para que pudesse requerer a sua aposentadoria por idade urbana junto ao INSS. No mérito, requereu o reconhecimento e averbação de todo o período laborado para os aludidos entes políticos, na condição de servidor temporário, o reconhecimento de sua estabilidade em face do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com a concessão de todos os direitos trabalhistas não reconhecidos desde o início do vínculo, e a condenação dos demandados em danos morais.

Juntou documentos.

Intimado para esclarecer a legitimidade passiva do INSS (fl. 110), o autor informou que o INSS tem

Informações (fls. 110 a 111)

2017

Superior Tribunal de Justiça

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.251 de 15/02/2018 13:07:48

Superior Tribunal de Justicia

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1189753 / PE (2017/0269078-6) autuado em 17/10/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARAIAL
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES - PE030630
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: MARIA AUXILIADORA FERREIRA
 ADVOGADO: HECTOR LUIZ PEREIRA DE MELO - PE018936
 ADVOGADO: ARY DE ALBUQUERQUE BEZERRA - PE015878
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 09/11/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 17/10/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000136-88.2013.8.17.0940

RELATOR(A): Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00001368820138170940, 0001368820138170940, 00449339020128170001, 1368820138170940, 444200600.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 09/11/2017 (14:03) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 19/02/2018 13:07:48

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1176884 / PE (2017/0237923-2) autuado em 27/09/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: MARIA DANIELE VIANA DA SILVA - PE031806
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 ADVOGADO: JENIFFER SILVEIRA CHUNG - PE037217
 AGRAVADO: MARCIA CORREIA TAVARES DE MELO
 AGRAVADO: ALCIDES MANOEL DE ALMEIDA
 AGRAVADO: JOSEFA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JURANDIR PILAR E OUTRO(S) - PE014156
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO GURGEL DE FARIA em 31/10/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 27/09/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000143-28.2015.8.17.0870

RELATOR(A): Min. GURGEL DE FARIA - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00001432820158170870, 425667900.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 31/10/2017 (16:21) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) GURGEL DE FARIA (RELATOR) COM RENÚNCIA DE MANDATO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 19/02/2018 13:07:48

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1173663 / PE (2017/0237835-9) autuado em 25/09/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARAIAL
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES - PE030630
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: JOSE ERNANDES DOS PASSOS
 ADVOGADO: ELI ALVES BEZERRA - PE015605
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 24/10/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 25/09/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000525-10.2012.8.17.0940

RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Obrigação de Fazer / Não Fazer. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00005251020128170940, 04392692, 20130007004393, 4392692, 439269200, 5251020128170940.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 24/10/2017 (15:22) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 3.0.20 de 18/02/2018 12:07:49

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1136611 / PE (2017/0173723-7) autuado em 02/08/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: JOSEFA MARIA DE FIGUEREDO
 ADVOGADO: ANA MARIA CABRAL DE ARRUDA - PE000963B
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 09/02/2018
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 02/08/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000177-37.2014.8.17.0870

RELATOR(A): Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00001773720148170870, 0001773720148170870, 1773720148170870, 381553000.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 09/02/2018 (18:25) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 370935

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

AREsp nº 1127893 / PE (2017/0157750-0) autuado em 12/07/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: JOSE FELIX DA SILVA
 AGRAVADO: JOSEFA SEVERINA DE LIMA
 AGRAVADO: MANOEL JOAO DE MELO
 AGRAVADO: ODETE CANDIDA DE FARIAS
 AGRAVADO: MARIA SEVERINA DE LIMA
 AGRAVADO: SEVERINA JOSEFA DE JESUS
 ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS - PE023242
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 02/10/2017
 TIPO: Processo eletrônico, com prioridade de tramitação.
 AUTUAÇÃO: 12/07/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000496-10.2011.8.17.0870

RELATOR(A): Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00004961020118170870, 362925400, 4961020118170870.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 02/10/2017 (20:02) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 348763

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

AREsp nº 1121285 / PE (2017/0145531-3) autuado em 29/06/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: VANUSIA NUNES MAGALHAES REIS
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PE000573A
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 18/09/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 29/06/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000359-81.2012.8.17.1520

RELATOR(A): Min. FRANCISCO FALCÃO - SEGUNDA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional de Insalubridade, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional de Insalubridade.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00003598120128171520, 2933471, 293347100.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 18/09/2017 (17:37) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 344932

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:44

213

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1118388 / PE (2017/0139780-5) autuado em 23/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA E OUTRO(S) - PE037325 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO E OUTRO(S) - PE037326 AGRAVADO: MANOEL ANTONIO DA SILVA ADVOGADO: JOSÉ RODRIGO DA SILVA - PE033960 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 09/10/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 23/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000378-63.2013.8.17.0870	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00003786320138170870, 03860713, 386071300. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	09/10/2017 (21:56) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 350812

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1118369 / PE (2017/0139716-0) autuado em 23/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXABÁ ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326 AGRAVADO: GERALDO DE LIMA GUEDES AGRAVADO: JOSINEIDE GOMES DA SILVA AGRAVADO: LUCIA MARIA CLEMENTINO AGRAVADO: MARIA ISONEIDE MENDES OLIVEIRA BRITO AGRAVADO: MARIA ADILZA CAMPOS LIRA AGRAVADO: MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS AGRAVADO: MARIA SOLANGE CASUSA AGRAVADO: MARIA EMILIA RIBEIRO LUCENA SILVESTRE AGRAVADO: ROGERIA SANDRA SIQUEIRA AZEVEDO AGRAVADO: MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO: ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS - PE015661 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 10/10/2017 TIPO: Processo eletrônico, Justiça gratuita, com prioridade de tramitação. AUTUAÇÃO: 23/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000013-12.2012.8.17.0460	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000131220128170460, 013122012, 02807274, 131220128170460, 2110611077, 2807274, 280727400. 3 volumes, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	10/10/2017 (07:27) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 350868

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

214

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1113166 / PE (2017/0139611-2) autuado em 14/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010
ADVOGADO:	PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
AGRAVADO:	ROMILDA MARIA DE FREITAS
ADVOGADO:	MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES E OUTRO(S) - PE009961
LOCALIZAÇÃO:	Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 04/10/2017
TIPO:	Processo eletrônico, com prioridade de tramitação.
AUTUAÇÃO:	14/06/2017
NÚMERO ÚNICO:	0000209-91.2010.8.17.1190
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO CIVIL
ASSUNTO(S):	DIREITO CIVIL, Obrigações, Adimplemento e Extinção. DIREITO CIVIL, Obrigações, Adimplemento e Extinção.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002099120108171190, 04169980, 2099120108171190, 4169980, 416998000. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/09/2017 (15:21) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1115396 / PE (2017/0134858-9) autuado em 20/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO:	PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
AGRAVADO:	IRACI MARIA DA SILVA
ADVOGADO:	MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 07/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	20/06/2017
NÚMERO ÚNICO:	0000212-46.2010.8.17.1190
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002124620108171190, 02124620108171190, 2124620108171190, 413454100. 2 volumes, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	07/02/2018 (15:37) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 370235

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1113126 / PE (2017/0130964-1) autuado em 14/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: ESPEDITO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PB004007 AGRAVADO: MUNICIPIO DE OURICURI ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 28/08/2017 TIPO: Processo eletrônico, com prioridade de tramitação. AUTUAÇÃO: 14/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000280-50.2012.8.17.1020	
RELATOR(A):	Min. OG FERNANDES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional de Insalubridade. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional de Insalubridade.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002805020128171020, 03309771, 2805020128171020, 3309771, 330977100. 2 volumes, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/09/2017 (08:08) JUNTADA DE OFÍCIO Nº 007210/2017-CD2T

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1111971 / PE (2017/0128703-0) autuado em 13/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325 AGRAVADO: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO OG FERNANDES em 21/06/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 13/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000192-55.2010.8.17.1190	
RELATOR(A):	Min. OG FERNANDES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00001925520108171190, 01925520108171190, 1925520108171190, 418275000. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	21/06/2017 (12:49) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) OG FERNANDES (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:41

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1092396 / PE (2017/0095756-7) autuado em 11/05/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA E OUTRO(S) - PE037325
 AGRAVADO: MAURICEA MARLI GOMES LUCAS
 ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 23/08/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 11/05/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000211-61.2010.8.17.1190

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00002116120108171190, 02116120108171190, 419653800.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 23/08/2017 (20:03) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 338712

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1091478 / PE (2017/0094162-4) autuado em 10/05/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
 AGRAVADO: MARIA EDNALVA DOS SANTOS
 AGRAVADO: MARIA DAS MERCES BARROS SILVA
 AGRAVADO: CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MELO
 AGRAVADO: MARIA CRISTINA DE SOUZA
 AGRAVADO: FERNANDA MERICY FREIRE VIANA
 AGRAVADO: MARIA PATRÍCIA TINÉ DE LUCENA
 AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA TORRES DE LIMA
 AGRAVADO: JOSILENE NOEMIA RODRIGUES
 AGRAVADO: MARIA EDITE LOPES DA SILVA
 AGRAVADO: MARIA SUZANILDA T. DE LUCENA
 AGRAVADO: GENAIR ORDÔNIO DE ARRUDA MELO
 AGRAVADO: EDILENE MARIA DA SILVA
 AGRAVADO: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
 AGRAVADO: VANÉSIA DE PAULA DOS SANTOS
 AGRAVADO: LUCINEIDE TAVARES MEDEIROS
 AGRAVADO: IZAILDA MARIA DA SILVA
 AGRAVADO: LUCIENE MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: PAULO SIMPLÍCIO BANDEIRA E OUTRO(S) - PE018242
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 01/12/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 10/05/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000001-50.1996.8.17.0430

RELATOR(A): Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório

217

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1055271 / PE (2017/0030683-1) autuado em 14/02/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
AGRAVADO: MARIA FRANCINETE CANDIDA DA SILVA
AGRAVADO: MARIA LUCY DANTAS
AGRAVADO: GENILDA MARIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: JURANDIR PILAR E OUTRO(S) - PE014156
LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 08/05/2017

TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 14/02/2017
NÚMERO ÚNICO: 0000490-32.2013.8.17.0870

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM: 00004903220138170870, 399290300.
2 volumes, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 08/05/2017 (16:51) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 317670

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:41

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1039524 / PE (2017/0002478-9) autuado em 16/01/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010
AGRAVADO: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
AGRAVADO: DAMIAO SEVERINO DA SILVA
AGRAVADO: REGINALDO VALDEMAR BARBOSA
AGRAVADO: SEVERINO XAVIER DA SILVA
AGRAVADO: MIGUEL JOSE BATISTA
AGRAVADO: MARIA PEDRO DA SILVA
AGRAVADO: MARIA LUCIA DA SILVA
AGRAVADO: MARIA JOSE DE LIMA
AGRAVADO: LUÍZA MARIA DE BRITO LIMA
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S) - PE023242

LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 13/09/2017

TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 16/01/2017
NÚMERO ÚNICO: 0000105-55.2011.8.17.0870

RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM: 00001055520118170870, 1055520118170870, 362910300.
1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 14/09/2017 (01:09) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 14/09/2017

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:41

28

Superior Tribunal de Justiça

AResp nº 1041268 / PE (2017/000251-3) autuado em 18/01/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA E OUTRO(S) - PE037325 AGRAVADO: ELIZANGELA DEODATO DA SILVA AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO BORBA SANTOS AGRAVADO: MARCIEL FERREIRA DINIZ AGRAVADO: GILVANDO GABRIEL ARCANJO ADVOGADO: JURANDIR PILAR E OUTRO(S) - PE014156 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 17/08/2017 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita. AUTUAÇÃO: 18/01/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000488-62.2013.8.17.0870	
RELATOR(A):	Min. GURGEL DE FARIA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00004886220138170870, 04027203, 2110611077, 402720300, 4886220138170870.
	1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	17/08/2017 (14:58) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 336757

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:48.

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1646365 / PE (2016/0336360-6) autuado em 11/01/2017	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 14/06/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 11/01/2017 NÚMERO ÚNICO: 0803913-82.2015.4.05.8300	
RELATOR(A):	Min. HERMAN BENJAMIN - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, Improbidade Administrativa, Dano ao Erário.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08039138220154058300, 8039138220154058300.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/06/2017 (10:56) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 004881/2017-CD2T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:48.

2

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 1036776 / PE (2016/0335803-0) autuado em 10/01/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325 AGRAVADO: ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS AGRAVADO: IRENE PEREIRA DEODATO DA SILVA AGRAVADO: IVANILDA PERES DA SILVA AGRAVADO: JOSUEL FRANCO ANICETO AGRAVADO: LUIZA FRANCISCA DE LIMA AGRAVADO: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA AGRAVADO: MARIA ELZA DA SILVA SANTANA AGRAVADO: MARIA HELENA BARBOSA DE LIMA AGRAVADO: MARIA LUCIA DA SILVA AGRAVADO: WALDOBERTO COELHO MUNIZ SILVA ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS - PE023242 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 22/11/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 10/01/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000377-49.2011.8.17.0870	
RELATOR(A):	Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00003774920118170870, 358274300. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	22/11/2017 (14:29) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 1035495 / PE (2016/0333024-3) autuado em 04/01/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 AGRAVADO: ANTÔNIA MENDES DA COSTA AGRAVADO: BENEDITO ANGELITA DE FRANÇA AGRAVADO: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS AGRAVADO: MARINA CARMELITA DE LIRA ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS - PE023242 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 30/10/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 04/01/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000589-70.2011.8.17.0870	
RELATOR(A):	Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00005897020118170870, 358721700, 5897020118170870. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	30/10/2017 (14:10) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) COM RENÚNCIA DE MANDATO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 4.0.25 | 02/10/2018 13:07:45.

220

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 1024552 / PE (2016/0314544-0) autuado em 01/12/2016	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433 ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO FILHO - PE028438 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 AGRAVADO: FEDERACAO DOS SINDICATOS E ASSOCIACOES DE SERVIDORES PUBLICOS EM PERNAMBUCO ADVOGADO: SANDRA MARIA DA SILVA - PE013670 ADVOGADO: SUSY DE ANDRADE BEZERRA - PE017319 LOCALIZAÇÃO: Saída para iSTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 11/05/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 01/12/2016 NÚMERO ÚNICO: 0000048-27.2011.8.17.1520	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000482720118171520, 03603883, 360388300, 482720118171520, 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	07/04/2017 (14:36) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 1020958 / PE (2016/0307878-0) autuado em 23/11/2016	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE EXU ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO FILHO - PE028438 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO SÉRGIO LUIZ KUKINA em 16/12/2016 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 23/11/2016 NÚMERO ÚNICO: 0001409-41.2015.8.17.0000	
RELATOR(A):	Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Obrigação de Fazer / Não Fazer. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00014094120158170000, 373633800, 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	16/12/2016 (14:46) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) SÉRGIO KUKINA (RELATOR) COM PARECER DO MPF

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

224

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1630734 / PE (2016/0263198-9) autuado em 29/09/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE SERRITA
ADVOGADO:	MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA - PE018526
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 17/03/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	29/09/2016
NÚMERO ÚNICO:	0802828-95.2014.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. REGINA HELENA COSTA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Regime Estatutário, Regime Previdenciário.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08028289520144058300, 8028289520144058300, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	17/03/2017 (20:50) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 306983

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1626653 / PE (2016/0243864-3) autuado em 09/09/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE QUIXABÁ
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	CAMILLA MANO EVAS - PE037946
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 12/12/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	09/09/2016
NÚMERO ÚNICO:	0802330-96.2014.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. ASSULETE MAGALHÃES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08023309620144058300, 8023309620144058300, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	12/12/2017 (20:12) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 365014

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

223

Superior Tribunal de Justiça

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1605347 / PE (2016/0152928-9) autuado em 30/05/2016	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 RECORRIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO-PE ADVOGADO: NEY CASTELO BRANCO NETO - PE017972 ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES MAIA - PE019980 ADVOGADO: DANILO GALVÃO MARTINIANO LINS FILHO E OUTRO(S) - PE024860 INTERES.: CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 04/08/2016 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 30/05/2016 NÚMERO ÚNICO: 0001733-02.2013.8.17.0000	
RELATOR(A):	Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00017330220138170000, 296386000, 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	03/08/2016 (18:11) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR) COM PARECER DO MPF

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:4

AREsp nº 929786 / PE (2016/0147886-2) autuado em 25/05/2016	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA ADVOGADO: PAULO ALBUQUERQUE MONTEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S) - PE019437 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA PROCURADOR: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433 PROCURADOR: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 20/07/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 25/05/2016 NÚMERO ÚNICO: 0012653-98.2014.8.17.0000	
RELATOR(A):	Min. FRANCISCO FALCÃO - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Domínio Público, Imóvel Funcional, Reintegração de Posse, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Domínio Público, Imóvel Funcional, Reintegração de Posse.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00126539820148170000, 360991000, 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	11/05/2017 (10:38) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:48

223

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1596519 / PE (2016/0094237-5) autuado em 22/04/2016	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL	RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE EXU	ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO: VITOR PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO E OUTRO(S) - PE031981	LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 30/03/2017
TIPO: Processo eletrônico.	AUTUAÇÃO: 22/04/2016
NÚMERO ÚNICO: 0004042-96.2010.4.05.8300	
RELATOR(A): Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA	RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.	
TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	NÚMEROS DE ORIGEM: 00040429620104058300, 20212, 40429620104058300.
1 volume, nenhum apenso.	
ÚLTIMA FASE: 31/03/2017 (14:32) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 002314/2017-CD1T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA)	

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1593891 / PE (2016/0088914-8) autuado em 08/04/2016	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL	RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA	ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433
ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189	ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 24/08/2017	TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 08/04/2016	NÚMERO ÚNICO: 0801003-19.2014.4.05.8300
RELATOR(A): Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA	RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.	
TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	NÚMEROS DE ORIGEM: 08010031920144058300, 8010031920144058300.
1 volume, nenhum apenso.	
ÚLTIMA FASE: 24/08/2017 (17:28) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 338933	

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

202

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 888697 / PE (2016/0075581-8) autuado em 05/04/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AGRAVADO:	MUNICIPIO DE ABREU E LIMA
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	RODRIGO DA SILVA ALBUQUERQUE E OUTRO(S) - PE035044
LOCALIZAÇÃO:	Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 30/06/2016
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	05/04/2016
NÚMERO ÚNICO:	0016559-02.2011.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00165590220114058300, 165590220114058300. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	01/07/2016 (08:50) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 004923/2016-CD1T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:48

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1592016 / PE (2016/0070988-7) autuado em 01/04/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA
ADVOGADO:	MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA E OUTRO(S) - PE018526
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 16/09/2016
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	01/04/2016
NÚMERO ÚNICO:	0800282-04.2013.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. ASSUSETE MAGALHÃES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Agentes Políticos, Prefeito, Prestação de Contas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Agentes Políticos, Prefeito, Prestação de Contas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, Improbidade Administrativa, Dano ao Erário. DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08002820420134058300, 8002820420134058300. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	23/09/2016 (10:42) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 008359/2016-CD2T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA,

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1588579 / PE (2016/0058085-3) autuado em 16/03/2016	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - CE023075A ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: FILIPE FERNANDES CAMPOS E OUTRO(S) - PE031509 LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 13/12/2016 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 16/03/2016 NÚMERO ÚNICO: 0803375-72.2015.4.05.0000	
RELATOR(A):	Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO TRIBUTÁRIO
ASSUNTO(S):	DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições, Contribuições Sociais, Seguro Acidentes do Trabalho, DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições, Contribuições Sociais, Seguro Acidentes do Trabalho.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08004814920154058302, 08033757220154050000, 8033757220154050000. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/12/2016 (11:51) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 011745/2016-CD2T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MIDIA

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1587361 / PE (2016/0047675-8) autuado em 10/03/2016	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 06/07/2016 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 10/03/2016 NÚMERO ÚNICO: 0000053-59.2013.4.05.8306	
RELATOR(A):	Min. ASSUSETE MAGALHÃES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Agentes Políticos, Governador, Prestação de Contas, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000535920134058306, 535920134058306. 2 volumes, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	06/07/2016 (17:29) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 260827

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1586290 / PE (2016/0045727-0) autuado em 08/03/2016	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 18/08/2016 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 08/03/2016 NÚMERO ÚNICO: 0002877-43.2012.4.05.8300	
RELATOR(A):	Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO TRIBUTÁRIO
ASSUNTO(S):	DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN. DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00028774320124058300, 24190, 28774320124058300, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/08/2016 (11:50) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 007362/2016-CD2T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

27/02/2018

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1585188 / PE (2016/0044612-5) autuado em 04/03/2016	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JUPI PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 19/05/2016 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 04/03/2016 NÚMERO ÚNICO: 0000231-50.2009.4.05.8305	
RELATOR(A):	Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO TRIBUTÁRIO
ASSUNTO(S):	DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN. DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002315020094058305, 200983050002317, 2315020094058305, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/05/2016 (11:11) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 250859

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1585994 / PE (2016/0044570-9) autuado em 08/03/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE TRIUNFO PE
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 19/05/2016
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	08/03/2016
NÚMERO ÚNICO:	0000104-50.2011.4.05.8303
RELATOR(A):	Min. REGINA HELENA COSTA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO TRIBUTÁRIO
ASSUNTO(S):	DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN. DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00001045020114058303, 1045020114058303, 19282, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/05/2016 (08:57) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 003286/2016-CD1T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 859670 / PE (2016/0031813-5) autuado em 24/02/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	JOSE CLAUDIO BARBOSA
ADVOGADO:	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - PE000573A
AGRAVADO:	MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 03/04/2017
TIPO:	Processo eletrônico, justiça gratuita.
AUTUAÇÃO:	24/02/2016
NÚMERO ÚNICO:	0000285-90.2013.8.17.1520
RELATOR(A):	Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002859020138171520, 3364770, 336477000, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	03/04/2017 (21:14) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 310851

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45.

228

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1569701 / PE (2015/0302390-7) autuado em 24/11/2015	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: BELÉM DE MARIA PREFEITURA ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 04/12/2015 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 24/11/2015 NÚMERO ÚNICO: 0800016-59.2014.4.05.8307	
RELATOR(A):	Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08000165920144058307, 8000165920144058307, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	04/12/2015 (13:51) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:43.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 788058 / PE (2015/0240899-0) autuado em 02/10/2015	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA E OUTRO(S) - PE030773 ADVOGADO: ANA LUIZA LEITE DE ARAUJO MARQUES - PE034366 AGRAVADO: MICILENE JORGE DOS SANTOS ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO BATISTA FERREIRA - PE026785 ADVOGADO: VALDEMIR VITOR FERREIRA - PE007649 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 13/06/2016 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 02/10/2015 NÚMERO ÚNICO: 0003227-71.2011.6.17.0710	
RELATOR(A):	Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00032277120118170710, 3550474, 355047400, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	01/06/2016 (14:46) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 782492 / PE (2015/0237001-6) autuado em 24/09/2015

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: JOSINEIDE ALENCAR SANTOS
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PE000573A
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VERDEJANTE
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 12/02/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 24/09/2015
 NÚMERO ÚNICO: 0000377-79.2012.8.17.1560

RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00003777920128171560, 03135640, 313564000.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 12/02/2016 (08:45) CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(A) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) COM AGRADO REGIMENTAL

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1555857 / PE (2015/0228457-5) autuado em 18/09/2015

Detalhes

PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
 RECORRENTE: UNIÃO
 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
 ADVOGADO: ALUIZIO FURTADO DE MENDONÇA - PE002643
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 ADVOGADO: FILIPE FERNANDES CAMPOS - PE031509
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 18/11/2015
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 18/09/2015
 NÚMERO ÚNICO: 0800017-44.2014.4.05.8307

RELATOR(A): Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 08000174420144058307, 8000174420144058307.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 18/11/2015 (21:53) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 217560

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45

230

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 758418 / PE (2015/0180987-3) autuado em 31/07/2015

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE EXU
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA E OUTRO(S) - PE030773
 AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE EXU
 ADVOGADO: IVALIO MENDES DE ALENCAR E OUTRO(S) - PE000538A
 INTERES.: JOAO CARLOS CARDOSO BENTO
 ADVOGADO: JOSÉ JOBSON BACURAU ALENCAR E OUTRO(S) - PE001234A
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 06/11/2015
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 31/07/2015
 NÚMERO ÚNICO: 0000338-83.2010.8.17.0580

RELATOR(A): Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Duodécimos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Duodécimos.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00003388320108170580, 02484084, 1188520108170580, 2110611077, 3388320108170580, 9985101861021310217.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 06/11/2015 (10:50) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 215276

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 751760 / PE (2015/0179060-4) autuado em 03/08/2015

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXABA
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: ANA LUÍSA LEITE DE ARAUJO MARQUES - PE034366
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA E OUTRO(S) - PE037325
 AGRAVADO: APARECIDA REJANE CAMPOS
 AGRAVADO: CASSIANO BARBOSA DA SILVA
 AGRAVADO: CLAUDIA LEITE DE ALCANTARA
 AGRAVADO: CELIA PEREIRA DE LIMA
 AGRAVADO: CRISTIANE PATRICIA DE LIMA
 AGRAVADO: ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO: JACI QUEIROZ DA SILVA
 AGRAVADO: LUCINEIDE MARQUES DE SOUSA
 AGRAVADO: MARIA JOSE DE ANDRADE LIMA
 AGRAVADO: MARIA JOSE IDELBRANDO DOS SANTOS
 ADVOGADO: ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS E OUTRO(S) - PE015661
 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 01/04/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 03/08/2015
 NÚMERO ÚNICO: 0000011-42.2012.8.17.0460

RELATOR(A): Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00000114220128170460, 00223882920128170000, 011422012,

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1529258 / PE (2015/0095208-8) autuado em 05/05/2015	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CALUMBÍ ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 06/07/2015 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 05/05/2015 NÚMERO ÚNICO: 0803727-93.2014.4.05.8300	
RELATOR(A):	Min. HUMBERTO MARTINS - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08037279320144058300, 8037279320144058300. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	06/07/2015 (12:53) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 193773

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 616291 / PE (2014/0296911-8) autuado em 19/11/2014	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PE000573 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA E OUTRO(S) - PE030773 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 17/04/2015 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita. AUTUAÇÃO: 19/11/2014	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
ASSUNTO(S):	Admissibilidade/Agravo/Presidente.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	293356000, 6427520108171520. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	11/03/2015 (15:11) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45

232

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 604930 / PE (2014/0279922-0) autuado em 30/10/2014	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SERRITA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO JAR - PE023899 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA E OUTRO(S) - PE030773 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 25/09/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 30/10/2014 NÚMERO ÚNICO: 0000851-08.2012.8.17.1380	
RELATOR(A):	Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Processo e Procedimento, Provas, Perícia. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00008510820128171380, 3080464, 308046400, 4613820128171380, 8510820128171380.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/09/2017 (14:13) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 604563 / PE (2014/0279030-3) autuado em 29/10/2014	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE OURICURI ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA - PE030773 ADVOGADO: MARILIA GOMES OLIVEIRA - PE030916 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 28/08/2015 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 29/10/2014	
RELATOR(A):	Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Concurso Público / Edital, Anulação. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Processo e Procedimento, Ação civil pública.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00008452420068171020, 2536532, 253653200, 8452420068171020.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	21/08/2015 (10:58) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45.

23

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 596524 / PE (2014/0261860-7) autuado em 15/10/2014

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: RODRIGO RIBAS VALENÇA - PE026533
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 AGRAVADO: MANOEL MISSIAS CORDEIRO
 AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO DE MELO SOUZA
 AGRAVADO: ANTONIO BERNARDO DE LIMA JUNIOR
 AGRAVADO: MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS
 AGRAVADO: LUZICLEIDE ALVES DE MELO BARROS
 ADVOGADO: JOAQUIM DE SOUSA MELO NETO - PE022239
 INTERES.: JOAQUINA BERNARDO NUNES
 INTERES.: OZIMAR LOPES DA SILVA ALVES
 INTERES.: SEVERINO BERNARDO DE LIMA - SUCESSÃO
 REPR. POR: MARIA DO CARMO DA COSTA LIMA - HERDEIRO
 REPR. POR: MANOEL BERNARDO DE LIMA - HERDEIRO
 INTERES.: VANEIDE FLORENTINO DE SOUZA
 INTERES.: IRANEIDE DOS SANTOS SANTANA
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 04/11/2014
 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita.
 AUTUAÇÃO: 15/10/2014
 NÚMERO ÚNICO: 0000325-57.2011.8.17.0610

RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Liquidação cumprimento execução, DIREITO CIVIL, Fatos Jurídicos, Prescrição e Decadência.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00002245920078170610

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 583759 / PE (2014/0238260-0) autuado em 22/09/2014

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI
 ADVOGADO: RODRIGO RIBAS VALENÇA - PE026533
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 AGRAVADO: ALICE VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: PAULO TORRES BELFORT E OUTRO(S) - PE015133
 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 02/03/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 22/09/2014
 NÚMERO ÚNICO: 0000322-05.2011.8.17.0610

RELATOR(A): Min. OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO) - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Regime Estatutário, Reintegração, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00003220520118170610, 02981471, 2981471, 298147100, 3220520118170610, 9234520108190610.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 24/02/2016 (14:41) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45.

23

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 572454 / PE (2014/0217912-6) autuado em 02/09/2014	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE CALUMBI
PROCURADOR:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
PROCURADOR:	CARLOS EUGÊNIO GALVÃO MORAIS E OUTRO(S) - PE027508
AGRAVADO:	JOAQUINA BERNARDO NUNES
AGRAVADO:	OZIMAR LOPES DA SILVA ALVES
AGRAVADO:	MARIA DO CARMO DA COSTA LIMA
AGRAVADO:	MANOEL BERNARDO DE LIMA
AGRAVADO:	VANEIDE FLORENTINO DE SOUZA
ADVOGADO:	JOAQUIM DE SOUSA MELO NETO E OUTRO(S) - PE022239
LOCALIZAÇÃO:	Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 11/02/2015
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	02/09/2014
RELATOR(A):	Min. OG FERNANDES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002025920118170610, 00003203520118170610, 2025920118170610, 2704978, 270497800, 3203520118170610. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	05/02/2015 (10:30) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:48

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 570817 / PE (2014/0215889-2) autuado em 01/09/2014	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE CALUMBI
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	CARLOS EUGÊNIO GALVÃO MORAIS - PE027508
AGRAVADO:	CÍCERA ILMA DA SILVA LIMA
ADVOGADO:	JOSÉ NILTON NOGUEIRA CLAUDINO JÚNIOR - PE020749
LOCALIZAÇÃO:	Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 27/02/2015
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	01/09/2014
RELATOR(A):	Min. HERMAN BENJAMIN - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Regime Estatutário, Reintegração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Valor da Execução / Cálculo / Atualização.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00003169520118170610, 3159326, 315932600, 3169520118170610, 9454020108170610. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	23/02/2015 (17:23) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:48

235

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1475317 / PE (2014/0207378-7) autuado em 22/08/2014	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PR0000000
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 25/02/2016
TIPO:	Processo eletrônico, justiça gratuita.
AUTUAÇÃO:	22/08/2014
NÚMERO ÚNICO:	0801330-32.2012.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO TRIBUTÁRIO
ASSUNTO(S):	DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições, Contribuições Sociais, Seguro Acidentes do Trabalho.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	0008888820124058300, 08013303220124058300, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	26/02/2016 (08:00) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 001026/2016-CD1T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45

AREsp nº 566830 / PE (2014/0203437-0) autuado em 25/08/2014	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RIBEIRÃO
ADVOGADO:	LEONARDO GONÇALVES MAIA E OUTRO(S) - PE019980
ADVOGADO:	DANILO GALVÃO MARTINIANO LINS FILHO - PE024860
AGRAVADO:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	RODRIGO RIBAS VALENÇA - PE026533
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 11/02/2015
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	25/08/2014
RELATOR(A):	Min. OG FERNANDES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002046420138171190, 00047357720138170000, 03032471, 2046420138171190, 2988527, 3032471, 303247100, 47357720138170000, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	02/02/2015 (14:26) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45

236

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 562408 / PE (2014/0201349-2) autuado em 18/08/2014	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	CARLOS EUGÊNIO GALVÃO MORAIS E OUTRO(S) - PE027508
AGRAVADO:	VERA LUCIA BEZERRA DA FONSECA
ADVOGADO:	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PE000573A
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 28/08/2014
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	18/08/2014
NÚMERO ÚNICO:	0000633-45.2012.8.17.1520
RELATOR(A):	Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Obrigação de Fazer / Não Fazer.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00006334520128171520, 02984452, 2984452, 298445200, 6334520128171520, 9719720105060371. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	28/08/2014 (11:21) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:48

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1433474 / PE (2014/0022217-7) autuado em 11/02/2014	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	MUNICÍPIO DE SERRITA
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
RECORRIDO:	GÉSSICA ROBERTA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO:	NATANYEL TYBERIO PEREIRA DOS SANTOS - PE029565
LOCALIZAÇÃO:	Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 12/07/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	11/02/2014
NÚMERO ÚNICO:	0000147-92.2012.8.17.1380
RELATOR(A):	Min. REGINA HELENA COSTA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, Demissão ou Exoneração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Sentença / execução / provisória ou definitiva. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Processo e Procedimento, Mandado de Segurança. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Obrigação de Fazer / Não Fazer. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Partes e Procuradores, Sucumbência, Honorários Advocatícios.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	1479220128171380, 2869076, 286907600. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	31/05/2017 (12:29) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.



Resultado da Consulta de Processos

Processo	Data Inicial	Data Final	Processo Vinculado	Tempo de Resposta	Sentença Vinculada	Página
0009685-04.2012.4.05.8300	02/11/2017	11/01/2018	Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife	11:01	Usuário: MAR	
0021421-45.2007.4.05.8300	06/11/2017	14:44	Despacho. Usuário: PMT	14:44	Usuário: PMT	
0009547-05.2014.4.05.8300	06/11/2017	14:43	Conclusão para Despacho. Usuário: PMT	14:43	Usuário: PMT	
0003479-48.2011.4.05.8300	22/05/2017	11:37	Recabidos os autos. Usuário: NPMS	11:37	Usuário: NPMS	
0004042-96.2010.4.05.8300	15/05/2017	17:42	Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simplex). Usuário: DCS Guia: GR2017.000969	17:42	Usuário: DCS Guia: GR2017.000969	
0004957-48.2010.4.05.8300	15/05/2017	17:39	Juntada de Petição de Petição Diversa 2017.0052.023709-3	17:39	Usuário: PMT	
0017871-47.2010.4.05.8300	03/02/2017	00:00	Publicado Intimação em 03/02/2017 00:00. D.O.E. pag.1/5 Boletim. 2017.0000003.	00:00	Usuário: PMT	
0009973-58.2006.4.05.8300	02/02/2017	22:00	Disponibilizado no DJ Eletrônico.	22:00	Usuário: PMT	
0016040-37.2011.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Mero Expediente.	15:34	Usuário: PMT	
0010054-39.2010.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0006618-12.2011.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0016044-64.2011.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0008300-18.2005.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0005235-73.2015.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0008924-43.2006.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0009683-34.2012.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0012906-11.2007.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0014356-43.2006.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0015610-46.2009.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0000040-20.2014.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
0001367-48.2012.4.05.8300	02/12/2016	15:34	Despacho. Usuário: AAN	15:34	Usuário: AAN	
Total de Processos: 134						

Voltar à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by MPS Informática. Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0009685-04.2012.4.05.8300 Classe: 20 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação Informada: Rui: Caixa/Data 388/2017; Estante: 2795; Pacote: Prateleira;
Volume/Anexo/Apeço: (24/11/2017 13:30) Última alteração: EJNI

Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife

Autuado em 09/05/2012 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 17:52

AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOS

ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO

REV: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

1a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto

Beixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 13/11/2017 Estante: 2795 Caixa/Data: 388/2017

Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário

13/11/2017 11:01 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife
Usuário: MAR

06/11/2017 14:44 - Despacho. Usuário: PMT

06/11/2017 14:43 - Conclusão para Despacho. Usuário: PMT

22/05/2017 11:37 - Recabidos os autos. Usuário: NPMS

15/05/2017 17:42 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simplex). Usuário: DCS Guia: GR2017.000969

15/05/2017 17:39 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2017.0052.023709-3

03/02/2017 00:00 - Publicado Intimação em 03/02/2017 00:00. D.O.E. pag.1/5 Boletim. 2017.0000003.

02/02/2017 22:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

02/12/2016 15:34 - Mero Expediente.

02/12/2016 15:34 - Despacho. Usuário: AAN

Ante a certidão de trânsito em julgado de fl. 1089, intime-se a parte autora, no prazo de quinze dias, para requerer o que entender de direito.

02/12/2016 15:18 - Concluso para Despacho. Usuário: AAN

19/07/2016 09:16 - Juntada de Petição 2016.0001.000256-7

18/07/2016 11:25 - Recebidos os autos. Usuário: NPMS

26/06/2013 15:07 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.

Usuário: TMF Guia: GR2013.002846

13/05/2013 15:03 - Juntada de Petição 2013.0001.000240-3

10/06/2013 13:24 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2013.0052.040165-2

06/06/2013 13:23 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0052.037815-4

08/05/2013 00:00 - Publicado Intimação em 08/05/2013 00:00. D.O.E. pag.01/16 Boletim: 2013.0000023.

08/05/2013 00:00 - Publicado Intimação em 08/05/2013 00:00. D.O.E. pag.01/16 Boletim: 2013.0000023.

07/05/2013 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

29/04/2013 11:37 - Mero Expediente.

29/04/2013 11:37 - Despacho. Usuário: EWN

Heja vista petição de fl. 1004, a Secretaria para incluir no Sistema Tebas como advogada da parte autora, a Dra. Kátia Regina da Silva Oliveira OAB/PE nº 32.383.

Dito isso, recabo o recurso de apelação interposto pela parte ré, no duplo efeito.

Intime-se o Município de Pombos, na pessoa de sua procuradora municipal (fl. 1004), para tomar ciência da sentença de fls. 1007-1014 e, na mesma oportunidade, querendo apresentar as contra razões, no prazo legal.

Findo o prazo, com ou sem resposta, SUBAM os autos ao Egr. TRF - 5ª Região.

29/04/2013 11:36 - Concluso para Despacho. Usuário: EWN

08/04/2013 13:11 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0052.026948-7



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Dados Básicos	Processos Vinculados	Tamara de Araújo	Sentença no Pálio	Pontos
0000104-30.2009.4.05.8300	0009685-64.2012.4.05.8300	0021421-55.2007.4.05.8300	0000547-05.2014.4.05.8300	0004942-96.2010.4.05.8300	0004957-48.2010.4.05.8300
0007656-12.2010.4.05.8300	0017871-47.2010.4.05.8300	0018876-41.2009.4.05.8300	0008923-18.2006.4.05.8300	0016040-27.2011.4.05.8300	0004215-66.2011.4.05.8300
0010054-10.2010.4.05.8300	00060618-12.2011.4.05.8300	0016044-64.2011.4.05.8300	0008300-28.2009.4.05.8300	0005235-73.2015.4.05.8300	0008924-43.2006.4.05.8300
0009683-94.2012.4.05.8300	0012906-31.2007.4.05.8300	0014356-43.2006.4.05.8300	0015610-46.2009.4.05.8300	0000040-20.2014.4.05.8300	0001567-68.2012.4.05.8300

Total de Processos: 13

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0004042-96.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: BOL 171 - 14A (18/10/2017 17:23) Última alteração: CLM
 Localização Atual: 2a. VARA FEDERAL
 Autuado em 18/03/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 17:54
 AUTOR: MUNICÍPIO DE EXU
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 REU: UNIÃO FEDERAL (AGU - PRU)
 2a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 16/10/2017
 Objeto: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário:
 SIAFI/CAUC
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

31/10/2017 16:33 - Expedição de Carta - CTP.0002.000044-9/2017

16/10/2017 17:23 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 2a. VARA FEDERAL Usuário: CLM

15/09/2017 01:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

15/09/2017 00:00 - Publicado Intimação em 15/09/2017 00:06. D.O.E, pág. Boletim: 2017.000171.

24/08/2017 17:41 - Mero Expediente.

24/08/2017 17:41 - Despacho. Usuário: EMVNF
 Consoante Portaria nº 232, de 09 de setembro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, é obrigatória a "utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje para propositura e tramitação de todas as demandas cíveis" (art. 1º), a partir de 1º de outubro de 2015.

Assim, com o retorno dos autos físicos a esta Vara, a observância da mencionada norma é medida necessária, a fim que o processo possa prosseguir em fase de execução ou cumprimento de sentença.

Intime-se a parte interessada (MUNICÍPIO DE EXU/PE - PARTE AUTORA) a proceder à digitalização das peças relevantes, protocolando-as no sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje, com distribuição por dependência a este feito, requerendo na oportunidade o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias.

Faculta-lhe, em consonância ao art. 522, parágrafo único, do NCPC, instruir o processo eletrônico com cópia da petição inicial, procurações outorgadas pelas partes, citação, sentença, acordos, certidão de trânsito em julgado, termos de acordo e demais peças que julgar oportunas.

Decorrido o mencionado prazo, caso nada mais seja requerido nestes autos, arquivem-se com baixa. P.J.

03/08/2017 16:35 - Concluso para Despacho Usuário: EMVNF

03/08/2017 16:32 - Juntada de Petição 2014.0002.000368-3

3/08/2017 16:31 - Juntada de Petição 2013.0002.000537-5

27/06/2017 16:22 - Juntada de Petição 2014.0002.000177-8

27/06/2017 15:28 - Juntada de Petição 2017.0002.000143-0

27/06/2017 15:27 - Recebidos os autos. Usuário: LRSU

04/11/2011 11:10 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO. Usuário: SQM Guia: GR2011.003201

19/10/2011 00:00 - Publicado Intimação em 19/10/2011 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2011.000233.

17/10/2011 12:26 - Mero Expediente.

17/10/2011 12:26 - Despacho. Usuário: SQM

Cliente do pedido de reconsideração de fl.195 da Parte Autora. Mantenho as decisões pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região com as homenagens deste Juízo. P.J.

15/09/2011 15:37 - Concluso para Despacho Usuário: SQM

09/09/2011 15:45 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2011.0052.003563-2

06/09/2011 11:16 - Juntada de Petição 2011.0002.000925-9

06/09/2011 11:13 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2011.0052.000739-8

240

23/02/2018

Telnet - Resultado da Consulta Processual

0004957-48.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Rui, Caixa/Data: 1037/2016, Estante: 2734, Pacote: , Prateleira: ,
 Volume/Anexo/Apenso: 05/05/2016 11:12 Última alteração: EUNI
 Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife
 Autuado em 08/04/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 17:54
 AUTOR: MUNICÍPIO DE BEZERROS - PE
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 RÉU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
 2a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 18/03/2016 Estante: 2734 Caixa/Data: 1037/2016
 Objeto: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário:
 CAUC/STAFI
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

29/04/2016 10:39 - Remetidos os autos com BAIXA - DEVOLVIDO para Arquivo Geral - Avenida Recife
 usuário: EBM. Número da Guia: 2016000685. Recebido por: JWS em 29/04/2016 13:10

18/03/2016 10:08 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife
 Usuário:MAG

17/02/2016 10:52 - Recebidos os autos. Usuário: EBM

11/02/2016 10:33 - Autos entregues em carga ao ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRF com VISTA.
 Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: MAG Guia: GR2016.000235

19/01/2016 00:00 - Publicado Intimação em 19/01/2016 00:00, D.O.E, pág.1/3 Boletim: 2016.000096.

3/01/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

17/12/2015 18:52 - ausência das condições da ação.

17/12/2015 18:52 - Sentença. Usuário: PASCA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Pernambuco
 2ª Vara

Juiz Federal: Francisco Alves dos Santos Jr.
 Processo nº 0004957-48.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM
 ORDINÁRIO)
 AUTOR: MUNICÍPIO DE BEZERROS - PE
 Advogado: Luis Alberto Gallindo Martins E Outro
 RÉU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

Registro nº
 Certifico que eu,, registrei esta Sentença às fls.....
 Recife,/...../2013

SENTENÇA TIPO C

AÇÃO ORDINÁRIA. SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO NO CAUC. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.
 Ante a perda superveniente do objeto, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos
 do art. 267, VI, do CPC.
 Extinção, sem resolução do mérito.

1. Relatório

O MUNICÍPIO DE BEZERROS propôs a presente "Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de
 Tutela Antecipada" contra a União, pretendendo a suspensão da inscrição de seu nome junto ao
 CAUC/STAFI, em razão da não prestação de contas dos convênios 490823 e 616789, firmados com a
 Fundação Nacional de Saúde e com a Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde,

respectivamente.
 O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi indeferido (fls. 43/44).
 Citada, a União apresentou Contestação, às fls. 60/63-vº, suscitando preliminarmente: a) sua
 ilegitimidade passiva relativamente ao convênio celebrado com a FUNASA; b) ausência de interesse de
 agir. Requeru a extinção do feito sem resolução do mérito, condenando a parte autora ao pagamento
 de honorários advocatícios.

A fl. 109, o MUNICÍPIO DE BEZERROS noticiou a interposição de Agravo de Instrumento.

Mantida a decisão agravada (fl. 115).

A fl. 118, a União requereu a juntada de documento (fl. 119).

A parte autora apresentou Réplica, às fls. 126/132, requerendo a citação da FUNASA.

As fls. 143-143-vº, sentença acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da União II
 dando o processo por extinto, sem resolução do mérito. Condenou-se, ainda, o Município-autor em
 verba honorária, arbitrada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Por fim, deferiu-se o pedido
 do Município-autor, formulado na réplica, determinando-se que a FUNASA fosse citada, na forma e para
 os fins legais.

A União apresentou o cálculo dos valores atinentes aos honorários advocatícios. Juntou planilha à fl.
 146.

Decisão às fls. 162, 1) dando por prejudicado o pedido de dilação de prazo requerido à fl. 160. 2)

23/02/2018

Telnet - Resultado da Consulta Processual

0017871-47.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: BAIXADO (23/05/2013 15:16) Última alteração: CLM
 Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife
 Autuado em 06/12/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 17:57
 AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOS
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 RÉU: UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO: MURILLO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA
 2a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 22/05/2013
 Objeto: 01.08.07 - Fundo de Participação dos Municípios - Entidades Administrativas/Administração
 Pública - Administrativo

03/06/2013 17:15 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Arquivo Geral -
 Avenida Recife usuário: EBM. Número da Guia: 2013001385. Recebido por: EUNI em 05/06/2013 16:19

22/05/2013 15:16 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife
 Usuário:CLM

19/04/2013 10:19 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0052.029018-2

19/04/2013 10:16 - Recebidos os autos. Usuário: EBM

10/04/2013 13:52 - Remetidos os autos para ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU Prazo: 30 Dias
 (Simples). Usuário: MPP. Guia: GR2013.000874

12/03/2013 00:00 - Publicado Intimação em 12/03/2013 00:00, D.O.E, pág. Boletim: 2013.000096.

11/03/2013 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

04/03/2013 16:52 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2013.0054.016951-0

27/02/2013 14:16 - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença.

27/02/2013 14:16 - Sentença. Usuário: WJFS

EMENTA: - EXECUÇÃO. VERBA HONORÁRIA. UNIAO. DESISTÊNCIA.

O Advogado da União pode desistir de execução cujo valor seja de até R\$ 10.000,00.

Homologação da desistência e extinção da execução.

Vistos etc.

A parte autora foi condenada ao pagamento de verba honorária em favor da União, nos termos da r.
 Sentença de fls. 240/245, ratificada, em sede de julgamento de recursos de apelação interposto pela
 parte autora perante a Terceira Turma do E. Tribunal Regional da 5ª Região, através do r. Acórdão
 acostado à fl. 203.
 A União desistiu da execução da verba honorária (fl. 296).
 Vêrem-se os autos conclusos para sentença extintiva.

1. O Relatório. Passa a decidir.

Fundamentação

1. O Código de Processo Civil contempla a hipótese de o credor desistir da execução, conforme
 disposto no art. 569 do referido diploma legal, in verbis:

"O credor tem a faculdade de desistir de toda a execução ou de apenas algumas medidas executivas."

2. O Representante Judicial da Fazenda Pública só pode desistir de execução, quando houver algum ato
 normativo administrativo, precedido de ato normativo legal, que lhe dê a respectiva autorização.
 O requerimento do d. Advogado da União, desistindo da execução em questão, encontra fundamento
 no art. 2º da Portaria nº 377, de 25.08.2011, da lavra do Sr. Advogado Geral da União, segundo a qual
 a União está autorizada a desistir das execuções em curso quando o crédito for inferior a R\$ 10.000,00.
 (dez mil reais).

E essa Portaria do Excmº Sr. Advogado Geral da União encontra fundamento na Lei nº 9.469 de
 10.07.97, que assim dispõe, in verbis:

Art. 1º-A. O Advogado-Geral da União poderá dispensar e inscrição de crédito, autorizar o não
 ajustamento de ações e o não-interposição de recursos, assim como o requerimento de extinção das
 ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos da
 União e das autarquias e fundações públicas federais, observados os critérios de custos de
 administração e cobrança. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)
 Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica à Dívida Ativa da União e aos processos em que
 a União seja autora, ré, assistente ou oponente cuja representação judicial seja atribuída à
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

3. Como o crédito que a UNIAO teria a executar neste feito, segundo a petição de fl. 149, é inferior a

24



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Dados Básicos	Processos Vinculados	Nome da Autoridade	Sentença	Inteiras	Pelotas
0000104-30.2009.4.05.8300	AUTOR	MINISTRO PUELICO FEDERAL				
0009685-64.2012.4.05.8300	PROSECUTOR	PROSECUTOR				
00012421-45.2007.4.05.8300	REU	REU				
00009547-05.2014.4.05.8300	REU	REU				
0003479-68.2011.4.05.8300	REU	REU				
0004042-96.2010.4.05.8300	REU	REU				
0004957-48.2010.4.05.8300	REU	REU				
0007656-12.2010.4.05.8300	REU	REU				
0017871-47.2010.4.05.8300	REU	REU				
0018876-41.2009.4.05.8300	REU	REU				
0008923-58.2006.4.05.8300	REU	REU				
0016041-77.2011.4.05.8300	REU	REU				
0004213-46.2011.4.05.8300	REU	REU				
0010054-39.2010.4.05.8300	REU	REU				
00009618-12.2011.4.05.8300	REU	REU				
0016044-64.2011.4.05.8300	REU	REU				
0008320-28.2005.4.05.8300	REU	REU				
0005235-13.2013.4.05.8300	REU	REU				
0008923-43.2006.4.05.8300	REU	REU				
00099681-94.2012.4.05.8300	REU	REU				
0012906-31.2007.4.05.8300	REU	REU				
0014356-43.2006.4.05.8300	REU	REU				
0015610-46.2009.4.05.8300	REU	REU				
0000046-20.2014.4.05.8300	REU	REU				
0001167-68.2012.4.05.8300	REU	REU				

Voltar à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão
 Powered by MP3 Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Dados Básicos	Processos Vinculados	Nome da Autoridade	Sentença	Inteiras	Pelotas
0000104-30.2009.4.05.8300	AUTOR	MINISTRO PUELICO FEDERAL				
0009685-64.2012.4.05.8300	PROSECUTOR	PROSECUTOR				
00012421-45.2007.4.05.8300	REU	REU				
00009547-05.2014.4.05.8300	REU	REU				
0003479-68.2011.4.05.8300	REU	REU				
0004042-96.2010.4.05.8300	REU	REU				
0004957-48.2010.4.05.8300	REU	REU				
0007656-12.2010.4.05.8300	REU	REU				
0017871-47.2010.4.05.8300	REU	REU				
0018876-41.2009.4.05.8300	REU	REU				
0008923-58.2006.4.05.8300	REU	REU				
0016041-77.2011.4.05.8300	REU	REU				
0004213-46.2011.4.05.8300	REU	REU				
0010054-39.2010.4.05.8300	REU	REU				
00009618-12.2011.4.05.8300	REU	REU				
0016044-64.2011.4.05.8300	REU	REU				
0008320-28.2005.4.05.8300	REU	REU				
0005235-13.2013.4.05.8300	REU	REU				
0008923-43.2006.4.05.8300	REU	REU				
00099681-94.2012.4.05.8300	REU	REU				
0012906-31.2007.4.05.8300	REU	REU				
0014356-43.2006.4.05.8300	REU	REU				
0015610-46.2009.4.05.8300	REU	REU				
0000046-20.2014.4.05.8300	REU	REU				
0001167-68.2012.4.05.8300	REU	REU				

Voltar à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão
 Powered by MP3 Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0014356-43/2006.4.05.8300 (2006.83.00.014356-1) Classe: 146 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 Última Observação Informada: mesa de apoio. (09/02/2018 12:28) Última alteração: SFR
 Localização Atual: 7a. VARA FEDERAL
 Atualizado em 27/11/2006 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 17:59

REQUERENTE: MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
 REQUERIDO: UNIAO FEDERAL

7a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(s) em 09/02/2018
 Objectos: 01.03 - Ato Administrativo - Administrativo: RETIRADA DO NOME DO SIAR

16/02/2018 10:58 - Remetidos os autos com BAIXA - DEVOLVIDO para Arquivo Geral - Avenida Recife
 usuário: GTCs. Número da Guia: 2018000191.

09/02/2018 12:27 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(s): Arquivo Geral - Avenida Recife
 Usuário: SER

09/02/2018 09:11 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2018.0007.000145-0

09/02/2018 09:10 - Recebidos os autos. Usuário: FRFB

24/07/2007 15:51 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: SHC Guia: GRE2007.002564

24/07/2007 15:50 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2007.0052.004241-0

11/07/2007 17:12 - Recebidos os autos. Usuário: CTAF

09/07/2007 15:08 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA. Prazo: 15 Dias
 (Simples). Usuário: ESM Guia: GRE2007.002347

05/07/2007 16:45 - Juntada de Petição de Pedido De Juntada De Substabelecimento
 2007.0052.079919-0

30/06/2007 00:00 - Publicado Indicação em 30/06/2007 00:00. D.O.E. pág. Boletim: 2007.000091.

22/06/2007 12:15 - Despacho. Usuário: RRA
 1. Recebo a apelação da parte ré mas seus regulares efeitos. 2. Vista à parte apelada para apresentar
 contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional
 Federal da 5ª Região com as homenagens deste Juízo.

20/06/2007 14:13 - Concluso para Despacho Usuário: BLOCA

20/06/2007 14:11 - Certidão.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Pernambuco - 7a Vara Federal

Processo nº 2006.83.00.014356-1

CERTIDÃO

Certifico que a apelação de fls. 246/254 foi interposta tempestivamente pela parte ré. Dou fé. Eu,
 (assinatura), digital. E eu (encarregado do setor), assino.

Recife, 20 de junho de 2007.

SOLANGE FERRAZ
 Encarregado (a) do setor

20/06/2007 12:11 - Juntada de Petição de Apelação 2007.0052.070591-9

20/06/2007 12:10 - Recebidos os autos. Usuário: ABC

12/06/2007 16:11 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA.
 Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: SHC Guia: GRE2007.001969

Resultado da Consulta de Processos

Processos

Processo: 0000134-30/2009.4.05.8300

Processo: 0000483-64/2012.4.05.8300

Processo: 0021421-55/2007.4.05.8300

Processo: 0000347-03/2014.05.8300

Processo: 0003479-68/2011.4.05.8300

Processo: 0004942-06/2010.4.05.8300

Processo: 0004957-48/2010.4.05.8300

Processo: 0007656-12/2010.4.05.8300

Processo: 0017871-47/2010.4.05.8300

Processo: 0018876-41/2009.4.05.8300

Processo: 0008923-58/2009.4.05.8300

Processo: 0016040-27/2011.4.05.8300

Processo: 0004213-68/2011.4.05.8300

Processo: 0010054-29/2010.4.05.8300

Processo: 0000618-12/2011.4.05.8300

Processo: 0008300-28/2005.4.05.8300

Processo: 0003233-75/2013.4.05.8300

Processo: 0008924-03/2006.4.05.8300

Processo: 0000683-04/2013.4.05.8300

Processo: 0012906-31/2007.4.05.8300

Processo: 0014356-43/2006.4.05.8300

Processo: 0015510-46/2009.4.05.8300

Processo: 00001347-68/2012.4.05.8300

Total de Processos: 134

Volte à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by NPS Informatica - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

243

0003854-06.2010.4.05.8300 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 Última Observação Informada: VISTA A AGU/PRU NA PESSOA DO PUNC. JOSÉ CARLOS DA SILVA.
 (12/05/2011 09:33) Última alteração: JMN
 Localização Atual: 9a. VARA FEDERAL
 Autuação em 16/03/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:00
 AUTOR: MUNICÍPIO DE EXU E OUTRO
 ADVOGADO: LUIZ ALBERTO GALLINHO MARTINS E OUTRO
 RÉU: ANTONIO ZILCLECIO PINTO SARAIVA
 ADVOGADO: André Luiz Pereira de Azevedo E OUTRO
 9a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baliza Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 19/05/2011
 Objeto: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

19/05/2011 17:08 - Expedição de Ofício - OFI.0009.000282-6/2011

19/05/2011 16:58 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 9a. VARA FEDERAL Usuário:LCO

19/05/2011 13:17 - Recebidos os autos. Usuário: RMP

12/05/2011 09:31 - Autos entregues em carga ao PROCURADOR com VISTA. Prazo: 10 Dias (Simples).
 Usuário: JMN Guia: GR2011.001297

10/05/2011 11:56 - Certidão.

Certifico que decorreu "in albis" o prazo para manifestação da(s) parte(s) em face da
 publicação de fls. 165.

21/04/2011 00:00 - Publicada Intimação em 21/04/2011 00:00. D.O.E. Pág. 20-22 Boletim:
 2011.000013.

19/04/2011 11:24 - Despacho. Usuário: LCO
 Em virtude da certidão cartorária de f. 162, republique-se a decisão de f. 160, para intimação do Réu.
 Outrossim, intime-se a União do referido ato processual.
 Por fim, remeta-se o presente feito à Justiça Estadual.

07/04/2011 09:38 - Concluso para Despacho Usuário: LCO

07/04/2011 09:07 - Certidão.

Certifico que, por um lapso, não foi cadastrado o advogado do Réu quando da apresentação de sua
 defesa prévia. Portanto, não se concretizou a intimação do demandado com respeito à decisão de f.
 160. Certifico, ainda, que a União, instada a se manifestar sobre seu eventual interesse no feito,
 manifestou-se à f. 39 a 102-106, oportunidade em que pugnou pela ausência de necessidade de seu
 ingresso neste feito. Certifico, por fim, que cadastrarei o advogado do Sr. Antônio Zilclécio Pinto Saraiva,
 para os fins do art. 236, do C PC.

14/02/2011 00:00 - Publicada Intimação em 24/02/2011 00:00. D.O.E. Pág. 2-7 Boletim: 2011.000003.

02/02/2011 14:42 - Incompetência.

02/02/2011 14:42 - Decisão. Usuário: EPVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Pernambuco
 5ª VARA

PROCESSO: 0003854-06.2010.4.05.8300

CLASSE: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AUTOR: MUNICÍPIO DE EXU

RÉU: ANTONIO ZILCLECIO PINTO SARAIVA

D E C I S ã O

Chamo o feito à ordem.

Cuida-se de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta pelo Município de Exu, em face
 de Antônio Zilclécio Pinto de Saraiva, objetivando ressarcir ao erário a importância de R\$ 88.000,00
 (oitenta e oito mil reais), em razão da não execução de objeto do Convênio nº 544/2000, firmado com
 o Fundo Nacional de Saúde.

Determinouse a inclusão da União no pólo passivo do feito e a notificação do requerido para
 apresentação de defesa prévia (f. 41).

0004958-33.2010.4.05.8300 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Remetido ao Arquivo Geral, Guia nº 2015.000873 (22/05/2015 17:32)
 Última alteração: EFS
 Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife
 Autuação em 08/04/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:00
 AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOS
 ADVOGADO: LUIZ ALBERTO GALLINHO MARTINS E OUTROS
 RÉU: UNIAO FEDERAL
 9a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baliza Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 26/03/2014 Estante: 2659 Caixa/Data: 3963/2015
 Objeto: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário:
 CAUC/SIAFI

22/05/2015 17:18 - Remetidos os autos com BAIXA - DEVOLVIDO para Arquivo Geral - Avenida Recife
 usuário: EFS. Número da Guia: 2015000673. Recebido por: GPT em 23/06/2015 11:36

26/03/2014 16:28 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife
 Usuário:EGS1

26/03/2014 16:27 - Despacho. Usuário: EGS1

Arquive-se o presente feito, com baixa na Distribuição, porque o infimo valor das custas
 finais devidas não justifica, sequer, a intimação da parte devedora para o correspondente depósito.

17/03/2014 17:48 - Concluso para Despacho Usuário: PKS

10/02/2014 11:35 - Certidão.

Certifico que, nesta data, juntarei aos presentes autos o(a) , do que, para constar,
 lavrei o presente termo.

24/02/2014 11:33 - Recebidos os autos. Usuário: CPDS

13/01/2011 16:20 - Autos entregues em carga ao TRF 5ª REGIÃO com VISTA. Usuário: TCA Guia:
 GR2011.000085

13/01/2011 16:08 - Certidão.

Certifico que as contra-razões apresentadas são tempestivas..

07/12/2010 17:28 - Certidão.

Certifico que, nesta data, procedi a abertura do 2º volume dos presentes autos,
 numerados a partir da presente folha (219), do que, para constar, lavrei o presente termo.

07/12/2010 17:27 - Certidão.

Certifico que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos presentes
 autos, numerados até a presente folha (218), do que, para constar, lavrei o presente termo.

07/12/2010 17:26 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2010.0052.112535-0

07/12/2010 17:25 - Recebidos os autos. Usuário: RMP

02/12/2010 10:41 - Autos entregues em carga ao PROCURADOR com VISTA. Usuário: FGF Guia:
 GR2010.003644

02/12/2010 10:39 - Despacho. Usuário: FGF

30/11/2010 11:42 - Concluso para Despacho Usuário: PKS

30/11/2010 11:41 - Certidão.

Certifico que o(s) recurso(s) interposto(s) por/pelo(a) AUTOR (fs. 203-213) encontra(m)-se
 TEMPESTIVO(S).

30/11/2010 11:40 - Juntada de Expediente - Ofício: OFI.0009.000851-2/2010

25/11/2010 15:08 - Certidão.

Certifico que, nesta data, juntarei aos presentes autos o(a) Ofício
 nº OFI.0009.000851-2/2010, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Telas - Resultado da Consulta Processual

0004687-24.2010.4.05.8300 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (19/10/2012 09:15)
Última alteração: TKS
Localização Atual: 10a. VARA FEDERAL
Autuado em 05/04/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:00
AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU: JOSUEL VICENTE LINS
ADVOGADO: GLAUCO DE ALMEIDA GONCALVES FILHO
10a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definida: Tipo - Remetido a(o) em 13/06/2014
Objetos: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

13/06/2014 15:30 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 10a. VARA FEDERAL Usuário:HGO
13/06/2014 15:29 - Certidão.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0004687-24.2010.4.05.8300
AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOS
RÉU: JOSUEL VICENTE LINS

CERTIDÃO

Certifico que, por determinação do Exmº. Juiz Federal da 10ª Vara Federal, efetuei a baixa do presente
Auto. Dou fé. Recife, 13 de Junho de 2014. Eu, _____ (HELIO GERALDO D. CAMPOS),
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), subscrevo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
10ª VARA

26/03/2014 17:37 - Despacho. Usuário: DHM
VISTOS EM INSPEÇÃO.

RH. PROCEDA A BAIXA DOS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO. APÓS, CUMPRE-SE A SECRETARIA
INCONTINENTE À PARTE FINAL DO DESPACHO DE FL. 350.

25/03/2014 17:55 - Concluso para Despacho Usuário: SJO

6/03/2014 14:51 - Expedição de Ofício - OFI.0010.000083-6/2014

28/08/2014 00:00 - Mandado/Ofício. OFI.0010.000083-6/2014 Devolvido - Resultado: Positiva
08/03/2014 14:50 - Certidão.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0004687-24.2010.4.05.8300
AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOS
RÉU: JOSUEL VICENTE LINS

CERTIDÃO

Certifico que a sentença a fls.112/113 transitou em julgado. Dou fé. Recife, 06 de março de 2014.
Eu, _____ (NATECIA ALVES DE ARAÚJO), ESTAGIÁRIO(A), subscrevo.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
NOME VARA

23/02/2018

Telas - Resultado da Consulta Processual

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO			
Resultado da Consulta de Processos			
Processos	Data de Definição	Exatidão Vinculados	Exatidão Vinculados
0015610-46.2009.4.05.8300	0015610-46.2009.4.05.8300	0015610-46.2009.4.05.8300	0015610-46.2009.4.05.8300
0000040-20.2014.4.05.8300	0000040-20.2014.4.05.8300	0000040-20.2014.4.05.8300	0000040-20.2014.4.05.8300
0001367-68.2012.4.05.8300	0001367-68.2012.4.05.8300	0001367-68.2012.4.05.8300	0001367-68.2012.4.05.8300
0003854-06.2010.4.05.8300	0003854-06.2010.4.05.8300	0003854-06.2010.4.05.8300	0003854-06.2010.4.05.8300
0004558-33.2010.4.05.8300	0004558-33.2010.4.05.8300	0004558-33.2010.4.05.8300	0004558-33.2010.4.05.8300
0004687-24.2010.4.05.8300	0004687-24.2010.4.05.8300	0004687-24.2010.4.05.8300	0004687-24.2010.4.05.8300
0009216-86.2010.4.05.8300	0009216-86.2010.4.05.8300	0009216-86.2010.4.05.8300	0009216-86.2010.4.05.8300
0012073-42.2009.4.05.8300	0012073-42.2009.4.05.8300	0012073-42.2009.4.05.8300	0012073-42.2009.4.05.8300
0002399-07.2011.4.05.8300	0002399-07.2011.4.05.8300	0002399-07.2011.4.05.8300	0002399-07.2011.4.05.8300
0004639-28.2014.4.05.8300	0004639-28.2014.4.05.8300	0004639-28.2014.4.05.8300	0004639-28.2014.4.05.8300
0008305-08.2015.4.05.8300	0008305-08.2015.4.05.8300	0008305-08.2015.4.05.8300	0008305-08.2015.4.05.8300
0008794-92.2002.4.05.8300	0008794-92.2002.4.05.8300	0008794-92.2002.4.05.8300	0008794-92.2002.4.05.8300
0010746-08.2015.4.05.8300	0010746-08.2015.4.05.8300	0010746-08.2015.4.05.8300	0010746-08.2015.4.05.8300
0019168-41.2000.4.05.8300	0019168-41.2000.4.05.8300	0019168-41.2000.4.05.8300	0019168-41.2000.4.05.8300
0000428-78.2013.4.05.8300	0000428-78.2013.4.05.8300	0000428-78.2013.4.05.8300	0000428-78.2013.4.05.8300
0002362-86.2004.4.05.8300	0002362-86.2004.4.05.8300	0002362-86.2004.4.05.8300	0002362-86.2004.4.05.8300
0008381-64.2011.4.05.8300	0008381-64.2011.4.05.8300	0008381-64.2011.4.05.8300	0008381-64.2011.4.05.8300
0014075-87.2006.4.05.8300	0014075-87.2006.4.05.8300	0014075-87.2006.4.05.8300	0014075-87.2006.4.05.8300
0001553-14.2004.4.05.8300	0001553-14.2004.4.05.8300	0001553-14.2004.4.05.8300	0001553-14.2004.4.05.8300
0000462-18.2011.4.05.8300	0000462-18.2011.4.05.8300	0000462-18.2011.4.05.8300	0000462-18.2011.4.05.8300
0001244-93.2008.4.05.8300	0001244-93.2008.4.05.8300	0001244-93.2008.4.05.8300	0001244-93.2008.4.05.8300
0001266-54.2009.4.05.8300	0001266-54.2009.4.05.8300	0001266-54.2009.4.05.8300	0001266-54.2009.4.05.8300
0001208-24.2009.4.05.8300	0001208-24.2009.4.05.8300	0001208-24.2009.4.05.8300	0001208-24.2009.4.05.8300
0001511-65.2009.4.05.8300	0001511-65.2009.4.05.8300	0001511-65.2009.4.05.8300	0001511-65.2009.4.05.8300

[Voltar à Consulta](#)

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Powered by [NES Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualização em 800 x 600 ou superior.

245

0006639-28.2016.4.05.8300 Classe: 74 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 Última observação informada: EPL nº 87 - 2 A (20/03/2017 11:23) Última alteração: EJSJ
 Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 11a. VARA FEDERAL)
 Autuado em 02/05/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2016 às 18:01
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE ARACOIABA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
ADVOGADO: BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
 11a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objeto: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo

28/03/2017 19:28 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: CRO Guia: GR2017.000866

21/03/2017 18:52 - Ato ordinatório praticado, Usuário: CRO
 ATO ORDINATÓRIO
 De ordem da MM Juíza Federal, remeto os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, diante do recurso interposto (art. 1.010, §3º, CPC).
 28235

20/03/2017 11:20 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2017.0052.013078-7

10/03/2017 11:16 - Recebidos os autos. Usuário: EJSJ

16/01/2017 10:39 - Autos entregues em carga ao EMBARGADO com VISTA. Prazo: 20 Dias (Simples).
 Usuário: JBFAP Guia: GR2017.000103

16/01/2017 10:37 - Ato ordinatório praticado, Usuário: JBFAP

19/12/2016 16:08 - Juntada de Petição de Apelação 2016.0052.079008-7

19/12/2016 16:05 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0052.081217-0

19/12/2016 16:04 - Recebidos os autos. Usuário: JPDS

22/11/2016 13:56 - Autos entregues em carga ao EMBARGADO com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
 Usuário: CRO Guia: GR2016.004600

11/10/2016 10:39 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

11/10/2016 00:00 - Publicado Intimação em 11/10/2016 00:00, D.O.E. pág.19/22 Boletim: 2016.000368.

11/10/2016 12:15 - Improcedência.

07/10/2016 12:15 - Sentença. Usuário: MRM
 O MUNICIPIO DE ARACOIABA opõe embargos à execução fiscal nº 0011326-82.2015.4.05.8300, que lhe move o CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE alegando a desnecessidade de manutenção de farmacêuticos em farmácias públicas municipais quando funcionam como dispensários de medicamentos.

Requer a desconstituição do título executivo com o reconhecimento da nulidade da CDA.

Recebidos os embargos e determinada a suspensão da execução nos autos principais (fl. 37).

O CRF/PE apresenta impugnação aos embargos, afirmando que: a) a partir de 2014 passou a ser obrigatória a presença de farmacêuticos em farmácias de qualquer natureza; b) é sua atribuição a fiscalização da unidade autuada; c) a executada não provou que não está inserida nas exigências legais de registro de responsável técnico e da presença do profissional farmacêutico; d) o crédito executado é líquido, certo e exigível (fls. 41/54).

O Município de Aracoiaba, intimado a se manifestar acerca da impugnação aos embargos, informou que o estabelecimento autuado localiza-se dentro da Unidade Hospitalar e possui apenas 6 leitos, funcionando tão somente como dispensário de medicamentos.

O Conselho Regional de Farmácia rebate as alegações do embargante e informa que o estabelecimento autuado, em verdade, não se trata propriamente de uma unidade hospitalar, mas de unidade de saúde vinculada ao Fundo de Saúde Municipal, atuando como farmácia pública. No mais, reafirma o disposto na impugnação aos embargos.

É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDO.

Prefacialmente, anoto que, ao contrário do alegado pela embargante, os Conselhos

0010730-98.2015.4.05.8300 Classe: 74 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 Última observação informada: TRF 5ª REGIÃO (04/10/2016 17:50) Última alteração: CRO
 Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 11a. VARA FEDERAL)
 Autuado em 10/11/2015 - Consulta Realizada em: 23/02/2016 às 18:02
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE ARACOIABA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
ADVOGADO: BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 11a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objeto: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo

04/10/2016 17:45 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: CRO Guia: GR2016.003963

04/10/2016 16:20 - Ato ordinatório praticado, Usuário: JBFAP
 ATO ORDINATÓRIO
 De ordem da MM Juíza Federal, remeto os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, diante do recurso interposto (art. 1.010, §3º, CPC).
 28235

28/09/2016 10:18 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2016.0052.065432-9

19/09/2016 10:09 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2016.0052.065389-6

12/08/2016 00:00 - Publicado Intimação em 12/08/2016 00:00, D.O.E. pág.39 Boletim: 2016.000296.

10/08/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

10/08/2016 13:22 - Ato ordinatório praticado, Usuário: JCAF

ATO ORDINATÓRIO
 De ordem da MM Juíza Federal, fica a parte recorrida intimada a apresentar contrarrazões ao apelo, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §1º, CPC), contado em dobro em favor do Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública (arts. 180, 183 e 186, CPC).
 28223

08/08/2016 10:45 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0052.054690-9

08/08/2016 10:44 - Recebidos os autos. Usuário: AMMONTE

06/07/2016 17:23 - Autos entregues em carga ao EMBARGADO com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
 Usuário: SRCA Guia: GR2016.002887

06/07/2016 17:16 - Certidão.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que em cumprimento ao determinado no despacho de folha 83, desentranhei a petição de folhas 69-82, sem substituição por cópias.

06/07/2016 17:15 - Despacho. Usuário: SRCA

Determino o desentranhamento da petição de folhas 69-82 por ser estranha aos presentes autos.

06/07/2016 11:13 - Concluso para Despacho Usuário: SRCA

06/07/2016 09:50 - Juntada de Petição de Informações / Ofícios 2016.0081.000872-1

08/03/2016 00:00 - Publicado Intimação em 08/03/2016 00:00, D.O.E. pág.28 e ss Boletim: 2016.000065.

07/03/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

22/02/2016 13:22 - Despacho. Usuário: SRCA

Visos em Inspeção.
 Publique-se o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório retro.

22/02/2016 13:06 - Concluso para Despacho Usuário: SRCA

296

Atividade

Telas - Resultado da Consulta Processual

0001244-93.2009.4.05.8302 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação Informada: RE - REM. TRF/5ª REGIÃO (GUIA n. 1) (JMP/L) (18/09/2014 12:15) Última
alteração: JMP/L
Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 12 a. VARA FEDERAL)
Autuado em 27/06/2011 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:02
AUTOR: MUNICÍPIO DE POMBOS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
RÉU: JOSUEL VICENTE LINS
ADVOGADO: BRUNO VALADARES S B SAMPAIO E OUTRO
12 a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 01.03.08.01 - Danos ao Erário - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos -
Administrativo

08/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000470.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000347.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000278.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000210.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000010.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2012.000418.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2012.000221.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2014.000028.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000523.
09/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 09/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2013.000515.
08/07/2020 00:00 - Publicado Intimação em 08/07/2020 00:00. D.O.E, pág. Boletim: 2012.000166.
18/09/2014 13:14 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
Usuário: JMP/L Guia: GR2014.001091
15/09/2014 17:05 - Recebidos os autos. Usuário: ASS
11/09/2014 16:52 - Remetidos os autos para MINISTÉRIO PÚBLICO com FINS DE DIREITO. Prazo: 5
Dias (Simples). Usuário: JMP/L Guia: GR2014.001064
20/08/2014 14:01 - Juntada de Expediente - Mandado: MAN.0012.000179-8/2014
09/06/2014 14:13 - Juntada de Expediente - Mandado: MAN.0012.000129-0/2014
23/05/2014 00:00 - Publicado Intimação em 23/05/2014 00:00. U.O.E, pág. Boletim: 2014.000277.
10/05/2014 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.
19/05/2014 15:14 - Expedição de Mandado - MAN.0012.000179-8/2014
07/08/2014 00:00 - Mandado/Ofício, MAN.0012.000179-8/2014 Devolvido - Resultado: Positiva
02/05/2014 13:12 - Mero Expediente.
02/05/2014 13:12 - Despacho. Usuário: CME
DESPACHO

Revogo a parte final do despacho de fl. 1076, uma vez que na sentença de fls. 1060/1064 já
restou determinada a remessa necessária, não havendo nenhuma impugnação das partes neste ponto.
Recife, 28 de abril de 2014.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juiz Federal Titular da 12ª Vara/PE

28/04/2014 17:03 - Concluso para Despacho Usuário: DVL
23/04/2014 15:15 - Certidão.

Atividade

Telas - Resultado da Consulta Processual

0001244-93.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001244-8) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO
COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação Informada: scd 3er (30/04/2014 18:10) Última alteração: MJDS
Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
Autuado em 04/09/2009 - Consulta Realizada em: 23/07/2018 às 18:03
AUTOR: MUNICÍPIO DOS BEZERRAS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
16a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 30/04/2014
Objetos: 01.17.01 - Execução Contratual - Contratos Administrativos - Administrativo

03/05/2016 13:09 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO Usuário: AGBC
30/04/2014 18:00 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): TRF 5ª REGIÃO Usuário: MJDS
30/04/2014 17:55 - Despacho. Usuário: MJDS
1- Considerando que o presente feito tramita, eletronicamente, em grau de recurso perante o Superior
Tribunal de Justiça, proceda-se à baixa do mesmo no sistema TEBAS, devendo permanecer
armazenado e localizado na secretaria.
2- Havendo comunicação do julgamento do recurso, desarchive-se o processo e voltem-me os autos
conclusos para apreciação.

04/04/2014 15:15 - Concluso para Despacho Usuário: MJDS
23/04/2014 15:50 - Suspensão / Sobrestamento - Aguarde Decisão Tribunal Superior Usuário: FLDA
23/04/2014 15:34 - Suspensão / Sobrestamento - Aguarde Decisão Tribunal Superior Usuário: FLDA
23/04/2014 15:27 - Despacho. Usuário: FLDA
Suspendam-se os presentes autos até o trânsito em julgado do Recurso interposto no STJ. Atente a
Secretaria quanto ao acompanhamento de recurso pendente. Voltando-me oportunamente.

15/04/2014 16:34 - Concluso para Despacho Usuário: MJDS
15/04/2014 16:30 - Certidão.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 de abril de 2014, encerrei o 2º volume dos autos do Processo nº.
0001244-93.2009.4.05.8302, com a folha de nº. 544. Do que para constar, lavrei o presente termo.

Caruaru, 15 de abril de 2014

Marcos Jose da Silva
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

247

0001266-24.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001266-7) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (29/04/2016 17:57)
 Última alteração: MJDS
 Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
 Autuado em 09/09/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:03
 AUTOR: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 RÉU: UNIÃO FEDERAL

16a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Salvo Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 29/04/2016 Caixa/Data: 09/2016
 Objeto: 03.04.05.07 - FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Contribuições Especiais - Contribuições - Tributário

29/04/2016 18:03 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: MJDS

29/04/2016 17:57 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0052.029253-2

28/04/2016 10:09 - Recebidos os autos. Usuário: AGBC

18/04/2016 11:33 - Autos entregues em carga ao ADOCAÇÃO GERAL DA UNIÃO - PRU com VISTA. Prezo: 15 Dias (Simples). Usuário: AGBC Guia: GR2016.000358

13/04/2016 13:12 - Recebidos os autos. Usuário: MJDS

10/04/2016 09:13 - Autos entregues em carga ao ADOCAÇÃO GERAL DA UNIÃO - PRU com VISTA. Prezo: 15 Dias (Simples). Usuário: AGBC Guia: GR2016.000327

05/04/2016 00:00 - Publicado Intimação em 05/04/2016 00:00. D.O.E. pag.6 Boletim: 2016.000110.

04/04/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

04/04/2016 10:50 - Mero Expediente.

04/04/2016 10:50 - Despacho. Usuário: RLDA
 Considerando o que determina a Portaria 232/2015 da Direção do Foro, datada de 09/09/2015, DETERMINO a intimação da parte credora (UNIÃO FEDERAL) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proponha o cumprimento da Sentença (execução contra a fazenda pública) no Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal - PJE, devendo requerer, ao propor a ação eletrônica, a distribuição por prevenção a este Juiz, comunicando o fato no presente processo.

Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo.

31/03/2016 16:21 - Concluso para Despacho Usuário: MJDS

1/03/2016 16:10 - Processo Reativado.

31/03/2016 16:03 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0062.003376-8

30/04/2014 18:00 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: MJDS

30/04/2014 17:55 - Despacho. Usuário: MJDS
 Considerando que o presente feito tramita, eletronicamente, em grau de recurso perante o Superior Tribunal de Justiça, proceda-se à baixa do mesmo no sistema TEBAS, devendo permanecer armazenado e localizado na secretaria.

havendo comunicação do julgamento do recurso, desarchive-se o processo e voltem-me os autos conclusos para apreciação.

30/04/2014 12:09 - Concluso para Despacho Usuário: EVELLYN

18/02/2014 13:36 - Suspensão / Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior Usuário: MJDS

18/02/2014 13:28 - Despacho. Usuário: MJDS

Suspendam-se os presentes autos.

17/02/2014 18:41 - Processo Reativado.

18/04/2013 15:08 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: RLDA

0001266-24.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001266-0) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Setor Cível - Supervisora. (10/11/2009 17:25) Última alteração: JGA
 Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
 Autuado em 09/09/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:03
 AUTOR: MUNICÍPIO DE AGRESTINA
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
 RÉU: UNIÃO FEDERAL

16a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Salvo Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 08/01/2010 Caixa/Data: 31/2009
 Objeto: 03.04.05.07 - FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Contribuições Especiais - Contribuições - Tributário

08/01/2010 10:25 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: ECL
 08/01/2010 10:23 - Certidão.

CERTIFICO que a sentença de fls. 250/262 transitou em julgado no dia 15/12/2009, tendo em vista a circulação do DO em 13/11/2009. O certificado é verdade. Dou fé.

13/11/2009 00:00 - Publicado Intimação em 13/11/2009 00:00. D.O.E. pag.19 Boletim: 2009.000137.

10/11/2009 17:24 - Sentença. Usuário: JGA

Atos n. nº.: 2009.83.02.001266-0

Autor: MUNICÍPIO DE AGRESTINA

Ré: UNIÃO FEDERAL

Sentença Tipo C.

Sentença

EMENTA: PROCESSO CIVIL. PETIÇÃO INICIAL QUE NÃO ATENDE AOS RECLAMES LEGAIS. PARTE RESPONSÁVEL QUE INTIMADA NÃO SUPRE A OMISSÃO (DOCUMENTO ESSENCIAL). INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 1. Inicial que não atendeu aos requisitos legais.
 2. Parte responsável que instou a suprir a omissão (documento indispensável à propositura da ação), não o fez.
 3. Indeferimento.
 4. Extinção (art. 267, I do C.P.C.).

Vistos...

I - Relatório

Cuida-se de ação ordinária proposta pelo MUNICÍPIO DE AGRESTINA em face da UNIÃO

FEDERAL.

2. Foi determinado a emenda da inicial para juntada de documentos indispensáveis à

propositura da ação (fl. 24s), a qual, mesmo após a concessão de segundo prazo (fl. 255), não foi

cumprida (fl. 257).

3. Era o que cabia detalhar, dispensado relatório exaustivo nos termos do art. 459, segunda

parte do Código de Processo Civil.

II - Fundamentos

O desatendimento do art. 284 do Código de Processo Civil

4. A parte autora foi instada nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil a emendar

a inicial, de modo a adequá-la aos termos normativos (283 do C.P.C. - requisito documental), sem que

tenha a tempo procedido.

5. De se ressaltar que a providência era a necessária para a continuidade do feito,

mostrando-se inepta a inicial sem a providência.

6. Não custa lembrar que isso pode ser feito a todo o tempo, eis que as matérias de ordem

pública, e saber, juízo de admissibilidade, podem a todo o tempo ser analisadas (art. 267, § 3º do

C.P.C.). Sobre isso:

"A circunstância de não ter o juiz indeferido liminarmente a inicial não o impede de extinguir

posteriormente o processo" (VI Encontro Nacional dos Tribunais de Alçada, concl. 23, aprovada por

unanimidade).

7. Por isso é que o caso de indeferimento da inicial (art. 267, I, do C.P.C.).

III - Dispositivo

8. Ante o exposto, INDEFIRO a inicial e EXTINGO o presente feito movido pelo MUNICÍPIO

DE AGRESTINA em face da UNIÃO FEDERAL, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil.

9. Sem honorários advocatícios ou sucumbência por não ter ocorrido contestação, tocando

as custas à parte autora.

10. Autorizo o desentranhamento de documentos, com os cuidados de arquivamento dos autos.

11. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, com o consequente

Publicação-se. Registre-se. Intime-se.

248

0001511-65.2009.4.05.8302

Tópicos - Resultado da Consulta Processual

0001511-65.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001511-5) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação informada: PROCESSO BAIXADO E ARQUIVADO NA CAIXA 28/2009. (23/11/2009 11:51) Última alteração: LSO
Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
Autuado em 22/10/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:08
AUTOR: MUNICIPIO DOS BEZERROS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
RÉU: UNIAO FEDERAL
16a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 25/11/2009 Caixa/Data: CAIXA 28/2009
Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário

25/11/2009 11:50 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: LSO

25/11/2009 11:49 - Juntada de Petição de Pedido De Juntada De Substabelecimento 2009.0062.007019-8

25/11/2009 11:20 - Certidão.

Certifico que, nesta data, o Município de Bezerros/PE renunciou ao prazo recursal, conforme petição de fl. 191, tendo a Sentença de fls. 142-143 transitado em julgado. F. o que me cumpre certificar.

25/11/2009 11:11 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2009.0062.006982-6

25/11/2009 11:06 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2009.0062.007015-1

24/11/2009 13:29 - Sentença. Usuário: PQZ

23/11/2009 16:21 - Concluso para julgamento Usuário: LSO

23/11/2009 16:17 - Certidão.

CERTIFICO que decorreu e findou, em 20/11/2009, o prazo de 10 (dez) dias, concedido no Despacho de fl. 138, sem que a parte autora tenha se manifestado. O referido é verdade. Dou fé.

06/11/2009 12:18 - Despacho. Usuário: LSO

Vistos...

Intime-se o Município de Bezerros para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documento que comprove ter poderes para assinar procuração, tal como o diploma.
Considerando a não durabilidade do papel de fax, intime-se, ainda, a parte autora para, em igual prazo, substituir os documentos impressos nesse papel por cópias xerográficas.
Inte.

23/10/2009 12:13 - Concluso para Despacho Usuário: LSO

11/10/2009 14:48 - Distribuição - Ordinária - 16a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto

0001631-11.2009.4.05.8302

Tópicos - Resultado da Consulta Processual

0001631-11.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001631-4) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação informada: REMESSA NECESSÁRIA (ART. 475, CPC). (19/04/2010 13:50) Última alteração: LSO
Localização Atual: 16a. VARA FEDERAL
Autuado em 25/11/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:09
AUTOR: MUNICIPIO DOS BEZERROS
ADVOGADO: PAULO DUTRA DE MORAIS BARBOZA E OUTRO
RÉU: UNIAO FEDERAL
16a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 19/02/2013 Caixa/Data: 07/2013
Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário

19/02/2013 11:51 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 16a. VARA FEDERAL Usuário: FLDA

19/02/2013 11:49 - Despacho. Usuário: FLDA

Considerando o Acórdão de fls. 379/380 e a certidão de trânsito em julgado de fl. 382, remetam-se os presentes autos ao arquivo com baixa na Distribuição.

Cumpra-se.

13/02/2013 16:41 - Concluso para Despacho Usuário: MDS

12/02/2013 16:37 - Recebidos os autos. Usuário: MDS

19/04/2010 13:48 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com REMESSA AO TRF. Usuário: LSO
Julia: GR2010.000572

15/04/2010 17:43 - Certidão.

Fls. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
16.ª Vara Federal - Caruaru (PE).

Processo nº.: 0001631-11.2009.4.05.8302
Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
AUTOR: MUNICIPIO DOS BEZERROS
RÉU: UNIAO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a respeitável sentença de fls. 351/361, transitou em julgado para a União Federal em 12/04/2010. Dou fé.
Caruaru, 15 de abril de 2010

Anny Karla Soares Lucena
ESTAGIÁRIO(A)

15/04/2010 17:30 - Certidão.

Fls. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
16.ª Vara Federal - Caruaru (PE).

Processo nº.: 0001631-11.2009.4.05.8302
Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
AUTOR: MUNICIPIO DOS BEZERROS
RÉU: UNIAO FEDERAL

672



Resultado da Consulta de Processos				
Processos	Detes Básicos	Processos Vinculados	Torne de Audiência	Sentença na Instância
Partes				
Tipo da Parte	Nome			
AUTOR	MUNICÍPIO DOS BEZERROS			
ADVOGADO	PE028684 - PAULO DUTRA DE MORAES BARROZA			
ADVOGADO	PE028186 - LUIS ALBERTO GALLINHO MARTINS			
REU	UNIAO FEDERAL			
0000432-18.2011.4.05.8302				
0001244-93.2009.4.05.8302				
0001266-54.2009.4.05.8302				
0001268-34.2009.4.05.8302				
0001511-65.2009.4.05.8302				
0001631-11.2009.4.05.8302				
0002008-46.2011.4.05.8308				
0002069-82.2011.4.05.8308				
0000491-11.2015.4.05.8308				
0001778-42.2013.4.05.8308				
0001070-32.2010.4.05.8308				
0000003-47.2010.4.05.8303				
0000104-39.2011.4.05.8303				
0000105-35.2011.4.05.8303				
0000106-93.2006.4.05.8303				
0000136-16.2015.4.05.8303				
0000469-07.2011.4.05.8303				
0000470-89.2011.4.05.8303				
0001032-60.2009.4.05.8303				
0001236-16.2009.4.05.8303				
0000138-17.2014.4.05.8304				
0000201-52.2008.4.05.8304				
0000235-17.2014.4.05.8304				
0000775-14.2011.4.05.8300				
0001016-27.2009.4.05.8300				
Total de Processos: 134				

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by **MPS Informática** - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.



Resultado da Consulta de Processos				
Processos	Detes Básicos	Processos Vinculados	Torne de Audiência	Sentença na Instância
Partes				
Tipo da Parte	Nome			
AUTOR	MUNICÍPIO DE TRAVESSO DE			
ADVOGADO	PE018826 - MARCO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA			
ADVOGADO	PE020189 - LUIS ALBERTO GALLINHO MARTINS			
ADVOGADO	PE028509 - THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO			
ADVOGADO	PE028685 - GUSTAVO HENRIQUE DE MORAES GOMES			
REU	PE023864 - PAULO DUTRA DE MORAES BARROZA			
0000432-18.2011.4.05.8302				
0001244-93.2009.4.05.8302				
0001266-54.2009.4.05.8302				
0001268-34.2009.4.05.8302				
0001511-65.2009.4.05.8302				
0001631-11.2009.4.05.8302				
0002008-46.2011.4.05.8308				
0002069-82.2011.4.05.8308				
0000491-11.2015.4.05.8308				
0001778-42.2013.4.05.8308				
0001070-32.2010.4.05.8308				
0000003-47.2010.4.05.8303				
0000104-39.2011.4.05.8303				
0000105-35.2011.4.05.8303				
0000106-93.2006.4.05.8303				
0000136-16.2015.4.05.8303				
0000469-07.2011.4.05.8303				
0000470-89.2011.4.05.8303				
0001032-60.2009.4.05.8303				
0001236-16.2009.4.05.8303				
0000138-17.2014.4.05.8304				
0000201-52.2008.4.05.8304				
0000235-17.2014.4.05.8304				
0000775-14.2011.4.05.8300				
0001016-27.2009.4.05.8300				
Total de Processos: 134				

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by **MPS Informática** - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Valor Atual	Processos Vinculados	Tam de Audiência	Sentença no Integral	Notas
0000469-07.2011.4.05.8303					
0001244-91.2009.4.05.8303					
0001266-34.2009.4.05.8303					
0001268-34.2009.4.05.8303					
0001511-45.2009.4.05.8303					
0001631-11.2009.4.05.8303					
0002008-56.2013.4.05.8303					
0002269-82.2011.4.05.8303					
0003491-11.2015.4.05.8303					
0003778-42.2013.4.05.8303					
0001070-32.2010.4.05.8303					
0000903-47.2010.4.05.8303					
0000104-30.2011.4.05.8303					
0000105-33.2011.4.05.8303					
0000106-93.2006.4.05.8303					
0000136-16.2015.4.05.8303					
0000469-07.2011.4.05.8303					
0000470-89.2011.4.05.8303					
0001052-60.2009.4.05.8303					
0001236-16.2009.4.05.8303					
0000138-17.2014.4.05.8304					
0000201-52.2008.4.05.8304					
0000233-17.2014.4.05.8304					
0000715-14.2015.4.05.8305					
0001016-27.2009.4.05.8305					
0001265-26.2015.4.05.8305					
Total de Processos: 136					

[Voltar à Consulta](#)

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplicada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0000469-07.2011.4.05.8303 Classe: 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Última Observação Informada: Arquivado na caixa nº 161 (29/02/2012 14:14) Última alteração: LOM
 Localização Atual: 18a. VARA FEDERAL
 Autuado em 02/09/2011 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:12
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
 EMBARGADO: UNIÃO FEDERAL
 18a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 29/02/2012
 Objetos: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário

29/02/2012 14:14 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 18a. VARA FEDERAL Usuário: LOM
 15/02/2012 10:50 - Certidão.

Certifico que, em cumprimento ao despacho retro, trasledei cópia da sentença de fls. 13/14 para os autos do cumprimento de sentença nº 0001321-02.2009.4.05.8303.

09/02/2012 17:24 - Despacho. Usuário: LOM
 Traslade-se cópia da sentença para os autos do cumprimento de sentença nº 0001321-02.2009.4.05.8303.
 Após, considerando o trânsito em julgado, bem como a ausência de condenação em honorários advocatícios e custas processuais, arquivou-se o feito com baixa na distribuição.

06/02/2012 11:15 - Concluso para Despacho Usuário: APS2

06/02/2012 11:06 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 13/14 TRANSITOU EM JULGADO para o embargante em 01/02/2012, tendo em vista a publicação do DJE em 13/12/2011.

14/12/2011 17:00 - Publicado Intimação em 14/12/2011 17:00. D.O.E. pág.40/41. Boletim: 2011.000193.

13/12/2011 22:03 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

12/12/2011 14:02 - Improcedência.

12/12/2011 14:02 - Sentença. Usuário: MASD

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Pernambuco
 18ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 000470-89.2011.4.05.8303
 EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI - PE
 EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA
 (Tipo C - Extintiva)

I - RELATÓRIO.

Trata-se de Embargos à Execução apositos pelo Município de Calumbi-PE em face da União Federal.

Requer o embargante a extinção da execução que versa sobre honorários advocatícios fixados em ação ordinária em sede de apelação no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) sob alegação de que o débito em questão é da Câmara de Vereadores e não do município de Calumbi-PE.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Analisando detidamente os presentes autos, verifica-se que o prazo para interposição dos embargos teve início em 17/03/2011, tendo como prazo final 18/04/2011. No entanto, os Embargos foram apresentados em 02/09/2011, isto é, 5(cinco) meses após o término do prazo.

Manifesta, assim, a intempestividade dos embargos, que merecem ser rejeitados liminarmente. Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO. 30 DIAS. LEI Nº 9.494/97. MP Nº 1.984-16/2000 E MP Nº 2.180-35/2001. ART. 186 DO CPC. INAPLICABILIDADE. ANÁLISE DE MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA SUSCITADAS NOS EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO NESTA PEÇA PROCESSUAL, ANTE SUA REJEIÇÃO LIMINAR. (...) 2. A natureza processual dos embargos à execução,

0000470-89/2011.4.05.8303 Classe: 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Última Observação Informada: Arquivado na caixa nº 161 (29/02/2012 14:13) Última Alteração: LOM
 Localização Atual: 18a. VARA FEDERAL
 Autuado em 02/09/2011 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:12
 EMBARGANTE: MUNICIPIO DE CALUMBI
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
 18a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Balda Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 29/02/2012
 Objeto: 03.11.13 - Cessão Negativa de Débito (CND) - Crédito Tributário - Tributário
 29/02/2012 14:13 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 18a. VARA FEDERAL Usuário:LOM
 15/02/2012 10:59 - Certidão.

Certifico que, em cumprimento ao despacho retro, traspassei cópia da sentença de fls. 09/10 para os autos do cumprimento de sentença nº 0000515-98-2005.4.05.8303.

09/02/2012 12:24 - Despacho. Usuário: LOM
 Traspassei cópia da sentença para os autos do cumprimento de sentença nº 0000515-98-2005.4.05.8303.

Após, considerando o trânsito em julgado, bem como a ausência de condenação em honorários advocatícios e custas processuais, arquivou-se o feito com balda na distribuição.

06/02/2012 11:44 - Concluso para Despacho Usuário: AFS2

06/02/2012 11:43 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 09/10 TRANSITOU EM JULGADO para o embargante em 01/02/2012, tendo em vista a publicação do DJE em 13/12/2011.

14/12/2011 17:00 - Publicado Intimação em 14/12/2011 17:00. D.O.E. pág.40/41 Boletim: 2011.000193.
 13/12/2011 22:03 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

12/12/2011 14:27 - Não-Conhecimento.

12/12/2011 14:27 - Sentença. Usuário: MASD

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Pernambuco
 18a Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 000470-89/2011.4.05.8303
 EMBARGANTE: MUNICIPIO DE CALUMBI -PE
 EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA
 (Tipo C- Extintiva)

I - RELATÓRIO.

Trata-se de Embargos à Execução opostos pelo Município de Calumbi-PE em face da União Federal.

Requer o embargante a extinção da execução que versa sobre honorários advocatícios fixados em ação ordinária em sede de apelação no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) sob alegação de que o débito em questão é da Câmara de Vereadores e não do município de Calumbi-PE.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Analisando detidamente os presentes autos, verifica-se que o prazo para interposição dos embargos teve início em 17/03/2011, tendo como prazo final 16/04/2011. No entanto, os Embargos foram apresentados em 02/09/2011, isto é, mais de 5(cinco) meses após o término do prazo.

Manifesto, assim, a intempestividade dos embargos, que merecem ser rejeitados liminarmente. Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO. 30 DIAS. LIT N.º 9.494/97. MP N.º 1.984-16/2000 E MP N.º 2.190-35/2001. ART. 188 DO CPC. INAPLICABILIDADE. ANÁLISE DE MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA SUSCITADAS NOS EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO NESTA PEÇA

http://relatos.trf1a.jf.jus.br/Processual/AnaliseRecursoEspecial.aspx

0001052-60/2009.4.05.8303 (2009.83.03.001052-7) Classe: 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (20/02/2018 15:13)
 Localização Atual: 18a. VARA FEDERAL
 Autuado em 29/07/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:12
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
 ADVOGADO: MARCELO SANTIAGO BEZERRA DE LIMA E OUTROS
 RÉU : MUNICIPIO DE CALUMBI
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
 18a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Objeto: 02.19.01.09 - Pagamento em consignação - Adimplemento e extinção - Obrigações - Civil;
 02.19.01.04 - Desconto em folha de pagamento - Adimplemento e extinção - Obrigações - Civil
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

20/02/2018 15:13 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2018.0052.004459-6

09/02/2018 01:05 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

09/02/2018 00:00 - Publicado Intimação em 09/02/2018 00:00. D.O.E. pág.30 Boletim: 2018.000014.

08/02/2018 12:52 - Mero Expediente.

08/02/2018 12:52 - Despacho. Usuário: RPDS1

Devidamente intimado para comprovar o pagamento da requisição nº 2017.83.03.018.000002, o executado, Município de Calumbi, deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação.

Intimada a exequente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para falar sobre tal decurso de prazo, também ; manteve silêncio.

Diante do exposto e em virtude do lapso temporal entre a expedição da requisição de pagamento e o momento atual, determino a intimação da parte autora para falar sobre a salidação do débito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito com balda na distribuição, estando desde já advertida a parte de que o silêncio será considerado como anuência.

Intime-se.

23/01/2018 11:46 - Concluso para Despacho Usuário: ACFR

23/01/2018 11:29 - Certidão.

Certifico que decorreu "in albis" o prazo para manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face da Intimação de fl. 352. O referido é verdade e dou fé.

23/01/2018 10:57 - Certidão.

Certifico que, nesta data, compareceu à secretária desta 18a Vara Federal de Pernambuco a Bela. Ancianara de Sá Muniz, OAB/PE 43062, para realizar cópia dos autos do processo em epígrafe. O referido é verdade. Dou fé.

08/12/2017 01:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

30/11/2017 18:28 - Ato ordinatório praticado. Usuário: ACFR
 ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do artigo 3.º, inciso 6.º, do Provimento n.º 002/2000 - TRF 5.ª Região, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ora exequente, intimada para, em 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de decurso de prazo retro.

30/11/2017 15:51 - Certidão.

Certifico que em 23/11/2017 decorreu "in albis" o prazo para manifestação do MUNICÍPIO DE CALUMBI, ora réu, em face da intimação fl. 349-350. O referido é verdade e dou fé.

08/11/2017 14:12 - Juntada de Expediente - Mandado: MCI.0018.000027-9/2017

18/10/2017 16:07 - Expedição de Mandado - MCI.0018.000027-9/2017

24/10/2017 00:00 - Mandado/Ofício. MCI.0018.000027-9/2017 Devido - Resultado: Positiva

18/10/2017 15:04 - Despacho. Usuário: ACFR

http://relatos.trf1a.jf.jus.br/Processual/AnaliseRecursoEspecial.aspx

0002328-43.2013.4.05.8300 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última observação informada: PROCESSO ARQUIVADO NO VOLUME Nº 113/2013 (06/09/2013 12:25)
Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Rache
Atualizado em 05/02/2013 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:13
AUTOR: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TAPUIA E OUTROS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS E OUTROS
219. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Bakke Definiva: Tipo - Remetido e(o) em 06/09/2013
Ofícios: 01.08.07 - Deno ao Erito - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos -
06/09/2013 12:23 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Arquivo Geral -
Avenida Rache usuário: FODSG, Número da Guia: 2013000112, Recebido por: EUNL em 19/09/2013
16:26
06/09/2013 10:01 - Arquivado Definivamente - Remetido e(o): Arquivo Geral - Avenida Rache
Usuário: MNC
06/09/2013 09:17 - Despacho, Usuário: GCCM
Arquivem-se os autos.
05/09/2013 15:33 - Concluso para Despacho Usuário: GNL
Certifico que a r. sentença proferida nos presentes autos transitou em julgado em 04/09/2013, e que
custas e o cumprimento certifica.
05/09/2013 09:39 - Recebidos os autos, Usuário: FMS
05/09/2013 09:29 - Concluso para Despacho Diversa 2013.0052.073483-6
Prazo: 30 Dias (Simples), Usuário: GCCM Guia: GRP2013.001400
22/09/2013 09:09 - Recebidos os autos, Usuário: ICC
18/09/2013 09:42 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA, Prazo: 15 Dias
(Coerência), Usuário: MCVS Guia: GRP2013.001171
22/09/2013 00:00 - Publicação Intimada em 16/07/2013 00:00, D.O.E. pág.8,6/87 Boletim:
2013.000125.
13/07/2013 22:28 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.
10/07/2013 13:21 - Indeterminado de Publicação Inicial.
11/07/2013 13:21 - Sentença, Usuário: MNM
Vistos etc.
Cuida a hipótese de ação civil pública por improbidade administrativa promovida pelo Município de
Lagoa do Tapuia/PE, em face de Jackson José de Silva, como incurso no art. 12, III, da Lei n.
8.429/92.
Narra, em síntese, que: a) o réu deu causa à cobrança, por parte do Ministério da Educação, em
desfavor do município, da quantia de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em virtude da
autuação, zero quilômetro, com especificações para reparos escolares" (fl. 031). b) não prescrição
de contos do convênio celebrado com fins a que se destinam" (fl. 07); c) tal conduta constitui
ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, II e VI, da Lei n. 8.429, de 1992.
Requer a indisponibilidade dos bens do réu, sua condenação ao ressarcimento ao Erário, bem como
nas demais sanções previstas no art. 12, III, da lei de regência.
Emenda à petição inicial é fl. 36, apenas para retificar a redação do pedido final.
Intimada a União e esclarecer se possui interesse no feito, requereu seu ingresso como assistente
técnico/orçamental do autor, pugna pela reversão da condenação pecuniária aos seus cofres (fl. 38).
À fl. 39/40, este juízo deferiu o ingresso da União e requereu, como documento indispensável à
propositura da demanda, cópia do procedimento administrativo relativo ao convênio em tela.
Após sucessivos pedidos de diligência de prazo, foi acostada aos autos a mídia de fl. 72, na qual consta a

0002328-43.2013.4.05.8300 (2006.05.00.0002328-2) Classe: 206 - EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA
PÚBLICA
Última observação informada: PROCESSO ARQUIVADO NO VOLUME Nº 12/2014 (13/02/2014 17:28)
Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Rache
Atualizado em 20/02/2006 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:13
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS E OUTROS
219. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
PROCURADOR, MARCIO ARAUJO ACIOI:
Bakke Definiva: Tipo - Remetido e(o) em 23/01/2014 - Senten: 2017 Causa/Data: 22/02/2015
Ofícios: 01.08.07 - Fundo de Participação dos Municípios - Entidades Administrativas/Comunicação
Pública - Administrativo: CESSAO DO DESCONTO DA PARCELA
Faltam Registros/Kepedarias Vinculadas Ainda Não Juntadas
13/02/2014 17:25 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Arquivo Geral -
Avenida Rache usuário: FODSG, Número da Guia: 2014000012, Recebido por: JWS em 17/06/2015
13:52
23/01/2014 18:53 - Arquivado Definivamente - Remetido e(o): Arquivo Geral - Avenida Rache
Usuário: MNC
23/01/2014 13:53 - Certidão.
Certifico que a r. sentença proferida à fl. 576 dos presentes autos transitou em julgado em 20/01/2014.
em baixa, e o que consta e me cumpre certificar.
05/12/2013 13:31 - Recebidos os autos, Usuário: GCCM
Prazo: 30 Dias (Simples), Usuário: GCCM Guia: GRP2013.001917
28/11/2013 15:49 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA.
23/10/2013 00:00 - Publicação Intimada em 23/10/2013 00:00, D.O.E. pág.28/33 Boletim:
2013.000196.
21/10/2013 13:30 - Exatidão de execução no DJ Eletrônico.
21/10/2013 13:30 - Sentença, Usuário: GCCM
Vistos etc.
Cuida a hipótese de execução de sentença contra a Fazenda Pública promovida pela União Federal em
face do Município de Ribeirão, na qual houve o pagamento de dívida pelo devedor a a posterior
convenção o credor a se manifestar sobre a satisfação de seu crédito, declarou esta - satisfetiv com o
pagamento.
Juntou o exposit, anexo o processo com julgamento de mérito, nos termos de art. 294, I, do Código
de Processo Civil.
Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
16/10/2013 11:11 - Concluso para julgamento União LM
14/10/2013 13:22 - Recebidos os autos, Usuário: FMS
03/10/2013 16:31 - Autos entregues em carga ao ADVOGACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA.
27/09/2013 13:04 - Auto ordinatório praticado, Usuário: GNL
De ordem, em cumprimento ao determinado na decisão de fl. 665, fica a União Federal - PRU intimada
a pagar, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a satisfação do seu crédito, de logo cliente que sua
inércia aqui configurada anuência lida ao adimplemento da obrigação.
27/09/2013 11:00 - Juntada de Petição de Informação / Ofício 2013.0052.08077-2
10/09/2013 13:51 - Expedição de Ofício - Of. 0021.000201-0/2013
09/09/2013 18:02 - Despacho, Usuário: RGN

253

0003012-21.2013.4.05.8300 Classe: 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Última Observação Informada: PROCESSO ARQUIVADO NO VOLUME Nº 56/2013 (20/05/2013 15:05)
 Última alteração: FODSC
 Localização Atual: Arquivo Geral - Avenida Recife
 Autuação em 26/03/2013 - Consulta realizada em: 23/05/2018 às 18:14
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE RIBERAÓ
EMBARGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 21a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 10/05/2013
 Objeto: 01.08.07 - Fundo de Participação dos Municípios - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo

20/05/2013 15:03 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Arquivo Geral - Avenida Recife usuário: FODSC. Número da Guia: 2013000056. Recebido por: ACSILVA em 27/05/2013 11:02

10/05/2013 15:07 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Avenida Recife Usuário: MRC

09/05/2013 14:37 - Despacho. Usuário: RMD51 Rn.
 Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Cumpra-se.

07/05/2013 13:03 - Concluso para Despacho Usuário: MCVS
 07/05/2013 12:58 - Certidão.

Certifico que a r. sentença proferida nos presentes autos transitou em julgado em 06/05/2013.
 Certifico que traslado para os autos principais (Processo n.º 0002328-43.2006.4.05.8300) cópia da fl. 13 e da presente certidão. É o que consta e me cumpre certificar.

02/05/2013 13:22 - Recebidos os autos. Usuário: REB

25/04/2013 15:33 - Autos entregues em carga ao ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: RGN Guia: GRP2013.000671

04/04/2013 00:00 - Publicado Intimação em 04/04/2013 00:00. D.O.E. pág.96/97 Boletim: 2013.000056.

03/04/2013 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

02/04/2013 16:19 - Improcedência.

02/04/2013 16:19 - Sentença. Usuário: MNM1
 Cuida-se de embargos opostos pelo Município de Ribeirão/PE à execução de verba honorária promovida pela União nos autos do processo n. 0002328-43.2006.4.05.8300, ao argumento de ser necessária a prévia liquidação da sentença.

Compulsando os autos do processo principal, registro que a sentença de fls. 522/528, mantida pelo Tribunal Regional Federal às fls. 590/592, condenou o município autor ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de verba honorária, a serem rateados entre os dois réus (União e Banco do Brasil).

Devidamente intimados a promover o cumprimento da sentença, o Banco do Brasil silenciou e a União apresentou memória da dívida, no valor de R\$ 2.545,70 (fl. 590).

Logo, percebe-se que a condenação se deu em valor certo (R\$ 2.500,00 para cada réu), competindo ao credor apenas a realização de cálculos aritméticos simples. Desnecessária, portanto, a fase de liquidação, requerida pela parte embargante.

Dilte do exposto, julgo improcedentes os embargos à execução.

Sem custas, nem honorários, pois não angariada a relação processual.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

01/04/2013 14:15 - Concluso para julgamento Usuário: LIM

01/04/2013 14:14 - Certidão.

Certifico que os presentes embargos foram interpostos no prazo de lei. Certifico ainda que apensal, nessa data, os referidos embargos ao feito principal.



Processos	Outro (s) (s)	Processo Virtualizado	Tempo de Autuação	Sentença (m. inteiro)	Página
00002315-17.2013.4.05.8300					
00010775-14.2013.4.05.8300					
00010116-27.2009.4.05.8300					
0001257-59.2013.4.05.8300					
0001719-16.2013.4.05.8300					
0002328-43.2006.4.05.8300					
0002877-43.2012.4.05.8300					
0003012-21.2013.4.05.8300					
0003012-21.2013.4.05.8300					
0013175-60.2013.4.05.8300					
0015232-27.2008.4.05.8300					
0001557-39.2014.4.05.8300					
0006449-65.2016.4.05.8300					
0017097-32.2007.4.05.8300					
0050006-30.2013.4.05.8300					
0000172-18.2016.4.05.8300					
0000215-96.2009.4.05.8300					
0000216-81.2009.4.05.8300					
0000231-50.2009.4.05.8300					
0000266-97.2013.4.05.8300					
0000443-47.2013.4.05.8300					
0000453-57.2014.4.05.8300					
0000153-26.2013.4.05.8300					
0000149-93.2013.4.05.8300					
0000131-03.2013.4.05.8300					
0001176-02.2013.4.05.8300					
0001176-02.2013.4.05.8300					

[Voltar à Consulta](#)

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by MPJ Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

Resultado da Consulta de Processos

Processos	Usos Indíceis	Processos Vinculados	Tratado de Autarquia	Seriação de Índices	Partes
000075-57-2010.4.05.8304					
00007716-14-2013.4.05.8300					
0001016-27-2009.4.05.8300					
0001257-59-2013.4.05.8300					
0001719-16-2013.4.05.8300					
0002328-41-2006.4.05.8300					
0002877-43-2012.4.05.8300					
0003013-21-2015.4.05.8300					
0008107-37-2010.4.05.8300					
0013173-60-2013.4.05.8300					
0015252-27-2008.4.05.8300					
0015413-10-2014.05.8300					
0006449-65-2016.4.05.8300					
0017097-22-2007.4.05.8300					
0005006-20-2015.4.05.8300					
0000172-18-2016.4.05.8300					
0000215-06-2009.4.05.8300					
0000216-81-2009.4.05.8300					
0000231-50-2009.4.05.8300					
0000266-97-2015.4.05.8300					
0000444-07-2013.4.05.8300					
0000492-57-2014.4.05.8300					
0000153-26-2013.4.05.8300					
0000340-93-2013.4.05.8300					
0001131-03-2013.4.05.8300					
0001176-07-2013.4.05.8300					

[Voltar à Consulta](#)

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

000449-65.2016.4.05.8300 Classe: 74 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 Última Query/nº Informação: (PJW) (14/08/2017 15:19) Última alteração: MAOD
 Localização Atual: JUIZ DE FARIAS VARA FEDERAL
 Autuado em 26/04/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:15
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇÓIAS
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALINDO MARTINS
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
ADVOGADO: BREGOS JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
22a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objeto: R\$ 15.01.151 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo
 Base Definitiva - Processo Migrado para o PJe

27/09/2017 17:51 - Enviado ao PJ-e

27/09/2017 16:23 - Certidão

Certifico, em cumprimento à Resolução Pleno n.º 13/2017, que procedi à digitalização e migração dos presentes autos físicos para o Sistema PJE, de forma a possibilitar a remessa do presente feito ao TRF5 para processar e julgar recurso.

Certifico, ademais, que, em atendimento ao art. 9º da referida resolução, incluo, a seguir, a lista de verificação para baixa definitiva de autos físicos (Anexo III), devidamente preenchida:

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA BAIXA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS

(Gra: 22.ª Vara/PE Processo n.º 0006449-65.2016.4.05.8300
 Classe: 74 - Embargos à Execução

Classe: 74 - Embargos à Execução Fiscal

Assunto: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo

Processo acessório ou apenso? (X) Sim () Não

1. Verificação de pendências impeditivas de baixa:

a) Há determinação de arquivamento? () sim (X) não

b) Há sentença de extinção, ou decisão terminativa, ou acórdão transitado em julgado?
☐ sim ☒ não

c) Há petições/documentos pendentes de juntada? () sim (X) não

d) Há outros processos e recursos vinculados a estes autos (execução/cumprimento, agravos, embargos, dependentes, apensos, etc. verificar referências nos autos ou eventos lançados no sistema)? (X) sim () não

e) Em caso positivo, essa vinculação está registrada no sistema processual?
(X) sim () não

Levantamento de depósito (avará/conversão) ou pagamento de ofício requisitório de pequeno valor
de pagamento: () sim (X) não () não se aplica

g) Destinação de bens apreendidos ou acautelados em depósitos judiciais:
() sim () não (X) não se aplica

h) Levantamento de penhora/hipoteca e depósito incidentes sobre bens móveis e imóveis:
☐ sim ☐ não ☐ não se aplica

Outros:

Todas as pendências foram sanadas? (X) sim () não

2. Verificação do cumprimento dos provimentos judiciais não impeditivos de baixa*:

a) Foi dado cumprimento à condenação principal constante da decisão final transitada em julgado? ()
 sim (X) não () não se aplica.

Foram feitos ou suspensos os pagamentos de verbas de sucumbência (honorários, custas e despesas processuais)? () sim (X) não () não se aplica

* Estes itens não impedem a baixa nas hipóteses em que não seja cabível a execução do ofício, e permitem a contagem do prazo de guarda do processo, após o qual este estará sujeito à eliminação, se o caso, conforme as normas da gestão documental.

Obs.: Conforme Item XIII da Recomendação n. 37/2011 - CNJ, tal indicação de guarda dos autos deverá ser fundamentada para avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

4. Baixa Definitiva em 27/09/2017.

<https://doi.org/10.1016/j.jmb.2019.05.005>

0000172-18.2016.4.05.8305 Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (08/05/2017 13:14)
 Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 23a. VARA FEDERAL)
 Autuação em 15/03/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:16
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
PROCURADOR: BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE BREJO
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GALLINHO MARTINS E OUTRO
 23a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Objeto: 01.03.10.01 - Multas e demais Sanções - Infração Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo
 Proc. Administrativo: 127615 - CDA(s): 071815
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

13/07/2017 14:44 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: AADF Guia: GR2017.000691

13/07/2017 13:41 - Certidão.

Certifico que, devidamente intimado (fl. 132), o executado não se manifestou.
 Certifico ainda que, em cumprimento à decisão de fl. 125, remeto os presentes autos ao TRF 5ª Região para julgamento da apelação de fls. 73-99.

22/05/2017 12:56 - Certidão.

certifico que, por constatar erro, procedi à renumeração das páginas 27 a 31 dos autos.

08/05/2017 13:14 - Juntada de Expediente - Mandado: MDI.0023.000050-5/2017

16/03/2017 16:41 - Expedição de Mandado - MDI.0023.000050-5/2017

05/05/2017 00:00 - Mandado/Ofício, MDI.0023.000050-5/2017 Devolvido - Resultado: Positiva

27/03/2017 00:00 - Mandado/Ofício, MDI.0023.000050-5/2017 Devolvido - Resultado: Negativa

16/03/2017 16:35 - Juntada de Petição 2017.0112.000614-1

16/03/2017 15:41 - Recebidos os autos. Usuário: MGPI

15/02/2017 09:44 - Autos entregues em carga ao EXEQUENTE com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
 Usuário: MGPI Guia: GR2017.000187

10/02/2017 15:12 - Decisão. Usuário: AADF
 Deixo de apreciar os Embargos de Declaração de fls. 101-123, tendo em vista sua intempestividade: os referidos embargos foram apresentados apenas em 26/01/17, ao passo que a Exequente foi intimada por cargo dos autos em 30/11/2016, após o prazo legal (CPC, art. 1.023 c/c art. 183 e art. 219).
 Intime-se o apelado (Município de Brejo) para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, à petição de fls. 73-99, nos termos do art. 1.010, § 1º do CPC.
 Se o apelado interpretar apelação e/ou, intime-se em seguida o apelante para, querendo, apresentar contrarrazões (CPC, art. 1.010, § 2º).
 Passado o prazo, com ou sem resposta, remeta-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (CPC, art. 1.010, § 3º).

27/01/2017 17:22 - Concluso para Decisão Usuário: AADF
 27/01/2017 17:15 - Certidão.

Certifico que o Recurso de Apelação de fls. 73-99 foi protocolado tempestivamente.
 Certifico, por fim, que os Embargos de Declaração de fls. 101-123 foram protocolados de forma intempestiva.

26/01/2017 17:42 - Juntada de Petição 2017.0112.000203-0

26/01/2017 17:41 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2016.0052.082395-3

26/01/2017 14:30 - Recebidos os autos. Usuário: AADF

30/11/2016 11:12 - Autos entregues em carga ao EXEQUENTE com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
 Usuário: MGPI Guia: GR2016.001597

16/10/2016 12:07 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

0000215-96.2009.4.05.8305 (2009.83.05.000215-9) Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 Última Observação Informada: EXPEDIENTES PARA ASSINAR (06/03/2010 16:32) Última alteração: JBN
 Localização Atual: 23a. VARA FEDERAL
 Autuação em 17/03/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:16
AUTOR : MUNICÍPIO DE CALÇADO
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GALLINHO MARTINS
RÉU : EXPEDITO IVANILDO DE SOUZA SILVA
 23a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 08/03/2010
 Objeto: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

08/03/2010 16:12 - Certidão.

CERTIDÃO DE BAIXA

Certifico que, nesta data, por determinação do M.M. Juiz desta 23ª Vara Federal, DR. Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Florença, efetua a baixa, dos autos co(a) AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, autuado(a) sob o nº 0000215-96.2009.4.05.8305 em 16/03/2009 15:38 e distribuído(a) a esta 23ª Vara. É o que consta e me cumpre certificar. Dou fé.

PROCESSO BAIXADO EM:
 TIPO DE BAIXA: BAIXA -

08/03/2010 16:00 - Expedição de Ofício - OF.0023.000180-8/2010

08/03/2010 15:57 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 23a. VARA FEDERAL Usuário: JBN
 04/03/2010 16:33 - Certidão.

Certifico que, em , decorreu o prazo sem que a(s) parte(s) se manifestasse(m) acerca do(a) despacho/decisão/carta de citação/carta de intimação de fl(s) , apesar de devidamente intimada(s) (folha). O referido é verdade. Dou fé.

12/01/2010 14:41 - Recebidos os autos. Usuário: JBN

07/01/2010 17:00 - Autos entregues em carga ao MINISTÉRIO PÚBLICO com VISTA. Prazo: 10 Dias (Simples).
 Usuário: JBN Guia: GR2010.000021

18/12/2009 10:16 - Decisão. Usuário: AMV

DECISÃO

Processo nº. 2009.83.05.000215-9
 Autor: Município de Calçado
 Réu: Expedito Ivanildo de Souza Silva

Trata-se de demanda proposta pelo Município de Calçado em face de Expedito Ivanildo de Souza Silva, ex-prefeito do Município de Calçado, com vistas a apurar supostas irregularidades na prestação de contas do Convênio firmado com a União, bem como o ressarcimento ao erário.
 Sustentou que o demandado teria deixado o Município de Calçado irregular perante o SIAFI, impossibilitando o repasse de verbas federais advindas dos convênios CR-NR.0234606-86 e CR-NR.0246228-39. Disse o Município-autor que não teria havido a execução dos referidos convênios, bem como a prestação de contas dos recursos federais recebidos.
 Calçado em tais razões, pleiteando o ressarcimento da importância de R\$ 225.370,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta reais) e a condenação do demandado nas penas da Lei de Improbidade Administrativa.
 Instada a manifestar interesse no feito, a União apresentou petição de fl. 33/34, asseverando não possuir interesse em intervir na demanda.
 Em seguida, apresentou o Ministério Público Federal parecer de fls. 38/39.

Relatado no essencial, fundamento e decisão.
 A competência da Justiça Federal, prevista no art. 109, I, da Constituição Federal de 1988, tem por base um critério objetivo, levando-se em conta não a natureza da relação jurídica litigiosa mas, sim, a identidade dos figurantes da relação processual (competência ratione personae).
 No caso sub-examine, a União manifestou-se expressamente no sentido de que não há interesse em intervir na demanda, sob o argumento de que as providências de praxe certamente serão tomadas pelo TCU (tomada de contas especial) para a recomposição do patrimônio malversado.
 O colendo STJ, em ações de improbidade administrativa, tem reiteradamente entendido que, ainda que o feito diga respeito a verbas federais repassadas à Município, mediante convênio, a competência não

0000216-81.2009.4.05.8305 (2009.83.05.000216-0) Classe: 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 Última Observação Informada: 5. CIV-16A (13/03/2014 12:03) Última alteração: JBN
 Localização Atual: Arquivo Geral - Garanhuns
 Autuado em 17/03/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:16
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CALÇADO
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
EXECUTADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E OUTRO
ADVOGADO: MARCELO SANTIAGO BEZERRA DE LIMA E OUTRO
 23a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Seixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 13/03/2014
 Objetos: 01.14.13 - Convênio - Licitações - Administrativo

13/03/2014 12:01 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Garanhuns Usuário:JBN
 13/03/2014 11:59 - Certidão.

Certifico que nesta data procedi ao arquivamento do feito, após a devida baixa na Distribuição, em obediência a sentença de fls. 255/225-v, do que para constar, lavrei o presente termo.

13/03/2014 11:44 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 255/225-v transitou em julgado em 20/01/2014, para a parte exequente, e em 27/02/2014, para o executado, sem que interpussem recursos, apesar de devidamente intimados (fls. 20/420-v). O referido é verdade. Dou fé.

31/01/2014 11:25 - Recebidos os autos. Usuário: JBN

24/01/2014 08:11 - Remetidos os autos para ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: JTF Guia: GR2014.000111

23/01/2014 14:00 - Recebidos os autos. Usuário: JTF

23/01/2014 13:54 - Remetidos os autos para ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: JTF Guia: GR2014.000101

28/11/2013 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

26/11/2013 13:42 - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença.

26/11/2013 13:42 - Sentença. Usuário: SPS
 Registro n.º 0023 - /2013.

(fls.) de 2013.

Aranhuns, de (servidora), registrei.

SENTENÇA - TIPO "B"

I. RELATÓRIO

Trata-se de cumprimento de sentença promovido por LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS em face da UNIAO FEDERAL às fls. 223/226, objetivando o cumprimento da sentença de fls. 186/191, confirmada pelo acórdão proferido pelo egrégio TFR da 5ª Região às fls. 215/216, com trânsito em julgado às fls. 218, no que tange à condenação em honorários advocatícios.

Regularmente citada (fls. 233), a União manifestou concordância com a conta de liquidação apresentada pelo exequente.

Às fls. 237, decisão homologando os cálculos apresentados pelo credor e determinando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV.

Requisitório expedido às fls. 238.

Às fls. 247, restou certificado o pagamento da verba referente à RPV.

Instada a se manifestar sobre a satisfação do seu crédito, sob pena de o silêncio ser interpretado como anuência tácita à plena satisfação (fls. 252 e 253), a parte exequente deixou transcorrer in albis o prazo assinalado (fls. 254).

É o que importa relatar. Fundamento e decisão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Sistema Processual - 0000216-81.2009.4.05.8305 - 13.03.2014

0000442-47.2013.4.05.8305 Classe: 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (09/07/2015 13:59)
 Última alteração: CCLO
 Localização Atual: Arquivo Geral - Garanhuns
 Autuado em 10/07/2013 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:16
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO E OUTRO
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
EXECUTADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
 23a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Seixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 13/10/2015
 Objetos: 01.10.04.04 - Prestação de Contas - Prefeito - Agentes Políticos - Administrativo
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

13/10/2015 11:22 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Garanhuns Usuário:JBN

13/10/2015 11:20 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 937/937v transitou em julgado para o demandante em 13/10/2015 e para o demandado em 21/09/2015, do que para constar lavrei o presente termo. O referido é verdade. Dou fé.

08/10/2015 14:43 - Certidão.

Certifico que a sentença de fls. 937/938 transitou em julgado em 13/10/2015, do que para constar lavrei o presente termo. O referido é verdade. Dou fé.

14/09/2015 15:51 - Recebidos os autos. Usuário: SPS

08/09/2015 09:25 - Autos entregues em carga ao ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples). Usuário: MGP1 Guia: GR2015.000993

03/09/2015 00:00 - Publicado Intimação em 03/09/2015 00:00. D.O.E. pág.56/57 Boletim: 2015.000103.

02/09/2015 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

02/09/2015 10:18 - Homologação de Transação.

02/09/2015 10:18 - Sentença. Usuário: JBN

SENTENÇA - TIPO "B"

I. RELATÓRIO

Trata-se de cumprimento de sentença requerido pelo Município de Bom Conselho/PE em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (879/881), bem como requerido pela União em face do Município de Bom Conselho (fls. 886).
 Regularmente citados (fls. 884 e 890), os executados concordaram com os cálculos apresentados pelos credores e informaram o cumprimento da obrigação de fazer (fls. 895 e 905).

Requisitórios expedidos à fl. 897 e fls. 900/901.

Decorrido o prazo, sem a notícia do pagamento pelo Município de Bom Conselho/PE, restou determinado o sequestro de numerário suficiente à satisfação do crédito exequendo (fls. 914/916), via sistema BACENIUD.

Com vista dos autos (fls. 924), a União pugnou pela conversão em renda dos valores bloqueados (fl. 926).

Ofício da Caixa Econômica Federal (fl.930) comprovando a conversão em renda em favor da União dos valores bloqueados às fls. 914/916.

À fl. 912 restou certificado o pagamento da verba referente à RPV nº 20148305023000053, expedida em favor do Município de Bom Conselho/PE.

Instadas a manifestarem-se sobre a satisfação dos seus créditos, sob pena de o silêncio ser interpretado como anuência tácita à plena quitação (fls. 933), a União assinalou ciência da conversão em renda dos valores, contudo, não apresentou impugnações (fl. 935), o Município de Bom Conselho, por sua vez, quedou-se inerte (fls. 936).

É o que importa relatar. Fundamento e decisão.

257

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Resultado da Consulta de Processos

Processos

União Brasileira | Processos Vinculados | Itens de Avaliação | Sempre em Itens | Partes

0000006-20.2013.4.05.8305	0000172-18.2016.4.05.8305	0000215-96.2009.4.05.8305	0000216-81.2009.4.05.8305	0000231-50.2009.4.05.8305	0000266-97.2013.4.05.8305	0000442-47.2013.4.05.8305	0000452-57.2013.4.05.8305
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Tipo de Parte	Nome
AUTORE	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CATELANDO
ADVOGADO	FEIJESSE - THAYSS LUIZ PACHECO DE CARVALHO
ADVOGADO	FEIJESSE - LUIS ALBERTO GALVÃO MARTINS
REL	UNIO FEDERAL

0000349-91.2013.4.05.8302	0001131-03.2013.4.05.8302	0001176-07.2013.4.05.8302	0001383-40.2013.4.05.8302	0001426-74.2013.4.05.8302	0001512-50.2009.4.05.8302	0001601-39.2010.4.05.8302	0004554-26.2010.4.05.8302	0000003-28.2016.4.05.8306	0000053-59.2013.4.05.8306	0000152-56.2013.4.05.8306	0000882-11.2011.4.05.8306	0001148-95.2011.4.05.8306	0000088-79.2014.4.05.8307	0000245-86.2013.4.05.8307
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

0000349-91.2013.4.05.8302	0001131-03.2013.4.05.8302	0001176-07.2013.4.05.8302	0001383-40.2013.4.05.8302	0001426-74.2013.4.05.8302	0001512-50.2009.4.05.8302	0001601-39.2010.4.05.8302	0004554-26.2010.4.05.8302	0000003-28.2016.4.05.8306	0000053-59.2013.4.05.8306	0000152-56.2013.4.05.8306	0000882-11.2011.4.05.8306	0001148-95.2011.4.05.8306	0000088-79.2014.4.05.8307	0000245-86.2013.4.05.8307
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

[Voltar à Consulta](#)

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Resultado da Consulta de Processos

Processos

União Brasileira | Processos Vinculados | Itens de Avaliação | Sempre em Itens | Partes

0000006-20.2013.4.05.8305	0000172-18.2016.4.05.8305	0000215-96.2009.4.05.8305	0000216-81.2009.4.05.8305	0000231-50.2009.4.05.8305	0000266-97.2013.4.05.8305	0000442-47.2013.4.05.8305	0000452-57.2013.4.05.8305	0000151-36.2013.4.05.8302
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Tipo de Parte	Nome
AUTORE	MUNICÍPIO DE SÃO JONÃO DO MARTE
ADVOGADO	FEIJESSE - FERNANDO OLAVO LAFRANCA DE MELO
ADVOGADO	FEIJESSE - LUIS ALBERTO GALVÃO MARTINS
ADVOGADO	FEIJESSE - NUBELIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
REL	MUNICÍPIO NACIONAL DE SAÚDE - FURNAS

0000349-91.2013.4.05.8302	0001131-03.2013.4.05.8302	0001176-07.2013.4.05.8302	0001383-40.2013.4.05.8302	0001426-74.2013.4.05.8302	0001512-50.2009.4.05.8302	0001601-39.2010.4.05.8302	0004554-26.2010.4.05.8302	0000003-28.2016.4.05.8306	0000053-59.2013.4.05.8306	0000152-56.2013.4.05.8306	0000882-11.2011.4.05.8306	0001148-95.2011.4.05.8306	0000088-79.2014.4.05.8307	0000245-86.2013.4.05.8307
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

0000349-91.2013.4.05.8302	0001131-03.2013.4.05.8302	0001176-07.2013.4.05.8302	0001383-40.2013.4.05.8302	0001426-74.2013.4.05.8302	0001512-50.2009.4.05.8302	0001601-39.2010.4.05.8302	0004554-26.2010.4.05.8302	0000003-28.2016.4.05.8306	0000053-59.2013.4.05.8306	0000152-56.2013.4.05.8306	0000882-11.2011.4.05.8306	0001148-95.2011.4.05.8306	0000088-79.2014.4.05.8307	0000245-86.2013.4.05.8307
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

[Voltar à Consulta](#)

258

0001131-03.2013.4.05.8302 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
 Última Observação Informada: Agravo de Instrumento AGTR 134.838/PE retornou do tribunal -
 Localizado na estante 54e (10/08/2017 09:45) Última alteração: SOSS
 Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 24a. VARA FEDERAL)
 Autuado em 06/08/2013 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:18
AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU: UNIAO FEDERAL
 24a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objeto: 03.14.04 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN - Procedimentos Fiscais - Tributário
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

18/03/2014 14:38 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
 Usuário: MRBA Guia: GR2014.000382

14/03/2014 17:05 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2014.0052.017677-4

14/03/2014 17:04 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2014.0052.017649-6

27/02/2014 09:00 - Publicado Intimação em 27/02/2014 09:00. D.O.E, pág.73/74/75 Boletim: 2014.000138

26/02/2014 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

25/02/2014 15:46 - Sem efeito suspensivo.

5/02/2014 15:46 - Decisão. Usuário: JGMC
 Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo.

2- Intime-se o apelado para oferecer resposta, no prazo legal.

3- Depois, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

21/02/2014 14:52 - Concluso para Decisão Usuário: JGMC

21/02/2014 14:38 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2014.0052.010965-9

14/02/2014 14:54 - Juntada de Petição de Petição de Apelação 2014.0052.008696-9

07/02/2014 15:05 - Recebidos os autos. Usuário: MRBA

31/01/2014 11:21 - Autos entregues em carga ao ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU com VISTA.
 Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: NAP Guia: GR2014.000136

28/01/2014 09:00 - Publicado Intimação em 28/01/2014 09:00. D.O.E, pág.57/71 Boletim: 2014.000051

27/01/2014 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

27/01/2014 14:37 - Certidão.

Certifico que, em 24/01/2014, remeti o Ofício nº OAC.0024.000020-0/2014 e anexos para a AGU-PRU, via email (pru@agu.gov.br), tendo o recebimento sido confirmado no mesmo dia, conforme recibo de leitura em anexo.

22/01/2014 15:07 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000020-0/2014

22/01/2014 09:13 - Procedência.

22/01/2014 09:13 - Sentença. Usuário: MMS2

Autos nº: 0001131-03.2013.4.05.8302 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA Autor: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE Réu: UNIAO FEDERAL
SENTENÇA

1 - Relatório

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, devidamente qualificado, propôs ação ordinária com pedido antecipação de tutela em desfavor da UNIAO FEDERAL, requerendo a retirada do seu nome dos cadastros do CAUC/SIAFI, a fim de permitir a contratação de novos convênios na esfera federal. Alega a parte autora, em síntese, que o nome do Município de São Joaquim do Monte está inscrito perante o CAUC/SIAFI, em razão de atos praticados pelo ex-gestor, Sr. José Lino da Silva Irineu, o qual teria deixado de aplicar o mínimo constitucional de recursos em ações e serviços públicos de saúde que o referido ex-gestor deveria ter aplicado a quantia mínima de R\$ 2.355.380,15 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) na saúde do município, e correspondente a 15% de sua receita, no entanto, somente comprovou a aplicação de 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento).

0001363-40.2012.4.05.8302 Classe: 1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos de Movimentação. (22/04/2015 15:41)
 Última alteração: DIAB
 Localização Atual: 24a. VARA FEDERAL
 Autuado em 31/07/2012 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:18
AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
RÉU: MUNICÍPIO DOS BEZERROS - PE
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO
 24a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Base Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 23/04/2015 Caixa/Data: ARQUIVO SETOR CÍVEL CAIXA 396
 Objeto: 02.20.01 - Dano ambiental - Responsabilidade civil - Civil - Civil

23/04/2015 14:50 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 24a. VARA FEDERAL Usuário: NAP

23/04/2015 14:48 - Despacho. Usuário: NAP

Considerando que a parte autora não executará a verba honorária, conforme petição de fl. 595; considerando que o município demandado já foi devidamente intimado para cumprir a obrigação remanescente no arquivo sem prejuízo de posterior desarquivamento caso o Município demandado deixe de cumprir a obrigação de fazer constante nos autos.

22/04/2015 16:01 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA

22/04/2015 15:41 - Juntada de Expediente - Mandado: MAC.0024.000103-0/2015

22/04/2015 15:37 - Juntada de Expediente - Mandado: MAC.0024.000105-9/2015

25/03/2015 14:36 - Expedição de Mandado - MAC.0024.000108-9/2015

16/04/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAC.0024.000105-9/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

23/03/2015 14:58 - Expedição de Mandado - MAC.0024.000103-0/2015

16/04/2015 00:00 - Mandado/Ofício. MAC.0024.000103-0/2015 Devolvido - Resultado: Positiva

26/03/2015 00:00 - Publicado Intimação em 26/03/2015 00:00. D.O.E, pág.43 Boletim: 2015.000110.

19/03/2015 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

19/03/2015 15:42 - Mero Expediente.

19/03/2015 15:42 - Despacho. Usuário: DIAB

Define o requerimento apresentado pelo autor as fls.595/596, de modo que determine a intimação do Município de Bezerras, por meio de publicação, bem como a intimação pessoal do prefeito municipal para, fins de cumprimento de ordem judicial transitada em julgado.

19/03/2015 09:20 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA

19/03/2015 09:28 - Juntada de Expediente - Ofício: OAC.0024.000065-7/2014

17/03/2015 15:12 - Certidão.

Certifico que, nesta data, procedi à renumeração dos autos, a partir da fl. , em virtude de equívoco na escrituração anterior. É o que me cumpre certificar.

17/03/2015 13:53 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2015.0062.002940-0

16/03/2015 16:53 - Recebidos os autos. Usuário: DIAB

13/03/2015 10:06 - Autos entregues em carga ao Procuradoria Seccional Federal com VISTA. Prazo: 10 Dias (Simples). Usuário: DIAB Guia: GR2015.000276

09/03/2015 13:59 - Despacho. Usuário: NAP

DESPACHO

Tendo em vista o trânsito em julgado da presente ação, determino que se intime a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a execução do julgado no tocante à condenação dos honorários sucumbenciais.

235

0001512-00.2009.4.05.8302

Título - Resultado da Consulta Processual

0001512-00.2009.4.05.8302 (2009.83.02.001512-7) Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (02/09/2011 17:28)
Última alteração: MRBA
Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 24a. VARA FEDERAL)
Autuado em 22/10/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:18
AUTOR: MUNICÍPIO DE BEZERRAS E OUTRO
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
RÉU: MARCONE DE LIMA BORBA
ADVOGADO: HENRIQUE CESAR FREIRE DE OLIVEIRA E OUTRO
24a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Objetos: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

02/09/2011 17:31 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO. Usuário: MRBA Guia: GR2011.001677

02/09/2011 17:28 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2011.0062.011248-4

02/09/2011 17:18 - Recebidos os autos. Usuário: MRBA

23/08/2011 10:06 - Autos entregues em carga ao MINISTÉRIO PÚBLICO com VISTA. Prazo: 30 Dias (simples). Usuário: ADSC Guia: GR2011.001592

22/08/2011 14:30 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2011.0052.073347-9

8/07/2011 17:18 - Recebidos os autos. Usuário: JEBV

27/07/2011 16:30 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO AUTOR com VISTA. Usuário: JEBV Guia: GR2011.001415

27/07/2011 16:29 - Juntada de Petição 2011.0062.009183-5

26/07/2011 00:00 - Publicado Intimação em 26/07/2011 00:00. D.O.E. pág.16 Boletim: 2011.000095.

21/07/2011 11:08 - Juntada de Petição de Contra-Razões 2011.0062.009901-6

21/07/2011 11:03 - Recebidos os autos. Usuário: EFN

01/07/2011 11:11 - Autos entregues em carga ao Procuradoria Seccional Federal com VISTA. Usuário: ALASJ Guia: GR2011.001207

01/07/2011 11:10 - Mero Expediente.

01/07/2011 11:10 - Despacho. Usuário: ALASJ

1. Recebo a apelação de fls.951/968 nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. Intimem-se os apelados para oferecer resposta, no prazo legal.

Depois, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.

4. Ao final, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Int.

30/06/2011 12:01 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA

30/06/2011 11:22 - Juntada de Petição de Apelação 2011.0062.067626-7

30/06/2011 11:21 - Recebidos os autos. Usuário: EFN

20/06/2011 10:18 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO REU com VISTA. Prazo: 5 Dias (simples). Usuário: ALASJ Guia: GR2011.001108

06/06/2011 16:42 - Recebidos os autos. Usuário: ALASJ

02/06/2011 16:39 - Autos entregues em carga ao ADVOGADO DO REU com VISTA. Prazo: 1 Dias (simples). Usuário: MRBA Guia: GR2011.001051

01/06/2011 00:00 - Publicado Intimação em 01/06/2011 00:00. D.O.E. pág.19/20 Boletim: 2011.000065.

27/05/2011 11:20 - Acordimento de Embargos de Declaração.

27/05/2011 11:28 - Sentença. Usuário: ITR

PROCESSO: 0001512-00.2009.4.05.8302

0004564-26.2010.4.05.8300

Título - Resultado da Consulta Processual

0004564-26.2010.4.05.8300 Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Última Observação Informada: Juízo de Comarca de Bezerros (03/07/2012 14:39) Última alteração: MRBA
Localização Atual: 24a. VARA FEDERAL
Autuado em 30/03/2010 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:24
AUTOR: MUNICÍPIO DE BEZERRAS - PE
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS
RÉU: MARCONE DE LIMA BORBA
ADVOGADO: OSMAR XAVIER ASSUNÇÃO E OUTRO
24a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 03/07/2012
Objetos: 01.03.08 - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo
Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

03/07/2012 15:04 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000208-8/2012

03/07/2012 14:38 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 24a. VARA FEDERAL. Usuário: MRBA

15/06/2012 00:00 - Publicado Intimação em 15/06/2012 00:00. D.O.E. pág.126/128 Boletim: 2012.000248.

14/06/2012 22:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

13/06/2012 17:02 - Mero Expediente.

13/06/2012 17:02 - Despacho. Usuário: MRBA

Conforme fundamentos contidos no despacho de fl.140, indefiro o requerimento apresentado pelo Município de Bezerros, fls.127/130.

Intime-se.

Após, remetam-se os autos ao Juízo da Comarca de Bezerros

12/06/2012 11:39 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA

11/06/2012 17:09 - Processo Reativado.

23/01/2012 13:07 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000018-6/2012

23/01/2012 13:04 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 24a. VARA FEDERAL. Usuário: AD5M

23/01/2012 13:00 - Despacho. Usuário: AD5M

Considerando que a interposição de recurso contra a decisão de fls.109/110 deveria ter sido perante o TRF/5ª Região e não neste Juízo; considerando ainda, que não consta nos autos informação de que o causidico do município autor tenha solicitado certidão na Secretaria desta 24ª Vara Federal para interpor recurso; considerando também, que na consulta realizada no endereço eletrônico do TRF/5ª Região não consta recurso interposto pelo Município, determino que sejam os presentes autos remetidos novamente ao Juízo da Comarca de Bezerros para processar e julgar o presente feito.

18/01/2012 12:40 - Concluso para Despacho Usuário: MRBA

18/01/2012 12:35 - Juntada de Petição 2011.0062.013132-2

17/01/2012 11:38 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2011.0032.096437-4

16/01/2012 16:30 - Processo Reativado.

11/11/2011 11:42 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000342-0/2011

06/10/2011 12:19 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 24a. VARA FEDERAL. Usuário: MNMA

05/10/2011 11:51 - Expedição de Ofício - OAC.0024.000305-9/2011

05/10/2011 00:00 - Publicado Intimação em 05/10/2011 00:00. D.O.E. pág.8 Boletim: 2011.000169.

03/10/2011 13:25 - Incompetência.

03/10/2011 13:25 - Decisão. Usuário: LLM

Trata-se de ação de improbidade administrativa proposta pelo MUNICÍPIO DE BEZERRAS em desfavor de MARCONE DE LIMA BORBA, ex-prefeito daquele município, com vistas a apurar a sua responsabilidade por ato de improbidade, bem como o ressarcimento ao erário.

A ação foi inicialmente proposta perante a 6ª Vara Federal/PE, que determinou a notificação do réu para apresentar defesa preliminar (fl. 23).

Devidamente intimado, o réu se manifestou às fls. 30/32, ocasião em que suscitou conflito negativo de competência. Argumentou, em síntese, que possui domicílio no Município de Bezerros, que por sua vez

30

0000053-59.2013.4.05.8306 Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)
Última Observação Informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (25/03/2014 15:38)
Última alteração: TSL
Localização Atual: TRF 5ª REGIÃO (enviado por 25 a VARA FEDERAL)
Autuado em 08/03/2013 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:24
AUTOR : MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
RÉU : UNIAO FEDERAL
25 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Objetos: 08.09.01 - Antecipação da Tutela/Tutela Específica - Processo e Procedimento - Processual
Civil e do Trabalho; 08.05.18 - Obrigação de Fazer/Não Fazer - Liquidação/Cumprimento/Execução -
Processual Civil e do Trabalho

29/04/2014 13:05 - Remetidos os autos para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.
Usuário: RGCQM Guia: GRT2014.000010

29/04/2014 13:02 - Certidão.

Certifico que transcorreu o prazo sem que a parte autora apresentasse contra razões. Dou fé.

09/04/2014 00:00 - Publicado Intimação em 09/04/2014 00:00. D.O.E. pág.52/55 Boletim:
2014.000029.

08/04/2014 22:28 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

14/03/2014 11:20 - Mero Expediente.

31/03/2014 11:28 - Despacho. Usuário: AHBO

Uma vez que a sentença de fls. 264/268 confirmou os efeitos da antecipação de tutela, recebo o
recurso de apelação retro apenas em seu efeito devolutivo.

Intime-se o apelado para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região
para julgamento do apelo.

Cumpra-se.

26/03/2014 13:47 - Concluso para Despacho Usuário: AHBO

26/03/2014 13:45 - Certidão.

Certifico que o recurso de apelação de fls. 272/279 fora interposto tempestivamente. Dou fé.

03/03/2014 15:38 - Juntada de Petição de Apelação 2014.0052.019584-9

21/03/2014 09:35 - Recebidos os autos. Usuário: RMCQ

17/02/2014 09:26 - Remetidos os autos para ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PRU Prazo: 30 Dias
(Simples). Usuário: JCS Guia: GR2014.000093

12/02/2014 00:00 - Publicado Intimação em 12/02/2014 00:00. D.O.E. pág.68/76 Boletim:
2014.000013.

11/02/2014 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

11/02/2014 10:59 - Procedência.

11/02/2014 10:59 - Sentença. Usuário: AHBO

Processo nº 0000053-59.2013.4.05.8306

Classe: 29 - Ação Ordinária

Autor: Município de Itambé/PE

Ré: União Federal

Sentença Tipo A

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

Trata-se de ação ordinária de obrigação de fazer com pedido de antecipação dos efeitos da tutela
proposta pelo MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE em face da UNIAO FEDERAL, objetivando a retirada de seu
nome dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal - SIART e CAUC, no âmbito e inscrição
realizada em razão da não prestação de contas do Convênio nº. 717795 (fls. 03/12)

0000085-79.2014.4.05.8307 Classe: 153 - OPOSIÇÃO
Última Observação Informada: Arquivo da 26ª Vara Federal (19/10/2017 15:28) Última alteração:
ACGS
Localização Atual: 26a. VARA FEDERAL
Autuado em 28/03/2014 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:25
OPOENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
OPOSTO : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO - PE E OUTRO
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
26a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 19/10/2017
Objetos: 01.04.04.03 - Convênio Médico com o SUS - Saúde - Serviços - Administrativo

19/10/2017 15:27 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): 26a. VARA FEDERAL Usuário:ACGS
19/10/2017 15:12 - Certidão.

Certifico para os devidos fins que na presente data, em cumprimento à sentença constante às fls.
80/84, arquivel os autos com baixa na distribuição. O certificado é verdade. Dou fé.

22/08/2017 10:49 - Juntada de Expediente - Mandado: MCV.0026.000034-0/2017

22/08/2017 10:41 - Certidão.

Certifico que, nesta data, efetuei a juntada do MCV.0026.000034-0/2017, com a respectiva data de
distribuição.
O referido é verdade. Dou fé.

21/08/2017 14:42 - Recebidos os autos. Usuário: ELMA

14/08/2017 11:54 - Autos entregues em carga ao MINISTERIO PUBLICO FEDERAL com VISTA. Usuário:
ELMA Guia: GRR2017.000187

01/08/2017 14:09 - Expedição de Mandado - MCV.0026.000034-0/2017

16/08/2017 00:00 - Mandado/Ofício. MCV.0026.000034-0/2017 Devolvido - Resultado: Positiva

28/06/2016 16:01 - Recebidos os autos. Usuário: JGSA

06/06/2016 10:15 - Autos entregues em carga ao Procuradoria Geral Federal com VISTA. Prazo: 10
Dias (Simples). Usuário: JGSA Guia: GRR2016.000193

24/05/2016 00:00 - Publicado Intimação em 24/05/2016 00:00. D.O.E. pág. Boletim: 2016.000033.

23/05/2016 22:27 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

23/05/2016 08:57 - Certidão.

TERMO DE VISTA

A partir desta data ficam os autos à disposição da parte AUTORA para intimação do(s) Despacho/Atu
Ordinatório/Decisão/Sentença de fls.

Palmares, 23 de maio de 2016.

Juliana Godoi Santos
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

CERTIDÃO DE CARGA

Certifico que, nesta data, fiz carga dos presentes autos à(s) AUTORA.

Palmares, ____ de ____ de 2016.

Assinatura/carimbo do servidor

Recebido por: _____ em: ____/____/____

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos da parte AUTORA.

Palmares, ____ de ____ de 2016.



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Estado	Processo Vinculado	Tela (evidência)	Sentença/Inteiro	Partes
0000007-24.2016.4.05.8306	0000051-59.2013.4.05.8306	0000135-58.2013.4.05.8306	0000112-02.2013.4.05.8306	0000182-11.2011.4.05.8306	0001148-05.2011.4.05.8306
0000088-79.2014.4.05.8307	0000245-86.2013.4.05.8307	0019318-07.2009.4.05.8300	0000001-79.2010.4.05.8309	0000019-70.2014.4.05.8309	0000346-72.2013.4.05.8309
0000619-51.2009.4.05.8304	0000913-29.2015.4.05.8307	0006493-01.2009.4.05.8300	0000064-13.2012.4.05.8310	0000159-43.2012.4.05.8310	0000190-29.2013.4.05.8310
0000214-86.2016.4.05.8302	0000233-58.2016.4.05.8310	0000533-16.2013.4.05.8310	0001886-49.2013.4.05.8309	0014500-65.2016.4.05.8309	0000920-23.2014.4.05.8309
0000711-15.2014.4.05.8312	Total de Processos: 128				

[Voltar à Consulta](#)
[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

 Powered by [MPS Informática](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 900 ou superior.

0008603-03.2009.4.05.8300 (2009.83.00.008603-7) Classe: 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 Última Observação Informada: 79/2012 Arquivo Geral - Ouricuri (12/09/2012 15:53) Última alteração: HLL
 Localização Atual: Arquivo Geral - Ouricuri
 Autuado em 25/05/2009 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:27
 AUTOR: MUNICÍPIO DE EXU
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS
 RÉU: JOSE JAILSON BENTO SARAIVA
 ADVOGADO: GRACIANO DE LIRA ROCHA E OUTROS
 27ª VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 29/08/2012 Caixa/Data: 79/2012
 Objeto: 01.03.06 - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo
 Existem Petições/Expedientes Vinculados Ainda Não Juntados

29/08/2012 14:30 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): Arquivo Geral - Ouricuri Usuário: AKAS
 24/08/2012 17:56 - Certidão.

Certifico que a Sentença de R\$. 449-454 transitou em julgado para todas as partes. Diante disso, remeto os autos ao arquivo definitivo.

24/08/2012 14:53 - Juntada de Petição de Petição Diversa 2012.0410.001963-6

23/08/2012 17:33 - Recebidos os autos. Usuário: SRQT

4/08/2012 12:34 - Autos entregues em carga ao MINISTÉRIO PÚBLICO com VISTA. Usuário: MLPBTS
 Guia: GRP2012.000667

10/07/2012 16:50 - Juntada de Expediente - Mandado: CMD.0027.000153-4/2012

04/07/2012 10:49 - Expedição de Mandado - CMD.0027.000153-4/2012

05/07/2012 00:00 - Mandado/Ofício. CMD.0027.000153-4/2012 Devolvido - Resultado: Positiva

18/06/2012 12:34 - Despacho. Usuário: SRQT

1) Vistos em inapetição.

2) Aguarde-se:

- o decurso do prazo.

12/06/2012 14:06 - Concluso para Despacho Usuário: DGL

07/06/2012 13:40 - Juntada de Expediente - Ofício: COF.0027.000035-2/2012

04/06/2012 00:00 - Publicado Intimação em 04/06/2012 00:00. D.O.E. pág.147 - 149 Bolatim: 2012.000103.

01/06/2012 22:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

30/05/2012 17:23 - Improbabilidade.

30/05/2012 17:21 - Sentença. Usuário: PRP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
 Seção Judiciária de Pernambuco - 27ª Vara Federal - Ouricuri

PROCESSO Nº. 0008603-03.2009.4.05.8300
 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 AUTOR: MUNICÍPIO DE EXU (LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS, BRUNO FERNANDES DA ROCHA BORBA, MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA)
 RÉU: JOSE JAILSON BENTO SARAIVA (GRACIANO DE LIRA ROCHA, NEYLA TATYANNA AMARO ALENCAR BEZERRA, ALESSANDRA PATRÍCIA RIGUEIRA ALVES, SAULO AUGUSTO BARBOSA VIEIRA PENNA)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a(o) MM. Juiz(a) Federal da 27ª Vara/PE, Ouricuri/PE, 02/05/2012. Eu, _____, Leandro Henrique Cajazeiras da Gusmão, Técnico Judiciário, assino.

SENTENÇA
 (TIPO A)
 I. RELATÓRIO

302



Resultado da Consulta de Processos

Processos	Dados Básicos	Processos Vinculados	Temas de Atualização	Situação no Processo	Partes
0019218-07.2009.4.05.8300	0000003-29.2016.4.05.8309	0000019-70.2016.4.05.8309	0000349-72.2013.4.05.8309	0000419-33.2009.4.05.8304	0000519-29.2009.4.05.8304
0000403-03.2009.4.05.8300	0000064-13.2012.4.05.8310	0000159-43.2012.4.05.8310	0000190-29.2013.4.05.8310	0000233-48.2016.4.05.8310	0000533-16.2008.4.05.8309
0000553-16.2013.4.05.8310	0001885-48.2013.4.05.8300	0014500-65.2016.4.05.8300	0006020-33.2014.4.05.8300	0000271-35.2014.4.05.8312	0000329-38.2014.4.05.8312
0018943-28.2014.4.05.8300	0000020-47.2014.4.05.8302	0000123-61.2008.4.05.8303	0000284-42.2013.4.05.8303	0000322-25.2016.4.05.8303	
Total de Processos: 334					

[Voltar à Consulta](#)
[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

 Powered by [H2A Informatica](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

0014500-65.2016.4.05.8300 Classe: 74 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação Informada: Junta Automática pelos Avisos de Movimentação. (09/10/2017 10:08)
 Última alteração: RMS2
 Localização Atual: 33a. VARA FEDERAL
 Autuação em 18/10/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:28
 EMBARGANTE: MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINHO MARTINS
 EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE PERNAMBUCO - CRF/PE
 ADVOGADO: BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO
 33a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Objeto: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo

09/10/2017 10:08 - Junta de Expediente - Carta Precatória: CPR.0033.000164-5/2017
 04/07/2017 13:17 - Expedição de Carta Precatória - CPR.0033.000164-5/2017
 20/02/2017 11:06 - Despacho. Usuário: CCD
 Vistos etc.

Considerando o teor da impugnação da parte embargada, intime-se a embargante para, desejando, oferecer réplica aos argumentos colhidos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 350, CPC), devendo, na mesma oportunidade, informar e motivar devidamente as provas que pretende produzir.

Ato contínuo, intime-se a embargada para discriminar e justificar eventual dilação probatória, no prazo de 15 (quinze) dias.

Jos, voltem-me os autos conclusos.

13/02/2017 10:36 - Concluso para Despacho Usuário: LAM
 09/02/2017 10:12 - Junta de Petição de Impugnação Aos Embargos 2017.0052.006688-4
 09/02/2017 10:11 - Recebidos os autos. Usuário: LES
 13/12/2016 10:04 - Autos entregues em carga ao EMBARGADO com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
 Usuário: CCD Guit: GUI2016.002667
 06/12/2016 09:10 - Declaração. Usuário: CCD

Recebo os presentes embargos à execução contra a Fazenda Pública, atribuindo-lhes efeito suspensivo, eis que observado o trínio legal (art. 910 do CPC).

Intime-se Fazenda Municipal do Recife/PE, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Certifiquem-se os efeitos atribuídos aos presentes embargos nos autos da execução correlata, acatando-se essa em Secretaria, até o deslinde deste processo, sem prejuízo de eventual remessa a quaisquer das partes, caso solicitada.

transida em julgado eventual decisão que rejeitar estes embargos, expeça-se precatório ou RPV em favor do exequente, observando-se o disposto no art. 100 da CF/88.

Expedientes e intimações necessários.

23/11/2016 17:00 - Concluso para Decisão Usuário: MCBM
 18/10/2016 15:00 - Distribuição por Dependência - 33a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto

Última observação informada: Juntada Automática pelos Avisos da Movimentação. (26/01/2018 15:01)

Última alteração: CEAR

Localização Atual: 38a. VARA FEDERAL

Execução em 12/05/2016 - Consulta Realizada em: 23/02/2018 às 18:29

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RAFAEL CRUZ GOMES PINHEIRO

EXECUTADO: MUNICIPIO DE BETANIA

ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTROS

38a. VARA FEDERAL - JUIZ Substituto

Objetos: 01.15.01 - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não tributária - Administrativa

Proc. Administrativo: 02019.00090/2012-15 - CDA(s): 91250

26/01/2018 15:01 - Juntada de Petição de Informações / Ofícios 2018.0081.000109-1

25/01/2018 14:13 - Recebidos os autos. Usuário: TIPO

11/12/2017 10:14 - Autos entregues em carga ao Procuradoria Seccional Federal com VISTA. Usuário: ECHM Gula: GUI2017.000422

06/12/2017 08:44 - Atto ordinatório praticado. Usuário: TIPO

Nos termos do art. 203, §4º, do CPC, e, ainda, de acordo com o art. 87 do Provimento n. 01 de 25 de março de 2009, item 08, de Correção do egrégio TRF da 5ª Região, passo a realizar o seguinte ato ordinatório:

com o intuito de dar maior eficácia à presente execução e tendo em vista que o valor consolidado do débito se encontra atualizado até abril de 2016, fica intimada a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar planilha atualizada do débito para se proceder com a elaboração de precatório.

28/08/2017 00:00 - Publicado Intimação em 28/08/2017 00:00. D.O. E. Pág. 48 Boltem: 2017.000273.

26/08/2017 01:00 - Disponibilizado no DJ Eletrônico.

25/08/2017 12:28 - Expedição de RPV ou precatório

25/08/2017 12:28 - Decisão. Usuário: CHRG

DECISÃO

Traza-se de ação de execução fiscal proposta pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em face do Município de Betânia, cujo crédito executando advém do Auto de Infração n. 695728/D, no valor originário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor consolidado do débito é de R\$ 115.257,60 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), atualizado até abril de 2016.

Cabendo para pagar o débito, o Município executado ajuizou Embargos à Execução Fiscal (Processo n. 0000439-93.2016.4.05.8303). No entanto, aqueles autos foi prolatada sentença de improcedência (cópia, fls. 49/50, dos presentes autos), com condenação do embargante em honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa.

sentença de improcedência dos embargos transcorreu em julgado e encontra-se em fase de cumprimento de sentença para pagamento dos honorários.

Assim, esta Juízo emitiu Precatório para pagamento do débito executando na presente execução fiscal (n. 52), no valor de R\$ 115.257,60 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Todavia, tal precatório foi cancelado, a pedido deste Juízo, sob o argumento de que o valor estava equivocado, porquanto, o valor correto seria de R\$ 11.525,76, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

Decido.

Chamo o feito à ordem.

O valor do precatório inicialmente emitido estava correto. Com efeito, o valor que corresponde aos 10% de condenação em honorários advocatícios, já está sendo objeto de execução nos autos dos embargos.

Na presente ação, busca a exequente o pagamento do crédito decorrente do Auto de Infração n. 695728/D, portanto, correto o valor de R\$ 115.257,60 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), atualizado até abril de 2016.

Assim, ante o cancelamento do anterior, emita a Secretaria novo precatório, no valor acima indicado, Intimem-se. Cumpra-se.

Serra Tinha, 23 de agosto de 2017.

Felipe Melo Pimentel de Oliveira

Juiz Federal da 38ª Vara/Sipe

23/08/2017 14:15 - Concluso para Decisão Usuário: CHRG

21/08/2017 15:14 - Cerrado.

JUSTIÇA FEDERAL EMPIERNAMBUCO

Resultado da Consulta de Processos

Processos

Detor Bateria | Processos Vinculados | Tempo de Execução | Superar no tempo | Retraso

Processo	Nome
00000005-22.2010.4.05.8300	BENEFICIÁRIO
00000019-70.2016.4.05.8309	MUNICIPIO DE CALUARIPE
00000149-72.2013.4.05.8309	RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS
00000419-53.2009.4.05.8304	ADVOGADO
00000337-29.2009.4.05.8304	ADVOGADO
00000603-03.2009.4.05.8300	ADVOGADO
00000664-13.2012.4.05.8310	RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS
00000594-43.2012.4.05.8310	ADVOGADO
00001900-29.2013.4.05.8310	ADVOGADO
00002144-46.2010.4.05.8302	ADVOGADO
00002333-48.2010.4.05.8310	ADVOGADO
00002333-16.2008.4.05.8305	ADVOGADO
00002333-16.2013.4.05.8310	ADVOGADO
00018853-48.2013.4.05.8300	ADVOGADO
00143006-65.2016.4.05.8300	ADVOGADO
00000020-53.2014.4.05.8300	ADVOGADO
00002717-35.2014.4.05.8312	ADVOGADO
00003227-68.2014.4.05.8312	ADVOGADO
00003229-38.2014.4.05.8312	ADVOGADO
00169413-38.2013.4.05.8300	ADVOGADO
00000020-47.2014.4.05.8302	ADVOGADO
00001231-61.2008.4.05.8303	ADVOGADO
00002944-42.2013.4.05.8303	ADVOGADO
00003222-05.2016.4.05.8303	ADVOGADO

Total de Processos: 136

Voltar à Consulta

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by MPA Informatica - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

304



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0819132-67.2017.4.05.8300	
Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM	
Órgão Julgador: 10ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 8 de Janeiro de 2018	
Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Orçamento]Repasso de Verbas Públicas]	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tip. Parte
MUNICIPIO DE BELEM DE MARIA	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tip. Parte
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.	RÉU
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO.	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
23/02/2018 11:48:20	Juntada de Contestação
01/02/2018 00:01:15	Juntada de Certidão de Intimação
28/01/2018 07:13:38	Juntada de Certidão de Intimação
23/01/2018 15:38:32	Juntada de Petição
22/01/2018 17:59:19	Expedição de expediente
22/01/2018 17:59:18	Expedição de expediente
22/01/2018 17:59:18	Proferido despacho de mero expediente
22/01/2018 14:35:36	Conclusos para despacho
08/01/2018 08:46:13	Distribuído por Sorteio para 10ª VARA FEDERAL - Titular
31/12/2017 11:16:29	Juntada de Certidão



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0803658-56.2017.4.05.8300	
Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM	
Órgão Julgador: 9ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 20 de Março de 2017	
Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO[Crédito Tributário]CND/Certidão Negativa de Débito[Expedição de CND]	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tip. Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE GRANITO	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tip. Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO.	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
05/02/2018 10:47:17	Expedição de documento
09/01/2018 00:00:52	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 11:20:18	Juntada de Substabelecimento
14/12/2017 09:25:40	Conclusos para julgamento
13/12/2017 19:14:01	Juntada de Petição
29/11/2017 15:51:47	Juntada de Petição
28/11/2017 11:51:01	Juntada de Certidão de Intimação
24/11/2017 07:13:58	Juntada de Certidão de Intimação
22/11/2017 15:04:46	Expedição de expediente
22/11/2017 15:04:46	Expedição de expediente
01/11/2017 17:14:09	Juntada de Réplica
17/10/2017 15:03:02	Juntada de Certidão de Intimação

306



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0602449-66.2016.4.05.8300
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	8ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	6 de Abril de 2016
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO Contribuições Contribuições Previdenciárias 13 de férias

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE ESCADA	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
FAZENDA NACIONAL	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
09/01/2018 00:00:06	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
28/12/2017 11:15:56	Juntada de Substabelecimento
10/06/2016 12:15:37	Conclusos para julgamento
09/06/2016 18:08:22	Juntada de Petição
29/05/2016 00:00:24	Juntada de Certidão de Intimação
20/05/2016 15:47:41	Juntada de Petição
20/05/2016 15:44:21	Juntada de Certidão de Intimação
19/05/2016 15:57:29	Expedição de expediente
19/05/2016 15:55:56	Ato ordinatório praticado
26/04/2016 17:32:11	Juntada de Réplica
26/04/2016 17:13:41	Juntada de Certidão de Intimação
25/04/2016 16:42:46	Expedição de expediente



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0601913-35.2017.4.05.8302
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	16ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	15 de Setembro de 2017
Assunto:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Liquidação / Cumprimento / Execução Obrigação de Fazer / Não Fazer

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO	ADVOGADO
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
STA CRUZ DO CAPIBARIBE PREFEITURA	RÉU
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
08/02/2018 00:00:01	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
07/02/2018 20:52:01	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para TRF5
06/02/2018 17:43:27	Juntada de Substabelecimento
06/02/2018 17:37:16	Juntada de Substabelecimento
29/01/2018 16:52:28	Juntada de Contrarrazões
06/12/2017 12:24:59	Juntada de Certidão
28/11/2017 09:35:46	Juntada de Certidão de Intimação
23/11/2017 14:38:58	Expedição de expediente

304



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0801475-61.2017.4.05.8302
Classe Judicial:	EXECUÇÃO FISCAL
Órgão Julgador:	3ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	20 de Julho de 2017
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO/Divida Ativa/Ausência de Cobrança Administrativa
Prévia	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO
Filipe Fernandes Campos	ADVOGADO
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
STA CRUZ DO CAPIBARIBE PREFEITURA	EXECUTADO

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
22/01/2018 15:48:38	Juntada de Cota
18/01/2018 14:21:40	Juntada de Certidão
18/01/2018 00:00:05	Juntada de Certidão de Intimação
11/01/2018 11:58:19	Juntada de Certidão de Intimação
08/01/2018 15:27:20	Juntada de Certidão
08/01/2018 15:24:47	Processo Suspenso/Sobrestado
08/01/2018 15:20:32	Expedição de expediente
19/12/2017 18:17:59	Apreciada questão interlocutória
04/12/2017 16:10:38	Conclusos para decisão
04/12/2017 16:01:47	Juntada de Cota
27/11/2017 00:01:33	Juntada de Certidão de Intimação



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0801394-03.2016.4.05.8300
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	9ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	29 de Fevereiro de 2016
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO/Crédito Tributário/CND/Certidão Negativa de Débito/Certificado de Regularidade - FGTS

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE ESCADA	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO,	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
09/01/2018 00:00:51	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 11:07:34	Juntada de Substabelecimento
12/09/2017 00:00:13	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
28/09/2016 14:24:23	Conclusos para julgamento
27/09/2016 15:38:02	Juntada de Petição
19/09/2016 17:43:36	Juntada de Petição
19/09/2016 00:00:37	Juntada de Certidão de Intimação
16/09/2016 07:42:45	Juntada de Certidão de Intimação
09/09/2016 15:28:39	Expedição de expediente
08/09/2016 11:10:51	Ato ordinatório praticado
13/06/2016 17:35:45	Juntada de Réplica



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0801210-47.2016.4.05.8300	
Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM	
Órgão Julgador: 3ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 22 de Fevereiro de 2016	
Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO(Atos Administrativos Improbidade Administrativa Dano ao Erário)	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTOR
MUNICIPIO DE ARACOIABA	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
CRISTIANO SIQUEIRA DE LIMA	ADVOGADO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	PROCURADOR CIVIL
MARIA APARECIDA SILVA RUFINO	RÉU
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	RÉU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	PROCURADOR
SOLANGE MARIA TEIXEIRA CAETANO DA SILVA	RÉU
JAILSON SILVA DOS SANTOS	RÉU
SOLANGE MARIA RUFINO	RÉU
RICARDO ARAUJO DE ANDRADE	RÉU
HILDEMAR ALVES GUIMARAES	RÉU
CRISTIANO SIQUEIRA DE LIMA	ADVOGADO
bruno lemos soares	ADVOGADO
DEFENSOR PÚBLICO	PROCURADOR CIVIL

Movimentação do Processo



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo: 0800657-54.2017.4.05.8303	
Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM	
Órgão Julgador: 38ª VARA FEDERAL	
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição: 30 de Novembro de 2017	
Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO(Atos Administrativos Improbidade Administrativa Dano ao Erário)	

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	LITISCONSORTE
MUNICIPIO DE TRIUNFO	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
JOSE HERMANO ALVES DE LIMA	REU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
19/02/2018 15:06:14	Conclusos para despacho
08/02/2018 13:24:44	Juntada de Certidão
06/02/2018 11:53:47	Juntada de Certidão de Intimação
31/01/2018 15:12:30	Juntada de Certidão de Intimação
30/01/2018 00:00:22	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
29/01/2018 14:11:38	Expedição de expediente
26/01/2018 18:13:14	Proferido despacho de mero expediente
26/01/2018 12:51:45	Conclusos para despacho
26/01/2018 12:45:12	Juntada de Certidão
26/01/2018 00:01:10	Juntada de Certidão de Intimação

303



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800551-71.2017.4.05.8310
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	28ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	8 de Janeiro de 2018
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO Crédito Tributário CND/Certidão Negativa de Débito Expedição de CND

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
Município de Pesqueira	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO.	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
23/02/2018 07:12:25	Juntada de Certidão de Intimação
22/02/2018 00:00:21	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
21/02/2018 15:25:00	Expedição de expediente
21/02/2018 15:23:34	Ato ordinatório praticado
21/02/2018 15:20:56	Juntada de Certidão
21/02/2018 15:18:52	Classe Processual alterada para PROCEDIMENTO COMUM
15/02/2018 11:28:40	Juntada de Contestação
19/01/2018 07:36:23	Juntada de Certidão de Intimação
15/01/2018 20:36:49	Expedição de expediente
15/01/2018 20:36:49	Proferido despacho de mero expediente
09/01/2018 15:41:34	Conclusos para despacho



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800548-19.2017.4.05.8310
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	28ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	8 de Janeiro de 2018
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO Crédito Tributário CND/Certidão Negativa de Débito Expedição de CND

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
Município de Pesqueira	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO.	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
22/02/2018 00:00:21	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
21/02/2018 15:36:52	Juntada de Certidão
21/02/2018 15:34:31	Classe Processual alterada para PROCEDIMENTO COMUM
19/01/2018 07:38:26	Juntada de Certidão de Intimação
16/01/2018 16:58:01	Expedição de expediente
16/01/2018 16:58:00	Proferido despacho de mero expediente
08/01/2018 17:29:00	Conclusos para despacho
08/01/2018 17:09:47	Juntada de Certidão
08/01/2018 08:39:58	Distribuído por Sorteio para 28ª VARA FEDERAL - Titular
31/12/2017 11:47:37	Juntada de Certidão

30



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800547-34.2017.4.05.8310
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	28ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	8 de Janeiro de 2018
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO Crédito Tributário CND/Certidão Negativa de Débito Expedição de CND

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
Município de Pesqueira	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	REU
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO,	REU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
15/02/2018 15:00:52	Juntada de Certidão
15/02/2018 09:52:48	Juntada de Contestação
29/01/2018 10:54:53	Juntada de Cota
26/01/2018 07:13:00	Juntada de Certidão de Intimação
25/01/2018 10:47:36	Expedição de expediente
25/01/2018 10:47:36	Proferido despacho de mero expediente
25/01/2018 00:00:35	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
24/01/2018 13:01:50	Conclusos para despacho
24/01/2018 11:54:56	Juntada de Certidão



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800459-17.2017.4.05.8303
Classe Judicial:	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
Órgão Julgador:	38ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	31 de Agosto de 2017
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Domínio Público Imóvel Funcional Reintegração de Posse

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	ASSISTENTE
DANIEL CIDRAO FROTA	ADVOGADO
TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A	AUTOR
Márcio Rafael Gazzineo	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
FLORES PREFEITURA	REU
ESTADO DE PERNAMBUCO	REU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
21/01/2018 00:00:19	Juntada de Certidão de Intimação
16/01/2018 09:03:59	Juntada de Certidão de Intimação
12/01/2018 00:00:18	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
11/01/2018 12:34:12	Expedição de expediente
11/01/2018 08:47:06	Proferido despacho de mero expediente
10/01/2018 16:21:20	Juntada de Certidão
10/01/2018 16:11:28	Conclusos para despacho

ws
f



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800424-07.2017.4.05.8303
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	18ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	18 de Agosto de 2017
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Atos Administrativos/Improbidade Administrativa/Dano ao Erário]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTOR
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL	AUTOR
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	AUTOR
MUNICÍPIO DE BETANIA	AUTOR
raphael parente oliveira	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA	ADVOGADO
GILBERTIANA BEZERRA DA SILVA	ADVOGADO
PRAXEDES EPAMINONDAS DA SILVA	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
06/02/2018 11:40:11	Juntada de Certidão de Intimação
30/01/2018 20:01:29	Juntada de Certidão de Intimação
30/01/2018 11:41:19	Juntada de Certidão
30/01/2018 11:28:50	Juntada de Certidão
30/01/2018 09:37:42	Juntada de Certidão de Intimação
30/01/2018 09:34:32	Juntada de Certidão de Intimação
29/01/2018 18:14:25	Juntada de Petição



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800207-07.2014.4.05.8307
Classe Judicial:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
Órgão Julgador:	28ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	10 de Dezembro de 2014
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[Licitação (Convênio)]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.	AUTOR
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO.	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MARAIÁ PREFEITURA	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
15/02/2018 16:15:19	Conclusos para despacho
08/02/2018 15:23:12	Juntada de Impugnação ao Cumprimento de Sentença
25/01/2018 12:26:57	Juntada de Certidão
24/01/2018 00:00:16	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
23/01/2018 09:50:42	Juntada de Substabelecimento
17/11/2017 12:07:47	Expedição de expediente
04/09/2017 10:32:04	Conclusos para despacho
20/06/2017 11:24:18	Proferido despacho de mero expediente
08/06/2017 21:30:53	Conclusos para despacho
07/06/2017 18:07:19	Juntada de Petição



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800100-38.2015.4.05.8303
Classe Judicial:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Órgão Julgador:	38ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	10 de Abril de 2015
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO(Atos Administrativos)Improbidade Administrativa(Dano ao Erário)

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE QUIXABA	EXEQUENTE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	EXEQUENTE

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	EXECUTADO
CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA	ADVOGADO

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
19/02/2018 00:00:11	Juntada de Certidão de Intimação
09/02/2018 09:38:49	Expedição de expediente
07/02/2018 19:04:45	Proferido despacho de mero expediente
07/02/2018 11:17:33	Conclusos para despacho
11/01/2018 00:00:14	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 11:38:31	Juntada de Substabelecimento
26/12/2017 11:35:36	Juntada de Substabelecimento
01/12/2017 00:00:45	Juntada de Certidão de Intimação



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800077-21.2017.4.05.8304
Classe Judicial:	EXECUCAO FISCAL
Órgão Julgador:	20ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	11 de Abril de 2017
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO(Dívida Ativa)

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO
Filipe Fernandes Campos	ADVOGADO
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MUNICIPIO DE CABROBO	EXECUTADO

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
24/11/2017 14:16:10	Juntada de Certidão
24/11/2017 13:57:06	Processo Suspenso/Sobrestado
24/11/2017 13:56:51	Processo Reativado
24/11/2017 13:55:32	Juntada de Certidão
22/11/2017 14:54:28	Baixa Definitiva
22/11/2017 14:53:03	Processo Suspenso/Sobrestado
16/11/2017 14:38:06	Juntada de Petição
13/11/2017 14:56:17	Juntada de Certidão de Intimação
10/11/2017 16:04:01	Juntada de Certidão de Intimação
06/11/2017 16:40:02	Expedição de expediente
06/11/2017 16:39:59	Expedição de expediente

23



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800069-47.2017.4.05.8303
Classe Judicial:	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Órgão Julgador:	38ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	16 de Fevereiro de 2017
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO[atos Administrativos][improbidade Administrativa][Dano ao Erário]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	LITISCONSORTE
FLORES PREFEITURA	AUTOR

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
GERSON BARROS DE MIRANDA	ADVOGADO
VALERIA RODRIGUES DE MEDEIROS	RÉU
SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
18/02/2018 16:51:33	Juntada de Certidão de Intimação
18/02/2018 16:51:33	Juntada de Certidão de Intimação
19/02/2018 14:57:27	Juntada de Certidão de Intimação
18/02/2018 09:40:14	Juntada de Certidão de Intimação
07/02/2018 14:42:55	Expedição de expediente
06/02/2018 16:38:44	Proferido despacho de mero expediente
01/02/2018 15:08:01	Juntada de Cota
30/01/2018 16:40:29	Juntada de Certidão
30/01/2018 16:40:29	Juntada de Certidão



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800057-84.2018.4.05.8307
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	26ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	9 de Fevereiro de 2018
Assunto:	DIREITO TRIBUTÁRIO[Crédito Tributário][CND/Certidão Negativa de Débito][Certificado de Regularidade - FGTS]

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO	AUTOR
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
UNIÃO FEDERAL - UNIÃO	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
09/02/2018 13:23:40	Conclusos para despacho
09/02/2018 13:23:40	Distribuído por Sorteio para 26ª VARA FEDERAL - Substituto

Visualizado/Impresso em: 23/02/2018 18:56:23

3/4



Processo Judicial Eletrônico
Justiça Federal em Pernambuco

Detalhe do Processo	
Número do Processo:	0800047-68.2017.4.05.8309
Classe Judicial:	PROCEDIMENTO COMUM
Órgão Julgador:	27ª VARA FEDERAL
Órgão Julgador Colegiado:	
Data de Distribuição:	6 de Fevereiro de 2017
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO(Atos Administrativos)Improbidade Administrativa(Dano ao Erário)

Informações do Processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS	ADVOGADO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	ASSISTENTE LITISCONSORCIAL
MUNICIPIO DE EXU	AUTOR
raphael parente oliveira	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
FRANCISCO HELINTON PARENTE JUNIOR	ADVOGADO
JOSE JAILSON BENTO SARAIVA	RÉU

Movimentação do Processo	
Data Atualização	Movimento
05/02/2018 17:35:00	Conclusos para julgamento
05/02/2018 17:34:10	Juntada de Certidão
17/01/2018 00:00:04	Juntada de Certidão de Retificação de Autuação
26/12/2017 12:18:13	Juntada de Substabelecimento
23/12/2017 22:39:13	Juntada de Cota
14/12/2017 00:01:18	Juntada de Certidão de Intimação
14/12/2017 00:01:17	Juntada de Certidão de Intimação
07/12/2017 12:01:07	Juntada de Certidão de Intimação
05/12/2017 09:28:27	Juntada de Certidão de Intimação

21/02/2018

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1250448 / PE (2018/0033187-3) autuado em 21/02/2018

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DO MONTE
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO E OUTRO(S) - PE037326
AGRAVADO: CRISTIANO SANTOS DE LIMA
ADVOGADO: CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA - PE010274
LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 21/02/2018
TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 21/02/2018
NÚMERO ÚNICO: 0000477-71.2013.8.17.1310
RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM: 00004777120138171310, 424000000, 477712013.
1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 19/02/2018 (09:05) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fases

19/02/2018 09:05 Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (132)

315

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1247112 / PE (2018/0031841-1) autuado em 16/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO:	PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
AGRAVADO:	ELKER JOSE CRISPIM RODRIGUES
ADVOGADO:	SILVIO ROMERO DE VASCONCELOS PEREIRA JÚNIOR - PE029632
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 16/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	16/02/2018
NÚMERO ÚNICO:	0000595-19.2013.8.17.1190
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00005951920138171190, 342217100. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	15/02/2018 (17:27) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fases	
15/02/2018 17:27	Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (132)

Impresso: Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:41

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1245484 / PE (2018/0028529-4) autuado em 09/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE QUIXABÁ
PROCURADOR:	MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA - PE018526
PROCURADOR:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
PROCURADOR:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010
ADVOGADO:	THIAGO LUIZ PACHECO DE CARVALHO - PE028507
AGRAVADO:	MARTA REJANE FERREIRA
AGRAVADO:	MARLI CIRINO BARBOSA
AGRAVADO:	TATIANA MIRELLY DINIZ BARBOSA
AGRAVADO:	CELIA PEREIRA DE LIMA
AGRAVADO:	TEREZINHA ONORATO COIMBRA DOS SANTOS
AGRAVADO:	VALMA ALAENA DA SILVA
ADVOGADO:	ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS - PE015661
ADVOGADO:	JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JÚNIOR - PE021087
ADVOGADO:	SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA - PE024164
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 09/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico, justiça gratuita.
AUTUAÇÃO:	09/02/2018
NÚMERO ÚNICO:	0000012-27.2012.8.17.0460
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000122720128170460, 280718500. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	08/02/2018 (18:24) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fases	

316

Superior Tribunal de Justiça

ARÉsp nº 1244549 / PE (2018/0027877-2) autuado em 08/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326 AGRAVADO: RONALDO CESÁRIO DA SILVA ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 09/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 08/02/2018 NÚMERO ÚNICO: 0000080-23.2009.8.17.1190	
RAMO DO DIREITO:	DIREITO CIVIL
ASSUNTO(S):	DIREITO CIVIL. DIREITO CIVIL.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000802320098171190, 00802320098171190, 416991100. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	08/02/2018 (12:48) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fases	
08/02/2018 12:48	Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (132)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:14

Superior Tribunal de Justiça

ARÉsp nº 1244480 / PE (2018/0027287-4) autuado em 08/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DO MONTE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO E OUTRO(S) - PE037326 AGRAVADO: MARIA DA SOLIDADE DA SILVA ADVOGADO: CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA - PE010274 ADVOGADO: JOSÉ AGOSTINHO DE ARAÚJO NETO E OUTRO(S) - PE036284 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS em 08/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 08/02/2018 NÚMERO ÚNICO: 0000028-79.2014.8.17.1310	
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000287920148171310, 424001700. 2 volumes, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	08/02/2018 (09:32) RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fases	
08/02/2018 09:32	Recebidos os autos eletronicamente no(a) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA do TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (132)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:14

317

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1246125 / PE (2018/0013421-9) autuado em 15/02/2018	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
ADVOGADO:	FELIPE VOLLBRECHT SPERANDIO - PR038919
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO:	PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
ADVOGADO:	FERNANDO OTÁVIO LAPENDA DE MELO - PE025230
ADVOGADO:	PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
AGRAVADO:	MARCILIO SOUZA DE ANDRADE LIMA
ADVOGADO:	CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA - PE010274
ADVOGADO:	JOSÉ AGOSTINHO DE ARAÚJO NETO - PE036284
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA em 26/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	15/02/2018
NÚMERO ÚNICO:	0000480-26.2013.8.17.1310
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00004802620138171310, 04239823, 423982300, 480262013. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	26/02/2018 (14:52) RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA
Fases	

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1227699 / PE (2017/0333436-4) autuado em 08/01/2018	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGRAVADO:	MUNICÍPIO DE ALTINHO
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO FILHO - PE028438
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA em 08/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	08/01/2018
NÚMERO ÚNICO:	0000063-83.2004.8.17.0180
RELATOR(A):	Min. ASSUETE MAGALHÃES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO TRIBUTÁRIO
ASSUNTO(S):	DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições, Contribuições Previdenciárias, DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições, Contribuições Previdenciárias.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00000638320048170180, 167744500. 6 volumes, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/02/2018 (13:29) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF Nº 58985/2018 (JUNTADA AUTOMÁTICA)
Fases	
20/02/2018 13:29	Juntada de Petição de CieMPF - CIÊNCIA PELO MPF nº 58985/2018 (Juntada Automática) (85)
20/02/2018 13:29	Protocolizada Petição 58985/2018 (CieMPF - CIÊNCIA PELO MPF) em 20/02/2018 (118)
19/02/2018 16:42	Juntada de Ofício nº 000340/2018-CD2T (581)

27/02/2018

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1217175 / PE (2017/0319839-3) autuado em 07/12/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326 AGRAVADO: JOSE IRANO DA SILVA ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA em 06/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 07/12/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000133-04.2009.8.17.1190	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00001330420098171190, 420835700. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	26/02/2018 (01:17) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 26/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07

27/02/2018

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1216280 / PE (2017/0312314-0) autuado em 05/12/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326 AGRAVADO: GENI MARIA DE AMORIM NASCIMENTO ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA em 05/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 05/12/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000854-53.2009.8.17.1190	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00008545320098171190, 416197300. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	26/02/2018 (02:25) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 26/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07

319

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1217918 / PE (2017/0312197-7) autuado em 07/12/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE PROCURADOR: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 PROCURADOR: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 PROCURADOR: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO E OUTRO(S) - PE037326 AGRAVADO: SELMA PINTO ALVES NASCIMENTO ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES E OUTRO(S) - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA em 05/02/2018 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita. AUTUAÇÃO: 07/12/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000857-08.2009.8.17.1190	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO CIVIL
ASSUNTO(S):	DIREITO CIVIL, Obrigações, Adimplemento e Extinção. DIREITO CIVIL, Obrigações, Adimplemento e Extinção.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00008570820098171130, 416506200. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/02/2018 (01:38) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 19/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:1

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1216069 / PE (2017/0311987-4) autuado em 05/12/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 AGRAVADO: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA ADVOGADO: EDVALDO ALMEIDA CAVALCANTI FILHO - PE019470 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 29/01/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 05/12/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000462-87.2012.8.17.1100	
RELATOR(A):	Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002800420128171100, 00004628720128171100, 351833400, 462872012. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/12/2017 (17:38) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:4

W

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1209464 / PE (2017/0307378-3) autuado em 27/11/2017	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO:	PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
AGRAVADO:	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO:	MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA em 02/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	27/11/2017
NÚMERO ÚNICO:	0000101-96.2009.8.17.1190
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00001019620098171190, 01019620098171190, 416276900. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/02/2018 (04:14) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 19/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1209281 / PE (2017/0298556-3) autuado em 25/11/2017	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MARIA DA SAUDE DE SA
ADVOGADO:	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - PE000573A
AGRAVADO:	MUNICÍPIO DE BETÂNIA
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
LOCALIZAÇÃO:	Saída para ISTJ - Aguardando recebimento da baixa na origem em 21/02/2018
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	25/11/2017
NÚMERO ÚNICO:	0000390-68.2012.8.17.0270
RELATOR(A):	Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	343118700, 3906820128170270. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/02/2018 (15:06) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

321

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1205524 / PE (2017/0293383-8) autuado em 21/11/2017

Detalhes

PROCESSO: **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS -
 PE020189
ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA -
 PE037010
ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO -
 PE037326
AGRAVADO: ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO
AGRAVADO: FLAVIO ELIAS DE ANDRADE
ADVOGADO: JURANDIR PILAR - PE014156
LOCALIZAÇÃO: Entrada em COORDENADORIA DA PRIMEIRA
 TURMA em 19/12/2017
TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 21/11/2017
NÚMERO ÚNICO: 0000010-83.2015.8.17.0870

RELATOR(A): **Min. PRESIDENTE DO STJ**
RAMO DO DIREITO: **DIREITO ADMINISTRATIVO**
ASSUNTO(S): **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS
MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO
ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE
DIREITO PÚBLICO.**

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM: 00000108320158170870, 437082700.
1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 14/02/2018 (01:22) MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE
DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM
14/02/2018

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1192689 / PE (2017/0275035-4) autuado em 20/10/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE: NAIZA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA -
PE000753A
AGRAVADO: MUNICIPIO DE BETANIA
ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS -
PE020189
ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA -
OC037010
LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO
NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em
10/11/2017
TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 20/10/2017
NÚMERO ÚNICO: 0000235-65.2012.8.17.0270

RELATOR(A): **Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA**

RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial.

TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

NÚMEROS DE ORIGEM: 00002356520128170270, 374719700.
1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 10/11/2017 (14:53) CONCLUSOS PARA
DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) NAPOLEÃO
NUNES MAIA FILHO (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45

20

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1189753 / PE (2017/0269078-6) autuado em 17/10/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARAIAL
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES - PE030630
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: MARIA AUXILIADORA FERREIRA
 ADVOGADO: HECTOR LUIZ PEREIRA DE MELO - PE018936
 ADVOGADO: ARY DE ALBUQUERQUE BEZERRA - PE015878
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 09/11/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 17/10/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000136-88.2013.8.17.0940

RELATOR(A): Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00001368820138170940, 0001368820138170940, 00449339020128170001, 1368820138170940, 444200600.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 09/11/2017 (14:03) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1176884 / PE (2017/0237923-2) autuado em 27/09/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: MARIA DANIELE VIANA DA SILVA - PE031806
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 ADVOGADO: JENIFFER SILVEIRA CHUNG - PE037217
 AGRAVADO: MARCIA CORREIA TAVARES DE MELO
 AGRAVADO: ALCIDES MANOEL DE ALMEIDA
 AGRAVADO: JOSEFA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JURANDIR PILAR E OUTRO(S) - PE014156
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO GURGEL DE FARIA em 31/10/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 27/09/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000143-28.2015.8.17.0870

RELATOR(A): Min. GURGEL DE FARIA - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00001432820158170870, 425667900.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 31/10/2017 (16:21) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) GURGEL DE FARIA (RELATOR) COM RENÚNCIA DE MANDATO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45.

323

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1173663 / PE (2017/0237835-9) autuado em 25/09/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: **MUNICÍPIO DE MARAIAL**
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES - PE030630
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: JOSE ERNANDES DOS PASSOS
 ADVOGADO: ELI ALVES BEZERRA - PE015605
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 24/10/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 25/09/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000525-10.2012.8.17.0940

RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Obrigação de Fazer / Não Fazer, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00005251020128170940, 04392692, 20130007004393, 4392692, 439269200, 5251020128170940.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 24/10/2017 (15:22) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1136611 / PE (2017/0173723-7) autuado em 02/08/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA**
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: JOSEFA MARIA DE FIGUEREDO
 ADVOGADO: ANA MARIA CABRAL DE ARRUDA - PE000963B
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 09/02/2018
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 02/08/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000177-37.2014.8.17.0870

RELATOR(A): Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00001773720148170870, 0001773720148170870, 1773720148170870, 381553000.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 09/02/2018 (18:25) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 370935

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 1127893 / PE (2017/0157750-0) autuado em 12/07/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326 AGRAVADO: JOSE FELIX DA SILVA AGRAVADO: JOSEFA SEVERINA DE LIMA AGRAVADO: MANOEL JOAO DE MELO AGRAVADO: ODETE CANDIDA DE FARIAS AGRAVADO: MARIA SEVERINA DE LIMA AGRAVADO: SEVERINA JOSEFA DE JESUS ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS - PE023242 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 02/10/2017 TIPO: Processo eletrônico, com prioridade de tramitação. AUTUAÇÃO: 12/07/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000496-10.2011.8.17.0870	
RELATOR(A):	Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00004961020118170870, 362925400, 4961020118170870.
	1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	02/10/2017 (20:02) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 348763

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 1121285 / PE (2017/0145531-3) autuado em 29/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: VANUSIA NUNES MAGALHAES REIS ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PE000573A AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 18/09/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 29/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000359-81.2012.8.17.1520	
RELATOR(A):	Min. FRANCISCO FALCÃO - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional de Insalubridade. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional de Insalubridade.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00003598120128171520, 2933471, 293347100.
	1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	18/09/2017 (17:37) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 344932

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45

325

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1118388 / PE (2017/0139780-5) autuado em 23/06/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA E OUTRO(S) - PE037325
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO E OUTRO(S) - PE037326
 AGRAVADO: MANOEL ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ RODRIGO DA SILVA - PE033960
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 09/10/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 23/06/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000378-63.2013.8.17.0870

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00003786320138170870, 03860713, 386071300.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 09/10/2017 (21:56) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 350812

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1118369 / PE (2017/0139716-0) autuado em 23/06/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXABÁ
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 ADVOGADO: PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO - PE037326
 AGRAVADO: GERALDO DE LIMA GUEDES
 AGRAVADO: JOSINEIDE GOMES DA SILVA
 AGRAVADO: LUCIA MARIA CLEMENTINO
 AGRAVADO: MARIA ISONEIDE MENDES OLIVEIRA BRITO
 AGRAVADO: MARIA ADILZA CAMPOS LIRA
 AGRAVADO: MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS
 AGRAVADO: MARIA SOLANGE CASUSA
 AGRAVADO: MARIA EMILIA RIBEIRO LUCENA SILVESTRE
 AGRAVADO: ROGERIA SANDRA SIQUEIRA AZEVEDO
 AGRAVADO: MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS - PE015661
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 10/10/2017
 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita, com prioridade de tramitação.
 AUTUAÇÃO: 23/06/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000013-12.2012.8.17.0460

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00000131220128170460, 013122012, 02807274, 131220128170460, 2110611077, 2807274, 280727400.
 3 volumes, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 10/10/2017 (07:27) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 350868

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

310

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1113166 / PE (2017/0139611-2) autuado em 14/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325 AGRAVADO: ROMILDA MARIA DE FREITAS ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES E OUTRO(S) - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Saída para iSTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 04/10/2017 TIPO: Processo eletrônico, com prioridade de tramitação. AUTUAÇÃO: 14/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000209-91.2010.8.17.1190	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO CIVIL
ASSUNTO(S):	DIREITO CIVIL, Obrigações, Adimplemento e Extinção. DIREITO CIVIL, Obrigações, Adimplemento e Extinção.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002099120108171190, 04169980, 2099120108171190, 4169980, 416998000. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/09/2017 (15:21) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1115296 / PE (2017/0134858-9) autuado em 20/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325 AGRAVADO: IRACI MARIA DA SILVA ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 07/02/2018 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 20/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000212-46.2010.8.17.1190	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002124620108171190, 02124620108171190, 2124620108171190, 413454100. 2 volumes, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	07/02/2018 (15:37) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 370235

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

34

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1113126 / PE (2017/0130964-1) autuado em 14/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: ESPEDITO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PB004007 AGRAVADO: MUNICIPIO DE OURICURI ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 28/08/2017 TIPO: Processo eletrônico, com prioridade de tramitação. AUTUAÇÃO: 14/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000280-50.2012.8.17.1020	
RELATOR(A):	Min. OG FERNANDES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional de Insalubridade. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional de Insalubridade.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002805020128171020, 03309771, 2805020128171020, 3309771, 330977100. 2 volumes, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/09/2017 (08:08) JUNTADA DE OFÍCIO Nº 007210/2017-CD2T

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1111971 / PE (2017/0128703-0) autuado em 13/06/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325 AGRAVADO: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO OG FERNANDES em 21/06/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 13/06/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000192-55.2010.8.17.1190	
RELATOR(A):	Min. OG FERNANDES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00001925520108171190, 01925520108171190, 1925520108171190, 418275000. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	21/06/2017 (12:49) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) OG FERNANDES (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:41

328

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1092396 / PE (2017/0095756-7) autuado em 11/05/2017	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO:	PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA E OUTRO(S) - PE037325
AGRAVADO:	MAURICEA MARLI GOMES LUCAS
ADVOGADO:	MARIA VITÓRIA SABINO RODRIGUES - PE009961
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 23/08/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	11/05/2017
NÚMERO ÚNICO:	0000211-61.2010.8.17.1190
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002116120108171190, 02116120108171190, 419653800. 1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	23/08/2017 (20:03) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 338712

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1091478 / PE (2017/0094162-4) autuado em 10/05/2017	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
ADVOGADO:	PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325
AGRAVADO:	MARIA EDNALVA DOS SANTOS
AGRAVADO:	MARIA DAS MERCES BARROS SILVA
AGRAVADO:	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MELO
AGRAVADO:	MARIA CRISTINA DE SOUZA
AGRAVADO:	FERNANDA MERICY FREIRE VIANA
AGRAVADO:	MARIA PATRÍCIA TINÉ DE LUCENA
AGRAVADO:	MARIA DE FÁTIMA TORRES DE LIMA
AGRAVADO:	JOSILENE NOEMIA RODRIGUES
AGRAVADO:	MARIA EDITE LOPES DA SILVA
AGRAVADO:	MARIA SUZANILDA T. DE LUCENA
AGRAVADO:	GENAIR ORDÔNIO DE ARRUDA MELO
AGRAVADO:	EDILENE MARIA DA SILVA
AGRAVADO:	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
AGRAVADO:	VANÉSIA DE PAULA DOS SANTOS
AGRAVADO:	LUCINEIDE TAVARES MEDEIROS
AGRAVADO:	IZAÍDA MARIA DA SILVA
AGRAVADO:	LUCIENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO:	PAULO SIMPLÍCIO BANDEIRA E OUTRO(S) - PE018242
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 01/12/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	10/05/2017
NÚMERO ÚNICO:	0000001-50.1996.8.17.0430
RELATOR(A):	Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório

33

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1055271 / PE (2017/0030683-1) autuado em 14/02/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
 AGRAVADO: MARIA FRANCINETE CANDIDA DA SILVA
 AGRAVADO: MARIA LUCY DANTAS
 AGRAVADO: GENILDA MARIA BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO: JURANDIR PILAR E OUTRO(S) - PE014156
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 08/05/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 14/02/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000490-32.2013.8.17.0870

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00004903220138170870, 399290300.
 2 volumes, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 08/05/2017 (16:51) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 317670

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 1039524 / PE (2017/0002478-9) autuado em 16/01/2017

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010
 AGRAVADO: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
 AGRAVADO: DAMIAO SEVERINO DA SILVA
 AGRAVADO: REGINALDO VALDEMAR BARBOSA
 AGRAVADO: SEVERINO XAVIER DA SILVA
 AGRAVADO: MIGUEL JOSE BATISTA
 AGRAVADO: MARIA PEDRO DA SILVA
 AGRAVADO: MARIA LUCIA DA SILVA
 AGRAVADO: MARIA JOSE DE LIMA
 AGRAVADO: LUÍZA MARIA DE BRITO LIMA
 ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S) - PE023242
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 13/09/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 16/01/2017
 NÚMERO ÚNICO: 0000105-55.2011.8.17.0870

RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00001055520118170870, 1055520118170870, 362910300.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 14/09/2017 (01:09) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 14/09/2017

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:48

330

AREsp nº 1041268 / PE (2017/0000251-3) autuado em 18/01/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO ITAENGA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA E OUTRO(S) - PE037325 AGRAVADO: ELIZANGELA DEODATO DA SILVA AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO BORBA SANTOS AGRAVADO: MARCIEL FERREIRA DINIZ AGRAVADO: GILVANDO GABRIEL ARCANJO ADVOGADO: JURANDIR PILAR E OUTRO(S) - PE014156 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 17/08/2017 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita. AUTUAÇÃO: 18/01/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000488-62.2013.8.17.0870	
RELATOR(A):	Min. GURGEL DE FARIA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00004886220138170870, 04027203, 2110611077, 402720300, 4886220138170870.
	1 volume, 1 apenso.
ÚLTIMA FASE:	17/08/2017 (14:58) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 336757

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 19/02/2018 13:07:45

REsp nº 1646365 / PE (2016/0336360-6) autuado em 11/01/2017	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAÇOIAIBA ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 14/06/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 11/01/2017 NÚMERO ÚNICO: 0803913-82.2015.4.05.8300	
RELATOR(A):	Min. HERMAN BENJAMIN - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, Improbidade Administrativa, Dano ao Erário.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08039138220154058300, 8039138220154058300.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	19/06/2017 (10:56) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 004881/2017-CD2T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 19/02/2018 13:07:45

331

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 1035776 / PE (2016/0335803-0) autuado em 10/01/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA - PE037325 AGRAVADO: ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS AGRAVADO: IRENE PEREIRA DEODATO DA SILVA AGRAVADO: IVANILDA PERES DA SILVA AGRAVADO: JOSUEL FRANCO ANICETO AGRAVADO: LUIZA FRANCISCA DE LIMA AGRAVADO: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA AGRAVADO: MARIA ELZA DA SILVA SANTANA AGRAVADO: MARIA HELENA BARBOSA DE LIMA AGRAVADO: MARIA LUCIA DA SILVA AGRAVADO: WALDOBERTO COELHO MUNIZ SILVA ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS - PE023242	
LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 22/11/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 10/01/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000377-49.2011.8.17.0870	
RELATOR(A): Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI.	
TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NÚMEROS DE ORIGEM: 00003774920118170870, 358274300, 1 volume, 1 apenso.	
ÚLTIMA FASE: 22/11/2017 (14:29) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR)	

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

AREsp nº 1035495 / PE (2016/0333024-3) autuado em 04/01/2017	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 AGRAVADO: ANTÔNIA MENDES DA COSTA AGRAVADO: BENEDITO ANGELITA DE FRANÇA AGRAVADO: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS AGRAVADO: MARINA CARMELITA DE LIRA ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ARRUDA ALVES DE VASCONCELOS - PE023242	
LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 30/10/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 04/01/2017 NÚMERO ÚNICO: 0000589-70.2011.8.17.0870	
RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Adicional por Tempo de Serviço.	
TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NÚMEROS DE ORIGEM: 00005897020118170870, 358721700, 5897020118170870, 1 volume, 1 apenso.	
ÚLTIMA FASE: 30/10/2017 (14:10) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) COM RENÚNCIA DE MANDATO	

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 3.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

332

AREsp nº 1024552 / PE (2016/0314544-0) autuado em 01/12/2016

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO FILHO - PE028438
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 AGRAVADO: FEDERACAO DOS SINDICATOS E ASSOCIACOES DE SERVIDORES PUBLICOS EM PERNAMBUCO
 ADVOGADO: SANDRA MARIA DA SILVA - PE013670
 ADVOGADO: SUSY DE ANDRADE BEZERRA - PE017319
 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 11/05/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 01/12/2016
 NÚMERO ÚNICO: 0000048-27.2011.8.17.1520

RELATOR(A): Min. PRESIDENTE DO STJ
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00000482720118171520, 03603883, 360388300, 482720118171520.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 07/04/2017 (14:36) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

AREsp nº 1020958 / PE (2016/0307878-0) autuado em 23/11/2016

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICIPIO DE EXU
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO FILHO - PE028438
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S) - PE037010
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO SÉRGIO LUIZ KUKINA em 16/12/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 23/11/2016
 NÚMERO ÚNICO: 0001409-41.2015.8.17.0000

RELATOR(A): Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Obrigação de Fazer / Não Fazer, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00014094120158170000, 373633800.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 16/12/2016 (14:46) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) SÉRGIO KUKINA (RELATOR) COM PARECER DO MPF

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

333

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1630734 / PE (2016/0263198-9) autuado em 29/09/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE SERRITA
ADVOGADO:	MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA - PE018526
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 17/03/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	29/09/2016
NÚMERO ÚNICO:	0802828-95.2014.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. REGINA HELENA COSTA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Regime Estatutário, Regime Previdenciário.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08028289520144058300, 8028289520144058300. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	17/03/2017 (20:50) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 306983

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1626653 / PE (2016/0243864-3) autuado em 09/09/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE QUIXABÁ
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	CAMILLA MANO EVAS - PE037946
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 12/12/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	09/09/2016
NÚMERO ÚNICO:	0802330-96.2014.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. ASSUSETE MAGALHÃES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08023309620144058300, 8023309620144058300. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	12/12/2017 (20:12) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 365014

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

334

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1605347 / PE (2016/0152928-9) autuado em 30/05/2016

Detalhes

PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 RECORRIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO-PE
 ADVOGADO: NEY CASTELO BRANCO NETO - PE017972
 ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES MAIA - PE019980
 ADVOGADO: DANILO GALVÃO MARTINIANO LINS FILHO E OUTRO(S) - PE024860
 INTERES.: CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 04/08/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 30/05/2016
 NÚMERO ÚNICO: 0001733-02.2013.8.17.0000

RELATOR(A): Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00017330220138170000, 296386000.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 03/08/2016 (18:11) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR) COM PARECER DO MPF

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:4

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 929786 / PE (2016/0147886-2) autuado em 25/05/2016

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
 ADVOGADO: PAULO ALBUQUERQUE MONTEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S) - PE019437
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
 PROCURADOR: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433
 PROCURADOR: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 LOCALIZAÇÃO: Saída para iSTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 20/07/2017
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 25/05/2016
 NÚMERO ÚNICO: 0012653-98.2014.8.17.0000

RELATOR(A): Min. FRANCISCO FALCÃO - SEGUNDA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Domínio Público, Imóvel Funcional, Reintegração de Posse, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Domínio Público, Imóvel Funcional, Reintegração de Posse.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00126539820148170000, 360991000.
 1 volume, 1 apenso.

ÚLTIMA FASE: 11/05/2017 (10:38) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1596519 / PE (2016/0094237-5) autuado em 22/04/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE EXU
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	VITOR PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO E OUTRO(S) - PE031981
LOCALIZAÇÃO:	Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 30/03/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	22/04/2016
NÚMERO ÚNICO:	0004042-96.2010.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00040429620104058300, 20212, 40429620104058300.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	31/03/2017 (14:32) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 002314/2017-CD1T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:48.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1593801 / PE (2016/0088914-8) autuado em 08/04/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRENTE:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	JULIANA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - PE037010
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 24/08/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	08/04/2016
NÚMERO ÚNICO:	0801003-19.2014.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08010031920144058300, 8010031920144058300.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	24/08/2017 (17:28) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 338933

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:48.

336

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 888697 / PE (2016/0075581-8) autuado em 05/04/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AGRAVADO:	MUNICIPIO DE ABREU E LIMA
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	RODRIGO DA SILVA ALBUQUERQUE E OUTRO(S) - PE035044
LOCALIZAÇÃO:	Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 30/06/2016
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	05/04/2016
NÚMERO ÚNICO:	0016559-02.2011.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00165590220114058300, 165590220114058300. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	01/07/2016 (08:50) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 004923/2016-CD1T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 3.0.20 | 08/12/2016 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1592016 / PE (2016/0070988-7) autuado em 01/04/2016	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA
ADVOGADO:	MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA E OUTRO(S) - PE018526
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 16/09/2016
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	01/04/2016
NÚMERO ÚNICO:	0800282-04.2013.4.05.8300
RELATOR(A):	Min. ASSUSETE MAGALHÃES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Agentes Políticos, Prefeito, Prestação de Contas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, Improbidade Administrativa, Dano ao Erário. DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08002820420134058300, 8002820420134058300. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	23/09/2016 (10:42) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 008359/2016-CD2T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM MÍDIA,

34

REsp nº 1588579 / PE (2016/0058085-3) autuado em 16/03/2016

Detalhes

PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE
ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - CE023075A
ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS -
PE020189
ADVOGADO: FILIPE FERNANDES CAMPOS E OUTRO(S) -
PE031509
LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO
BAIXADO em 13/12/2016
TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 16/03/2016
NÚMERO ÚNICO: 0803375-72.2015.4.05.0000

RELATOR(A): Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA
TURMA
RAMO DO DIREITO: DIREITO TRIBUTÁRIO
ASSUNTO(S): DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições,
Contribuições Sociais, Seguro Acidentes do
Trabalho, DIREITO TRIBUTÁRIO,
Contribuições, Contribuições Sociais, Seguro
Acidentes do Trabalho.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM: 08004814920154058302,
08033757220154050000,
8033757220154050000.
1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 19/12/2016 (11:51) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
Nº 011745/2016-CD2T AO (A) DIRETOR(A)
DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
REGIÃO EM MÍDIA

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1586290 / PE (2016/0045727-0) autuado em 08/03/2016

Detalhes

PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 RECORRENTE: UNIÃO
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E
 OUTRO(S) - PE020189
 LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO
 BAIXADO em 18/08/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 08/03/2016
 NÚMERO ÚNICO: 0002877-43.2012.4.05.8300

RELATOR(A): Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA
 TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO TRIBUTÁRIO
 ASSUNTO(S): DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos
 Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
 DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos
 Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
 REGIÃO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00028774320124058300, 24190,
 28774320124058300.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 19/08/2016 (11:50) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
 Nº 007362/2016-CD2T AO (A) DIRETOR(A)
 DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
 REGIÃO EM MÍDIA

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1585188 / PE (2016/0044612-5) autuado em 04/03/2016

Detalhes

PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
 RECORRENTE: UNIÃO
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JUPI PE
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E
 OUTRO(S) - PE020189
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em
 19/05/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 04/03/2016
 NÚMERO ÚNICO: 0000231-50.2009.4.05.8305

RELATOR(A): Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA
 TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO TRIBUTÁRIO
 ASSUNTO(S): DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos
 Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
 DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos
 Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
 REGIÃO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00002315020094058305, 200983050002317,
 2315020094058305.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 19/05/2016 (11:11) REMETIDOS OS AUTOS
 (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO
 TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO
 DE CONTROLE 250859

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45.

REsp nº 1585994 / PE (2016/0044570-9) autuado em 08/03/2016	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO PE ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 19/05/2016 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 08/03/2016 NÚMERO ÚNICO: 0000104-50.2011.4.05.8303	
RELATOR(A):	Min. REGINA HELENA COSTA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO TRIBUTÁRIO
ASSUNTO(S):	DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN, DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00001045020114058303, 1045020114058303, 19282. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/05/2016 (08:57) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 003286/2016-CD1T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45.

AREsp nº 859670 / PE (2016/0031813-5) autuado em 24/02/2016	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: JOSE CLAUDIO BARBOSA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - PE000573A AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 03/04/2017 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita. AUTUAÇÃO: 24/02/2016 NÚMERO ÚNICO: 0000285-90.2013.8.17.1520	
RELATOR(A):	Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002859020138171520, 3364770, 336477000. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	03/04/2017 (21:14) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 310851

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45.

340

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1569701 / PE (2015/0302390-7) autuado em 24/11/2015	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRIDO:	BELÉM DE MARIA PREFEITURA
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em GABINETE DO MINISTRO BENEDITO GONÇALVES em 04/12/2015
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	24/11/2015
NÚMERO ÚNICO:	0800016-59.2014.4.05.8307
RELATOR(A):	Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Verbas Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08000165920144058307, 8000165920144058307, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	04/12/2015 (13:51) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) BENEDITO GONÇALVES (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 788058 / PE (2015/0240899-0) autuado em 02/10/2015	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	MARIANA DE LUCENA FERREIRA E OUTRO(S) - PE030773
ADVOGADO:	ANA LUIZA LEITE DE ARAUJO MARQUES - PE034366
AGRAVADO:	MICILENE JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO:	FERNANDO ANTONIO BATISTA FERREIRA - PE026785
ADVOGADO:	VALDEMIR VITOR FERREIRA - PE007649
LOCALIZAÇÃO:	Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 13/06/2016
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	02/10/2015
NÚMERO ÚNICO:	0003227-71.2011.8.17.0710
RELATOR(A):	Min. BENEDITO GONÇALVES - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00032277120118170710, 3550474, 355047400, 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	01/06/2016 (14:46) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

TH

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 782492 / PE (2015/0237001-6) autuado em 24/09/2015	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	JOSINEIDE ALENCAR SANTOS
ADVOGADO:	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PE000573A
AGRAVADO:	MUNICÍPIO DE VERDEJANTE
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 12/02/2016
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	24/09/2015
NÚMERO ÚNICO:	0000377-79.2012.8.17.1560
RELATOR(A):	Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, Piso Salarial.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00003777920128171560, 03135640, 313564000. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	12/02/2016 (08:45) CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(A) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) COM AGRAVO REGIMENTAL

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 155857 / PE (2015/0228457-5) autuado em 18/09/2015	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	UNIÃO
RECORRENTE:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE
ADVOGADO:	ALUIZIO FURTADO DE MENDONÇA - PE002643
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
ADVOGADO:	FILIPPE FERNANDES CAMPOS - PE031509
LOCALIZAÇÃO:	Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 18/11/2015
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	18/09/2015
NÚMERO ÚNICO:	0800017-44.2014.4.05.8307
RELATOR(A):	Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Licitações, Convênio.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08000174420144058307, 8000174420144058307. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	18/11/2015 (21:53) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 217560

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

342

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 758418 / PE (2015/0160987-3) autuado em 31/07/2015

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICIPIO DE EXU
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA E OUTRO(S) - PE030773
 AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE EXU
 ADVOGADO: IVAELIO MENDES DE ALENCAR E OUTRO(S) - PE000538A
 INTERES.: JOAO CARLOS CARDOSO BENTO
 ADVOGADO: JOSÉ JOBSON BACURAU ALENCAR E OUTRO(S) - PE001234A
 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 06/11/2015
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 31/07/2015
 NÚMERO ÚNICO: 0000338-83.2010.8.17.0580

RELATOR(A): Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Duodécimos. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Orçamento, Repasse de Duodécimos.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00003388320108170580, 02484084, 1188520108170580, 2110611077, 3388320108170580, 9985101861021310217. 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 06/11/2015 (10:50) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 215276

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
 Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 751760 / PE (2015/0179060-4) autuado em 03/08/2015

Detalhes

PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXABA
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
 ADVOGADO: ANA LUÍSA LEITE DE ARAUJO MARQUES - PE034366
 ADVOGADO: PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA E OUTRO(S) - PE037325
 AGRAVADO: APARECIDA REJANE CAMPOS
 AGRAVADO: CASSIANO BARBOSA DA SILVA
 AGRAVADO: CLAUDIA LEITE DE ALCANTARA
 AGRAVADO: CELIA PEREIRA DE LIMA
 AGRAVADO: CRISTIANE PATRICIA DE LIMA
 AGRAVADO: ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO: JACI QUEIROZ DA SILVA
 AGRAVADO: LUCINEIDE MARQUES DE SOUSA
 AGRAVADO: MARIA JOSE DE ANDRADE LIMA
 AGRAVADO: MARIA JOSE IDELBRANDO DOS SANTOS
 ADVOGADO: ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS E OUTRO(S) - PE015661
 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 01/04/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 03/08/2015
 NÚMERO ÚNICO: 0000011-42.2012.8.17.0460

RELATOR(A): Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00000114220128170460, 00223882920128170000, 011422012,

343

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1529258 / PE (2015/0095208-8) autuado em 05/05/2015	
Detalhes	
PROCESSO: RECURSO ESPECIAL RECORRENTE: UNIÃO RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CALUMBI ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 06/07/2015 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 05/05/2015 NÚMERO ÚNICO: 0803727-93.2014.4.05.8300	
RELATOR(A):	Min. HUMBERTO MARTINS - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Atos Administrativos, DIREITO TRIBUTÁRIO, Procedimentos Fiscais, Cadastro de Inadimplentes - CADIN.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚMEROS DE ORIGEM:	08037279320144058300, 8037279320144058300. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	06/07/2015 (12:53) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 193773

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 616291 / PE (2014/0296911-8) autuado em 19/11/2014	
Detalhes	
PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PE000573 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA E OUTRO(S) - PE030773 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 17/04/2015 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita. AUTUAÇÃO: 19/11/2014	
RELATOR(A):	Min. PRESIDENTE DO STJ
RAMO DO DIREITO:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
ASSUNTO(S):	Admissibilidade/Agravo/Presidente.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	293356000, 6427520108171520. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	11/03/2015 (15:11) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.28 | de 18/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 604930 / PE (2014/0279922-0) autuado em 30/10/2014	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SERRITA ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO JAR - PE023899 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA E OUTRO(S) - PE030773 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 25/09/2017 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 30/10/2014 NÚMERO ÚNICO: 0000851-08.2012.8.17.1380	
RELATOR(A):	Min. SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Processo e Procedimento, Provas, Perícia, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00008510820128171380, 3080464, 308046400, 4613820128171380, 8510820128171380.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	20/09/2017 (14:13) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 604563 / PE (2014/0279030-3) autuado em 29/10/2014	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE OURICURI ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: MARIANA DE LUCENA FERREIRA - PE030773 ADVOGADO: MARILIA GOMES OLIVEIRA - PE030916 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 28/08/2015 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 29/10/2014	
RELATOR(A):	Min. MAURO CAMPBELL MARQUES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Concurso Público / Edital, Anulação, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Processo e Procedimento, Ação civil pública.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00008452420068171020, 2536532, 253653200, 8452420068171020.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	21/08/2015 (10:58) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

345

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 596524 / PE (2014/0261860-7) autuado em 15/10/2014

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: RODRIGO RIBAS VALENÇA - PE026533
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 AGRAVADO: MANOEL MISSIAS CORDEIRO
 AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO DE MELO SOUZA
 AGRAVADO: ANTONIO BERNARDO DE LIMA JUNIOR
 AGRAVADO: MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS
 AGRAVADO: LUZICLEIDE ALVES DE MELO BARROS
 ADVOGADO: JOAQUIM DE SOUSA MELO NETO - PE022239
 INTERES.: JOAQUINA BERNARDO NUNES
 INTERES.: OZIMAR LOPES DA SILVA ALVES
 INTERES.: SEVERINO BERNARDO DE LIMA - SUCESSÃO
 REPR. POR: MARIA DO CARMO DA COSTA LIMA - HERDEIRO
 REPR. POR: MANOEL BERNARDO DE LIMA - HERDEIRO
 INTERES.: VANEIDE FLORENTINO DE SOUZA
 INTERES.: IRANEIDE DOS SANTOS SANTANA
 LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 04/11/2014
 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita.
 AUTUAÇÃO: 15/10/2014
 NÚMERO ÚNICO: 0000325-57.2011.8.17.0610

RELATOR(A): Mh. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Sistema Remuneratório e Benefícios, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Liquidação cumprimento execução, DIREITO CIVIL, Fatos Jurídicos, Prescrição e Decadência.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00002245920078170610

STJ - Consulta Processual

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 583759 / PE (2014/0238260-0) autuado em 22/09/2014

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI
 ADVOGADO: RODRIGO RIBAS VALENÇA - PE026533
 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 AGRAVADO: ALICE VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: PAULO TORRES BELFORT E OUTRO(S) - PE015133
 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 02/03/2016
 TIPO: Processo eletrônico.
 AUTUAÇÃO: 22/09/2014
 NÚMERO ÚNICO: 0000322-05.2011.8.17.0610

RELATOR(A): Mh. OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO) - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Regime Estatutário, Reintegração, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 NÚMEROS DE ORIGEM: 00003220520118170610, 02981471, 2981471, 298147100, 3220520118170610, 9234520108190610.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 24/02/2016 (14:41) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 15/02/2018 13:07:45

346

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 572454 / PE (2014/0217912-6) autuado em 02/09/2014	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI PROCURADOR: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189 PROCURADOR: CARLOS EUGÊNIO GALVÃO MORAIS E OUTRO(S) - PE027508 AGRAVADO: JOAQUINA BERNARDO NUNES AGRAVADO: OZIMAR LOPES DA SILVA ALVES AGRAVADO: MARIA DO CARMO DA COSTA LIMA AGRAVADO: MANOEL BERNARDO DE LIMA AGRAVADO: VANEIDE FLORENTINO DE SOUZA ADVOGADO: JOAQUIM DE SOUSA MELO NETO E OUTRO(S) - PE022239 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 11/02/2015 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 02/09/2014	
RELATOR(A):	Min. OG FERNANDES - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00002025920118170610, 00003203520118170610, 2025920118170610, 2704978, 270497800, 3203520118170610.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	05/02/2015 (10:30) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 12:07:45

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 570817 / PE (2014/0215889-2) autuado em 01/09/2014	
Detalhes	
PROCESSO: AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433 ADVOGADO: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189 ADVOGADO: CARLOS EUGÊNIO GALVÃO MORAIS - PE027508 AGRAVADO: CÍCERA ILMA DA SILVA LIMA ADVOGADO: JOSÉ NILTON NOGUEIRA CLAUDINO JÚNIOR - PE020749 LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 27/02/2015 TIPO: Processo eletrônico. AUTUAÇÃO: 01/09/2014	
RELATOR(A):	Min. HERMAN BENJAMIN - SEGUNDA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Regime Estatutário, Reintegração, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Valor da Execução / Cálculo / Atualização.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00003169520118170610, 3159326, 315932600, 3169520118170610, 9454020108170610.
	1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	23/02/2015 (17:23) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 12:07:45

342

Superior Tribunal de Justiça

REsp nº 1475317 / PE (2014/0207378-7) autuado em 22/08/2014

Detalhes

PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
 RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PR00000000
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189
 LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 25/02/2016
 TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita.
 AUTUAÇÃO: 22/08/2014
 NÚMERO ÚNICO: 0801330-32.2012.4.05.8300

RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO TRIBUTÁRIO
 ASSUNTO(S): DIREITO TRIBUTÁRIO, Contribuições, Contribuições Sociais, Seguro Acidentes do Trabalho.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

NÚMEROS DE ORIGEM: 0008888820124058300, 08013303220124058300.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 26/02/2016 (08:00) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 001026/2016-CD1T AO (A) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ARQUIVO REMETIDO EM MÍDIA)

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp nº 566830 / PE (2014/0203437-0) autuado em 25/08/2014

Detalhes

PROCESSO: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
 AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RIBEIRÃO
 ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES MAIA E OUTRO(S) - PE019980
 ADVOGADO: DANILLO GALVÃO MARTINIANO LINS FILHO - PE024860

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
 ADVOGADO: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
 ADVOGADO: RODRIGO RIBAS VALENÇA - PE026533
 ADVOGADO: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTRO(S) - PE020189

LOCALIZAÇÃO: Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 11/02/2015

TIPO: Processo eletrônico.

AUTUAÇÃO: 25/08/2014

RELATOR(A): Min. OG FERNANDES - SEGUNDA TURMA
 RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil.

TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NÚMEROS DE ORIGEM: 00002046420138171190, 00047357720138170000, 03032471, 2046420138171190, 2988527, 3032471, 303247100, 47357720138170000.
 1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 02/02/2015 (14:26) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

Versão 2.0.25 | de 18/02/2018 13:07:45.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

AREsp nº 562408 / PE (2014/0201349-2) autuado em 18/08/2014	
Detalhes	
PROCESSO:	AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
AGRAVANTE:	MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
ADVOGADO:	CARLOS EUGÊNIO GALVÃO MORAIS E OUTRO(S) - PE027508
AGRAVADO:	VERA LUCIA BEZERRA DA FONSECA
ADVOGADO:	MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA E OUTRO(S) - PE000573A
LOCALIZAÇÃO:	Entrada em GABINETE DO MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO em 28/08/2014
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	18/08/2014
NÚMERO ÚNICO:	0000633-45.2012.8.17.1520
RELATOR(A):	Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Empregado Público / Temporário, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Obrigação de Fazer / Não Fazer.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	00006334520128171520, 02984452, 2984452, 298445200, 6334520128171520, 9719720105060371. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	28/08/2014 (11:21) CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(A) MINISTRO(A) NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (RELATOR) - PELA SJD

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.
Versão 2.0.28 | de 15/02/2018 13:07:49.

Superior Tribunal de Justiça

STJ - Consulta Processual

REsp nº 1433474 / PE (2014/0022217-7) autuado em 11/02/2014	
Detalhes	
PROCESSO:	RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE:	MUNICÍPIO DE SERRITA
ADVOGADO:	RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA E OUTRO(S) - PE026433
ADVOGADO:	LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - PE020189
RECORRIDO:	GÉSSICA ROBERTA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO:	NATANYEL TYBERIO PEREIRA DOS SANTOS - PE029565
LOCALIZAÇÃO:	Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 12/07/2017
TIPO:	Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO:	11/02/2014
NÚMERO ÚNICO:	0000147-92.2012.8.17.1380
RELATOR(A):	Min. REGINA HELENA COSTA - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO:	DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S):	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, Demissão ou Exoneração, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Sentença / execução / provisória ou definitiva, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Processo e Procedimento, Mandado de Segurança, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Liquidação / Cumprimento / Execução, Obrigação de Fazer / Não Fazer, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Partes e Procuradores, Sucumbência, Honorários Advocatícios.
TRIBUNAL DE ORIGEM:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚMEROS DE ORIGEM:	1479220128171380, 2869076, 286907600. 1 volume, nenhum apenso.
ÚLTIMA FASE:	31/05/2017 (12:29) BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Impresso Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.

390